



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

FILIPE NOÉ DA SILVA

PELA HONRA E EM LIBERDADE:  
OS LIBERTOS E A MUNIFICÊNCIA CÍVICA  
NA *BAETICA* (SÉCULOS I E II D.C.)

CAMPINAS

2021

FILIPÉ NOÉ DA SILVA

PELA HONRA E EM LIBERDADE: OS LIBERTOS E A MUNIFICÊNCIA  
CÍVICA NA *BAETICA* (SÉCULOS I E II D.C.)

Tese apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas como parte dos requisitos para a obtenção do título de Doutor em História, na área de História Cultural.

**Orientador:** Prof. Dr. Pedro Paulo Abreu Funari

ESTE TRABALHO CORRESPONDE À  
VERSÃO FINAL DA TESE DEFENDIDA PELO  
ALUNO FILIPÉ NOÉ DA SILVA E  
ORIENTADA PELO PROF. DR. PEDRO  
PAULO ABREU FUNARI.

CAMPINAS

2021

Ficha catalográfica  
Universidade Estadual de Campinas  
Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Paulo Roberto de Oliveira - CRB 8/6272

Si38p Silva, Filipe Noé, 1988-  
Pela honra e em liberdade : os libertos e a munificência cívica na Baetica (Séculos I e II d.C) / Filipe Noé da Silva. – Campinas, SP : [s.n.], 2021.

Orientador: Pedro Paulo Abreu Funari.  
Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Escravos - Emancipação. 2. Subvenções. 3. Escravidão - Roma  
4. Escravos libertos - Roma. 5. Inscrições latinas - Espanha. I. Funari, Pedro Paulo Abreu, 1959-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

**Título em outro idioma:** For honor and freedom : the freedmen and the civic munificence in Baetica (1st and 2nd centuries)

**Palavras-chave em inglês:**

Slaves - Emancipation

Bounties

Slavery - Rome

Freedmen Rome

Latin inscriptions - Spain

**Área de concentração:** História Cultural

**Titulação:** Doutor em História

**Banca examinadora:**

Pedro Paulo Abreu Funari [Orientador]

Juan Manuel Bermudez Lorenzo

Glaydson José da Silva

Lourdes Madalena Gazarini Conde Feitosa

Claudio Umpierre Carlan

**Data de defesa:** 01-02-2021

**Programa de Pós-Graduação:** História

**Identificação e informações acadêmicas do(a) aluno(a)**

- ORCID do autor: <https://orcid.org/0000-0001-5075-0131>

- Currículo Lattes do autor: <http://lattes.cnpq.br/3203566015698077>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

A comissão julgadora dos trabalhos de Defesa de Tese de Doutorado, composta pelos Professores Doutores a seguir descritos, em sessão pública realizada em 01 de Fevereiro de 2021, considerou o candidato Filipe Noé da Silva aprovado.

Prof. Dr. Pedro Paulo Abreu Funari

Prof. Dr. Juan Manuel Bermúdez Lorenzo

Prof. Dr. Glaydson José da Silva

Profa. Dra. Lourdes Madalena Gazarini Conde Feitosa

Prof. Dr. Claudio Umpierre Carlan

A Ata de Defesa com as respectivas assinaturas dos membros encontra-se no SIGA/Sistema de Fluxo de Dissertações/Teses e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

*Ao professor Claudiomar dos Reis Gonçalves (in memoriam),  
em reconhecimento de sua dedicação e legado.*

*Ao Bruno Ricardo, à Gabriela Fernanda e ao Rafael Colleto Perseghetti,  
esperançoso com o mundo que ajudarão a construir.*

## AGRADECIMENTOS

A realização desta tese só foi possível graças ao apoio e auxílio de inúmeras pessoas e instituições que me acompanharam em diversos momentos de minha trajetória na UNICAMP.

Agradeço à minha família. Aos meus pais, Geraldo e Cidinha, por todo o apoio, amor e carinho, principalmente quando as dificuldades se mostraram mais fortes e irreversíveis. À Cynthia, companheira inseparável, por todo amor e coragem, e também por permitir que Vinhedo fosse minha própria casa durante o doutorado. À Fernanda, minha irmã, à Gabriela e ao Bruno, meus sobrinhos, por terem tornado alegres até mesmo os dias difíceis.

Agradeço ao Prof. Dr. Pedro Paulo Abreu Funari, pelo privilégio de tê-lo como professor, orientador e amigo ao longo dos anos em que estive na Unicamp. Não apenas por sua generosidade, pelos incontáveis conselhos, ensinamentos e oportunidades, mas também por ter me ensinado que a vida precisa ser vivida de maneira bela.

Agradeço aos docentes e funcionários do Programa de Pós-Graduação em História da Unicamp: Profa. Dra. Margareth Rago, Profa. Dra. Luana Saturnino, Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues e ao sempre gentil Daniel Gomes Hatamoto. Ao Maurício Pelegrini, colega da Linha de Pesquisa, pela contribuição bibliográfica. Agradeço também à Profa. Dra. Isabella Tardin Cardoso (IEL/Unicamp), pelos vários projetos compartilhados e por ter permitido que eu frequentasse cursos sobre literatura latina indispensáveis à minha formação.

Agradeço ao Prof. Dr. Glaydson José da Silva (UNIFESP), ao Prof. Dr. Julio Cesar Magalhães de Oliveira (USP) e ao Prof. Dr. Claudio Umpierre Carlan (UNIFAL/MG) pela confiança de me receberem em suas universidades para que eu ministrasse apresentações, aulas, cursos e disciplinas. À Profa. Dra. Roberta Alexandrina da Silva (UFPA), por ter atravessado as estradas paulistas e lecionado comigo aos/às estudantes de História de Mogi. À Profa. Dra. Raquel dos Santos Funari, por todas as oportunidades conjuntas de conferências e publicações.

Agradeço aos membros do CEIPAC (Universitat de Barcelona), por terem me recebido de maneira amistosa e produtiva em janeiro de 2017. Agradeço ao Prof. Dr. José Remesal Rodríguez, por todos os ensinamentos e generosidade. Agradeço ao Prof. Dr. António Aguilera Martín e ao Prof. Dr. Manel García Sánchez, por todo o auxílio e pelo infinito repertório bibliográfico. Agradeço ao Prof. Dr. Juan Manuel Bermúdez Lorenzo, pela amizade, pela paciência, pelos ensinamentos e bibliografias. Ao Prof. Dr. Jordi Pérez González, pela amizade, pelos livros, publicações e parcerias. Ao Prof. Dr. Mateo González Vázquez, por me aceitar em suas excelentes aulas de epigrafia latina e numismática, e ao Prof. Dr. Juan Moros Díaz, cujas

indicações bibliográficas também foram de extrema importância. Agradeço, enfim, à Profa. Dra. Margarita Díaz-Andreu, também da Universitat de Barcelona, pelo privilégio de poder frequentar seus cursos sobre Arqueologia e Patrimônio.

À Profa. Dra. Renata Senna Garraffoni (UFPR), à Profa. Dra. Renata Cardoso Belleboni-Rodrigues (FESB), à Profa. Dra. Lourdes Conde Feitosa (UNISAGRADO), ao Prof. Dr. Fabio Duarte Joly (UFOP), ao Prof. Dr. Pedro Luis Machado Sanches (UFPel), ao Prof. Dr. Gilberto da Silva Francisco (UNIFESP) e ao Prof. Dr. Carlos Eduardo Costa Campos (UFMS), pela prontidão e auxílio com materiais bibliográficos. Agradeço também aos meus professores de graduação da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, em especial ao Prof. Dr. Fabio Augusto Morales Soares (atualmente na UFSC), por todo o apoio e encaminhamento nos estudos da Antiguidade. Aos colegas e amigos dos tempos do LAP Paulo Duarte (Marina, Tami, Victor, Thiago, Natália), aos integrantes da Linha de Pesquisa da Pós-Graduação, do PED, da Graduação, do Centro do Pensamento Antigo (CPA): muitíssimo obrigado por tudo!

Aos/às estudantes da FIMI, alunas e alunos da graduação em História da UNICAMP, às organizadoras da SEHIS, aos alunos de todas as escolas por onde passei. Obrigado por me provarem, dia após dia, que a barbárie, o racismo e a desigualdade social só podem ser vencidos por meio da educação.

Aos amigos e colegas de trabalho com quem compartilhei momentos de angústia, medo e dor, mas também alegrias, esperanças e piadas infames: Alex Barreiro, Amábile Zanco, Adriana Raquel, Augusto Assis, Augusto Camargo, Barbara Foltran, Carlos de Camargo, Carlos Henrique Vieira, Carolina Helena Freitas, Carol Cunha, Catarina Faria Rodrigues, Catherine Hergert, Cida Almeida, Cristina Lucio, Daniela Ferreira, Daniele Davoli, Douglas Bonfá, Érika Colleto Perseghetti, Fernando Pesce, Flavia Catusso, Isabella Safra, Jefferson Ramalho, José Donizete, J-P (O Oliveira e o Araújo!), Katherine Zago, Kátia Regina, Laís Lacerda, Letícia Leme, Lorena Vargas, Loly Batzakas, Marcelo Rocha Campos, Mariza de Campos, Mateus Dal Fabbro, Márcio Monteneri, Paula Massi, Paulo Pires Duprat, Rafael Mompean, Rafaela Cinquini, Renan William de Oliveira, Rodolfo Maladrin de Oliveira, Samantha Lodi, Sidinei Araújo, Sidnei Junior, Sofia Helena, Thiago Zambelan da Silva e William Souza (Jacão).

*Ele julgará e perdoará a todos, os bons e os maus, os sábios e os cordatos... E quando terminar o julgamento de todos, chegará a nossa vez de lhe ouvir o verbo: “Aparecei, dirá Ele, também vós! Aparecei, bêbados, aparecei, fracotes, aparecei, desavergonhados!” E nós apareceremos, sem acanhamento, e nós nos apresentaremos. E ele dirá: “Sois uns porcos! A imagem e a marca do bruto; mas vinde também vós!”. E falarão os sábios, falarão os sensatos: “Senhor! Por que recebeis estes?”. E ele dirá: “Eu os recebo, sábios, eu os recebo, sensatos, porque nem um só deles se considerou digno disto...”*

Fiódor Dostoiévski. *Crime e Castigo* (1866)

## RESUMO

Esta tese investiga as benfeitorias cívicas realizadas por indivíduos egressos da escravidão em prol das cidades romanas na província *Hispania Ulterior Baetica* entre os séculos I e II d.C. O presente estudo se inicia com uma avaliação crítica da historiografia que trata das condições sociais, econômicas e jurídicas de libertos e libertas no Império Romano e evidencia a presença de teorias racistas em estudos produzidos na primeira metade do século XX. De maneira similar, os estudos referentes às práticas munificentes, bem como as recentes discussões sobre a abrangência e o uso do conceito de evergetismo, são examinados de maneira cronológica e contextualizada quanto aos seus pressupostos teóricos. Negligenciada em parte significativa das investigações contemporâneas sobre a munificência cívica, a atuação de libertos e libertas como benfeitores locais foi registrada em inscrições de diversas cidades da *Baetica*. Considerada uma alternativa de ascensão social às pessoas que, por sua origem servil, estariam proibidas de ocupar magistraturas locais, a benfeitoria pública empreendida por alforriados/alforriadas carrega consigo características populares e ao mesmo tempo associadas à função de *seviri*. Ao avaliarmos as homenagens oferecidas pelas cidades aos libertos benfeitores, constatamos a permanência dos limites sociais impostos pela experiência da escravidão.

**Palavras-Chave:** Escravos – emancipação; Subvenções; Escravidão – Roma; Escravos libertos – Roma; Inscrições latinas – Espanha.

## ABSTRACT

This thesis investigates the civic benefactions performed by former enslaved people to the Roman cities of province *Hispania Ulterior Baetica* in first and second centuries AD. The study starts with an evaluation of contemporary historiography that deals with social, economic and juridical conditions of freedmen and freedwomen in Roman Empire. This review reveals the use of racist theories in historical studies produced in the first half of XX century. Similarly, the historiography about civic munificence as well as recent discussions on the use of the concept 'evergetism' are examined chronologically and in their theoretical contexts. Neglected by contemporary researches, the performance of freedmen and freedwomen as public benefactors was registered in inscriptions from different cities of *Baetica*. Conceived as an alternative to social ascension for those who were forbidden to hold public magistratures, the public benefaction offered by former slaves had popular characteristics and was associated to the office of *seviri*. Through an investigation of public honors offered to benefactors freedmen, it was possible to verify the permanence of social limits imposed by slavery.

**Keywords:** Slaves – emancipation; Bounties; Slavery – Rome; Freedmen – Rome; Latin inscriptions – Spain.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- AE L'Anée Épigraphique. Révue des publications épigraphiques relatives l'Antiquité romaine. Paris, 1888-.
- ANRW *Aufstieg und Niedergang der Römischen Welt. Geschichte und Kultur Roms im Spiegel der neueren forschung. Volume II, Principat. Bd. 16. TEMPORINI, H; HAASE, W (Editors). Berlim/Nova Iorque: Walter de Gruyter, 1978.*
- CEIPAC Centro para el Estudio de la Interdependencia Provincial en la Antigüedad Clásica (Universitat de Barcelona).
- CIL II E. Hübner, *Corpus Inscriptionum Latinarum II. Inscriptiones Hispaniae Latinae*, Berlim, 1869; *Inscriptionum Hispaniae Latinarum Supplementum*, Berlim, 1892.
- CIL II<sup>2</sup>/5 *Corpus Inscriptionum Latinarum II: Inscriptiones Hispaniae Latinae, editio altera, pars V. Conventus Astigitanus*, A.U. Stylow; R. Atencia Pérez; J.González Fernández; C. González Román; M. Pastor Muñoz; P. Rodríguez Oliva (Editors) Berlim/Nova Iorque, 1998.
- CIL II<sup>2</sup>/7 *Corpus Inscriptionum Latinarum II: Inscriptiones Hispaniae Latinae, editio altera, pars VII. Conventus Cordubensis*, A.U. Stylow (Editor) Berlim/Nova Iorque, 1995.
- CIL IV *Corpus Inscriptionum Latinarum IV: Inscriptiones parietae Pompeianae Herculenses*. ZANGEMEISTER, K.F.W. (Editor). Berlin, 1898.
- CIL V *Corpus Inscriptionum Latinarum V: Inscriptiones Galliae Cisalpinae Latinae*. MOMMSEN, Theodor (Editor). Berlim, 1872.
- CIL VI *Corpus Inscriptionum Latinarum VI: Inscriptiones Urbis Romae Latinae*. HENZEN, G; DE ROSSI, I.B; BORMANN, E; HUELSEN, C; BANG, M. (*et al.*) Editors. Berlim, 1876.
- CIL VIII *Corpus Inscriptionum Latinarum VIII: Inscriptiones Africae Latinae*. MOMMSEN, Theodor (*et. al.*) Berlim, 1881.
- CIL IX *Corpus Inscriptionum Latinarum IX: Inscriptiones Calabriae, Apuliae, Samnii, Sabinorum, Piceni Latinae*. MOMMSEN, Theodor (Editor). Berlim, 1883.

- CIL XI *Corpus Inscriptionum Latinarum XI: Inscriptiones Aemiliae, Etruriae, Umbriae Latinae.* BORMANN, E. (Editor). Berlin, 1888.
- CIL X *Corpus Inscriptionum Latinarum, X: Inscriptiones Bruttiorum, Lucaniae, Campaniae, Siciliae, Sardiniae Latinae.* MOMMSEN, Theodor (Editor), 1883.
- CIL XIII *Corpus Inscriptionum Latinarum XIII: Inscriptiones trium Galliarum et Germaniarum Latinae.* HIRSCHFELF, O; ZANGEMESTEIR, C (et al.) Editors. Berlin, 1899.
- CILA I J. González, *Corpus de Inscripciones Latinas de Andalucía. Volumen I. Huelva,* Sevilla, 1989.
- CILA II J. González, *Corpus de inscripciones latinas de Andalucía. Volumen II: Sevilla. Tomo I: La Vega (Hispalis),* Sevilla, 1991.
- CILA III J. González, *Corpus de inscripciones latinas de Andalucía. Volumen II: Sevilla. Tomo II. La Vega (Italica),* Sevilla, 1991.
- ILS DESSAU, H. *Inscriptiones Latinae Selectae,* Berlin, 1892-1916.
- RIC P SUTHERLAND, C.H.V; CARSON, R.A.G (Editors) *Roman Imperial Coinage.* Volume I. Revised Edition. London: Spink and Son, 1984.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>15</b>
<b>I - A MANUMISSÃO E OS LIBERTOS NO IMPÉRIO ROMANO</b> .....	<b>21</b>
AS MODALIDADES DE MANUMISSÃO NO IMPÉRIO ROMANO .....	21
AS LEIS DE AUGUSTO SOBRE MANUMISSÃO E CIDADANIA .....	28
A EPIGRAFIA E O ESTUDO SOBRE OS LIBERTOS DO IMPÉRIO ROMANO .....	36
<b>II – LIBERTOS ANTIGOS EM HISTÓRIAS MODERNAS</b> .....	<b>41</b>
HISTÓRIA ANTIGA, PASSADO E O PRESENTE .....	41
OS LIBERTOS E AS TEORIAS RACIAIS .....	44
OS LIBERTOS, A ECONOMIA ANTIGA E O PROTAGONISMO DO <i>SATYRICON</i> .....	50
<b>III – A MUNIFICÊNCIA CÍVICA NO IMPÉRIO ROMANO</b> .....	<b>61</b>
EVERGETISMO E HONRA CÍVICA: APROXIMAÇÕES INICIAIS .....	61
O EVERGETISMO COMO PRODUTO DA HISTORIOGRAFIA MODERNA .....	63
A MUNIFICÊNCIA CÍVICA ENTRE OS ROMANOS .....	72
<b>IV - OS LIBERTOS E A MUNIFICÊNCIA CÍVICA NA BÉTICA</b> .....	<b>92</b>
AS CIDADES E O EVERGETISMO EM TERRITÓRIO HISPÂNICO .....	92
AS DEFINIÇÕES JURÍDICAS SOBRE A VIDA PÚBLICA DOS LIBERTOS .....	96
OS LIBERTOS E O TRABALHO EM ROMA E NA <i>BAETICA</i> .....	101
<i>SEVIRI</i> , <i>SEVIRI AUGUSTALES</i> E <i>AUGUSTALES</i> .....	112
A MUNIFICÊNCIA DOS SÊVIROS EM TERRITÓRIO BÉTICO.....	116
OFERECIMENTO DE <i>LUDI</i> E <i>MUNERA</i> .....	116
FINANCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E DEDICAÇÕES RELIGIOSAS .....	118
DISTRIBUIÇÃO E/OU SUBVENÇÃO DE ALIMENTOS, BANQUETES E ITENS DE HIGIENE.....	122
DEDICAÇÃO DE ESTÁTUAS .....	123
DEDICAÇÕES OFERECIDAS POR LIBERTOS PARTICULARES .....	129
HONRARIAS E RECONHECIMENTO À BENFEITORIA DOS LIBERTOS .....	139

**CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 143**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ..... 147**

## INTRODUÇÃO

No dia 15 de abril de 2019, o mundo recebia a notícia de que a Catedral de Notre-Dame de Paris havia sido acometida por um incêndio de grandes proporções: o telhado e a agulha (*flèche*), que atingia 96 metros de altura, instalada por Eugène Viollet-le-Duc (1814-1879) por ocasião de uma restauração, sucumbiram à violência das chamas e tornaram-se escombros de um colapso que se estendeu por mais de 14 horas. Com prontidão, as redes sociais e os veículos de informação demonstravam a paulatina destruição do edifício e as múltiplas manifestações de comoção advindas de pessoas do mundo todo.

Logo nos dias seguintes ao incêndio, periódicos<sup>1</sup> de abrangência mundial comunicavam que indivíduos e empresas atuantes em diversos setores da economia estariam dispostos a doar quantias próximas a 800 milhões de euros para auxiliar na reforma e na reconstrução da Catedral parisiense. A julgar pelas informações aventadas pelo noticiário, ao menos três questões principais passaram a ser debatidas nos meses subsequentes ao anúncio das doações: o não cumprimento<sup>2</sup> das promessas por parte de algumas empresas; a ideia de que os montantes financeiros teriam sido mais proveitosos se fossem aplicados em causas sociais, sobretudo a favor de crianças carentes<sup>3</sup> da cidade de Paris, e a falsa generosidade dos doadores, interessados em utilizar a reconstrução da Catedral como um subterfúgio para diminuir os eventuais impostos<sup>4</sup> devidos ao Estado. O amparo legal para este último caso seria a Lei 2003-709, *Relative au mécénat, aux associations e aux fondations*<sup>5</sup>, que prevê uma redução de até 60% do imposto sobre a renda das empresas que doam em favor da utilidade pública.

Examinar se as doações em favor da reconstrução da Catedral de Notre-Dame são mais ou menos compatíveis com as definições vigentes de filantropia<sup>6</sup>, no entanto, extrapola os

---

<sup>1</sup> BBC. *Notre-Dame fire: millions pledged to rebuild cathedral*. Dia 16 de Abril de 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-europe-47943705>. Acesso em: 24/11/2020.

<sup>2</sup> THE GUARDIAN. *The lesson from the ruins of Notre-Dame: don't rely on billionaires*. Aditya Chakraborty. Dia 18 de Julho de 2019. Disponível em: <https://www.theguardian.com/commentisfree/2019/jul/18/ruins-notre-dame-billionaires-french-philanthropy>. Acesso em: 24/11/2020.

<sup>3</sup> BBC. *Estão doando dinheiro demais para reconstruir Notre-Dame?* Alice Cuddy & Bruno Boelpaep. Dia 25 de Abril de 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-48050826>. Acesso em: 24/11/2020.

<sup>4</sup> LE MONDE. *Notre-Dame de Paris: les dons par les grandes fortunes françaises font polémique*. Dia 17 de Abril de 2019. Disponível em: [https://www.lemonde.fr/societe/article/2019/04/17/dons-pour-notre-dame-de-paris-les-deductions-fiscales-en-debat\\_5451667\\_3224.html](https://www.lemonde.fr/societe/article/2019/04/17/dons-pour-notre-dame-de-paris-les-deductions-fiscales-en-debat_5451667_3224.html)

<sup>5</sup> Lei disponível para consulta em: <https://www.legifrance.gouv.fr/jorf/id/JORFTEXT000000791289>. Acesso em: 24/11/2020.

<sup>6</sup> De acordo com Francie Ostrower (1995), a filantropia constitui uma prática mais abrangente do que a caridade, uma vez que: “A caridade está direcionada especificamente às pessoas pobres e, às vezes, está focada no auxílio

objetivos estabelecidos nesta tese de doutorado. Interessa-nos, a princípio, salientar a Antiguidade da prática de subvenção e/ou reforma de edifícios, serviços e espaços destinados ao público: não apenas pela vigência do termo *mecenato*, cuja própria etimologia remonta a Caio Cílnio Mecenas (70 a.C. – 8 a.C.), mas sobretudo pelo fato de as benfeitorias, as dádivas oferecidas às cidades gregas e latinas do Mediterrâneo Antigo, constituírem parte importante de sua sociabilidade.

Os estudos de Paul Veyne (1969; 2014) foram enfáticos quanto à descontinuidade entre as doações e manifestações filantrópicas modernas e a munificência praticada na Antiguidade, associada ao caráter agonístico da cidade antiga e suas magistraturas. As doações públicas, de acordo com Veyne (1969; 2014), seriam indispensáveis à carreira política das elites locais, e os proponentes, registrados em monumentos e inscrições antigas, eram reconhecidos e até homenageados sob o epíteto de Εὐεργέτης, *Euergétēs* (benfeitor). Em âmbito latino, do mesmo modo, as manifestações públicas de *munificentia* e *liberalitas* eram esperadas daqueles que ocupavam cargos públicos.

O que a munificência cívica antiga e as doações oferecidas à Catedral de Notre-Dame poderiam possuir em comum? Resguardados os devidos distanciamentos, parece-nos que, em ambos os casos, a dádiva espera ou anseia alguma forma de contrapartida, alguma manifestação em retorno ao gesto de generosidade. Para além das especificidades históricas que separam o capitalismo moderno e a Antiguidade Clássica, é inegável a dimensão antropológica do tema: tanto Marcel Mauss ([1925] 2003), em seu ensaio sobre os dons e contradons (*plotlach*), quanto Bronisław Malinowski (1978), em seu livro sobre as trocas recíprocas das populações das Ilhas Trobriand (*Kula*), atestam essa característica.

A presente tese de doutorado propõe um estudo sobre as dádivas oferecidas por libertos e libertas às cidades da *Baetica* nos primeiros dois séculos do Império Romano. Por desempenhar um papel fundamental à economia romana, a *Hispania Ulterior Baetica* foi uma província cuja integração à proposta imperial de Roma se desenvolveu com amplitude. Como resultado desse processo, suas cidades tornaram-se um espaço no qual as elites locais recorriam à munificência cívica para assegurar o sucesso de suas carreiras políticas. O mecenato cívico praticado na *Baetica*, inclusive de libertos, já foi apresentado por estudiosos como Enrique Melchor Gil (1992) e Liborio Hernández Guerra (2014), por exemplo.

---

às necessidades severas e imediatas. A filantropia é um conceito mais amplo, que incorpora a caridade, mas que também envolve uma ampla gama de doações privadas para finalidades públicas. Assim, contribuições às universidades, aos museus, hospitais, igrejas, templos, mesquitas, causas ambientais, instituições de serviço social, parques e instituições de pesquisa integram a categoria de filantropia, estejam ou não direcionadas à população mais pobre (...)" (OSTROWER, 1995, p.04. Tradução nossa).

Neste estudo, entretanto, propomos que as práticas evergéticas empreendidas pelos libertos fossem repensadas sob o efeito de duas condições principais. Uma delas está relacionada à própria situação dos alforriados na referida província: por meio das leis municipais do período flaviano, podemos constatar restrições legais à ocupação de cargos públicos e magistraturas por ex-escravizados. Nesse sentido, além do eventual desempenho do *seviratus*, consideramos que a atuação de libertas e libertos como benfeitores auxiliou na recuperação da estima pública usurpada pela escravidão. A outra, também derivada da condição subalterna dos libertos e das libertas, ressalta a feição popular dessas mesmas doações.

O primeiro capítulo perpassa as principais discussões historiográficas acerca da manumissão no Império Romano. Em diálogo com a documentação jurídica e literária latina, são apresentadas as modalidades de alforria, mas também as ameaças e discursos favoráveis à reescravização dos mesmos. Os referenciais legais concernentes à manumissão condicional acompanham as discussões sobre a legislação de Augusto acerca da libertação dos escravizados e sua admissão entre os cidadãos romanos. À guisa de conclusão, uma pequena história da epigrafia acompanha uma discussão quanto às vantagens do uso das inscrições latinas para o estudo das pessoas manumitidas.

O segundo capítulo possui feições teóricas e de revisão historiográfica. Por um lado, ao admitir a incorporação dos anseios e características do tempo presente pelo conhecimento histórico, a narrativa evidencia o impacto das teorias pós-estruturalistas e pós-colonialistas sobre a escrita da História Antiga no mundo contemporâneo. Por outro lado, em consonância com essa perspectiva, uma revisão historiográfica demonstra a presença de teorias raciais nos estudos sobre os alforriados produzidos na primeira metade do século XX. Por fim, após examinarmos o papel dos libertos na Economia Romana antiga a partir da historiografia referente a este tema, são avaliados os méritos e os limites do *Satyricon* de Petrônio como fonte histórica sobre os egressos da escravidão.

No terceiro capítulo, o tema da beneficência cívica é apresentado de maneira pormenorizada. De início, uma revisão historiográfica examina algumas das principais publicações do último século referentes à prática munificente na Antiguidade. Após discutir os conceitos modernos que tangenciam essa mesma historiografia, o referido capítulo se dedica à compreensão dos *munera* entre os romanos a partir dos próprios verbetes latinos registrados na documentação antiga. Nessa empreitada, além das inscrições latinas e das moedas cunhadas no primeiro século, três obras latinas são examinadas quanto às percepções e opiniões referentes às finalidades da beneficência cívica: o *De Officiis*, de Cícero, as *Res Gestae Divi Augusti* e as *Epistulae* de Plínio o Jovem.

O quarto capítulo, enfim, foi dedicado ao estudo da *Hispania Ulterior Baetica*. Além do breve percurso histórico referente ao processo de integração desta província à dinâmica imperial romana, também é apresentado o desenvolvimento da munificência cívica neste território. O exame das determinações apresentadas pelas leis municipais hispânicas (*Lex Ursonensis* e *Lex Malacitana*) a respeito da inelegibilidade dos libertos reitera a condição servil desses indivíduos e aproxima a pesquisa de âmbitos e práticas em que a atuação dos alforriados, ao contrário, desenvolveu-se conforme seus próprios desígnios. Sua atuação laboral, em Roma e também na *Baetica*, é avaliada por meio de inscrições latinas dos séculos I e II d.C. As manifestações de munificência cívica empreendidas pelos ex-escravos também são conhecidas a partir do suporte documental epigráfico.

Será por meio deste percurso, portanto, que examinaremos os pormenores da ação benemerente dos libertos nas cidades hispânicas. Nesta empreitada, esperamos ser possível demonstrar as particularidades, interesses e consequências de sua munificência cívica sem negligenciar a posição social daquelas e daqueles que, libertados da servidão, recorreram à benemerência para assegurar uma outra reputação social para além da condição de escravizado.



**Imagem 01:** Mapa do Império Romano à época de Augusto (31 a.C. – 14 d.C)

**Fonte:** Ancient History Encyclopedia<sup>7</sup>

<sup>7</sup> Mapa elaborado por “Cristiano64”. Disponível em: <https://www.ancient.eu/image/4334/roman-empire-under-augustus/>. Acessado em: 27/11/2020.



**Imagem 02:** Mapa das províncias hispânicas do Império Romano após a reorganização de 17 a.C.

**Fonte:** Wikimedia Commons.

## CAPÍTULO I

### A MANUMISSÃO E OS LIBERTOS NO IMPÉRIO ROMANO

#### AS MODALIDADES DE MANUMISSÃO NO IMPÉRIO ROMANO

Ao narrar os pormenores das contendas senatoriais no período do imperador Nero, o historiador latino Cornélio Tácito (56 – 117 d.C.), em seus *Anais* (TAC. *Ann.* 13. 27), registrou um debate acerca de uma possível indisposição dos ex-escravos para com seus senhores (os chamados *liberti ingrati*). Dentre as medidas disciplinares cogitadas na ocasião, foi presumida a possibilidade de reduzir os libertos de volta à condição servil. Tal proposta, contudo, não foi levada adiante, entre outros motivos, pelo fato de muitos cavaleiros e homens proeminentes do Senado romano, segundo os depoimentos da ocasião, descenderem de pessoas egressas da escravidão.

A despeito do caráter retórico intrínseco à narrativa de Tácito, quase sempre céptico à ascensão social dos libertos (FUNARI & GARRAFFONI, 2016, p.123), a referida anedota sobre os ex-escravos e seus descendentes permite-nos vislumbrar alguns dos desdobramentos e contradições das relações escravistas<sup>8</sup> no Império Romano em uma de suas dimensões de maior complexidade: a manumissão.

As várias modalidades de manumissão praticadas em Roma foram transmitidas à posteridade por meio de relatos dispersos na tradição textual antiga, leis de épocas distintas e pelo suposto registro da prática de manumissão reproduzido na cultura material. As leis concernentes às alforrias no mundo romano foram examinadas em *The Roman Law of Slavery*, de William Buckland (1908), e no livro *Freedmen in the Early Roman Empire*, de A.M. Duff (1958)<sup>9</sup>. Para além do aspecto jurídico, por sua vez, a manumissão foi vista com maior profundidade no volume *Libertus. Patrons et affranchis à Rome*, produzido por Georges Fabre (1981), que trata dos libertos em época republicana.

Do ponto de vista formal, seriam três as modalidades de manumissão de escravos entre os romanos: *vindicta*, *censu* e *testamento*. Independente do modelo utilizado, o efeito de

---

<sup>8</sup> Moses Finley (1991. p.11) propôs uma diferenciação entre as sociedades com escravidão e aquelas denominadas escravistas. Essas últimas, de acordo com Finley (1991), teriam suas economias baseadas preponderantemente na mão de obra escrava. Nesta tese de doutorado, optamos por manter esta distinção, ainda que estejamos de acordo com as críticas apresentadas por Keith Bradley (1994. p.12-16) e por Fabio Duarte Joly (2013. p.39-44) quanto ao modelo de sociedade escravista proposto por Finley (1991).

<sup>9</sup> Publicado pela primeira vez em 1928.

libertação sobre o ex-escravo seria o mesmo perante a lei: “*Libertos são aqueles manumitidos de uma justa servidão*”<sup>10</sup> (DIGESTO. *Gaius*. I.5.6. Tradução nossa). De acordo com Buckland (1908, p.438), a alforria, em geral, “*É, essencialmente, uma libertação não apenas do controle do dono do escravo, mas de toda a possibilidade de tornar-se posse*”<sup>11</sup>.

Como demonstrou Fabre (1981, p.07), não há informações que permitam precisar a data em que essas manumissões teriam sido realizadas pela primeira vez pelos romanos. Conjectura-se, no entanto, que as alforrias por censo e *vindicta* seriam anteriores àquela proporcionada pelo testamento, e sua datação poderia remontar à Lei das XII Tábuas.

Realizado de maneira quinquenal, o censo republicano tinha, a princípio, propósitos relacionados ao fisco e ao serviço militar, mas também comportava a possibilidade de libertação dos escravos e sua possível inscrição entre os cidadãos da cidade de Roma. Ao apresentar-se diante do censor, o escravo manifestava seu interesse de liberdade (sempre mediante o aval, o *consensu domini* do proprietário) e solicitava a sua inscrição entre os civis (BUCKLAND, 1908, p.440; FABRE, 1981, p.10). Em suas *Regulae* (I.08), o jurista Ulpiano registrou como ocorria a *manumissio censu*: “*Pelo censo, eram manumitidos aqueles que, no recenseamento quinquenal de Roma, sob as ordens do seu senhor, inscreviam-se entre os cidadãos romanos*”<sup>12</sup> (ULPIANO. *Regulae*. I, 08. Tradução nossa).

Como já demonstraram Fabre (1981, p.10) e Mouritsen (2011, p.69), muitas investigações históricas têm questionado o suposto caráter libertador do censo. Tem-se proposto, ao contrário, que a inscrição no censo serviria apenas como um procedimento declaratório sobre uma prática de libertação já operada na esfera privada, restrita à relação entre o senhor e o seu escravo. Não há consenso, contudo, quanto ao momento em que a liberdade assegurada pelo censo passava a valer de maneira efetiva. O testemunho de Cícero no *De Oratore*, obra datada de 55 a.C., permite-nos entrever os eventuais impasses e contradições sobre a funcionalidade da alforria por censo:

*De libertate, quo iudicium gravius esse nullum potest, nonne ex iure civili potest esse contentio, cum quaeritor, is, qui domini voluntate census sit, continuone, an ubi lustrum conditum, liber sit?*

<sup>10</sup> No original: *Libertini sunt, qui ex iusta servitute manumissi sunt.*

<sup>11</sup> No original: *It is essentially a release not merely from the owner's control, but from all possibility of being owned.*

<sup>12</sup> No original: *Censu manumittebantur olim qui lustrali censu Romae iussu dominorum inter cives Romanos censum profitebantur.*

E então, não é possível haver uma disputa no direito civil acerca da liberdade, em que não possa haver um julgamento mais importante, quando se investiga se aquele que foi recenseado como cidadão por vontade do seu senhor torna-se livre imediatamente ou apenas quando se realiza o sacrifício expiatório dos censores? (CÍCERO. *De oratore*. I. 183. Tradução de Carlos Renato Rosário de Jesus)

A liberdade iniciava-se no momento da inclusão do nome nas listas do censor, ou após o sacrifício de purificação, o *lustrum*? Buckland (1908, p.441) sugere uma liberdade *a posteriori*, e recorda-nos que as referidas listas poderiam demorar até dezoito meses para serem finalizadas. Na perspectiva de Fabre (1981), por sua vez, o ato formal resultaria do desejo do proprietário em libertar o seu cativo e da simples inscrição nas listas “(...) constituíam uma nova situação de escravo libertado” (FABRE, 1981, p.12). A indagação de Cícero, portanto, ecoa nas questões colocadas pela historiografia moderna.

Embora tenha ocorrido também em período imperial, o censo republicano perdeu muitas de suas funções elementares. De maneira paulatina, a manumissão por via testamentária foi substituída pela categoria que se tornaria a forma mais comum (*inter vivos*) de libertação de escravos nesse período: a *vindicta*. Dissociada da sazonalidade do censo, a performance da *vindicta* consistia, de acordo com Duff (1928, p.23) e Fabre (1981, p.22), em um processo de libertação no qual o proprietário e o seu escravo solicitavam a um pretor uma cerimônia oficial para assegurar a alforria. Por não possuir direitos civis, um *lictor* ou qualquer outra pessoa (um *assertor libertatis*) representava a pessoa escravizada nesse procedimento ritual. Ao tocarem-no com uma vara e pronunciarem dizeres específicos, transformavam, com o aval do pretor, a servidão em liberdade, e o escravo em liberto (DUFF, 1928, p.23; FABRE, 1981, p.20-21; MOURITSEN, 2011, p.11).

O historiador Tito Lívio (c.59 a.C. – 17 d.C.) narrou as possíveis origens histórica e etimológica da manumissão por *vindicta* em sua *Ab urbe condita*: com o intuito de restaurar a realeza em Roma, os Tarquínios teriam se aproximado de alguns jovens romanos e com eles compartilhavam uma ceia conspiratória na casa dos Vitélios. Um escravo de nome Vindício, sabendo da conjuração, teria redigido uma carta para denunciá-los aos cônsules. Foram dois os desdobramentos de sua empreitada: ao passo que os jovens foram condenados à morte, o escravo delator, ao contrário, teria sido libertado e contemplado com a cidadania romana. Para Tito Lívio:

*Secundum poenam nocentium, ut in utramque partem arcendis sceleribus exemplum nobile esset, praemium indici pecúnia ex aerario, libertas et civitas data. Ille primum dicitur vindicta liberatus quidam vindictae quoque nomen tractum ab illo putant; Vindicio ipsi nomen fuisse. Post illum observatum ut qui ita liberati essent in civitatem accepti viderentur.*

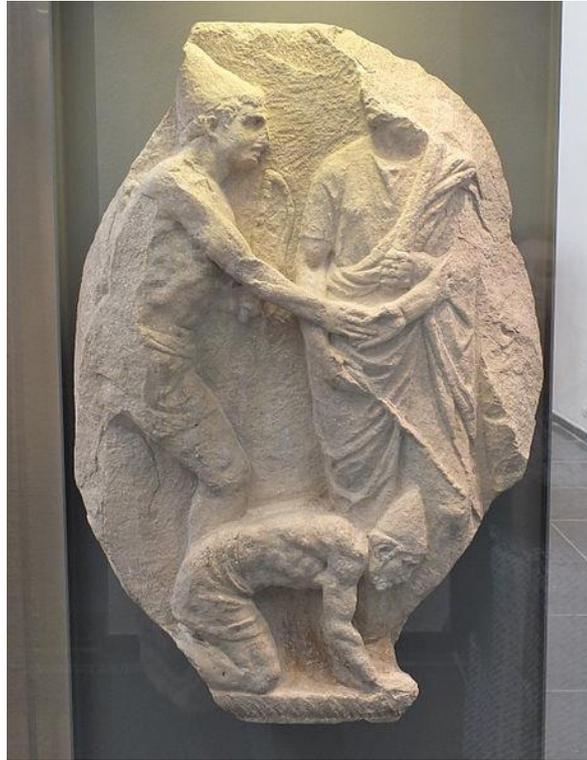
Para tornar mais relevante o exemplo e impedir a repetição de crime semelhante, após a execução dos traidores, recompensaram o delator com uma soma em dinheiro pago pelo tesouro, e concederam-lhe a liberdade juntamente com o título de cidadão. Diz-se que esse foi o primeiro caso de libertação por *vindicta*. Acredita-se mesmo que a palavra *vindicta* derivou-se do nome do escravo, que se chamava Vindício. A partir de então, generalizou-se o costume de atribuir o direito de cidadania a todos que fossem libertados por aquele processo (TITO LÍVIO. *Ab urbe condita*. II. 5. 9-10. Tradução de Paulo Matos Peixoto).

Presumimos que o relato de Tito Lívio não pode ser compreendido de maneira plena se desconsiderarmos seus aspectos morais e retóricos: o *exemplum* utilizado pelo escritor latino reflete a sua própria percepção da história enquanto *magistra vitae* (FUNARI & GARRAFFONI, 2016, p.69-77). Ao opor a virtude manifestada por um escravo à traição de jovens de origem aristocrática, Lívio destaca a punição (*poena*) destinada a esses últimos e a recompensa (*praemium*) concedida ao primeiro. O que, *a priori*, pode soar como uma inversão de valores, na verdade configura bom e mau exemplos a serem emulados por seus contemporâneos.

Ao passo que a historicidade da *manumissio vindicta* pode ser vista nos textos que compõem a tradição textual latina, bem como na literatura jurídica da Antiguidade (ULPIANUS. *Regulae*. I, 07), as origens apresentadas no relato de Tito Lívio foram vistas com ceticismo pela crítica moderna. Essa postura é patente nos estudos de Fabre (1981, p.22), que enaltecem o protagonismo do *dominus/patronus* na realização da manumissão *vindicta* e propõem que o referido processo, um verdadeiro rito de passagem que torna explícito o desejo do senhor de alforriar seu escravo, carrega consigo a condição de uma *vis-dicta* (uma ordem), e daí derivaria a sua possível etimologia.

Um artefato arqueológico, conhecido na modernidade como *Relevo de Mariemont* (**Imagem 03**) e datado do século I a.C, foi interpretado, desde o século XVI, como um possível registro material de uma alforria por *vindicta* (VILLE, 1963). Embora incompleta, a cena retratada neste mármore de 89 cm de altura e 62 cm de largura foi atribuída à libertação de um escravo por conter, presume-se, elementos associados à servidão. Em primeiro lugar, há a presença de um homem (talvez o pretor, o magistrado responsável pela oficialização do ato), ao centro, portando uma vara, objeto que seria usual na prática da *vindicta*. Em segundo lugar, os outros dois personagens são retratados utilizando gorros em formatos cônicos, que foram identificados como um retrato do *pilleus libertatis*: o barrete utilizado pelos libertos romanos e que os caracterizavam enquanto indivíduos egressos da servidão (KNAPP, 2014, p.231). A

aproximação simbólica entre o *pilleus* e a libertação dos ex-escravos, ademais, foi evocada na narrativa histórica de Tito Lívio (*Ab urbe condita*. XXIV. 32. 09), na qual a expressão “*serui ad pilleum vocati*” seria um sinônimo de “os escravos foram chamados à liberdade”.



**Imagem 03:** Possível manumissão *vindicta* de uma pessoa escravizada.  
Século I a.C. Musée Royal de Mariemont  
**Fonte:** *Wikimedia Commons*

Como demonstrou Fabre (1981, p.19), essa opinião não é consensual na historiografia e foi combatida, já há algum tempo, em investigações que não associam a cena retratada no artefato a uma prática de manumissão: o estudo de G. Ville (1963) tem sido o principal expoente dessa perspectiva e inspirou outros trabalhos a seguirem na mesma direção (MOURITSEN, 2011, p.11, n.09). Ao comparar os gorros usados pelos personagens do *Relevo de Mariemont* a outras representações iconográficas (oriundas de moedas e lucernas) dos períodos tardo-republicanos e imperial, Ville (1963) constatou diferenças significativas em relação ao *pilleus libertatis*. Para este autor, o personagem retratado não seria um escravo sendo alforriado. Ao contrário, tratar-se-iam, a julgar pela presença do chicote, da indumentária e do estilo do chapéu, de integrantes de uma trupe de acrobatas, indivíduos de origem circense, os chamados *desultores* (VILLE, 1963, p.24).

Embora não possamos afirmar de maneira definitiva que a utilização do barrete (*pilleus*) fosse obrigatória ou recomendável em todas as cerimônias de manumissão, podemos vislumbrar sua utilização, tanto como objeto, quanto como metáfora de liberdade em diversos suportes documentais antigos<sup>13</sup>. Entre outras possibilidades, podemos observar na jurisprudência<sup>14</sup> a sua utilização como elemento de identificação dos alforriados durante o cortejo fúnebre do *patronus*. A presença dessas pessoas, por sua vez, ajudava a enaltecer ainda mais o prestígio, a riqueza e a suposta feição de “generosidade” do antigo proprietário de escravos diante do público (CARROLL, 2006, p.236). A prática de alforrias tendo em vista a presença de libertos no funeral de um senhor escravista, ainda que de maneira hiperbólica, também pode ser observada na construção literária de Petrônio (*Satyricon*. XLII. 06), e aproxima-nos da modalidade de *manumissio ex testamento*.

Ainda que sua origem possa remontar a épocas mais antigas da História Romana, a manumissão por via testamentária já era prevista na Lei das XII Tábuas (ULPIANO. *Regulae*. I. 09), e a particular atenção da jurisprudência às condições e prerrogativas de sua realização, sobretudo na época de Augusto, atestam a atenção e importância políticas que essa modalidade de alforria despertou no primeiro século da época imperial. Essa prática de libertação poderia, por um lado, assegurar a libertação imediata dos escravos logo após a morte do seu proprietário, seguida da respectiva leitura pública do seu testamento (FABRE, 1981, p.25). Os libertos de uma pessoa falecida eram denominados *liberti orcini* pelo fato de o *dominus* já residir no mundo dos mortos (FABRE, 1981, p.27.n.218; MOURITSEN, 2011, p.51 e p.184).

Por outro lado, o testamento poderia adiar a libertação dos escravos para um momento posterior e facultar a um terceiro (um herdeiro ou legatário) a efetivação da liberdade por meio de uma manumissão de forma fideicomissária. Como demonstrou Mouritsen (2011, p.182), o uso de *fideicommissum* nos testamentos, na prática, inseria certo equilíbrio entre os interesses do futuro liberto e dos herdeiros legais do testador, pois condicionava a plena libertação do escravo prometido à liberdade (denominado *statuliber* durante esse processo) ao cumprimento de tarefas a serem prestados em prol do herdeiro e/ou sua família.

O direito romano menciona os “dez dias de trabalho” a serem pagos pelo *statuliber* à pessoa que o manumitiu em regime de fideicomisso (Cf. DIGESTO. *Marcelo*. XL.07.24; DIGESTO. *Paulo*. XL.04.36). Também estava previsto o pagamento de algum valor monetário, feito com algum dinheiro acumulado pelo *peculium*, e porventura exigido dos alforriados incluídos nessa modalidade de manumissão.

<sup>13</sup> Para outros exemplos, vide também: PETRÔNIO. *Satyricon*. XLI. 01-04; SUETÔNIO. *Nero*. LVII.

<sup>14</sup> *Cod. Iust.* VII. 6.1.05

O chamado *Testamento dos Lingões* (CIL XIII, 05708) é paradigmático quanto à exigência desse tipo de taxa. Neste documento são exigidos das libertas e dos libertos manumitidos: a manutenção do seu espaço funerário, o culto mortuário ao testador e o pagamento de uma contribuição financeira anual em prol de sua perpetuação (REMESAL, 1995, p.109)<sup>15</sup>. Como demonstrou José Remesal (1995, p.115-116), o cumprimento (*a posteriori*) das taxas e das tarefas exigidas pelo testador só seria possível mediante a concessão de uma parte de sua propriedade às pessoas encarregadas do cumprimento dos trabalhos solicitados: assim, libertos e seus descendentes beneficiar-se-iam da posse sobre as referidas terras e, em troca, deveriam contribuir *in perpetuum* com as taxas ou serviços de manutenção designados pelo *patronus* (REMESAL, 1995, p.115).

Em seu estudo sobre as alforrias e testamentos da cidade de Campinas/SP entre os anos 1855 e 1871, Alessandra Pedro (2009) apresenta-nos uma situação similar àquela oferecida pelas manumissões romanas por *fideicommissum*. A utilização dessa forma de alforria atestaria uma tentativa de prolongamento do poder senhorial sobre seus cativos para além de sua própria vida. Assim, ao deliberarem sobre o destino de sua propriedade, um número significativo de testadores campineiros fazia promessas de liberdade aos seus escravizados sob a condição de que estes contribuíssem, mesmo após a morte do proprietário, com alguns anos a mais de trabalho em favor dos herdeiros ou familiares próximos, ou até mesmo “(...) *uma contribuição em forma de mensalidade a ser paga por alguns de seus futuros libertos durante quatro anos a contar de sua morte (...)*” (PEDRO, 2009, p.143).

Derivada de uma interpretação do direito romano, a manumissão condicional foi aplicada em território brasileiro durante o século XIX, e estima-se que entre 30 e 40% dos escravos manumitidos neste período teriam alcançado sua libertação dessa forma (CHALHOUB, 2015, p.169). Com a proibição do tráfico transatlântico de escravos para o Brasil por meio da Lei Eusébio de Queirós (1850), a questão da escravidão congênita ganhou corpo e os debates jurídicos se acirraram em torno das filhas e filhos gerados por mães libertas de maneira condicional: enquanto os advogados Perdigão Malheiros e Caetano Soares insistiam na “liberdade do ventre das mães libertas”, Teixeira de Freitas, presidente do Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil e “respeitadíssimo conhecedor da jurisprudência romana antiga”, insistia na condição servil das *statuliberæ* e assegurava que a criança nascida de uma mãe

---

<sup>15</sup> CIL. XIII. 5708. II, 07-08. “*Omnes autem liberti mei et liber[tae] quos et vivos et quos hoc testamento manumisi, stipem conferant*”. Para a consulta do texto em latim, recorremos à edição oferecida em: REMESAL, José. “*In perpetuum dicitur*”. Un modelo de fundación en el Império Romano. “*Sex. Iulius Frontinus, Iulius Sabinus*” y el Testamento de Lingón (CIL XIII 5708). *Gerión*. nº13. Universidad Complutense. Madrid, 1995. p.99-126.

beneficiada por essa modalidade de alforria estaria condenada à servidão (CHALHOUB, 2015, p.174).

O exercício comparativo entre diferentes sociedades escravistas permite-nos observar, entre outras coisas, que as leis concernentes à manumissão, em qualquer sociedade escravista, não são imutáveis ou a-históricas. Ao contrário, por estarem relacionadas à estruturação da ordem econômica e social, os regimentos das alforrias são de particular interesse à esfera política e podem ser modificados para se adaptarem aos interesses igualmente mutáveis de seus proponentes.

Os critérios de escravização, as manumissões, condições e impedimentos sociais para a reintegração dos libertos em qualquer sociedade, quando pensados em conjunto, caracterizam a escravidão como um processo (KOPYTOFF, 1982; PATTERSON, 2008; GUARINELLO, 2006) que torna singular cada experiência histórica de escravidão. Como observou Joly, trata-se de “(...) *um processo, que abarca as etapas de escravização, escravidão e manumissão, e que se prolonga mesmo após o ato formal da alforria, com limites e possibilidades de ação para os descendentes dos libertos*” (JOLY, 2013, p.39). No Império Romano dos primeiros séculos, esse processo não foi algo inerte ou imutável: ao contrário, foi Augusto quem realizou mudanças significativas quanto à amplitude das manumissões os direitos civis assegurados às pessoas alforriadas.

#### **AS LEIS DE AUGUSTO SOBRE MANUMISSÃO E CIDADANIA**

Embora seja difícil mensurar a real eficácia da legislação sobre a prática da manumissão, sobretudo pelo fato de que essa prática poderia ser um arranjo privado estabelecido de maneira informal entre o proprietário e o escravo, tem-se reconhecido que parte significativa das sociedades que fizeram uso da escravidão instalaram empecilhos legais para a obtenção da manumissão por parte das pessoas escravizadas (KLEIJWEGT, 2006, p.19). É também sob essa perspectiva que as leis do imperador Augusto sobre as manumissões têm sido discutidas na historiografia, apesar de sua suposta ineficácia a longo prazo.

Conforme demonstrado por Alföldy (1973, p.100) e Mouritsen (2011, p.80), são muitos os estudos modernos, baseados na obra de Dionísio de Halicarnasso, que aderiram à perspectiva de que o período anterior a Augusto teria sido marcado por um número irrestrito de manumissões e concessões de cidadania às populações escravas, e que isso representava um perigo à sociedade. Em parte tributária dessa perspectiva, a obra de Buckland (1908, p.546)

assevera que: “*It appears indeed that the number of libertini became a public danger*”. Esse suposto desregramento na hora de manumitir, entretanto, teria sido combatido pelas novas leis propostas pelo imperador: a *Lex Fufia Caninia* (2 a.C.) e a *Lex Aelia Sentia* (4 d.C.), entre outras coisas, atribuía restrições quantitativas e qualitativas para a efetivação das alforrias dos escravos romanos (JOLY, 2011, p.70; MOURITSEN, 2011, p.84). A lei *Fufia Canina* teria imposto limites à quantidade de escravos a serem manumitidos numa mesma casa. Seguindo de perto a jurisprudência romana antiga, Buckland (1908) apresenta-nos a seguinte configuração:

(...) uma pessoa proprietária de dois escravos poderá manumitir ambos em seu testamento, entre 2 e 10 [escravos], metade; entre 10 e 30 [escravos], um terço; entre 30 e 100 [escravos], um quarto; entre 100 e 500 [escravos], um quinto, mas nunca poderá alforriar mais de uma centena (BUCKLAND, 1908, p.547. Tradução nossa<sup>16</sup>).

De maneira similar, a *Lex Aelia Sentia* (4 d.C.) também teria operado modificações importantes nas manumissões romanas do primeiro século. Sua atuação não teria como objetivo principal apenas a restrição numérica das liberdades dos escravos, mas um maior controle sobre a concessão da cidadania às pessoas egressas da servidão. De acordo com Ulpiano (*Regulae* I. 11-13), esta lei proibia os proprietários menores de vinte anos de alforriar os seus escravos<sup>17</sup> e vetava o acesso à cidadania romana aos libertos que possuíssem, na data de sua libertação, menos de trinta anos de idade<sup>18</sup>. Tampouco os escravos outrora condenados, cujos corpos foram marcados pela servidão ou pelo histórico de envio à tortura ou à luta de gladiadores, poderiam, conforme os desígnios dessa lei, gozar dos benefícios assegurados pela cidadania romana (ULPIANUS. *Regulae*. I, 11). A *Lex Aelia Sentia* concedia a essas pessoas suas respectivas liberdades, mas colocava-os à mesma condição jurídica do estrangeiro derrotado e que se rendeu aos romanos, o chamado *peregrini dediticii* (MOURISTEN, 2011, p.33).

Outra lei também teria atuado de modo decisivo sobre o acesso à cidadania romana por meio das manumissões: trata-se da *lex Iunia*. Não há consenso quanto à data precisa de sua promulgação, embora a datação proposta por Duff (1958, p.210-214) para o ano 17 a.C. pareça-nos razoável do ponto de vista documental e convergente com estudos recentes sobre o tema<sup>19</sup>. Considerada uma inovação radical proposta por Augusto e utilizada até o ano de 531 d.C., a lei

<sup>16</sup> No original: “*It provided that a man with 2 slaves could free both by his will, with 2 to 10, one half, with 10 to 30, one third, with 30 to 100, one fourth, with 100 to 500, one fifth, and never more than a hundred*” (BUCKLAND, 1908, p.547).

<sup>17</sup> (...) *lex eum dominum, qui minor viginti annorum est, prohibet servum manumittere* (...).

<sup>18</sup> (...) *ut minor triginta annorum servus vindicta manumissus civis Romanus non fiat* (...).

<sup>19</sup> Além de Duff (1958), a datação em 17 a.C. também foi aderida pelos estudos de Pedro Lopez Barja de Quiroga (1998, p.138) e Egbert Koops (2014, p.114).

*Iunia* danificava a proximidade entre manumissão e cidadania ao outorgar, àqueles alforriados de modo informal (*inter amicos*) ou sob a simples proteção de um pretor, o *status* de *Latinus Iunianus*, e não mais a condição de cidadão romano (QUIROGA, 1998, p.134-135; KOOPS, 2014, p.116).

Considerados, segundo Koops (2014, p.116), cidadãos de segunda categoria, os *Latini Iuniani* foram criados em uma alusão direta aos habitantes das colônias latinas e poderiam atuar de maneira formal no âmbito do comércio (*ius commercium*), embora estivessem interditos de contrair bodas (*ius conubium*) de maneira oficial. Proibidos de produzirem testamentos, tampouco legavam propriedades ou qualquer prerrogativa de cidadania a seus herdeiros, uma vez que “(...) *suas posses, ao morrerem, voltavam ao patrono*” (JOLY, 2011, p.70). Parafraçando as designações do jurista Gaio, Koops (2014) constatou que, embora o *Latinus Iunianus* vivesse sob o signo da liberdade, “(...) *still lost both life and liberty at their last breath*” (KOOPS, 2014, p.119).

Apesar do notório recrudescimento manifestado nas leis augustanas, ora dirigindo-se à quantidade de alforrias, ora restringindo a concessão da cidadania por meio das manumissões, tem-se reconhecido a pouca eficácia dessas leis no sentido de tolher os escravos urbanos de suas respectivas manumissões. Para Alföldy (1973, p.100), essa legislação não visava à suspensão das alforrias praticadas na Itália. Ao contrário, tratava-se de uma atuação contra possíveis excessos quantitativos e qualitativos na hora de manumitir, bem como uma regulamentação sobre as prerrogativas sociais entregues aos libertos no ato da alforria. O estudo de Mouritsen (2011, p.83-84), de modo similar, reitera que essas leis teriam conferido uma maior seletividade às manumissões formais. Já a restrição numérica proposta pela lei *Fufia Canina*, argumenta o estudioso, possuiria um aspecto muito mais ideológico do que real: não se pode desprezar, na opinião do autor, o prejuízo causado ao herdeiro diante de uma alforria de grandes proporções.

Nas investigações de Quiroga (1998) e Koops (2014), a legislação de Augusto foi interpretada dentro de um contexto maior, e que diz respeito à própria sustentação da estrutura imperial romana, e não representariam uma censura à prática das manumissões. Considerando que Augusto teria firmado um compromisso com as doações mensais de trigo aos cidadãos romanos (REMESAL, 2011, p.38), e que a suposta prática desenfreada de cidadania por meio das alforrias teria ampliado o número de beneficiados com as doações de trigo, torna-se compreensível, de acordo com Quiroga (1998, p.141), a atuação de Augusto no sentido de restringir aos ex-escravos o pleno acesso à cidadania. Daí a utilização pioneira de subcategorias,

tais como *dediticii e latini iuniani*, com o intuito de hierarquizar os libertos e, quando possível, afastá-los dos benefícios previstos pela cidadania quiritária.

Apesar de redefinirem a relação entre os libertos e seus ex-proprietários e, de algum modo, favorecerem a estes últimos, as leis de Augusto não representariam apenas um desestímulo à manumissão. Sua jurisdição também regulamentava a concessão de um precioso instrumento político de sua época: a cidadania. Levando em conta a empreitada imperialista dos romanos, Koops (2014) comentou o cerceamento da cidadania aos libertos sob os seguintes termos: “*Como a cidadania poderia ser uma proposição atrativa para os livres que não eram romanos, se ela era barateada e assegurada prontamente para os não-Romanos e ex-escravos?*”<sup>20</sup> (KOOPS, 2014, p.113-114). Já na retrospectiva biográfica de Suetônio (*Aug.* 40. 03), as duas faces da iniciativa política de Augusto foram consideradas de modo complementar e indissociável:

*Magni praetera existimans sincerum atque ab omni colluione peregrini ac seruilis sanguinis incorruptum seruare populum, et ciuitates Romanas parcissime dedit et manumitendi modum terminauit* (SUETONIUS. *Aug.* XL. 03).

Além do mais, considerando importante conservar a integridade do povo e não permitir sua contaminação com sangue servil estrangeiro, concedeu com moderação a cidadania romana e impôs limites às manumissões (SUETÔNIO. *Aug.* XL. 03. Tradução nossa).

Parte fundamental do retrato positivo que Suetônio constrói sobre o imperador Augusto, considerando-o um modelo de *princeps* por não subverter as estruturas e posições sociais (WALLACE-HADRILL, 1983, p.114-117), a anedota em questão ressoa uma discussão, em pauta entre os séculos I e II d.C., acerca dos critérios caracterizadores da própria identidade romana. Por um lado, há menção à consanguinidade como elemento definidor: na Modernidade, essa referência foi reinterpretada sob uma chave de leitura racista da História Romana. Por outro lado, com igual importância, há a menção à cidadania, cuja flexibilidade foi posta à prova, tanto pela expansão territorial romana, quanto por sua própria proximidade com as alforrias (DENCH, 2010, p.273).

Comparada a outras experiências históricas de escravidão, aquela praticada na Antiguidade Romana durante quatro séculos (II a.C – II d.C) destaca-se pela alta incidência de manumissões (FRANK, 1916, p.698-699; HOPKINS, 1978, p.115; MOURITSEN, 2011, p.08;

---

<sup>20</sup> No original: “*How could citizenship remain an attractive proposition to free non-Romans, if it were (p.113) cheapened by granting it readily to non-Romans ex-slaves?*” (KOOPS, 2014. p.114).

*Contra*: KLEIJWEGT, 2006, p.10). Apesar da robustez da instituição escravista entre os romanos, para Alföldy (1973, p.117) seria possível afirmar que a alforria, ainda que condicionada e tardia, estava ao alcance de muitas das pessoas escravizadas.

Por hora, basta-nos mencionar que essa pluralidade de alforrias foi interpretada de maneiras bastante distintas na historiografia: enquanto Jérôme Carcopino ([1936] 1990, p.79) viu no alto índice de escravos alforriados um reflexo da “clemência e humanidade dos romanos sobre seus cativos”, Keith Hopkins (1978, p.118), ao contrário, imaginou-as enquanto ferramentas imprescindíveis à manutenção da instituição escravista. A possibilidade de libertação em um futuro próximo (adquirida, por exemplo, por meio do *peculium*), argumenta Hopkins (1978), seria fundamental para motivar os escravos a manterem-se fiéis e produtivos a seu proprietário. Nessa perspectiva, a disciplina escravagista também poderia ter sido exercida a partir de um controle rigoroso e seletivo da concessão de manumissões, e essas eram outorgadas como verdadeiras recompensas às mulheres e aos homens escravizados.

A liberdade concedida aos *serui* e *seruae* representava uma ponte fundamental que conduzia esses indivíduos do mais profundo ostracismo cívico à possibilidade real de integração social e política (ANDREAU, 1991, p.153; MOURITSEN, 2011, p.69). Visto que os filhos dos libertos eram considerados indivíduos de nascimento livre (GONÇALVES, 1998, p.242) e que tampouco carregavam consigo, ao menos do ponto de vista formal, alguma mácula decorrente da servidão de seus antepassados, a possibilidade de sua ascensão econômica, política e social ocupando cargos senatoriais, equestres ou na qualidade de decuriões tem sido evidenciada com amplitude nos mais diversos suportes epigráficos (GORDON, 1931, p.65; ALFÖLDY, 1983, p.120). O relato taciteano sobre a composição das ordens senatorial e equestre no tempo de Nero, portanto, talvez esteja mais próximo de uma situação hiperbólica do que irreal (MOURITSEN, 2011, p.262).

Se, por um lado, a manumissão e reintegração dos libertos e a ascensão social de seus descendentes sugere uma sociedade que tende à atenuação das cisões sociais provocadas pela escravidão, em contrapartida, parece-nos imperativo reconhecer, ao menos em âmbito jurídico, a permanência de fronteiras e formas de diferenciação entre livres, libertos e cativos. Independente das condições e modalidades em que fosse realizada, a manumissão não colocava libertos e *ingenui* no mesmo patamar social:

*In servorum conditione nulla est differentiae. In liberis, multae differentiae sunt; aut enim sunt ingenui, aut libertine.*

Não há diferença nenhuma entre os de condição servil. Entre os livres, contudo, há muitas diferenças. Pois, uns são os livres de nascimento e outros os libertos (MARCIANUS. *Institutionum*. Livro I.5. Tradução nossa).

Na vida quotidiana, assim como na terminologia jurídica supracitada, a documentação textual atesta uma profunda divisão entre *ingenui* e *libertini*. Mesmo fora da servidão, os libertos permaneciam compelidos a realizar obrigações ao seu *patronus*: o *obsequium*, por exemplo, consistia em uma saudação formal em reconhecimento e fidelidade àquele que o fizera livre. Já as *operae* consistiam em tarefas solicitadas pelo patrono (ainda vivo) ao seu liberto (ANDREAU, 1989, p.153). A lei romana previa enquadramentos específicos àqueles que não os cumprissem, os chamados “libertos ingratos” (DIGESTO. *Paulo*. 50.16.70; DIGESTO. *Paulo*. 37.14.19), desde a época de Augusto, por meio da já mencionada *lex Aelia Sentia*.

De acordo com o relato de Suetônio, o imperador Cláudio teria reescravizado alguns dos seus libertos por este mesmo motivo (SUET. *Cl*. 25.1). Outros casos considerados mais graves, tais como a prática de injúrias ou mesmo o uso da violência por parte dos libertos, poderiam ser punidos de maneira ainda mais severa: o jurista Ulpiano (ULPIANO. *Digesto*. 37.14.01) recomendava o exílio temporário para os xingamentos e, no caso de agressões físicas, o envio do ex-escravo para o trabalho nas minas. Sujeitos, portanto, à coerção da lei e à arbitrariedade das relações paternalistas<sup>21</sup> oriundas do convívio com seus ex-proprietários, os libertos romanos viviam entre as expectativas criadas por uma liberdade precária e os limites impostos por uma sujeição atenuada.

O sistema político inaugurado por Augusto, por tudo que já foi demonstrado, assegurou demasiada complexidade à integração social dos libertos na sociedade romana (JOLY, 2013, p.35). Desde sua ascensão, os imperadores (sobretudo da dinastia Júlio-Cláudia) passaram a nomear os *libertini* para cargos relacionados à administração imperial. À parte do *cursus honorum* de origem republicana (destinado aos *ingenuii*), os libertos, a quem as carreiras e

---

21 O conceito de paternalismo foi aplicado em contexto escravista na obra *Roll, Jordan, Roll: The World the slaves made*, de Eugene Genovese (1974). Sob o pretexto de proteção, benevolência e humanidade por parte do proprietário escravista, as pessoas reduzidas à escravidão passavam a integrar uma espécie de ‘rede de obrigações e benefícios mútuos’ com seu patrono. De acordo com Genovese (1974, p.27), essas relações de tipo paternalista resultavam em disciplina e, ao mesmo tempo, sugeriam um cariz de legitimidade à exploração escravista. Para Genovese (1974), as relações paternalistas desestimulavam o conflito entre o explorador e o explorado: “O paternalismo criou uma tendência em que os escravos se identificarem com uma comunidade em particular, junto de seu senhor; ao mesmo tempo, reduziu as possibilidades de sua identificação entre si como uma classe” (GENOVESE, 1974, p.30-31. Tradução livre). É precisamente essa suposta característica que levou E.P. Thompson, no livro clássico *Costumes em Comum* (1998), a questionar a validade do termo ‘paternalismo’. Para Thompson (1998, p.28-29), deve-se atentar ao fato de que o conceito de paternalismo: inibe a dimensão da luta de classes; pensa as relações sociais do ponto de vista do dominador; ignora as relações sociais estabelecidas de modo horizontal (entre iguais) em prol de uma perspectiva vertical (entre os diferentes).

honras eram vetadas, ganharam particular protagonismo na estrutura imperial e passaram a desempenhar as funções de *a libellis, libertus a studiis, libertus a cognitionibus, ab epistulis e a rationibus* (DUFF, 1958, p.151-153; MOURITSEN, 2011, p.94). Alguns desses libertos chegaram mesmo a adquirir proeminência política por meio da proteção pessoal do próprio *princeps* e podiam atuar nas mais importantes decisões de seu tempo.

Os estudos de Galvão (2004, p.320), Wallace-Hadrill (2008, p.300-308) e Aloys Winterling (2009, p.91) sobre as estruturas políticas e sociais no primeiro século do principado salientam que as relações de patronato capitaneadas pela corte imperial, a chamada *Aula Caesaris*, tornaram-se fundamentais para o exercício do poder dentro do novo sistema político. Uma vez mais, o convívio do imperador Cláudio com seus libertos, sobretudo Palas e Narciso, é paradigmático: a despeito das críticas de caráter ideológico (VIEIRA, 2012) presentes na crítica da historiografia senatorial (domínio de onde vem parte significativa das fontes históricas sobre o tema), tem-se reconhecido que o referido imperador teria sido governado não por si próprio, mas por uma verdadeira facção formada por libertos e mulheres, diante dos quais agia não como um *princeps*, mas como um submisso - *non principem se, sed ministrum egit* (SUET. Cl. 29.01).

O historiador francês Jérôme Carcopino ([1936] 1990, p.88) viu na política imperial de promoção dos libertos uma verdadeira fonte de “pernicioso desequilíbrio” à cidade de Roma:

(...) e era um paradoxo certamente funesto o de um governo que, na louvável intenção de aprimorar o desempenho de suas funções, entregava-as a homens que, nascidos nos grilhões, estavam fadados apenas a servir. (...) os romanos sofriam a todo instante a degradação cívica das transposições arbitrárias, das abruptas inversões de classes e de papéis (CARCOPINO, [1936] 1990, p.87).

As considerações aventadas por Carcopino ([1936] 1990), por sua vez, remetem-nos às discussões acerca dos critérios de cientificidade e subjetividade intrínsecos à feitura do conhecimento histórico impulsionadas, na década de 1970, pela publicação das obras de Michel Foucault, Paul Veyne, Michel de Certeau, Hayden White, Edward Said, entre outras. Desde que a chamada *Crise da História* evidenciou a proximidade entre as dimensões retórica e narrativa na produção do saber histórico (CHARTIER, 2010, p.13), o reconhecimento de que a História carrega consigo a subjetividade de seus proponentes e as especificidades do seu lugar de produção intelectual (CERTEAU, 1982, p.71-72; JENKINS, 2013, p.05) tornou-se um exercício crítico fundamental àqueles e àquelas que se debruçam sobre a feitura do conhecimento histórico de qualquer época. Constituída enquanto um discurso (FOUCAULT,

2013, p.09-10) permeado por relações de poder, a narrativa histórica, produzida sempre no tempo presente, é tributária dos anseios e projetos políticos e sociais de seu próprio tempo (JENKINS, 2013, p.52; HARTOG, 2013, p.156). Deste modo “(...) *não convém pensar o passado sem atentar para as condições contemporâneas de produção historiográfica*” (FUNARI, GARRAFFONI & SILVA, 2017, p.314).

Para além das opiniões subjetivas do próprio autor, que examinaremos no *Capítulo 02*, os textos de Carcopino ([1936] 1990) incorporam e reproduzem o componente ideológico da documentação textual antiga (SILVA, 2005, p.170), presente em autores como Tácito, Suetônio, Juvenal, Marcial, entre outros. Em alguns desses relatos, por vezes redigidos por membros das aristocracias senatorial e equestre, pode-se observar uma profunda nostalgia sobre o período republicano – quando a voz dos senadores era soberana –, e uma verdadeira indisposição em relação aos imperadores, considerados governantes autocráticos e usurpadores do poder imperial (GALVÃO, 2004, p.312). Essas elites rivalizavam ainda com o séquito pessoal do imperador, formado por mulheres proeminentes, escravos e libertos, e esse conflito foi determinante sobre as abundantes características negativas atribuídas ao *princeps* e aos alforriados pela tradição textual antiga (KNAPP, 2014, p.235-237).

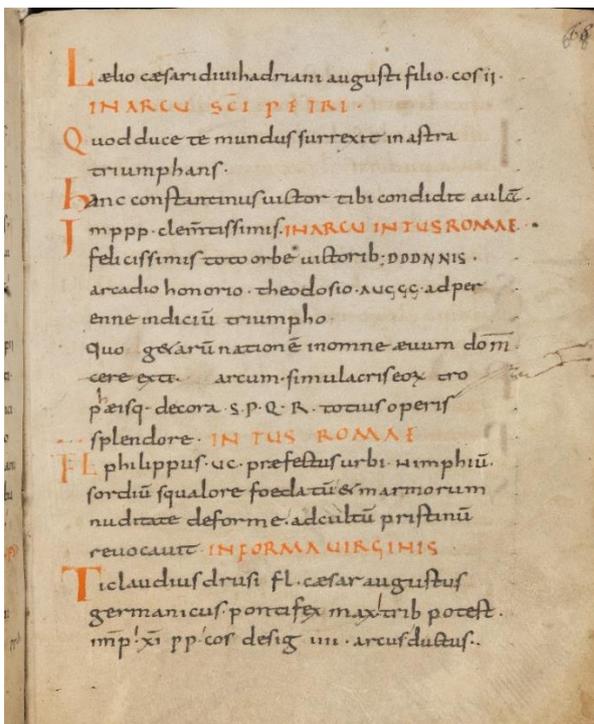
Parte significativa das fontes textuais sobre escravos e libertos do mundo romano antigo foram produzidas sobretudo por indivíduos que gozavam de pleno direito civil e político (CANCELAS, 2014, p.48). Por partilharem de uma perspectiva de dominação, as diversas produções literárias antigas reproduzem estereótipos negativos sobre pessoas egressas ou remanescentes na escravidão (JOSHEL, 1992, p.11; MOURITSEN, 2011, p.18; CANCELAS, 2014, p.47).

Diante desse contexto, constata-se que uma investigação histórica sobre o quotidiano de libertos e libertas no Império Romano deve considerar a tradição textual antiga, apesar do seu imensurável valor histórico, de maneira crítica, enquanto um manancial de “(...) *discursos, estruturados por autores específicos para públicos determinados, visando objetivos concretos bem delineados. Sua expressão implica, sempre, uma estética persuasiva*” (FUNARI, 2003 (A), p.20). Nesse sentido, a superação de interpretações normativas sobre os escravos e libertos romanos requer a ampliação do *corpus* documental em benefício da cultura material antiga. Produzidas sobre materiais duráveis de diversos tipos e contextos, as inscrições são documentos históricos diretos (CANCELAS, 2014, p.56) sobre a vida e ação dos escravos e libertos nas cidades romanas da Antiguidade.

## A EPIGRAFIA E O ESTUDO SOBRE OS LIBERTOS DO IMPÉRIO ROMANO

Outrora considerada uma ciência auxiliar da História Antiga, a epigrafia, assim denominada a partir do grego ἐπιγράφειν/*epigraphēin*, dedica-se ao estudo sistemático das inscrições sobre materiais duráveis, tais como os monumentos funerários, telhas, vasos cerâmicos e fragmentos metálicos. Ainda que a catalogação e registro científico das inscrições tenha alcançado o rigor científico apenas em meados do século XIX, com a composição dos diversos volumes do CIL, o interesse pela compilação de inscrições remonta a épocas mais remotas: os escritos de Heródoto, Cícero, Tito Lívio, além do evangelho de João (19:19), por exemplo, recorrem às inscrições e letreiros aplicados sobre suportes de natureza e finalidades distintas (ANDREU, 2009, p.17).

As inscrições registradas nos manuscritos medievais também foram fundamentais para o processo de desenvolvimento da epigrafia moderna (BUONOCORE, 2015, p.21). Encontrado em uma biblioteca religiosa de Einsiedeln no ano de 1683, o anônimo *Codex Einsiedelnensis* 326 (**Imagem 04**) apresenta a mais antiga coleção de registros epigráficos latinos conhecida na contemporaneidade (BUONOPANE, 2009, p.19). Produzido entre os séculos IX e X, este manuscrito apresenta uma transcrição das epígrafes e uma breve alusão ao local ou monumento em que as mesmas teriam sido inscritas (BUONOCORE, 2015, p.23).



**Imagem 04**

*Codex Einsiedelnensis*  
326.

**Fonte:** Einsiedeln,  
Stiftsbibliothek, Codex  
326 (1076), f. 68r –  
Manuscritto miscellaneo.

Alheio às especificidades científicas exigidas pelos manuais modernos de epigrafia, o documento encontrado no monastério suíço, de acordo com Buonopane (2009, p.19), apresentaria certa fidedignidade em relação às inscrições observadas nos monumentos públicos da cidade de Roma e também de Pávia. Sua importância para o estudo da epigrafia também se justifica pelo fato de que algumas de suas inscrições e suportes desapareceram ao longo dos séculos e, portanto, não puderam ser registrados noutros catálogos e coleções. Essa condição foi observada por Theodor Mommsen (1817-1903) e outros epigrafistas do século XIX, que não prescindiram dos manuscritos para o estudo da epigrafia, em geral, e para a feitura de seus respectivos catálogos epigráficos (BUONOCORE, 2015, p.37).

A importância desse tipo de registro também pode ser apreendida a partir das obras de arte dos estudiosos do Renascimento. Imbuídos de um interesse antiquário, muitos intelectuais renascentistas dedicaram-se ao estudo e colecionismo da literatura, arte e arquitetura da Antiguidade Clássica (TRIGGER, 2004, p.36; DYSON, 2006, p.01-08; FUNARI, 2011, p.212). Antiquários como Cola di Rienzo (1313-1354), Ciríaco de Ancona (1391-1450) e Jacopo Bellini (1400-1464), entre outros, foram estudiosos que realizaram viagens, copiaram inscrições e ilustraram monumentos e suportes epigráficos antigos que ainda eram visíveis em sua época (BUONOPANE, 2009, p.19-20).

Uma conhecida inscrição de Este (CIL V, 02528) ilustrada no fólio 44 do livro de ilustrações de Jacopo Bellini (c.1450. **Imagem 05**) não chegou à posteridade e encontra-se perdida nos dias atuais (FASOLINI, 2019, p.124). Não apenas sua sobrevivência, como sua inclusão posterior no *Corpus Inscriptionum Latinarum* são tributárias da ilustração proposta por Bellini no século XV, e de outras<sup>22</sup> obras e publicações posteriores que também fizeram uso desta inscrição com eventuais modificações (FASOLINI, 2019, p.124).

---

<sup>22</sup> Utilizada em outras obras, a referida inscrição é conhecida sobretudo pelo afresco narrando a *Storia di San Giacomo* (1447-1456) pintado por Andrea Mantegna (1431-1506), genro de Bellini, na Capella Ovetari da Igreja dos *Eremitani*, em Pádua.



### Imagem 05

*Três pedras funerárias  
romanas e um altar;  
Sestércio de Domiciano.*

Ilustração de Jacopo  
Bellini, Fólio 44. *Musée du  
Louvre.*

**Fonte:** G. Blot. (RMN – Grand Palais). Musée du Louvre.

Com o objetivo de catalogar e atribuir uma identidade a todas as inscrições encontradas nos antigos territórios do Império Romano, o *Corpus Inscriptionum Latinarum*, cujos volumes foram elaborados a partir de divisões territoriais atribuídas a estudiosos como Herman Dessau (1856-1931), Emil Hübner (1834-1901), René Cagnat (1852-1937), Eugen Bormann (1842-1917) entre outros, ainda utilizou coleções e compilações epigráficas prévias, elaboradas de maneira local por distintos epigrafistas, colecionistas e antiquários. Para tanto, o projeto capitaneado por Mommsen (1817-1903) empreendeu uma análise crítica e pormenorizada de todas as inscrições, diferenciando o material epigráfico e as eventuais falsificações (PÉREZ-GONZÁLEZ, 2018, p.06).

O desenvolvimento de uma ciência epigráfica dotada de uma base empírica, objetiva e científica, confunde-se com as demandas positivistas outorgadas à História neste mesmo período (ANDREU, 2009, p.23). As marcas imperialistas e colonialistas da Arqueologia do século XIX (DÍAZ-ANDREU, 2018) ecoaram entre os especialistas da epigrafia. Conforme demonstrado no estudo de Claude Lepelley (2016, p.421), estudiosos como Paul Gauckler (1866-1911) e o epigrafista René Cagnat (1852-1937), que se dedicavam à História e à Arqueologia no norte da África, associavam a empreitada romana naquela região à colonização moderna da Tunísia e da Argélia. A cultura material legada pelos antigos, por sua vez, atestaria a “herança” e o direito de posse do colonizador sobre aqueles territórios (LEPELLEY, 2016, p.421). De acordo com o próprio Cagnat (1913):

Com frequência, nossa dominação no norte da África é comparada àquela dos romanos; recebemos o exemplo deles como um modelo a ser seguido; pretendíamos que, fortalecidos por suas experiências, pudéssemos seguir

seus passos com coragem (CAGNAT, 1913, p.774). Portanto, sem medo, e apesar das muitas falhas que não convém esconder, podemos comparar nossa ocupação da Argélia e da Tunísia àquela das mesmas províncias africanas pelos romanos. Como eles, conquistamos o país gloriosamente; como eles, conseguimos assegurar a ocupação; como eles, tentamos transformá-lo à nossa imagem e conquistá-lo à civilização. A única diferença é que, em menos de um século, fizemos mais do que o que eles realizaram em trezentos anos (CAGNAT, 1913, p.776. Tradução nossa<sup>23</sup>).

Ainda no século XIX, as inscrições obtidas por meio de novas intervenções arqueológicas foram publicadas em edições de *Supplementa e Ephemeris Epigraphica* do CIL (ANDREU, 2009, p.28). Nos dias atuais, inúmeras bases de dados fundadas em grandes centros de pesquisa mantêm-se atualizadas e oferecem acesso ilimitado às inscrições latinas por meio digital. Iniciativas como a EDCS<sup>24</sup>, mantida atualmente por Manfred Clauss, Anne Kolb, Barbara Woitas e Wolfgang Slaby, a *Epigraphic Database Roma* (EDR), o acervo epigráfico da Universidade de Heidelberg<sup>25</sup>, a *Hispania Epigraphica*<sup>26</sup> e a *Epigraphia 3D* (disponível em aplicativo para *smartphone*) congregam volumes integrais ou parciais do CIL e outros referenciais epigráficos (PÉREZ-GONZÁLEZ, 2018, p.09). Do mesmo modo, o *Roman Open Data* do CEIPAC, da Universitat de Barcelona, oferece acesso a mais de quarenta mil inscrições de tipo anfórico organizadas de maneira relacional, interativa e em suas incidências territoriais.

No que concerne aos estudos da Antiguidade, em particular, a democratização do acesso às inscrições latinas pode significar, a um só tempo, uma ampliação do *corpus* documental para além da tradição textual e também o alargamento dos sujeitos históricos por meio da incorporação das pessoas marginalizadas, excluídas e oprimidas socialmente, bem como de suas respectivas cosmovisões e agenciamentos. Nesta empreitada, tornam-se protagonistas não apenas as camadas populares, como também as mulheres livres e escravizadas, bandidos e os gladiadores: personagens e grupos sociais retratados de maneira estereotipada e negativa nas fontes literárias, produzidas por indivíduos detentores de pleno

---

<sup>23</sup> No original: On a souvent comparé notre domination dans l'Afrique du Nord à celle des Romains; on nous a cité leur exemple comme un modèle à suivre; on a prétendu que, forts de leur expérience, nous pouvions marcher hardiment sur leurs traces (CAGNAT, 1892, p.774). Nous pouvons donc sans crainte, et malgré les fautes nombreuses qu'il ne sert à rien de cacher, comparer notre occupation de l'Algérie et de la Tunisie à celle des mêmes provinces africaines par les Romains; comme eux, nous avons glorieusement conquis le pays; comme eux, nous en avons assuré l'occupation; comme eux, nous essayons de le transformer à notre image et de le gagner à la civilisation. La seule différence, c'est que nous avons fait en moins d'un siècle plus qu'ils n'avaient accompli en trois cents ans (CAGNAT, 1892, p.776). Parte deste excerto de Cagnat foi apresentada no artigo de Lepelley (2016) com tradução do Prof. Dr. Julio Cesar Magalhães de Oliveira (Universidade de São Paulo).

<sup>24</sup> Epigraphischen Datenbank Clauss-Slaby, disponível em: [www.manfredclauss.de/](http://www.manfredclauss.de/)

<sup>25</sup> Epigraphische Datenbank Heidelberg, disponível em: [edh-www.adw.uni-heidelberg.de/home?lang=en](http://edh-www.adw.uni-heidelberg.de/home?lang=en)

<sup>26</sup> Hispania Epigraphica, disponível em: <http://eda-bea.es/>

direito (CANCELAS, 2014; FEITOSA, 2005; FUNARI, 1989; FUNARI, 1995; GARRAFFONI, 2004; 2008; JOSHEL, 1992, p.11).

Nas investigações sobre o cotidiano dos/das alforriados/as no Império Romano, a epigrafia pode mesmo ser considerada indispensável. Registradas sobretudo em epitáfios e monumentos votivos associados à população servil, as inscrições apresentam características referentes às manumissões e também acerca da experiência laboral, familiar e religiosa das pessoas egressas da escravidão. Visto que as pessoas alforriadas tentavam dissimular sua posição social nos registros epigráficos (REMESAL, 2011, p.135), a identificação de libertos e liberta nas inscrições tem sido realizada a partir do uso de um ou mais critérios que possam atestar o passado servil dessas pessoas. A presença de termos e abreviaturas como ‘*L(ibertus)*’, ‘*L(iberta)*’, ‘*LIB(erta)*’ ‘*LIB(ertus)*’, com efeito, pode ser considerado o indicador mais preciso de um indivíduo egresso da escravidão, uma vez que há uma alusão explícita e incontestada da condição de liberto/a.

À ausência dessa informação, outros critérios também têm sido mobilizados, de maneira isolada ou em conjunto, para a identificação de ex-escravos na epigrafia latina: a ausência de menção à filiação, a presença do/a *patronus/a* e o uso, nas províncias ocidentais do Império Romano, de *cognomina* de origem grega. Considerando a presença conjunta das referidas características nas inscrições latinas, o epigrafista português José D’Encarnação (2013) constatou que: “*Sempre que alguém se identifica pelos tria nomina, e o cognome é etimologicamente grego, omitindo-se a filiação – temos fortes probabilidades de estar em presença de um liberto*” (D’ENCARNAÇÃO, 2013. p.17). Desprovida de outros indicadores, a súbita vinculação da nomenclatura grega à escravidão, entretanto, pode revelar-se imprecisa e errônea no processo de identificação dos ex-escravos romanos (BRUNN, 2015, p.609-609).

Mais do que um reflexo das características étnicas oferecidas pela documentação epigráfica, ainda mais se considerarmos que muitas pessoas escravizadas portavam nomes latinos e de origem indígena, essa postura metodológica faz ressoar uma perspectiva historiográfica que se acostumou à leitura das fontes antigas a partir de referenciais racistas e contrários à mistura étnica. A reconstituição crítica da referida historiografia, por sua vez, constitui o cerne do Capítulo 02.

## CAPÍTULO II

### LIBERTOS ANTIGOS EM HISTÓRIAS MODERNAS

*O provérbio árabe disse antes de nós: “Os homens se parecem mais com sua época do que com seus pais”. Marc Bloch – Apologia da História*

#### **HISTÓRIA ANTIGA, PASSADO E O PRESENTE**

Poucas ressalvas seriam direcionadas à constatação de que a História Antiga, desde a sua fundação enquanto disciplina científica, passou por profundas e decisivas alterações ao longo do último século. Ainda em curso em tempos hodiernos, tais transformações têm alterado o modo como a Antiguidade é compreendida, investigada e ensinada nas escolas e universidades. De acordo com Renata Senna Garraffoni (2008, p.174), dois fatores fundamentais e indissociáveis teriam contribuído para a feitura contemporânea da História Antiga.

O primeiro deles está relacionado à ampliação do horizonte documental utilizado para a compreensão das sociedades antigas, sobretudo a documentação de tipo material. Ao contrário do que costuma acontecer com as fontes de natureza textual, os artefatos arqueológicos, desde o início do século XX, têm aumentado de maneira significativa e auxiliado sobremaneira na compreensão de diferentes aspectos da sociedade romana da Antiguidade. É por meio da Arqueologia, do estudo sistemático da cultura material, que se pode aproximar da trivialidade dos antigos romanos. Sua utilização como documentação primária, além do mais, é versátil e compatível com as mais variadas correntes historiográficas contemporâneas, tais como a História da Vida Privada, a História dos Oprimidos e Subalternos, a História Econômica, História Cultural, História do Quotidiano, História das Cidades, História da Arte, além de auxiliar no estudo de temáticas específicas, relacionadas às questões de gênero e escravidão (FUNARI, 2008, p.93-94).

A segunda transformação mencionada por Garraffoni (2008, p.174) diz respeito à influência dos movimentos sociais sobre a produção do conhecimento histórico no período

subsequente à 2ª Guerra Mundial. O paulatino movimento de descolonização da África e da Ásia, juntamente com a luta por direitos civis protagonizada por mulheres, negros e homossexuais, passaram a questionar, entre outras coisas, a naturalidade com que a História silenciava a experiência de alguns grupos sociais do passado e do presente. Desde então, a História da Antiguidade, por vezes um repositório de narrativas sobre os grupos dominantes (FUNARI, 2003 (B), p.17), ganhou novos protagonistas e pontos de vista:

Assim, escravos, libertos, cidadãos pobres, gladiadores, bandidos, prostitutas, velhos e crianças passaram a constituir parte das interpretações, não como massa manipulada, mas como sujeitos capazes de expressar suas vontades, explicitando os conflitos que eram silenciados em modelos interpretativos mais tradicionais (GARRAFFONI, 2008, p.174-175).

A emergência de narrativas pós-coloniais favoreceu a proliferação de obras como *Black Athena*, de Martin Bernal (1993; 2005), que evidenciou a arbitrariedade da construção de uma Antiguidade indo-europeia como berço étnico, cultural e político do Ocidente moderno, sempre em detrimento de povos egípcios e semitas. Em sua crítica ao paradigma ariano de História, Bernal (1993; 2005) evidenciou as raízes racistas e antisemitas subjacentes às narrativas históricas sobre a Grécia Antiga desde a fundação da disciplina histórica em âmbito germânico. Muitas das discussões suscitadas por este livro permanecem efervescentes até os dias atuais (DENCH, 2005, p.07-08).

A História do Império Romano produzida em nossos dias também foi reavaliada sob essa ótica e pôde-se constatar uma verdadeira apropriação das antigas narrativas etnocêntricas pelos impérios europeus do século XIX visando à expansão colonial em direção ao continente africano: como observado no *Capítulo I* a partir dos escritos de René Cagnat (1913), a Arqueologia desempenhou um papel de protagonismo nesta empreitada que, por vezes, foi concebida por seus proponentes enquanto a retomada de uma antiga propriedade europeia (HINGLEY, 2010, p.70; FUNARI & GRILLO, 2014, p.206; LEPELLEY, 2016, p.421-422).

Concebido com o intuito de explicar a expansão imperial romana sobre o Mediterrâneo sob uma perspectiva de conquista e paulatina aculturação dos povos dominados (FUNARI & GARRAFFONI, 2018, p.248), o conceito de Romanização também foi submetido à crítica pelo fato de ter sido concebido sob uma experiência colonialista ambivalente: ao mesmo tempo que fazia ecoar os antigos discursos romanos construídos sob a lógica da civilização *versus* barbárie, promovia subsídios históricos para legitimar as empreitadas colonialistas do século XIX (HINGLEY, 2010, p.70).

Destituídas do teor colonial no qual “superiores conquistam inferiores”, as narrativas históricas pós-colonialistas, ao contrário, vislumbram a possibilidade de reescrever a História do Império Romano a partir de conceitos e perspectivas que ressaltam a convivência e os intercâmbios étnicos e culturais, tais como: hibridização, mestiçagem e creolização (FUNARI & GARRAFFONI, 2018, p.250; FUNARI & SILVA, 2020). Longe de ser unânime, esse processo de inflexão não ficou imune a críticas e ressalvas de todos os tipos. Ao comentar os caminhos teóricos percorridos pela História Antiga produzida no século XXI, Emma Dench (2005, p.07-11), por exemplo, admitiu a influência do tempo presente sobre a História e argumentou que o desejo por uma realidade multiculturalista estaria relacionado às teorias modernas, mas não antigas, de sociedade. Nesse sentido, as perspectivas pós-coloniais, de acordo com esta estudiosa, estariam sendo projetadas de maneira anacrônica em direção à antiga sociedade romana, na qual espera-se evidenciar um reflexo histórico desses mesmos anseios (DENCH, 2005, p.08).

O tema da integração dos estrangeiros e ex-escravos no corpo cidadão, no entanto, já era uma preocupação dos antigos romanos. Com efeito, é bem conhecida a aversão manifestada por Juvenal e outros escritores quanto à presença, em Roma, de povos oriundos da região Oriental do Império Romano. Em suas *Sátiras*, o poeta latino lamentava que o Rio Orontes estaria a desaguar sobre o Rio Tibre seus costumes, suas línguas, seus tambores, flautistas e prostitutas (*Sátiras* III. 62-65). Ainda que fosse compartilhada por outros contemporâneos, seu ponto de vista não pode ser tomado como um retrato unívoco sobre como os romanos pensavam a incorporação dos povos estrangeiros, uma vez que outros suportes documentais sugerem uma perspectiva contrária àquela apresentada por Juvenal. Um conhecido discurso do imperador Cláudio a propósito da admissão de gauleses no Senado, e que ficou registrado em uma inscrição de Lyon (CIL XIII, 1668), por exemplo, discorre de maneira favorável à incorporação dos estrangeiros, sobretudo gauleses, e à consequente heterogeneidade étnica na formação da sociedade romana desde tempos remotos (FUNARI & GARRAFFONI, 2016, p.110-111; FUNARI & DUPRAT, 2019).

A permanência desse tema na modernidade constitui um indício de que as sociedades antigas e modernas, da *polis* ao Estado nacional, cada qual segundo seus próprios desígnios, distribuem ou restringem seus direitos de cidadania e integração por meio de sistemas de seletividade: é possível que tenhamos subestimado a perenidade do problema observado por Aristóteles no terceiro livro de sua *Política* (III. 1274 $\beta$  – 1275 $\alpha$ . Tradução de Nestor Silveira Chaves): “(...) Porque a cidade é uma multidão de cidadãos, e assim é preciso examinar o que

é um cidadão e a quem se deve dar este nome”<sup>27</sup>. Por estar associada à concessão de cidadania, a manumissão romana, cujas leis e considerações da época de Augusto já foram examinadas, receberam particular destaque na historiografia aventada no início do século XX, época em que as teorias raciais alertavam sobre os “perigos” da mistura étnica.

## OS LIBERTOS E AS TEORIAS RACIAIS

O presente percurso historiográfico inicia-se com a obra do latinista Tenney Frank (1876-1939), professor da John Hopkins University a partir de 1919 e autor de vários livros e artigos sobre a História do Império Romano nas primeiras décadas do século XX (KOPFF, 2005). Além de contribuições importantes em relação à economia e ao imperialismo romano, Frank se dedicou a objetos de estudo variados, tais como a epigrafia latina, a onomástica, a literatura e a escravidão. Seus escritos sobre a composição étnica da sociedade romana à época imperial, assunto de maior repercussão em sua obra nos dias atuais, resultam de investigações que, de maneira direta ou indireta, congregam todos esses temas e interesses.

Parte significativa de suas ideias foi apresentada no artigo *Race Mixture in the Roman Empire*. Nesta publicação, Frank (1916) examina uma extensa documentação epigráfica da cidade de Roma, onde o índice de alforrias é considerado alto, e conclui que parte significativa de sua população seria composta por escravos e libertos. Partindo da premissa de que os nomes de origem grega pertenceriam a escravos e libertos estrangeiros, Frank (1916, p.690) presumia poder constatar uma característica da sociedade romana já anunciada (não sem certo pessimismo) por escritores latinos como Marcial, Juvenal e Tácito: uma grande população escrava, gerada pela própria expansão imperialista romana, havia se miscigenado aos *ingenui* da cidade de Roma e contaminado racialmente sua população (FRANK, 1916, p.695).

Instituído sob a lógica classificatória do Iluminismo, o discurso racista, ao longo do século XIX, municiou-se de aportes pseudocientíficos para explicar as diferenças entre as sociedades. Por ser compatível com uma lógica nacionalista, as teorias raciais ajudaram a reforçar fronteiras e diferenciações: os estrangeiros, comportados em outra categoria racial, foram transformados em “(...) potenciais invasores ou traidores. O outsider se torna um potente

---

<sup>27</sup> No original: ἡ γὰρ πόλις πολιτῶν τι πληθὸς ἐστίν. ὥστε τίνα χρὴ καλεῖν πολίτην καὶ τίς ὁ πολίτης ἐστὶ σκεπτέον. Texto disponível em: <http://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus%3Atext%3A1999.01.0057%3Abook%3D3%3Asection%3D1274b>. Acesso em: 27/12/2020.

*veículo de poluição que pode infectar o corpo político e danificar a saúde da nação*”<sup>28</sup> (RATTANSI, 2007, p.37). De maneira sumarizada, o sociólogo Ali Rattansi (2007) reconheceu que as teorias de racialização teriam como base os seguintes preceitos:

Primeiramente, a humanidade poderia ser dividida em um número distinto e permanente de raças, e esse seria um conceito-chave para o entendimento da variação humana. Em segundo lugar, haveria diferentes marcas físicas que diferenciariam as raças, especialmente a cor da pele, características faciais, textura do cabelo e, sob a influência da frenologia, o tamanho e o formato dos ossos. Em terceiro lugar, cada raça estaria associada de maneira inata a distintos traços sociais, culturais e morais. Em quarto lugar, as raças poderiam ser classificadas em uma hierarquia coerente de talento e beleza, na qual os brancos ocupariam o topo e os negros a parte mais baixa (RATTANSI, 2007, p.31. Tradução nossa<sup>29</sup>).

Aludindo às “características essenciais” de um determinado grupo racial (SCHWARCZ, 2012, p.22), o moderno conceito de raça não encontra equivalência nas experiências sociais da Antiguidade, apesar das inúmeras diferenciações que os antigos utilizavam para classificar e (des)qualificar outros povos (FINLEY, 1991, p.122). Iniciativas como as de Augusto<sup>30</sup> contra as manumissões, ou mesmo a construção da Muralha de Adriano, erigida com o intuito de separar os romanos dos povos denominados bárbaros (SHA. *Hadr.* XI, 02), não foram concebidas sob a tutela do racismo moderno e, portanto, apresentariam maior compatibilidade com o conceito de etnocentrismo (CUCHE, 1999, p.242), podendo ser qualificadas como mais uma forma de agressão proto-racial (RATANSI, 2007, p.16).

Por considerar que “(...) *o estudo da questão racial deve ocorrer em conjunto com questões econômicas e políticas* (...)”<sup>31</sup> (1916, p.708), Frank denominou a experiência escravista romana enquanto um verdadeiro “suicídio racial” (*race suicide*), uma contradição fatal que teria conduzido ao declínio étnico e cultural de uma população italiana outrora livre, mas que agora encontrava-se contaminada por um suposto sangue servil oriental, oriundo de províncias romanas como a Ásia Menor, o Egito e a África (FRANK, 1916, p.701-704). No livro *A History*

<sup>28</sup> “(...) *potential invaders or traitors. The outsider became a potential carrier of pollution who could infect the body politic and damage the nation’s health*” (RATTANSI, 2010, p.37).

<sup>29</sup> No original: “*Firstly, that humankind could be divided into a limited number of distinct and permanent races, and that race was the key concept for an understanding of human variation. Secondly, that there were distinct physical markers that characterized the different races, specially skin colour, facial features, texture of hair, and, with the growing influence of phrenology, size and shape of the skull. Thirdly, that each race was innately associated with distinct social, cultural, and moral traits. Fourthly, that the races could be graded in a coherent hierarchy of talent and beauty, with whites at the top and blacks at the bottom*” (RATTANSI, 2007, p.31).

<sup>30</sup> Em sua suposta tentativa de manter o sangue romano imune à invasão escrava (SUET. *Aug.* XL.03).

<sup>31</sup> Tradução nossa. No original: “(...) *study of race question may be made in conjunction with economic and political questions* (...)” (FRANK, 1916, p. 708).

*of Rome* <sup>32</sup> (1931, p.567), o classicista estadunidense retomaria sua hipótese racial como explicação para as possíveis causas que conduziram ao declínio do Império Romano. A substituição, ainda à época republicana, de trabalhadores nascidos livres por escravos orientais que, graças ao alto índice de manumissões, integrar-se-iam à sociedade romana, de acordo com Frank (1931, p.567), teria dado origem a uma população “(...) *subserviente e apática (...) sem fibra, sem iniciativa, mentalmente fadigada (...)*” (FRANK, 1931, p.567)<sup>33</sup>. Sua hipótese de uma paulatina degeneração racial foi apresentada sob os seguintes termos:

A mistura racial até pode produzir bons resultados, mas também (p.566) já está bem estabelecido que uma mistura de duas excelentes linhagens distintas, uma fusão instável, pode resultar na perpetuação das piores qualidades de ambas (FRANK, 1931, p.567. Tradução nossa<sup>34</sup>).

Versando de maneira convergente com as teorias pseudocientíficas de seu próprio tempo, Frank (1916) também apresentava certo ceticismo quanto à ruptura entre fronteiras étnico-raciais, culturais e nacionais. Alguns excertos de sua obra, ainda que de maneira preambular, permitem-nos entrever sua preocupação sobre esse aspecto em relação aos antigos romanos (e seus respectivos escravos), mas também em relação à imigração de sua própria época:

Um após outro, os imperadores ganharam popularidade com a população humilde ao erigirem altares ao estrangeiro Baal, ou uma estátua a Ísis em sua capela, do mesmo modo que em nossas cidades os caminhos dos parques estão sendo revestidos com tributos a Garibaldi, Pulaski ou quem sabe o que –vitch (FRANK, 1916, p.707-708. Tradução nossa<sup>35</sup>).

As hipóteses de Frank (1916; 1931) ressoaram de maneira ambivalente na historiografia subsequente sobre os libertos romanos. Seus limites, por um lado, foram apontados no estudo de Mary L. Gordon (1924). Para esta estudiosa, a atribuição de uma origem oriental a todos os escravos de *cognomen* grego seria um equívoco por dois motivos principais. Em primeiro lugar, a autora reconhece que os antigos mercados de escravos eram dominados sobretudo por

<sup>32</sup> Publicado originalmente em 1923.

<sup>33</sup> Tradução nossa. No original: “(...) *subservient and listless (...) soft of fiber, weak of will, mentally fatigued (...)*”. (FRANK, 1931, p.567).

<sup>34</sup> Tradução nossa. No original: “*Race mixture may produce good results, but it has also (p.566) been established that in the mixture of two excellent stocks of widely different qualities an unstable fusion often results which perpetuates the poorer qualities of both*”. (FRANK, 1931, p.567).

<sup>35</sup> Tradução nossa. No original: “*One after another of the emperors gained popularity with the rabble by erecting a shrine to some foreign Baal, or a statue to Isis in his chapel, in much the way that our cities are lining their park drives with tributes to Garibaldi, Pulaski, and who knows what -itch*” (FRANK, 1916, p.707-708).

comerciantes falantes do grego. Pelo fato de a língua grega constituir uma espécie de idioma da escravidão, os escravizados poderiam receber um novo nome em grego, independente de qual fossem seu idioma original ou origem étnica (GORDON, 1924, p.104). Gordon (1924) tampouco se convence com a hipótese, implícita no estudo de Frank, de que aos escravos e libertos de origem latina não poderiam ser atribuídos nomes helênicos: a nomenclatura escrava, como era usual entre os *vernae*, seria uma decisão do proprietário. A escolha de nomes gregos, por motivos étnicos ou não, portanto, também poderia ser relacionada às origens do proprietário escravista, e não apenas dos escravizados e libertos (GORDON, 1924, p.106).

Por outro lado, as teorias de Frank (1916; 1931) encontraram parecer favorável no volume *Freedmen in the Early Roman Empire*, de autoria do classicista Arnold Mackay Duff. Publicado pela primeira vez em 1928 e embasado em vasta documentação textual e epigráfica, o livro de Duff ([1928]1958) descreve a experiência social dos libertos romanos em toda a sua ampla heterogeneidade. Após apresentar as distintas modalidades de manumissão preconizadas pela legislação romana, inclusive as consequências políticas e sociais das leis do imperador Augusto, o referido estudioso também descreve em pormenores o cotidiano das libertas e libertos engajados em relações de patronato, na economia e política de Roma, em profissões liberais, na corte e também no culto imperial.

Duff ([1928]1958) reproduz de maneira acrítica o teor moral presente nos textos antigos que versam, em sua grande maioria, de modo pejorativo sobre os ex-escravos. Sua avaliação dos antigos escravos romanos enquanto mercedores (ou não) das manumissões romanas (DUFF, 1958, p.208-209), bem como suas considerações favoráveis à “merecida” reescravização de libertos abusivos (DUFF, [1928]1958, p.41), tornam patente essa postura. O autor, portanto, amplia o argumento defendido nos estudos de Tenney Frank (1916; 1931) sobre uma possível degeneração racial (*race-degeneration*) do Império Romano causada pela alforria desenfreada de escravos (DUFF, [1928]1958, p.207). A tese que os escravos e libertos orientais teriam contaminado a população de Roma perpassa todos os capítulos de seu livro: mesmo as leis de Augusto sobre as manumissões são interpretadas pelo autor enquanto medidas contra a orientalização e conseqüente declínio do Império Romano (DUFF, [1928]1958, p.34).

Presumindo que talvez fosse possível resguardar a população livre da miscigenação com os libertos, Duff (1958) conclui seu livro explicitando certo pesar pelo modo como as políticas de manumissões teriam sido administradas, tanto pelos governantes, quanto pelos proprietários de escravos:

Finalmente, a manumissão, se tivesse sido dirigida corretamente, não teria ocasionado efeitos tão deploráveis sobre a população. Se Catão o Censor tivesse sido o autor das reformas de Augusto, não teria havido um grande influxo de estrangeiros para a sociedade. (...) O quão diferente a sociedade romana teria se afigurado se os proprietários tivessem concedido as liberdades apenas como gratificação por bons serviços, ou se as tivesse vendido àqueles que tivessem acumulado o pecúlio de maneira honesta! (DUFF, 1958, p.208-209. Tradução nossa<sup>36</sup>).

De modo mais sutil quanto ao aspecto racial, a perspectiva da decomposição social do Império Romano também foi defendida no livro *A vida cotidiana. Roma no apogeu do Império*, do renomado historiador, epigrafista e membro da Academia Francesa, Jérôme Carcopino ([1936] 1990). Ainda que o exame minucioso de sua carreira<sup>37</sup> política extrapole os limites temáticos desta investigação, é importante mencionar que as filiações intelectuais de Carcopino – derivadas de uma formação básica voltada às elites –, bem como sua posterior atuação política durante o Regime de Vichy enquanto Ministro da Educação, seriam características e escolhas de um historiador metódico, elitista e cuja obra reflete uma predisposição ao enaltecimento de grandes líderes (SILVA, 2005, p.168-170). Ademais, os julgamentos morais emitidos ao longo de sua obra, conforme já mencionado, seriam uma reprodução da visão de mundo aristocrática defendida por muitos escritores da Antiguidade (SILVA, 2005, p.170).

Publicado pela primeira vez em 1936, o livro de Carcopino ([1936] 1990) conduz à constatação de que Roma teria, no decorrer dos séculos, desenvolvido vícios que promoveriam a queda da civilização. A escravidão e os libertos, de acordo com o historiador francês, estariam relacionados a esse processo degenerativo: em conjunto, a proliferação dos adultérios, o surgimento de “crenças e superstições grosseiras”, além da perniciosa miscigenação entre pessoas de origem livre e servil, seriam resultados dos malefícios que a escravidão, pensada em conjunto com a alforria, poderia instalar nas sociedades, conduzindo-as a uma fatal desagregação:

Assim, nas melhores famílias da Cidade infiltrou-se uma verdadeira mestiçagem, que, análoga àquela cuja contaminação outros povos escravagistas sofreram mais recentemente, acentuou os processos de decomposição nacional e social que a profusão das alforrias romanas havia produzido em toda parte (CARCOPINO, [1936] 1990, p.128).

<sup>36</sup> Tradução nossa. No original: “*Finally, manumission, if it had been directed aright, need not have worked with such deplorable effects upon the population. If Cato the Censor had been the author of Augustus’ reforms, there would not have been such an influx of foreigners into society. (...) How different would Roman society have appeared if masters had only given freedom in gratitude for good service and only sold it to those who had increased peculium by honest means!*” (DUFF, 1958, p.208-209).

<sup>37</sup> Sobre a proximidade entre a vida, obra e carreira política de Jérôme Carcopino, vide: SILVA, Glaydson José. *Antiguidade, Arqueologia e a França de Vichy: Usos do Passado*. Tese de Doutorado apresentada ao IFCH. Campinas: Unicamp, 2005.

Para Carcopino ([1936] 1990), a incidência de manumissões derivaria do fato de que a escravidão entre os romanos poderia não ter sido tão hostil quanto se supõe:

O senso prático dos romanos e a humanidade natural a suas almas de camponeses livraram-nos de ser cruéis com os escravos, os *serui*. Sempre os pouparam, como Catão com seus bois de arado; e, por mais longe que remontemos ao seu passado, vemo-lo estimular os esforços dos escravos recompensando-os com prêmios e salários, que, acumulados num pecúlio, forneciam em geral o resgate da servidão. Salvo exceções, em Roma a servidão não foi, portanto, nem intolerável, nem eterna; porém, devemos admitir (p.79) que nunca foi mais branda, nem mais fácil de se romper do que sob os Antoninos (CARCOPINO, [1936] 1990, p.79-80).

No que concerne à proposição de uma “escravidão branda”, presumimos que as considerações de Carcopino ([1936] 1990, p.79-80) são infundadas e não encontram guarida na documentação textual antiga. Quando Sêneca reivindica humanidade e solicitude para uma boa convivência entre senhores e escravos (*Ad Lucilium*. 47), é notória a proposição de uma mudança de comportamento, de uma exceção à regra. A tortura, a punição física e até mesmo a execução eram possibilidades tão reais na vida dos escravos antigos quanto a aquisição da manumissão e consequente liberdade.

Conjecturando que a alforria estivesse ao alcance de todos aqueles que vivessem sob jugo servil, Carcopino ([1936] 1990, p.79-80) parece reduzir o impacto da escravidão a uma modesta fase que antecederia a inevitável aquisição da liberdade. É necessário, contudo, matizar a universalidade das manumissões. Para além da significativa diferença entre os escravos urbanos e rurais, a escravidão romana foi marcada por uma profunda heterogeneidade. Logo, apesar de alguns escravos possuírem o *peculium*, a aquisição da liberdade entre os escravizados teria funcionado sob uma lógica de seletividade (MOURITSEN, 2011) e pode não ter sido acessível àqueles e àquelas que experienciaram a servidão.

Os libertos romanos também estiveram presentes em outra contenda historiográfica, distinta daquela constituída nas primeiras décadas do século XX, e que dizia respeito à possível degeneração racial e consequente queda da sociedade romana: trata-se dos debates sobre a Economia do Império Romano. Registrada de maneira abundante na documentação antiga, a atuação de libertos e libertas na economia urbana foi interpretada em consonância com as diferentes acepções modernas sobre a economia romana antiga.

## OS LIBERTOS, A ECONOMIA ANTIGA E O PROTAGONISMO DO *SATYRICON*

Poucos temas têm sido tão revisitados nos últimos dois séculos como o da Economia da Antiguidade (MORRIS, 2003, p.07). Em um esforço conjunto, a História, a Economia, a Arqueologia e outras Ciências Sociais têm oferecido contribuições importantes para uma melhor compreensão dos pormenores relacionados ao funcionamento econômico da Antiguidade, em geral, e do Império Romano, em particular. Apesar do crescente repertório documental proporcionado pelas intervenções arqueológicas, parte significativa das investigações contemporâneas ecoa uma velha querela historiográfica em torno da Economia da Antiguidade: trata-se do embate entre as teorias denominadas “primitivistas” e aquelas reconhecidas por “modernistas” (REMESAL, 1998, p.183; REMESAL, 2009, p.02; MORRIS, 2003, p.07-08; FUNARI & GARRAFFONI, 2006, p.53).

Seguindo pelo caminho teórico iniciado por Karl Bücher, cuja obra fora publicada em 1893, os primitivistas reconhecem uma profunda descontinuidade entre os modelos econômicos gregos e romanos da Antiguidade e aquele construído pelo capitalismo. Já os modernistas, seguidores de Eduard Meyer, construíram narrativas históricas que aproximam as economias antigas àquelas construídas entre os séculos XIX e XX (GAIA, 2010, p.88; DUPRAT, 2015, p.13-14). Sem a pretensão de reconstituir os pormenores dessa contenda, procuramos evidenciar o papel que a historiografia atribuiu aos libertos em ambos os modelos explicativos.

Autor de obras monumentais sobre a História Econômica e Social da Antiguidade, o arqueólogo e historiador Mikhail Ivanovich Rostovtzeff (1870 – 1952) ocupa um lugar de destaque neste debate, e suas contribuições permaneceram como um dos principais paradigmas modernistas sobre a economia romana antiga (BOWERSOCK, 1974; REMESAL, 2008, p.155). Detentor de sólida erudição no âmbito da filologia clássica, Rostovtzeff, em suas viagens e estudos realizados entre 1895 e 1898, teve um importante contato de primeira mão com os vestígios materiais da Antiguidade. Adepto de uma perspectiva interdisciplinar na feitura do conhecimento histórico, o referido historiador, que ainda se dedicou ao estudo da papirologia, numismática e arte antigas, é reconhecido, já há algum tempo, como pioneiro na utilização da documentação arqueológica nas investigações sobre a Antiguidade (ROSTOVTZEFF, 1922, p.VII-VIII; ROSTOVTZEFF, 1983, p.29; BOWERSOCK, 1974, p.20).

Responsáveis por uma contribuição histórica incontestável, as principais obras de Rostovtzeff, no entanto, têm sido criticadas com severidade (há quase um século) pela

transposição, a princípio<sup>38</sup>, displicente de conceitos e modelos explicativos modernos, tais como “indústria”, “proletariado”, “capitalismo” e “burguesia” em sua narrativa sobre a Economia Romana Antiga (REINHOLD, 1946, p.363). Suas escolhas são explicitadas, por exemplo, no livro clássico *The Social and Economic History of the Roman Empire* (1957). Publicada em 1926, a obra em questão apresenta a erudição e rigor científicos esperados de um trabalho voltado ao público acadêmico especializado, mas também uma linguagem acessível à população, em geral, porventura interessada na História do Império Romano (BOWERSOCK, 1974, p.17).

Para Rostovtzeff (1957), a ascensão de Augusto representou a consolidação da paz sobre um Mediterrâneo assolado há séculos por guerras e conquistas territoriais. Na qualidade de províncias, os antigos reinos helenísticos reconheceram, cada qual a seu modo, a soberania de Roma e tornaram-se parte de um mundo que, apesar de suas peculiaridades locais, encontrava-se integrado pela força centrípeta de um Império (ROSTOVTZEFF, 1957, p.66). Tal conjuntura, conforme procurou demonstrar em sua História Econômica e Social do Império Romano (1957), teria favorecido e impulsionado as transações comerciais nos primeiros séculos:

Amplas oportunidades para as atividades comerciais foram abertas à população com o fim das guerras civis. A unificação do mundo civilizado; sua transformação em um Estado mundial, com paz interna e externa; com mares seguros, protegidos pela força permanente da marinha Romana; o número cada vez maior de estradas, construídas por propósitos militares, mas utilizadas nas relações comerciais; a ausência de um Estado nas atividades comerciais individuais; a gradual abertura de novos e seguros mercados na Gália, Espanha e províncias do Danúbio; a pacificação da região dos Alpes (...) todos esses fatores contribuíram para produzir um notável reavivamento das atividades comerciais no Império (ROSTOVTZEFF, 1957, p.66. Tradução nossa<sup>39</sup>).

A conjuntura favorável ao comércio, portanto, teria sido assegurada por um processo de unificação e proteção territoriais garantidos por um Estado centralizado o suficiente para não

---

<sup>38</sup> De acordo com Meyer Reinhold (1946, p.363), o próprio Rostovtzeff, em um momento posterior de sua carreira, e em resposta às críticas que lhe foram direcionadas, retratava-se e adotava uma posição mais moderada em relação à proximidade entre a economia da Antiguidade e o capitalismo.

<sup>39</sup> No original: “*Wide opportunities were opened to the commercial activity of the people of the Empire after the end of the civil wars. The unification of the civilized world; its transformation practically into one-world state; peace within and without; complete safety on the seas, protected by Roman navy, now a standing force; the increasing numbers of well-paved roads, built for military purposes, but used also for commercial intercourse; the absence of state interference with the commercial activity of individuals; the gradual opening up of the new and safe markets in Gaul, Spain, and the Danube provinces; the pacification of the Alpine zone (...) all these factors combined to produce a brilliant revival and a notable increase of commercial activity in the Empire* (ROSTOVTZEFF, 1957, p.66).

interferir de maneira demasiada nas transações econômicas e na livre concorrência da iniciativa privada: por este e outros motivos, C. Bradford Welles (1953, p.133) qualificou o eminente historiador enquanto um convicto liberal. De acordo com o próprio Rostovtzeff (1957, p.54), teria sido esse o contexto histórico que comportou a atividade daqueles que o autor denomina como investidores “capitalistas” da Antiguidade Romana. Além do próprio imperador, de indivíduos oriundos das aristocracias senatoriais e equestres, esses investidores cidadãos também poderiam ser indivíduos egressos da escravidão: os libertos. Estes, junto com seus filhos, teriam ascendido socialmente por meio de uma lucrativa atuação nos negócios de seus respectivos patronos, e tornaram-se *parvenus*. O exemplo do liberto Trimalquião, na opinião de Rostovtzeff (1957, p.57), pode ser considerado um exemplo da atuação investidora desses “novos ricos” nas cidades italianas do primeiro século de nossa era.

Considerado como uma resposta negativa de Rostovtzeff à Revolução Russa (BOWERSOCK, 1974), o modelo explicativo sobre a Economia Romana Antiga apresentado em *The Social and Economic History of the Roman Empire* (1957) suscitou significativa repercussão nas décadas subsequentes à sua publicação. Embora sua projeção indiscriminada de categorias modernas para interpretar a Antiguidade seja rejeitada de maneira unânime na historiografia, muitas de suas ideias têm sido revisitadas ou até mesmo ampliadas com o auxílio da Arqueologia.

Dentre as principais contribuições teóricas de Rostovtzeff (1957), destaca-se, em primeiro lugar, a interpretação do Mediterrâneo unificado sob domínio romano enquanto um espaço onde era possível, por motivos políticos, a realização de um comércio de longa distância e interprovincial. Essa hipótese tem sido aprimorada por meio do estudo arqueológico das ânforas de origem bética, utilizadas na exportação de produtos como o azeite, o vinho e preparados piscícola, encontradas em distintas regiões do Império Romano (REMESAL, 2011, p.53). A utilização desses produtos para o abastecimento civil-militar, ademais, tem possibilitado a compreensão da proeminência de certas regiões nesta tarefa, além das relações de interdependência entre as províncias romanas.

O tema da atuação dos libertos no âmbito do comércio, em segundo lugar, também foi aperfeiçoado em estudos posteriores ao de Mikhail Rostovtzeff (1957) e constituem uma extensa bibliografia nos dias atuais. Conforme demonstrado por John D’Arms (1981), Aaron Kirschenbaum (1987, p.31) e José Remesal (2004, p.126), a proeminência dos libertos nas atividades comerciais poderia estar relacionada a motivos morais, sociais e jurídicos. Tem-se reconhecido, por exemplo, que a *lex Claudia de senatoribus*, publicada em cerca de 218 a.C. e vigente durante o período imperial, proibiu que os senadores atuassem em atividades

comerciais. O uso dos libertos na realização dessas tarefas, portanto, permaneceu como uma alternativa aos membros da ordem senatorial que visavam ao enriquecimento gerado pelo comércio, mas que não desejavam ferir o *mos maiorum* e comprometer sua reputação pública. Além do fato de alguns libertos terem atuado, já durante o período em que eram escravos, em transações comerciais, também as tarefas gerais (as *operae*) exigidas de alforriados e alforriadas poderiam ser voltadas à atuação no comércio. A influência do patrono não apenas permanecia após a alforria, como também poderia ser pensada em termos de gratidão e retorno pela liberdade concedida: o próprio *peculium* do escravo, pensado não apenas como um montante financeiro, mas também enquanto uma oficina ou estabelecimento comercial, poderia, enfim, ser revertido para fins lucrativos (KIRSCHENBAUM, 1987, p.135).

As propostas historiográficas de Rostovtzeff (1957) também foram rejeitadas e até mesmo combatidas noutros modelos interpretativos. Na esteira de Paul Veyne (1961), que no conhecido artigo *Vie de Trimalcion* rejeitava as categorias “burguês”, “*parvenu*” e “capitalista” enquanto anacrônicas e pouco fiéis à realidade histórica da Antiguidade (GONÇALVES, 1998, p.237), as teorias primitivistas sobre a Economia Antiga ganharam sobrevida graças à publicação, em 1973, do influente livro *The Ancient Economy*, de autoria do historiador Moses Finley.

Voltada à subsistência (MORRIS, 2003, p.07) e sem “(...) *um sistema econômico que fosse uma enorme conglomeração de mercados interdependentes* (FINLEY, 1986, p.26), a economia “primitiva” antiga, pensada sob uma perspectiva escravista e sob a ideia de “Cidade Consumidora” (FUNARI & GARRAFFONI, 2006, p.53), jamais teria alcançado o desenvolvimento financeiro e tecnológico experimentado pelo capitalismo moderno. Ao perscrutar as considerações de Cícero sobre a possível incompatibilidade entre as atividades comerciais e a dignidade dos homens nascidos livres, Finley (1986, p.54-63) demonstrou que a economia do Mediterrâneo Antigo foi estabelecida sobre sociedades onde as prioridades políticas eram indissolúveis. A rigidez das barreiras sociais, ademais, impediria a fluidez necessária a uma economia fundada sob a lógica de mercado. Devido à descontinuidade existente entre as experiências econômicas antigas e modernas, Finley (1986) também rejeitou o uso do conceito de “classe social” para a compreensão das sociedades antigas:

Qualquer que seja a aplicabilidade desta classificação na sociedade contemporânea, para o historiador da Antiguidade há uma dificuldade óbvia: o escravo e o trabalhador assalariado seriam, neste caso e numa interpretação mecânica, membros da mesma classe, da mesma forma que os mais ricos dos senadores e o proprietário de uma pequena oficina de cerâmica (desde que este não trabalhasse). Não parece uma maneira muito inteligente de examinar a sociedade antiga (FINLEY, 1986, p.64).

Na *Economia Antiga*, Finley (1986, p.65-66) salienta que uma compreensão mais acurada da economia, das cisões e hierarquias sociais presentes na sociedade romana antiga pressupõem a utilização heurística do conceito de *status* social. Em uma interpretação próxima daquela de Max Weber (2004) n'A *Ética Protestante e o "espírito" do Capitalismo*<sup>40</sup>, o historiador argumentou que o protagonismo de libertos e estrangeiros em atividades comerciais e financeiras estaria relacionado ao *status* social marginal dessas mesmas pessoas (FINLEY, 1986, p.79-80). Considerado um personagem raro, mas não atípico à sociedade romana, o liberto Trimalquião é retomado enquanto um exemplo sobre como a fortuna e/ou a posse de escravos não eram suficientes para dirimir as barreiras político-sociais que engastavam a economia romana antiga:

Trimalcião podia parecer igual aos senadores em termos da sua fortuna, da sua "classe" no sentido marxista, e mesmo em termos do seu estilo de vida, se só considerarmos o seu luxo esotérico a sua aceitação de certos valores "senatoriais", a posse de grandes propriedades como "não-ocupação" e o orgulho da sua auto-suficiência econômica. Mas, a semelhança desaparece quando pensamos nas atividades das quais, como liberto, ele esteve legalmente excluído, nos círculos sociais que também não podia frequentar e nos quais, de resto, não fazia o mínimo esforço para penetrar (FINLEY, 1986, p.66).

Defensor contundente do conceito de classes sociais para o estudo da Antiguidade clássica, o historiador Geoffrey Ste Croix (1981, p.92) rejeita o conceito de *status* proposto por Finley (1986) e o caracteriza enquanto provido de um caráter descritivo e vazio para a análise de uma sociedade marcada, entre outras coisas, pela exploração e conflito. Para Ste Croix (1981, p.178), ademais, o modo como Rostovtzeff e Finley interpretaram o *Satyicon* de Petrônio também seria equivocado: não raro, ignora-se o caráter fictício e hiperbólico da *Cena Trimalchionis* e seus episódios são tomados como uma amostra fidedigna da experiência histórica de todos os escravos e libertos do Império Romano. Diante dessas considerações, mas também por vislumbrar o protagonismo do *Satyricon* na historiografia que versa sobre a servidão na Antiguidade Romana (JOSHEL, 1992, p.11; GARRAFFONI, 2002, p.66),

---

<sup>40</sup> Ao explicar a proximidade entre os protestantes e capitalismo, Weber (2004) salienta que: "Ora, a menor participação dos católicos na moderna vida de negócios da Alemanha é tanto mais notável por contrariar a averiguação desde sempre feita no passado e também no presente, a saber: minorias nacionais ou religiosas, ao se contraporem como 'dominadas' a um outro grupo visto como 'dominante', tendem, em virtude de sua exclusão, seja ela voluntária ou involuntária, das posições politicamente influentes, a ser fortemente impelidas para os trilhos da atividade aquisitiva; seus membros mais bem-dotados buscam satisfazer aí uma ambição que no plano do serviço público não encontra nenhuma valorização" (WEBER, 2004, p.33)

julgamos necessário rediscutir, ainda que de modo sumarizado, o texto de Petrônio na qualidade de documento histórico.

Poucos textos antigos suscitaram tantos debates como o *Satyricon* de Petrônio. São muitos os estudos que, ainda nos dias atuais, atêm-se a questões como “(...) a data em que foi escrito, a identidade do autor, a montagem dos fragmentos, a extensão original, sua relação com outras obras antigas” (AQUATI, 2008, p.223). No que concerne à data de composição da obra, parece consensual a opinião de que se trata de uma produção literária da época do principado de Nero, redigida entre os anos de 62 e 64 d.C. (AQUATI, 2008, p.223), ou entre 63 e 65 d.C. (GARRAFFONI, 2002, p.55).

Essa datação se relaciona à complexa questão da própria autoria do *Satyricon* (GONÇALVES, 1998, p.246). Com base na narrativa do historiador Cornélio Tácito (*Anais*, 16.17-19), ao menos desde o século XVI, mais precisamente por volta de 1571, o *Satyricon* tem sido outorgado a Tito (ou Gaio) Petrônio Níger. Possivelmente identificado em uma inscrição encontrada na cidade de Herculano em 1946 (GONÇALVES, 1998, p.246), Petrônio teria sido cônsul romano entre 60 e 62 d.C., procônsul da província da Bitínia, além de ter atuado como *arbiter elegantiae* na corte de Nero. Em decorrência de uma acusação de conspiração contra o imperador, Petrônio teria sido condenado ao suicídio no ano 66 d.C. (GARRAFFONI, 2002, p.54-55; JOLY, 2010, p.177; FLORES, 2016, p.175).

Além do aspecto textual fragmentado, composto por cinco partes independentes entre si (JOLY, 2011, p.177), o *Satyricon* desperta particular interesse, também, por sua própria estrutura narrativa. Sobre essa questão, aliás, os percalços começam na busca pelo significado do próprio título da obra. Como demonstrou Garraffoni (2002), predominam duas possibilidades principais: “*pode ser satyrikos, palavra de origem grega utilizada para mencionar pessoas que viviam do prazer sexual ou satura, palavra latina empregada com o significado de sátira*” (GARRAFFONI, 2002, p.55).

Em geral, a obra de Petrônio é interpretada como um romance (ou como um proto-romance), mas também tem sido aproximada de outros gêneros textuais. Connors (1998, p.04) e Joly (2011, p.178), por constatarem as variações temáticas e estilísticas contidas no *Satyricon*, o aproximam da sátira, do romance, da literatura sobre simpósios, à maneira do *Banquete* de Platão e até mesmo do mimo. Já para Guilherme Gontijo Flores (2016), o texto petroniano se adequaria melhor à definição de um *prosimetrum*, gênero que consistiria em “(...) uma fusão entre prosa e verso ligado à sátira menipeia” (FLORES, 2016, p.175).

Dentre os muitos episódios narrados por Petrônio, aquele que tem recebido maior observação crítica da História é o trecho referente à *Cena Trimalchionis*. No banquete oferecido

pelo excêntrico Trimalquião, interagem e dialogam escravos de tipos distintos, libertos, mulheres e homens livres, dançarinos, bruxas, prostitutas, Priapos, atores teatrais, músicos e até animais: todos trazidos à cena por ordem e gosto do anfitrião. O personagem principal, qualificado por Petrônio como um *lautissimus homo*, impressiona seus convidados com todo o luxo que sua riqueza pode lhe proporcionar. Além de ostentar objetos e adornos opulentos como braceletes de ouro, pena de prata e braçadeira de marfim, que são descritos com certo espanto pelo narrador principal da história, Encólpio, o próprio Trimalquião fazia alusão às suas riquezas durante o banquete:

(...) Trimalchio autem mihi ad nos vultu respexit et “Vinum” inquit “si non placet, mutabo; vos illud oportet bonum faciatis. Deorum beneficio non emo, sed nunc quicquid ad salivam facit, in suburbano nascitur eo, quod ego adhuc non novi. Dicitur confine esse Tarraciniensibus et Tarentis (PETRÔNIO. *Satyricon*. 48. 01-02).

(...) Trimalquião, porém, virou-se para nós com uma expressão amável e disse: - Se o vinho não está agradando, eu vou trocar: é preciso que vocês o tornem bom. Graças aos deuses, eu não compro nada, mas tudo isso que está dando água na boca vem de uma determinada propriedade minha que até agora eu não conheço. Dizem que ela fica vizinha de Terracina e de Tarento (PETRÔNIO. *Satyricon*. 48. 01-02. Tradução de Cláudio Aquati).

Composta por personagens reduzidos ou egressos da escravidão, a *Cena Trimalchionis*, tributária incontestemente do momento histórico em que foi produzida, tem sido interpretada pela historiografia enquanto um retrato das relações escravistas vigentes no Império Romano do primeiro século de nossa era (GARRAFFONI, 2002, p.62). Como já destacaram Veyne (1961, p.247), Finley (1986, p.46), Favarsani (1999) e Auerbach (2003, p.30), Trimalquião e seus convivas constituem personagens sociais típicos (ainda que caricaturados) do pano de fundo sociológico em que o *Satyricon* foi produzido. Como bem observou Glaydson José da Silva (2001), Petrônio chega até nossos dias como “*Um pintor, um pintor de quadros sociais, que toma de empréstimo da vida social os motivos que compõem sua obra, reelaborando-os pela ótica de seu segmento social*” (SILVA, 2001, p.104).

Para além do debate concernente à veracidade ou não da obra de Petrônio, seu uso como fonte histórica pressupõe o reconhecimento do seu aspecto retórico-discursivo. Na investigação acerca da *Dama de Éfeso*, Funari e Garraffoni (2008) demonstraram a importância de uma leitura filológica do *Satyricon* e de sua interpretação enquanto um “(...) *discurso e,*

*consequentemente, permeado por interesses e conflitos, não podendo ser pensado como um relato neutro*” (FUNARI & GARRAFFONI, 2008, p.105). Nesse sentido, conforme observado nos estudos de Sandra Joshel (1992, p.63) e Lauren Hackworth Petersen (2006, p.04), os retratos que Petrônio constrói dos libertos enriquecidos seriam carregados de estereótipos (sobretudo negativos) que um indivíduo oriundo da elite utilizaria para caracterizar a suposta “vulgaridade” inerente às pessoas egressas da servidão. Assim, além do suposto mau gosto em sua predileção por acrobatas e artistas populares que “ninguém mais gostava” (PETRÔNIO. *Satyricon*. 53. 10-13), Trimalquião, ao tentar demonstrar seu refinado repertório literário aos convivas do banquete, de maneira contraditória, deixava explícita a ignorância que um membro da elite esperava de uma pessoa de baixo estrato social:

Intravit factio statim hastisque scuta concrepuit. Ipse Trimalchio in pulvino consedit, et cum Homeristae Graecis versibus colloquerentur, ut insolenter solent, ille canora voce Latine legebat librum. Mox silentio facto “scitis” inquit “quam fabulam agant? Diomedes et Ganymedes duo fratres fuerunt. Horum soror erat Helena. Agamemnon illam rapuit et Dianae cervam subiecit. Ita nunc Homeros dicit, quemadmodum inter se pugnent Troiani et Parentini. Vicit scilicet et Iphigeniam, filiam suam, Achilli dedit uxorem. Ob eam rem Ajax insanit et static argumentum explicabit (PETRÔNIO. *Satyricon*. 59; 03-05).

Entrou um grupo e imediatamente bateu com estrépito as lanças nos escudos. O próprio Trimalquião sentou-se numa almofada, e como os homeristas dialogassem e versos gregos de modo incômodo como costumam fazer, ele lia o livreto em latim, com voz de orador. Sem demora, depois de feito silêncio, falou:  
- Vocês sabem de que lenda eles estão tratando? Diomedes e Ganimedes foram dois irmãos. Helena era irmã deles Agamêmnon raptou-a, e no lugar dela sacrificou uma corça em honra a Diana. De modo que agora Homero conta como troianos lutam entre si. Agamêmnon venceu, é claro, e entregou sua filha Ifigênia como esposa a Aquiles. Por isso Ajax enlouquece, o que logo a seguir vai mostrar a trama da história (PETRÔNIO. *Satyricon*. 59; 03-05. Tradução: Cláudio Aquati, 2008).

Verídico ou não, presumimos que o referido episódio, marcado por uma grande confusão histórica por parte de Trimalquião, ajuda a reforçar a origem servil e popular do personagem. Como destacou Funari (2003, p.26), por gozarem de um *otium* impossível à população comum, os integrantes das classes altas valorizavam a erudição literária e o conhecimento da tradição. Elevados à condição de padrão hegemônico de cultura, os referenciais eruditos ajudam a construir, ainda que de maneira simbólica, um distanciamento dos grupos sociais mais humildes. Por não estarem subordinadas a esses padrões de cultura, no

entanto, as camadas populares, acostumadas a viver “(...) *o presente sem um passado*” (FUNARI, 2003, p.26), satisfaziam-se com manifestações próprias e imediatas, tais como encenações populares, comédias de vários tipos e lutas de gladiadores (FUNARI, 2003, p.27).

A falta de conhecimento aprofundado da tradição literária, no entanto, não seria o único recurso utilizado por Petrônio em suas caracterizações. O aspecto popular da linguagem dos libertos presentes no referido banquete foi observado em *The language of freedmen in Petronius' Cena Trimalchionis* (1991). Além de Trimalquião, outros sete personagens de origem servil (Dama, Seleuco, Filero, Ganimedes, Equion, Nicerote, Habinnas e Hermeros) também participam de maneira ativa da *Cena*. De acordo com Bret Boyce (1991), durante a composição da fala desses personagens, as escolhas gramaticais de Petrônio deixariam claro seu objetivo de caracterizá-los enquanto indivíduos que se comunicavam por meio de uma linguagem popular, próxima daquela falada pelas pessoas comuns na vida quotidiana (BOYCE, 1991, p.73). Tal escolha seria visível, por exemplo, no excerto em que o liberto Dama se manifesta com um linguajar repleto de elementos associáveis à linguagem não-erudita:

Nos libertatem sine tyranno nacti coepimus invitare convivarum sermones. Dama itaque primus cum pataracina poposcisset “Diei” inquit “nihil est. Dum versas te, nox fit. Itaque nihil est melius, quam de cubiculo recta in triclinium ire. Et mundum frigus habuimus. Vix me balneus calfecit. Tamen calda potio vestiarius est. Staminatas duxi, et plane matus sum. Vinus mihi in cerebrum abiit (PETRÔNIO. *Satyricon*. 41. 09-12).

Sem o tirano, obtivemos a liberdade de incitar a conversa entre os convidados. Dama, então, foi o primeiro e pediu uma taça. “Um dia”, disse, “não é nada”. Você se vira e a noite chega. Então, não há nada melhor do que ir direto da cama ao triclinio. Enfrentamos um belo frio. O banho pouco me esquentou. É por isso que a bebida quente é um agasalho. Uma bebida pura me desconcertou e estou completamente bêbado. O vinho já me fez a cabeça (PETRÔNIO. *Satyricon*. 41. 09-12. Tradução nossa).

Talvez até tentando deixar explícita a embriaguez do personagem, Petrônio utilizou uma quantidade significativa de referenciais concernentes à linguagem popular para a construção do liberto Dama. Em primeiro lugar, como demonstraram Boyce (1991, p.76-77) e Bianchet (2002, p.260), é visível que Petrônio, ao construir a fala desse ex-escravo, utiliza-se de neologismos que, em última instância, também podem ser observados em grande variedade ao longo de toda a *Cena Trimalchionis*. A utilização desse recurso, de acordo com Bianchet (2002, p.260), teria como objetivo a aproximação de alguns dos personagens do *Satyricon* de uma linguagem mais próxima daquela falada por grupos sociais menos favorecidos. Além de *matus*, também

*staminatas* e *pataracina* seriam palavras utilizadas pela primeira vez em Petrônio e sem correspondência anterior.

Em segundo lugar, tem-se reconhecido que Petrônio fazia uso de verbetes grafados de maneira sincopada: como demonstrou Boyce (1991, p.42), embora esse processo não representasse uma vulgarização do latim, ou tampouco fosse restrito ao âmbito popular, sua ocorrência em situação conversacional seria bastante recorrente. Assim, Dama faz uso das seguintes palavras: *calfecit* (de *calefacio*) e *calda* (referente a *calidus*, *calida*, *calidum*). Em terceiro lugar, destaca-se a quebra com o sistema indo-europeu de três gêneros. O uso do gênero masculino no lugar do neutro, como ocorre em *balneus* e *vinus*, também faria alusão à presença da linguagem popular no texto de Petrônio. Registradas em dezesseis ocorrências ao longo da obra do autor, as trocas de gênero teriam ocorrido sempre durante a fala dos libertos, mas nunca entre pessoas de maior instrução (BOYCE, 1991, p.46).

Outro liberto, desta vez Nicerote, também deixa transparecer seu pertencimento às camadas populares da sociedade romana durante o banquete de Trimalquião. Antes de iniciar sua narrativa sobre o homem que se transformou em lobo, por si só um tema folclórico e popular entre os romanos e em outras culturas (BOYCE, 1991, p.86-86), Nicerote roga para que suas palavras não sejam motivo de chiste entre os convivas do banquete:

Niceros delectatus affabilitate amici “omne me” inquit “lucrum transeat, nisi iam dudum gaudimonia dissilio, quod te talem video. Itaque hilaria mera sint, etsi timeo istos scholasticos, ne me rideant. Viderint: narrabo tamen: quid enim mihi aufert, qui ridet? Satius est rideri quam derideri” (PETRÔNIO. *Satyricon*. 61.03-04).

Deleitado com a afabilidade do amigo, Nicerote disse: “que todo o meu lucro se esvaeça se já não faz algum tempo que não me regozijo de vê-lo assim, alegre. Deste modo, ainda que sejam apenas piadas, no entanto eu temo que esses estudiosos riem de mim. Vejam: de todo modo eu vou narrar a história, pois o que me importa quem ri? É melhor ser rido do que zombado (PETRÔNIO. *Satyricon*. 61. 03-04. Tradução nossa).

Ao dirigir-se aos convivas do banquete, Nicerote preocupa-se com a presença, ao que tudo indica, de um grupo formado por estudiosos (*scholasticos*) e que, em última instância, é pensado em oposição aos escravos e libertos. Ao reconhecer o distanciamento intelectual entre si próprio e seus espectadores, no entanto, o ex-escravo faz questão de mencionar sua possível riqueza financeira. A oposição criada por Petrônio, presumimos, não poderia ser mais esclarecedora: a cultura erudita, o conhecimento valorizado pela alta sociedade, não seria

acessível a pessoas de origem servil, mesmo àqueles que porventura possuíssem fortunas intermináveis.

Uma vez elucidada a sua estética persuasiva (FUNARI, 2003), presumimos ser possível interpretar o *Satyricon* enquanto uma fonte que produz representações parciais sobre os libertos romanos a partir de uma perspectiva comum às elites aristocráticas e, portanto, crítica em relação aos libertos enriquecidos que, de algum modo, rivalizavam em fortuna e prestígio com esses mesmos indivíduos (KNAPP, 2014, p.235-237). A não observância desse pormenor fundamental, aliada à falsa constatação de que todos os libertos do mundo romano partilhavam os mesmos defeitos apontados por Petrônio, por sua vez, podem conduzir a uma leitura, no mínimo, tendenciosa sobre os libertos e escravos do Império Romano.

Conforme já demonstrado por Joshel (1992, p.11), Mouritsen (2011, p.18) e Cancelas (2014, p.47), qualquer investigação histórica sobre pessoas escravizadas não pode subestimar o teor escravista subjacente a esta mesma documentação. Esta postura crítica é fundamental para o estudo da escravidão romana antiga, cuja tradição textual é, em grande parte, permeada por opiniões negativas sobre os escravos. É indispensável, portanto, o testemunho histórico fornecido pela documentação de tipo material. As representações visuais, os epitáfios e monumentos referentes à população servil aproximam-nos, mais do que qualquer retrato tendencioso advindo da literatura, da vida quotidiana que os libertos e as libertas ajudaram a construir ao longo dos séculos.

### CAPÍTULO III

#### A MUNIFICÊNCIA CÍVICA NO IMPÉRIO ROMANO

#### **EVERGETISMO E HONRA CÍVICA: APROXIMAÇÕES INICIAIS**

Uma conhecida inscrição (CIL XI, 05400 = ILS 7812)<sup>41</sup>, datada do primeiro século d.C. e oriunda da cidade de Assis (Perugia, Itália), apresenta-nos o cirurgião ocular Públio Decímio Eros Merula. Além de sua condição de liberto (que poderíamos presumir devido à ausência do nome paterno no registro epigráfico) e sêviro, a lápide de Merula preserva sua condição de benfeitor local: mais do que os 50 mil sestércios pagos por sua liberdade, pagou outros 30 mil sestércios nas estátuas dedicadas a um templo de Hércules, 37 mil sestércios para serviços públicos de pavimentação e mais 2 mil sestércios pelo cargo de sêviro.

Ainda que o valor destinado à ocupação do cargo de sêviro possa estar relacionado à *summa honoraria*, a taxa mínima obrigatória a ser paga por um indivíduo que almeja desempenhar alguma função municipal (DUNCAN-JONES, 1974, p.63; REMESAL, 2011, p.77), as demais ofertas do liberto Merula constituem práticas de munificência *ob honorem*, conforme a denominação proposta por Paul Veyne em seu livro *Pão e Circo* (2014, p.14-15). Ao destinar recursos privados à promoção, construção, complementação, manutenção e/ou ampliação de um bem público, o benfeitor, a um só tempo, cumpria as contrapartidas que lhe eram exigidas e ainda disseminava, entre seus concidadãos, a imagem de um indivíduo generoso e praticante da liberalidade.

Embora Plínio o Jovem (*Epistulae*. I. 08, 3-11) deixe transparecer certo senso de responsabilidade e dever cívico para justificar o uso de seus recursos para a construção de uma biblioteca em sua cidade natal, a ampla documentação sobre a munificência cívica, sobretudo a de tipo epigráfico, tem conduzido às mais distintas interpretações sobre essa prática. Enrique Melchor Gil (1992, p.38-52) identificou seis possíveis motivações para a prática do mecenato cívico. A *filotimia*, ou a busca pela honra, glória e reconhecimento públicos no contexto da cidade antiga; o desejo de perpetuar a memória do benfeitor e suas respectivas doações à

---

<sup>41</sup>CIL 11, 05400: P(ublius) Decimius P(ubli) l(ibertus) Eros / Merula medicus clinicus chirurgus / ocularius VIvir / hic pro libertate dedit HS L(milia) / hic pro seviratu in rem p(ublicam) / dedit HS II(milia) / hic in statuas ponendas in / aedem Herculis dedit HS XXX(milia) / hic in vias sternendas in / publicum dedit HS XXXVII(milia) / hic pridie quam mortuus est / reliquit patromoni(i) / HS DCCC(milia?).

comunidade; o orgulho cívico, que levava os notáveis a utilizarem seus recursos privados em prol da monumentalização das cidades, ou da realização de jogos públicos, distribuições e festivais; a rivalidade (*emulatio*) entre os membros das elites, a superação, em generosidade e responsabilidade cívica, de um adversário político por meio dos atos evergéticos; o suposto dever moral que motivava os mais ricos a utilizarem seus recursos para desafogar a economia das cidades, inclusive em situações de carestia (GARNSEY, 1988; REMESAL, 2011).

Por último, argumenta Melchor Gil (1992, p.40-43), a benfeitoria pública poderia estar subordinada ao desejo de ascensão social e política do concessor. Neste caso, pode-se presumir que a liberalidade dos benfeitores poderia assegurar-lhes certa proeminência e reconhecimento públicos frente aos demais habitantes de suas cidades (REMESAL, 2011, p.77) e até dos municípios vizinhos (VEYNE, 2014, p.107). Dentre as motivações apresentadas pelo autor, compatíveis sobretudo com a expressão de superioridade dos notáveis cidadãos (VEYNE, 2014, p.111-113), a hipótese da mobilidade social seria a mais convergente com a experiência histórica de indivíduos que, como o médico Públio Decímio Eros Merula, eram egressos da escravidão.

No caso de um indivíduo de origem servil, cuja mácula da servidão o impedia de ocupar cargos senatoriais, equestres e outras magistraturas (MOURITSEN, 2011, p.248), o mecenato cívico, tanto em suas manifestações livres, quanto atreladas a alguma função pública, poderia significar uma forma de atuação direta de alforriados e alforriadas no cotidiano das cidades. As manifestações evergéticas, assim como a usual referência à atividade laboral nos documentos epigráficos (JOSHEL, 1992, p.166), portanto, poderiam assegurar aos ex-escravos e às ex-escravas um valor público, uma nova identidade e a reparação, ainda que parcial, da alienação e desenraizamento sociais proporcionados pela escravização (PATTERSON, 2008, p.24-15).

De antemão, convém ressaltar que o evergetismo dos libertos figura de maneira apenas marginal na historiografia moderna sobre o tema. Pode-se presumir que essa postura, de certa forma, reproduz a indiferença e/ou os juízos de valor apresentados nas fontes textuais sobre as benfeitorias cívicas oferecidas pelos integrantes desses grupos sociais. A anedota de Tácito (*Ann.* 4.62) sobre o trágico desabamento do anfiteatro mandado construir pelo liberto Atílio, descrito na narrativa taciteana como pobre e sórdido, carrega consigo as considerações subjetivas de um indivíduo pouco afeiçoado à ascensão social dos alforriados (FUNARI & GARRAFFONI, 2016, p.123). Em meio a uma ampla bibliografia sobre o tema do mecenato público, a investigação de Melchor Gil (1992), conforme tentaremos demonstrar, foi pioneira

no sentido de fazer menção às benfeitorias propostas por libertos e libertas nas *Hispaniae* dos primeiros séculos do período imperial.

Evidenciada nas cidades do Mediterrâneo Antigo entre os séculos VI a.C. e III d.C., a munificência pública tem sido estudada sob perspectivas distintas e que variam entre análises gerais sobre o tema (VEYNE, 2014) e investigações destinadas à prática evergética local, ora nas cidades gregas dos períodos arcaico, clássico e helenístico (GYGAX, 2006), ora em época posterior, já sob domínio romano (MORALES, 2016), nas cidades da Itália (LOMAS & CORNELL, 2005), do Oriente Grego (ZUIDERHOEK, 2009) e em território hispânico (MELCHOR GIL, 1992; REMESAL, 1997). Entre as escolhas sobre as circunscrições geográficas, da seleção das fontes, conceitos e dos diversos sujeitos relacionados ao evergetismo, permanecem as características subjetivas e do próprio tempo daqueles/as que, a partir da operação histórica, dedicaram-se à elucidação do tema (CERTEAU, 1982, p.71-72; FUNARI, GARRAFFONI & SILVA, 2017, p.314).

## **O EVERGETISMO COMO PRODUTO DA HISTORIOGRAFIA MODERNA**

O verbete da *Paulys Realencyclopädie der classischen Altertumswissenschaft* identificou duas atribuições principais para a palavra grega Εὐεργέτης (1907, p.978). A primeira delas, oriunda de âmbito religioso, estaria relacionada ao epíteto direcionado às divindades, de modo a adjetivá-las como prestativas. Sua segunda atribuição advém do contexto das antigas cidades gregas e helenísticas, em que os cidadãos, estrangeiros, mulheres ou governantes locais ofereciam regalos públicos em prol de toda a comunidade local.

Na historiografia moderna, a transformação dos vocábulos *euergétès* (o benfeitor) e *euergésia* (a beneficência) à condição de conceito histórico (KOSELLECK, 2006, p.108-109) ficaria a cargo de André Boulanger (1923), em seu livro *Aelius Aristide et la sophistique dans la province d'Asie au II<sup>e</sup> siècle de notre ère* (GYGAX, 2006, p.11; VEYNE, 2014, p.14; ZUIDERHOEK, 2009, p.06). De acordo com o latinista e arqueólogo francês, os cidadãos ricos da província romana da *Asia*, bem como as mulheres abastadas das cidades, teriam assumido os custos de funções públicas consideradas onerosas. Por meio de variadas doações, muitas famílias e membros da elite cidadina responderiam à rivalidade local, que associava glória a manifestações de generosidade. Sobre o registro dessa prática na documentação antiga, Boulanger (1923) comenta que “*Estrabão conservou os nomes de alguns dos benfeitores das*

*idades, e as inscrições nos permitem conhecer um grande número de famílias onde ‘o evergetismo’ era uma tradição”* (BOULANGER, 1923, p.25. Tradução nossa<sup>42</sup>).

Para Anastassios Anastassiadis (2011), André Boulanger teria se aproximado do tema da beneficência cívica à época em que ingressou como membro da *École Française D’Athènes*, a partir de 1912. Pelo fato de muitos cidadãos gregos, emigrados durante o período de dominação otomana, financiarem a construção de monumentos, escolas e bibliotecas nacionais durante parte do século XIX, membros notáveis da Escola Francesa de Atenas<sup>43</sup> (como Fustel de Coulanges e Paul Vidal de La Blache, por exemplo) teriam manifestado sua satisfação em relação às atividades beneficentes na Grécia de seu próprio tempo. Admitido na instituição em 1885, Gaston Deschamps, em seu livro sobre *La Grèce d’aujourd’hui*, publicado em 1892, reconhecia a generosidade daqueles que considerava como verdadeiros *evergetas públicos* (ANASTASSIADIS, 2011, p.03). Esse interesse pelas doações públicas, por sua vez, não se restringia ao território ateniense.

Na França, com efeito, a filantropia teve o seu debute em 1780, ano em que a Sociedade Filantrópica dos Parisienses foi fundada (DUPRAT, 1991, 377). Desprovida de teor religioso, a prática filantrópica pós-revolucionária, entre 1780 e 1840, estava respaldada por um discurso moral que incitava os cidadãos franceses a agirem de modo a favorecer, por meio de benfeitorias de tipo público ou privado, o maior número possível de pessoas. Como destacou Duprat (1991):

A benfeitoria não é um sentimento ou uma emoção, mas a exigência de uma ação eficaz, uma ação sociável interessada nos outros, de utilidade social, do progresso social. Deste modo, no final do século XVIII, a filantropia é objeto de um discurso moral, filosófico, patriótico e constitutivo de uma função social maior. Muitas são as práticas prescritas: doar sem dúvida, mas sobretudo investigar, informar, denunciar, experimentar, propor, associar-se e militar pelo bem (DUPRAT, 1991, p.387. Tradução nossa<sup>44</sup>)

Anos depois, ainda em âmbito francófono, o conceito proposto por Boulanger (1923) seria retomado pelo historiador católico Henri-Irénée Marrou (1904 – 1977), em seu livro *Histoire de l’Éducation dans l’Antiquité*, publicado no ano de 1948 e revisitado noutra edição,

---

<sup>42</sup>No original: “Strabon a conservé les noms de quelques-uns de ces bienfaiteurs des cités et les inscriptions nous font connaître un grand nombre de familles où l’ « evergetisme » était une tradition” (BOULANGER, 1923. p.25).

<sup>43</sup>Fundada no ano de 1846, a instituição também foi beneficiada por práticas de mecenato. A primeira doação foi uma contribuição de 50.000 Francos capitaneada por Joseph Florimond Loubat e destinada aos trabalhos arqueológicos em Delos. A Escola Francesa de Atenas registrou publicamente seu reconhecimento à prática do *mécénat* em um texto, disponível em: <https://www.efa.gr/fr/mecenat>. Acessado em: 02/05/2020, às 20h23.

<sup>44</sup>No original: “La bienfaisance n’est pas que sentimento ou émotion, elle est exigence d’action efficace, une action soucieuse de l’intérêt d’autrui, de l’utilité sociale, du progrès social. A la fin du XVIIIe siècle, la philanthropie est ainsi l’objet d’un discours moral, philosophique et patriotique constitutif d’un rôle social majeur. Multiples sont les pratiques prescrites, donner sans doute, mais plus encore enquêter, informer, dénoncer, expérimenter, proposer, s’associer et militer pour le bien” (DUPRAT, 1991, p.387).

publicada em 1964. Mobilizando um amplo *corpus* documental que vai de Homero à Antiguidade Tardia, Marrou (1964) explicitou (em textos literários, tratados filosóficos, obras jurídicas, inscrições e representações iconográficas) o papel da educação, em suas mais variadas formas e discursos, na formação dos habitantes das cidades antiga. Pelo domínio de um repertório diversificado de documentos históricos, e por ser adepto da chamada ”história-problema”, Marrou deve ser considerado, antes de qualquer coisa, um historiador no sentido moderno da palavra (INGLEBERT, *no prelo*).

Entre o enaltecimento do ideal cavaleiresco dos heróis homéricos (1964, p.34) e a denúncia dos ideais racistas/eugenistas da historiografia alemã sobre Esparta (1964, p.46-47), o engajado professor da *Sorbonne* (TRAINA, 2013, p.4326) manifestava tanto a sua moral cristã (INGLEBERT, *no prelo*), quanto sua rejeição ao fascismo: sob a Ocupação da França no ano de 1940, Marrou fez parte da Resistência Francesa instalada na cidade de Lyon (INGLEBERT, *no prelo*).

Ao tratar das formas de ensino nas cidades helenísticas, Henri Marrou (1964, p.163) salientou que, ao contrário de um modelo “(...) *de pretensões totalitárias...*” como era peculiar à época de dominação romana, as escolas desse período mantinham-se sob a administração de um “(...) *Estado ‘liberal’, que reduz suas responsabilidades ao mínimo...*” (MARROU, 1964, p.163. Tradução nossa<sup>45</sup>). Ante à ausência de uma interferência municipal significativa, os benfeitores poderão, enfim, lançar mão de seus recursos privados em prol das instituições escolares. De acordo com Marrou (1964):

(...) a solução prática foi apelar à generosidade de particulares para que assumissem o financiamento dos serviços de interesse geral. É o apelo ao mecenas ou, para dizermos em grego, ao ‘benfeitor’, o *Εὐεργέτης* (MARROU, 1964, p.175. Tradução nossa<sup>46</sup>).

(...) O sistema do ‘evergetismo’ está materializado na instituição de fundações em que um particular assegura à cidade, por meio da doação de um capital conveniente, as receitas necessárias à manutenção, ou mesmo a melhoria, de um serviço público (MARROU, 1964, p.176. Tradução nossa<sup>47</sup>)

<sup>45</sup> No original: “Le royaume hélienistique n’est pas, comme le Bas-Empire romain, un État aux prétentions totalitaires : en un sens, c’est un État « libéral », que réduit ses responsabilités au strict minimum (...)”.

<sup>46</sup>No original: “(...) la solution pratique consista à faire appel à la générosité des particuliers pour assurer le financement de ce service d’intérêt général. C’est l’appel au mécène, dissons, pour parler grec, au « bienfaiteur », *Εὐεργέτης*”.

<sup>47</sup> No original: “Le système de l’« évergétisme » s’est matérialisé dans l’institution, si caractéristique, des fondations par lesquelles un particulier assure à la cité, par le don d’un capital convenable, les revenus nécessaires à l’entretien ou du moins à l’amélioration d’un service public”.

Por se tratar de um neologismo concebido em língua francesa, o uso do conceito de *evergetismo*, a princípio, não encontrou guarida, por exemplo, na historiografia de língua inglesa (BRÉLAZ, 2009, p.40). Datado de 1926, o livro *The Social and Economic History of the Roman Empire* de Mikhail Rostovtzeff (1957, p.380), por exemplo, utiliza os nomes antigos, λειτουργία e *munera*, para denominar os recursos privados gastos em favor do bem comum das cidades. Praticado no Egito ptolomaico sob a forma de trabalho compulsório, o pagamento das liturgias existia em território helenístico desde muito antes da dominação romana e sua consequente transformação em província do Império Romano. A administração imperial romana, no entanto, teria encarregado o recolhimento desses encargos (*munera*) às jurisdições locais e suas respectivas elites municipais (ROSTOVITZEFF, 1957, p. 381-385).

De maneira similar, em um capítulo publicado na *Cambridge Ancient History* sobre Roma e suas províncias, o estudioso britânico Hugh Last (1936), professor de História Antiga da Universidade de Oxford, constatou que as grandes cidades do Império Romano eram beneficiadas pela competição ‘patriótica’ e ‘generosa’ de seus ricos cidadãos. A liturgia paga às cidades gregas encontraria seu correspondente latino nos *munera* oferecidos em *coloniae* e *municipia* ocidentais do território dominado pelos romanos (LAST, 1936, p.464).

Tampouco Finley (1973), em seu *The Ancient Economy*, referia-se às benfeitorias cívicas com o conceito proposto por Boulanger (1923). Para Finley (1973, p.151-153), a base fundamental das doações públicas na cidade-Estado clássica estaria relacionada à liturgia (λειτουργία), que assegurava vantagens honoríficas a seus respectivos proponentes (uma vez que se encontravam em um contexto de competitividade política). Expandido pela conquista alexandrina, esse modelo de doação pública chegou às classes dirigentes romanas, tanto sob a prática dos *munera*, quanto das *summae honorariae* nas cidades do Império Romano (FINLEY, 1973, p.153).

Empregado de maneira apenas periférica nas produções históricas da primeira metade do século XX, o conceito de evergetismo encontrou nas publicações de Paul Veyne seu principal propagador no âmbito das Ciências Sociais (GARNSEY, 1991). Em um artigo publicado no ano de 1969, Veyne apresentou o que seria o primeiro dos dez capítulos de uma tese que, segundo o próprio estudioso, encontrava-se em andamento. Nesse estudo, Veyne (1969) propunha uma discussão acerca de quais métodos e teorias sociológicas, econômicas e antropológicas deveriam ou não tangenciar os estudos sobre o evergetismo antigo.

Ao reforçar a singularidade histórica do mecenato antigo, o historiador francês (VEYNE, 1969, p.788-790) argumentava que a munificência cívica das cidades gregas e romanas não poderia ser compreendida como uma variação da caridade cristã, ou mesmo uma

das formas de *plotlach* apresentadas por Marcel Mauss em seu *Ensaio sobre a dádiva* ([1925] 2003)<sup>48</sup>. Tal singularização converge com a própria perspectiva histórica defendida por Veyne, entre outras publicações, em sua aula inaugural no *Collège de France*, em 1976. Em *O Inventário das Diferenças* (1983), defendeu que a História, longe de estar subordinada a leis constantes e trans-históricas, poderia ser considerada uma ciência das diferenças: *A História pode ser definida como um inventário explicativo, não dos homens ou das sociedades, mas daquilo que há de social no homem, ou, mais precisamente, das diferenças apresentadas por este aspecto social* (VEYNE, 1976, p.52. Tradução nossa<sup>49</sup>).

Foi sob essa perspectiva histórica que o livro *Pão e Circo* (2015) examinou o evergetismo antigo de maneira exaustiva e pormenorizada. Lançado no ano de 1976 sob o título *Le pain et le cirque: sociologie historique d'un pluralisme politique*, o referido estudo apresenta três divisões temáticas principais. Na primeira parte, em meio às definições conceituais e comparações com experiências antigas e modernas de filantropia e caridade, Veyne (2014, p.15) sugere que a munificência cívica antiga poderia ser classificada em dois tipos principais conforme sua motivação: uma delas seria o evergetismo *ob honorem*, decorrente da ocupação de algum cargo ou magistratura. Mencionado por Apuleio (*Met.* X.18), o magistrado Tiaso de Corinto promovera um espetáculo de gladiadores, tanto pela posse de sua magistratura, quanto por alguma eventual promessa (*pollicitatio ob honorem*). O outro tipo seria a benfeitoria espontânea, livre e sem relação direta com qualquer obrigação pública oficial (*ob liberalitatem*).

Entre as possíveis motivações e recompensas subjacentes aos indivíduos que promoviam o mecenato, Paul Veyne (2014, p.24) salienta seu caráter cidadão: para o estudioso francês não era a religiosidade, a luta de classes ou qualquer motivação que pudesse ser explicada a partir de paralelos etnográficos. É a cidade antiga, e apenas ela, o espaço onde os benfeitores poderiam demonstrar sua generosidade, riqueza e, com isso, reforçar sua superioridade social. Empregando um *Idealtyp* weberiano, o estudioso (VEYNE, 2014, p.111-113) afirma que eram os “notáveis” aqueles que não dependiam da política ou tampouco do comércio os indivíduos desejosos de ostentar sua riqueza e manifestar sua autoridade social por meio do evergetismo. Quaisquer incentivos de tipo filantrópico, e mesmo a informal expectativa popular de que os ricos deveriam contribuir para o bem da comunidade, seriam características secundárias e estariam subordinadas ao interesse maior dos notáveis de expressar sua condição

<sup>48</sup>O *Essai sur le don* de Marcel Mauss foi publicado em: *Année Sociologique*. 2ª Série. Vol. 01. [1923-1924], 1925.

<sup>49</sup>No original: “L’histoire peut être définie comme l’inventaire explicatif, non pas des hommes ni des sociétés, mais ce qu’il y a de social en l’homme, ou plus précisément des différences que présente cet aspect social”.

de rico e doador em benefício da cidade: tratar-se-ia, segundo Veyne (2014, p.314), de uma “psicologia de classe”.

A segunda parte do tomo trata da munificência cívica em seu contexto de criação e desenvolvimento: entre o antigo sistema litúrgico ateniense e as doações públicas capitaneadas pelas monarquias helenísticas nos séculos subsequentes. Apesar da igualdade de direitos, isonomia e isegoria dos cidadãos, os mais ricos, movidos por um senso de competição (agonístico), teriam encontrado nas liturgias uma maneira de tornarem-se honrados na esfera pública. Esse sistema teria incentivado os oligarcas a demonstrarem, com o mecenato, sua alegada superioridade aos demais cidadãos da cidade democrática (VEYNE, 2014, p.192). Ao financiarem a construção de templos, a promoção de cerimônias religiosas ou a construção de monumentos públicos, os evergetas poderiam ser incentivados: pelos encargos de alguma função (*ob honorem*), devido ao desejo de preservar a memória do indivíduo enquanto benfeitor público, sentimentos de pertencimento e estima à comunidade ou em decorrência de alguma promessa feita no âmbito das assembleias (VEYNE, 2014, p.203-208). Entre os reis helenísticos, integrantes do grupo dos “notáveis”, as doações públicas demonstrariam a magnanimidade e grandeza do poder real, ora pela concessão de monumentos, ora com distribuições de trigo e moedas à população.

A terceira parte do livro, enfim, trata da munificência cívica em Roma, tanto no período republicano, quanto na época do principado. Como era usual na *pólis* grega, a *urbs* do Lácio também conta com cidadãos impelidos a participar das árduas tarefas cidadinas: de acordo com Veyne (2014, p.366), os *munera* seriam o equivalente latino das liturgias gregas. Para o autor, as celebrações religiosas mais antigas da Roma republicana dependeriam do tesouro público e da intervenção financeira dos magistrados da cidade. Com o passar dos séculos, de maneira paulatina, os jogos financiados pelos oligarcas teriam perdido seu semblante religioso e passaram a fazer parte do *cursus honorum* de edis, questores e pretores desejosos de manifestar ao público eleitor sua liberalidade em promover *ludi*, banquetes públicos, distribuir alimentos e financiar, com recursos próprios, a construção de edifícios religiosos e seculares. Entre os senadores, desejosos das honras públicas propiciadas pelo evergetismo, tornaram-se usuais as construções de basílicas, muralhas, termas, sistemas viários e de esgoto (VEYNE, 2014, p. 416-417; p.435).

Nas últimas décadas da República, indivíduos como César, Pompeu e Otaviano assumiram a condição de mecenas e presentearam Roma de modo a demonstrar toda a extensão de sua liberalidade. Para Veyne (2014, p.501-509), um novo modelo de munificência cívica se inicia com o advento do principado: Augusto, considerado um “mecenas de Estado”,

representaria o modelo de governante que reserva para si o monopólio do evergetismo na capital do Império. No que concerne às evergesias promovidas por indivíduos de baixo estrato social, a munificência cívica capitaneada pelos libertos, pode-se concluir que a obra de Veyne (2014) se restringe à menção de que os ricos *augustales* poderiam financiar combates gladiatoriais e monumentos referentes ao culto imperial em território municipal (VEYNE, 2014, p.10).

Embora ignore que libertos e mulheres pudessem atuar como benfeitores, Paul Veyne (2014, p.82-87) oferece uma investigação sobre a munificência cívica, o pão e o circo de Juvenal, de maneira contrária às teorias de alienação e/ou despolitização política das populações subalternas em decorrência de uma possível maquinação governamental. Conforme demonstrado por Renata Senna Garraffoni (2004, p.82), algumas das interpretações históricas sobre a plebe ociosa de Roma são oriundas de narrativas do século XIX, concebidas sob o contexto de desenvolvimento do capitalismo industrial e consequente necessidade de mão de obra (para o caso da ralé ociosa em Atenas: WOOD, 2011, p.168-169). Por terem fomentado um amplo repertório conceitual, seus estudos, assim como o livro de Alan Cameron (1976) sobre o público dos eventos esportivos em Roma e Bizâncio<sup>50</sup>, teriam auxiliado na compreensão dos *munera* e outras formas de munificência cívica de maneira divergente das teorias sobre manipulação e controle dos pobres na cidade de Roma (GARRAFFONI, 2004, p.88).

Desde sua publicação original em 1976, *Pão e Circo* (2015) foi recebido de maneira bastante heterogênea pela crítica. Por um lado, a obra foi objeto de observações e julgamentos variados. Em uma nota de revisão, Jean Andreau, Alain Schnapp e Pauline Schmitt (1978) arrolam críticas de todas as sortes sobre o tomo em questão: tratar do evergetismo sob a perspectiva do inventário das diferenças teria proporcionado uma ilustração histórica e pouco precisa sobre o tema. O emprego *irracional* de conceitos como “ordem” e “classe social” ao longo da obra, para os autores, seria decorrente da postura antimarxista demonstrada por Veyne nesta e noutras publicações por ele lavradas (ANDREAU, SCHNAPP & SCHMITT, 1978, p.315-316). As críticas à manipulação displicente das categorias etnográficas e das recompensas psicológicas decorrentes da munificência cívica, por fim, concluem um juízo bastante negativo sobre o livro de Paul Veyne (2014).

---

<sup>50</sup>De acordo com Cameron (1976, p.162): “*De Augusto em diante, tornou-se comum à população fazer exigências ao imperador no circo e no teatro – pedidos aos quais ele era, por dever moral, obrigado a responder. Este não era, obviamente, o único lugar onde essas petições deviam ser realizadas, porém, enquanto era bastante fácil lidar com pedidos individuais ou de pequenos grupos de acordo com o mérito da questão, qualquer pedido feito de modo público, diante de 250 mil concidadãos – e resistir não era algo fácil*”. No Brasil, os estudos de Corassin (1996/1997, p.119-120) partilham dessa perspectiva: embora atribua aos espetáculos romanos, sobretudo os *ludi* e as corridas, a função de fomentar a ideia de coesão social sob o governo romano, a autora matiza a possibilidade de que os eventos públicos estivessem destinados à manipulação e/ou despolitização das massas populares.

À medida em que o livro foi sendo traduzido mundo afora, as críticas e análises continuaram a se proliferar: este é o caso, por exemplo, da tradução (reduzida) para língua inglesa publicada em 1990. Para Oswyn Murray (1990, p.XIV), em *Bread and circuses*, Veyne (1990), cuja proposta do inventário de diferenças a um só tempo abandonou o marxismo, o liberalismo e o estruturalismo, teria apresentado o evergetismo a partir de uma perspectiva destoante das teorias modernas de economia. Esse aspecto foi notado por Ellen Meiksins Wood (1991, p.469), que enfatizou o fato de Veyne (1990) romper com sistemas explicativos, em geral, e com as relações de classe, em particular.

Por outro lado, tampouco se pode negar que a historiografia contemporânea sobre o tema, mesmo em investigações específicas sobre as práticas evergéticas, ainda dialoga com algumas das definições propostas por Veyne. Embora divirja do historiador francês e considere que o evergetismo poderia ser uma resposta conciliadora aos conflitos sociais locais, Enrique Melchor Gil (1992, p.20-21), em seu estudo sobre as benfeitorias em território hispânico, mantém a distinção, proposta no livro *Pão e Circo* (2015), entre a munificência cívica da cidade antiga e outras formas, antigas e modernas, de caridade e filantropia. A distinção entre o evergetismo de tipo livre (*ob liberalitatem*) e a doação *ob honorem* pode ser observada ao longo de todo o estudo de Melchor Gil (1992).

A hipótese de a benfeitoria cívica possuir um efeito atenuante sobre as revoltas populares também foi defendida por Arjan Zuiderhoek (2009). Em seu livro sobre as doações evergéticas na parte oriental do Império Romano, Zuiderhoek (2009, p.113-115) reitera que as benfeitorias, mais do que as eventuais satisfações psicológicas por parte dos notáveis, objetivavam alguma retribuição àqueles que as ofereciam às cidades. De maneira paradoxal, as evergesias ajudariam a aliviar as desigualdades sociais ao mesmo tempo em que buscava naturalizar, na esfera social, a posição de prestígio dos membros das elites (ZUIDERHOEK, 2009, p.106-116).

Noutras publicações, as interpretações de Veyne sobre o mecenato público figuram de maneira complementar e foram até mesmo combatidas. Esta última postura, aliás, pode ser observada no estudo de Philippe Gauthier (1985) sobre as benfeitorias nas cidades gregas. Tendo incluído os metecos entre os evergetas, Gauthier (1985) argumentava que a munificência cívica, composta pelo mecenato e uma contrapartida em forma de honra pública ao evergeta, era uma instituição que teria, de maneira inevitável, variado entre as distintas cidades da Antiguidade. Sobre o livro de Veyne, Gauthier (1985) destaca que:

O esquema geral proposto por Paul Veyne é interessante e tentaremos mostrar, noutro momento, como ele poderia ser utilizado. Porém, o contexto histórico em que ele é aplicado pelo autor, claramente, não é bom. Isso porque as características do problema não são definidas de maneira correta e os documentos, que deveriam justificar o recorte cronológico adotado, são utilizados erroneamente (GAUTHIER, 1985, p.09. Tradução nossa<sup>51</sup>).

O estudo de Gauthier (1985), aliás, embasou as recentes investigações propostas por Marc Domingo Gyax (2006 ; 2016) sobre os pródromos da beneficência cívica em âmbito helênico. Fundamental às negociações sociais internas e externas da pólis, o evergetismo é apresentado como uma prática recíproca em que um determinado doador, cidadão ou estrangeiro, financiava um edifício ou algum espetáculo público e, em troca, era honrado pela cidade. As doações sem algum tipo de retribuição caracterizariam, de acordo com o autor, práticas de beneficência, mas não poderiam ser qualificadas como evergetismo “*Sem reconhecimento oficial por parte da cidade, não pode haver evergetas, e sem os evergetas não podemos falar de evergetismo*” (GYGAX, 2006, p.11. Tradução nossa<sup>52</sup>).

A ênfase de Gyax (2006 ; 2016, p.12) sobre aspecto bilateral da prática evergética deriva do diálogo com as teorias do *ploutoch* de Marcel Mauss ([1925] 2003). Em seu ensaio sobre os dons e contradons entre os indígenas do noroeste americano, o antropólogo francês destacou a obrigação moral de retribuição dos presentes recebidos (MAUSS, [1925] 2003, p.193). Por extensão, pode-se mesmo reconhecer que esse tema já havia sido explorado na literatura antropológica antes mesmo da publicação do *Essai sur le don*. Lançado em âmbito anglófono em 1922, e considerado uma das obras fundadoras da etnografia moderna, o livro *Argonautas do Pacífico Ocidental* (1978), de Bronislaw Kasper Malinowski (1884-1942), dedicou-se à compreensão das trocas intertribais, do *Kula*, entre as populações nativas das Ilhas Trobriand. Conforme demonstrado por Malinowski (1978), a troca ritual de braceletes e colares confeccionados pelos habitantes do arquipélago, objetos que não estavam destinados à posse definitiva, constituía um dever de reciprocidade e benefício mútuo entre os participantes: no *Kula*, aquele que dá e manifesta toda sua generosidade deseja ser retribuído na mesma proporção (MALINOWSKI, 1978, p.81-82). Excetuando os eventuais e profícuos paralelos que podem ser estabelecidos, discutir a proximidade entre esses preceitos e sua incorporação pelas

---

<sup>51</sup> No original: “Le schéma général proposé par P. Veyne est digne d’intérêt et l’on essaiera de montrer plus loin comment il pourrait être utilisé. Mais le contexte historique auquel il est appliqué par l’auteur n’est manifestement pas le bon. Car les données du problème ne sont pas correctement définies et les documents, qui devraient justifier la coupure chronologique retenue, sont invoqués à tort” (GAUTHIER, 1985, p.09).

<sup>52</sup> No original: “Sans reconnaissance officielle de la part de la cité il ne peut y avoir d’evergetai, et sans évergètes on ne peut parler d’evergetisme” (GYGAX, 2006, p.11).

civilizações do Mediterrâneo (MAUSS, [1925] 2003, p.265ss), no entanto, extrapola as dimensões estabelecidas nesta investigação. Convém, neste momento, examinar a semântica, os usos e as considerações dos antigos romanos sobre a benfeitoria pública.

#### A MUNIFICÊNCIA CÍVICA ENTRE OS ROMANOS

Por ser evidenciada de maneira abundante na tradição textual antiga e nos registros epigráficos, a prática evergética foi pensada e representada entre os romanos em um amplo repertório semântico. Mesmo as palavras gregas com referência explícita ao evergetismo teriam adquirido feições próprias quando empregadas em território latino: tampouco haveria, em latim do período clássico, algum vocábulo correspondente à palavra *euergétès* (EILERS, 2002, p.111). Uma inscrição bilíngue (século I d.C) e oriunda da antiga cidade de Lilybaeum, na Sicília, aproxima-nos dessa condição:

οἱ δεκορίωνες	Os decuriões [honram] Marcos Valério Corto, filho de Dionetes Mega, [como] benfeitor.
Μ(άρκον) Ουαλέριον Διογνήτου	
Μῆγα υἰὸν Χόρτωνα	A ordem e o povo da cidade de Lilybaeum [o honram] como patrono perpétuo.
εὐεργέταν	(CIL X, 07240 = IG XIV, 00277. Tradução nossa)
ordo et populus civit(at)is Lilybit(anorum)	
patrono perpetuo	

Por vezes considerado uma tradução direta de ‘evergeta’ (BOWERSOCK, 1965, p.13), o título de *patronus perpetuus* carrega, no entanto, aspectos correspondentes às relações de patronagem aperfeiçoadas pelos romanos, inclusive nas cidades gregas submetidas por Roma (EILERS, 2002, p.111; HARTOG, 2014, p.241). Deve-se destacar que *patronus*, derivado de *pater*, não corresponde a uma paternidade biológica, mas sim social (ERNOUT & MEILLET, 2001, p.487). Além de senhor do escravo alforriado, o patrono latino também corresponderia a um protetor, um defensor dos indivíduos (clientes) com quem mantinha relações recíprocas de proteção e benefícios (FUNARI, 2002, p.98; HARTOG, 2014, p.14) e da cidade. Evidenciado em inscrições da *Africa Proconsularis* e em pouquíssimas ocasiões em território itálico, o título de patrono perpétuo, redundante devido ao caráter vitalício do patronato, assegurava uma distinção àqueles e àquelas que o recebiam. O ideal de perenidade pretendido pelo vocábulo

*perpetuus/perpetua*, ademais, estaria a evocar a perpetuação dos laços patronais entre a cidade, o *patronus* e seus eventuais descendentes (CORTÉS-BÁRCENA, 2017, p.281).

De acordo com Paul Veyne (2014, p.354ss), a munificência cívica romana teria se originado de sua própria condição de cidade-Estado oligárquica: seus magistrados e cidadãos (*populus*) deveriam participar das tarefas e encargos comuns a todos, os *munera*. Considerado um correspondente latino de *λειτουργία*, a amplitude do vocábulo *munus/munera* tem sido discutido desde o século XIX, e presume-se que sua etimologia esteja associada a *moenia*, palavra arcaica empregada para denominar a construção de ‘muralhas’ e até ‘estradas’ (VEYNE, 2014, p.365. Nota nº10). Nesse sentido, os *munera* seriam os trabalhos pesados, obrigações e tarefas a serem realizadas por todos os membros da comunidade. Em consonância com outras palavras indoeuropeias, carregaria também um sentido de ‘dever’, ‘obrigação’ e ‘retribuição’ (BENVENISTE, 1948/1949, p.15; FUNARI, 1989, p.63; ERNOUT & MEILLET, 2001, p.422).

Para além do *munus* fúnebre subjacente aos espetáculos de gladiadores, tem-se reconhecido que *munus* e *munera* serviram de guarida para outras práticas sociais romanas, tais como: “(...) *distribuição de alimentos, provisões para o exército, manutenção de estradas, muralhas e aquedutos, construções de edifícios públicos, hospedagem de soldados e altos funcionários do Império* (GARRAFFONI, 2004, p.19). Em meio à polissemia do conceito, Funari (1989, p.63), em sua análise de uma peculiar inscrição pompeiana com os dizeres *Munus te ubique* (CIL IV, 8031. *Munus, te vejo por toda parte*<sup>53</sup>), identificou um vínculo às noções de trabalho e esforço que fazia alusão: à arena e ao espetáculo público, à obrigação e ao encargo a serem cumpridos e à própria construção poético-artística. Pensado em termos de ubiquidade e cotidiano social, os *munera* mencionados pela inscrição (CIL IV, 8031) seriam não apenas os jogos (*ludi*) e o anfiteatro, mas também os cartazes de propagandas políticas, os encargos das elites e a labuta da arraia-miúda da cidade, todos representados em uma expressão artística popular de modo a deixar patente a articulação entre os diversos compromissos sociais (FUNARI, 1989, p.65).

Visto que a munificência integrou o cotidiano político romano desde o período republicano (VEYNE, 2014, p.354ss), pode-se constatar que a documentação textual antiga preservou considerações acerca da validade, legitimidade e pretensões dessa prática. Essa característica pode ser observada, por exemplo, na obra do advogado e filósofo Marco Túlio Cícero (106 a.C.– 43 a.C), sobretudo em seu texto *De Officiis*, no qual o tema da liberalidade

---

<sup>53</sup> Tradução para o português: Pedro Paulo A. Funari (1989, p.63).

integra um grupo maior de práticas e boas ações a serem seguidas por seu filho Marco. Impedido de concluir sua viagem a Atenas para visitá-lo, Cícero redigiu o *De Officiis*, ao que tudo indica, entre outubro e novembro do ano 44 a.C. (DYCK, 1996, p.02).

Desprovido das digressões filosóficas observáveis em outras criações de Cícero, o *De Officiis* seria um texto instrutivo, uma coleção de postulados morais acerca dos deveres e responsabilidades sociais e familiares a serem priorizadas pelo próprio filho (DYCK, 1996, p.12-15; LINTTOT, 2008, p.369) e por todos os jovens desejosos de assegurar uma posição de prestígio (CHIAPPETTA, 1999, p.XXXIX). Baseado na obra do estóico Panécio de Rodes (c.180 a.C. - 109 a.C.), o *De Officiis*, ou *Os Deveres*, apresentaria em latim (*officium/officium*) aquilo que em língua grega era denominado pelo vocábulo καθήκον/καθήκοντα, compreendido como a ação apropriada, o dever racional e decente<sup>54</sup> a ser realizado por alguma pessoa (DYCK, 1996, p.02-03). Fundamentais à formação de um indivíduo honesto e verdadeiro, a "beneficência", a "liberalidade" e a "benignidade" integrariam, ao lado da justiça, o rol de qualidades e ações elencadas por Cícero para a feitura da vida em comunidade:

De tribus autem reliquis latissime patet ea ratio, qua societas hominum inter ipsos et vitae quasi communitas continetur; cuius partes duae, iustitia, in qua virtutis est splendor maximus, ex qua viri boni nominantur, et huic coniuncta beneficentia, quam eandem vel benignitatem vel liberalitatem appellari licet. Sed iustitiae primum munus est, ut ne cui quis noceat nisi lacessitus iniuria, deinde ut communibus pro communibus utatur, privatis ut suis (CÍCERO. *Off.* 1.20).

Acerca das três características remanescentes, por sua vez, calcula-se que a mais ampla é aquela sobre a qual a sociedade dos homens e, por assim dizer, a vida em comunidade se agrupa. De suas duas partes, a primeira é a justiça, onde está o esplendor máximo da virtude e por meio da qual são nomeados os homens bons. De maneira conjunta, a beneficência, a qual seria lícito denominar, se assim quiséssemos, benignidade ou liberalidade. A primeira obrigação da justiça, porém, é fazer com que as pessoas não se prejudiquem, a menos que tenha sido injustiçado. A segunda seria assegurar o uso público daquilo que é comum e o uso particular do que é privado (CÍCERO. *Off.* 1.20. Tradução nossa).

Embora o referido excerto (*Off.* 1.20) não aluda ao evergetismo de maneira explícita, as virtudes (beneficência, benignidade e liberalidade), conforme esperamos demonstrar em nossa análise de outros trechos de *De Officiis*, por vezes convergem com a prática da benfeitoria social. Advérbio de modo da palavra *bonus*, o vocábulo latino *bene*, o bem, compõe o adjetivo benigno

<sup>54</sup> No Novo Testamento, há o emprego da palavra em: 1Rom, 28 (τὰ μὴ καθήκοντα) e Atos, 22.22 (οὐ γὰρ καθήκεν αὐτὸν ζῆν). Em ambos os versículos, devido à presença de um advérbio de negação, Frederico Lourenço (2018) a traduz como "indecente".

(*benignus/benigna/benignum*): a *benignitas*, a benignidade, seria a característica fundamental daquele/aquela que faz o bem. O mesmo pode ser observado em *beneficentia* e que significa, de maneira literal, a feitura daquilo que é benéfico (ERNOUT & MEILLET, 2001, p.73). Ainda que a definição sobre “fazer o bem” possa parecer genérica quanto à própria prática em si e ao seu destinatário (Seria o bem que se faz a uma pessoa? A uma cidade? A um grupo social?), a liberalidade (*liberalitas*) mencionada por Cícero, contudo, aproxima-nos com maior precisão de seu aspecto cidadão.

Derivado de *liber*, livre, o verbo *liberare/libero* carrega consigo a noção de liberar, tornar livre. Muitas outras palavras também derivaram do vocábulo *liber*, dentre elas *liberalitas*, que caracteriza a nobre ação do indivíduo livre (*liberalis*), e que pode ser entendida como uma prática de liberalidade, generosidade, doação e contribuição (GLARE, 1968, p.1024; ERNOUT & MEILLET, 2001, p.355). Considerada uma prática de coesão e harmonia social (*Off.* 1.56), um exemplo de coerência com a natureza humana (*Off.* 1.42), a liberalidade cívica, conforme recomendado no *De Officiis*, deveria ser destinada a ações consideradas virtuosas. Assim, para Cícero (*Off.* II. 55-56), haveria dois tipos de beneficência:

Omnino duo sunt genera largorum, quorum alteri prodigi, alteri liberales: prodigi, qui epulis et viscerationes et gladiatorum muneribus, ludorum venationunque apparatu pecunias profundunt in eas res, quarum memoriam aut brevem aut nullam omnino relicturi (56), liberales autem, qui suis facultatibus aut captos a praedonibus redimunt aut aes alienum suscipiunt amicorum aut in filiarum collocacione adiuvant aut opitulantur in re vel quaerenda vel augenda (CÍCERO. *Off.* II. 55-56).

Em geral, há dois os tipos de largueza: a dos pródigos e a dos liberais. Nas pródigas, o dinheiro é gasto em banquetes públicos, distribuições de carne, espetáculos gladiatoriais, jogos de caça e no aparato de coisas cuja lembrança legada será de todo modo breve ou nula. (56) Nas liberais, por sua vez, as quantias são destinadas ora para restituir o que foi tomado pelos aproveitadores, ora assumindo as dívidas dos amigos, ajudando no dote de suas filhas ou mesmo os desejosos de adquirir bens (CÍCERO. *Off.* 2.55-56).

De acordo com Veyne (2015, p.448-449), as benfeitorias consideradas dispendiosas possuem em comum destinatários coletivos e, quase sempre, populares: estas seriam os banquetes públicos (*epulae*), as distribuições públicas de carnes (*viscerationes*), os combates de gladiadores (*munus gladiatorum*) e os jogos de caça (*venatio*). Além de ressaltar que a avareza (*avaritia*) deveria ser evitada a todo custo (CÍCERO. *Off.* 2.58), Cícero defende que as benfeitorias, motivadas também por coerção popular, não deveriam estar atreladas apenas à reputação pública de seu proponente. Ao contrário, seria fundamental que a beneficência, o ato

benéfico, fosse praticado em um âmbito circunscrito, no interior da vida quotidiana (VEYNE, 2014, p.448). Sua avaliação também se dirige àqueles que extrapolam os gastos médios recomendáveis à magnificência (*Off.* 1.140): motivada pelo desejo de fazer algo benéfico, a benfeitoria, portanto, deveria possuir um caráter digno, moderado (*Off.* 2.54) e voltado à construção de obras públicas e permanentes, como portos, muralhas, estaleiros e aquedutos, por exemplo (*Off.* 2.60). Para Cícero, a beneficência poderia mesmo ser discernida em dois tipos principais segundo seu interesse e motivação:

(...) *Temeritate enim remota gratissima est liberalitas, eoque eam studiosius plerique laudant, quod summi cuiusque bonitas commune perfrugium est omnium (...)* Hanc ergo consuetudinem benignitatis largitioni munerum long antepono; haec est gravium hominum atque magnorum, illa quasi assentatorum populi multitudinis levitatem voluptate quasi titillantium (CÍCERO. *Off.* 2.63).

(...) Isenta de temeridade, portanto, a liberalidade é muito apreciável e, por isso mesmo, aprovada pela maioria das pessoas: a bondade dos grandes é um refúgio comum de todas as pessoas (...) Em consequência disso, prefiro muito mais a costumeira benignidade à largueza dos espetáculos; Aquela é dos homens sérios e grandes, esta pertence aos que são coniventes em adular o povo e a multidão (CÍCERO. *Off.* 2. 63. Tradução nossa).

Ao destacar a importância de valores sociais como a bondade (*bonitas*) à liberalidade cívica, o *De Officiis* de Cícero explicita outras duas características do cenário político de sua época: embebida de relações interpessoais e clientelísticas, a oligarquia romana, por um lado, fazia da munificência cívica uma ferramenta fundamental para o êxito eleitoral e consequente construção de seu *cursus honorum*. A competitividade política da cidade antiga impelia os magistrados locais a gastarem, às vezes, somas desmesuradas do próprio patrimônio (CÍCERO. *Off.* 2.54) apenas para satisfazer seu desejo de glória (CÍCERO, *Off.* 1. 44).

Por outro lado, pode-se entrever que havia uma espécie de exigência popular para que os mais ricos investissem em práticas munificentes: não apenas fomentando espetáculos, mas também promovendo a distribuição pública de alimentos. Visto que os conflitos sociais decorrentes da escassez alimentar entre a população pobre e as autoridades romanas teriam ocorrido de maneira intermitente até o período imperial, pode-se constatar que Cícero conviveu com a disputa política em torno das distribuições públicas de trigo entre os romanos (GARNSEY, 1988). Apesar de sua origem modesta, Cícero também compartilhava de uma imagem estereotipada sobre a população pobre que recebia as frumentações: a multidão seria um repositório de gente preguiçosa e baderneira (WHITTAKER, 1989, p.225; p.242).

Durante todo o período republicano, a incidência de guerras, pragas, epidemias e revoltas sociais, por diversas vezes, comprometeu o abastecimento de gêneros alimentícios na Itália. Desde 229 a.C., os *aediles curiales* deveriam assegurar o pleno abastecimento de trigo à população (REMESAL, 2011, p.36). Períodos críticos de carestia e sedições populares (como aquelas ocorridas entre 143 e 124 a.C), contudo, teriam colocado em xeque a eficiência das medidas paliativas e *ad hoc* empregadas pelos edis com o objetivo de sanar as crises de abastecimento: é nesse contexto que as leis frumentárias de Caio Graco estabeleceram, ainda que de maneira temporária, a subvenção do trigo destinado à plebe romana (GARNSEY, 1988, p.195-198). Abolida em 81 a.C, essa lei foi substituída por medidas ora mais restritivas, ora mais abrangentes e favoráveis à população pobre, como a *Lex Clodia Frumentaria* de 58 a.C., que ampliava as listas frumentárias e as estendia aos libertos e cidadãos mais pobres (GARNSEY, 1988, p.213).

Tanto as práticas evergéticas quanto as distribuições frumentárias à população, entretanto, seriam modificadas de maneira radical com a ascensão do novo sistema político inaugurado por Otaviano Augusto, que passaria a atuar como um verdadeiro “mecenas do Estado” (VEYNE, 2014, p.509ss). Ao reivindicar para si a imagem de governante, patrono e benfeitor, Augusto deixou sua pretensa liberalidade registrada em dois suportes principais: as inscrições, das quais as *Res Gestae Divi Augusti* constituem o maior exemplo, e também as representações contidas nas emissões monetárias com a representação do *princeps* Augusto.

Considerado um dos principais documentos históricos sobre o período de Augusto (RAMAGE, 1987), o texto conhecido como *Res Gestae* teria sido ditado pelo próprio imperador e fora disposto junto a seu Mausoléu, em Roma (SUETÔNIO. *Aug.* 101.4). As placas de bronze contendo a inscrição pronunciada por Augusto, no entanto, não chegaram à posteridade (CORASSIN, 2007, p.97-98). Já à época de Tibério, a inscrição teria sido enviada às cidades provinciais, sempre em formato epigráfico, em latim e também em grego antigo (VARAS, 1988, p.150).

Encontrada no século XVI em *Ancyra*, território da atual Turquia, a inscrição bilíngue, também conhecida na historiografia como *Monumentum Ancyranum*, teria sido copiada entre os franceses desde o século XVIII, ainda à época do Rei Luís XIV (VARAS, 1988, p.149). Sua posterior publicação para fins científicos ficaria a cargo de Theodor Mommsen, cujo texto-base (publicado em 1883) fora estabelecido a partir de fragmentos da inscrição que se encontram até os dias atuais em Berlim (VARAS, 1988, p.149). Apesar do texto bem preservado, o exemplar de *Ancyra* teve suas lacunas complementadas a partir de outras versões das *Res Gestae* encontradas nos territórios da Apolônia, em meio às incursões arqueológicas de ingleses e

estadunidenses promovidas na década de 1930 (VARAS, 1988, p.149), e em Antioquia da Pisídia (CORASSIN, 2007, p.98).

Não há consenso sobre a modalidade literária apresentada nas *Res Gestae*, de tal modo que “Na introdução das edições modernas são mencionadas expressões como ‘testamento político’, ‘relatório de administração’, ‘epitáfio’, ‘autobiografia’, ‘elogio triunfal’” (CORASSIN, 2007, p.99). A crítica contemporânea tampouco apresenta amplas concordâncias quanto às pretensões do texto proferido por Augusto: que motivos, afinal, levariam-no a registrar dados, feitos e detalhes técnicos e administrativos a respeito de seu governo sobre um suporte durável para a posteridade? Por dialogar com outras fontes históricas sobre Augusto, esse questionamento, bem como a resposta proposta por Ramage (1987), parece-nos plausível em sua compreensão das pretensões das *Res Gestae*:

Parece-nos, portanto, que as *R.G.* eram parte de um programa de instrução de Augusto direcionado a seu sucessor. Quando observado dessa perspectiva, o documento assume sutis conotações de uma leve exortação. Augusto torna-se um modelo e demonstra os tipos de coisas que devem ser feitas pelo *princeps*, as atitudes que ele deve tomar. Nele também há as recompensas de um comportamento exemplar (p.115). (...) A explicação sobre a nova forma (p.116) de governo apresentada nas *R.G.*, juntamente com outros documentos e recomendações legadas por Augusto, ajudaram Tibério, seus sucessores e a todo o povo romano a entenderem melhor o principado e a filosofia por trás dele (RAMAGE, 1987, p.115-116. Tradução nossa<sup>55</sup>).

Na qualidade de documento histórico, a referida inscrição tampouco pode ser lida enquanto um retrato fidedigno do principado de Augusto. Ao contrário, suas omissões de fatos e personagens teriam sido pensadas com o intuito de assegurar a Augusto, mas também a Agripa e outros membros de sua própria família mencionados *en passant*, todo o protagonismo, honra e virtude esperados de um governante desejoso de ser emulado (RAMAGE, 1987, p.36).

Entre a manutenção e as inovações em relação ao sistema republicano (CORASSIN, 2007, p.116), os *Feitos do Divino Augusto* apresentam, portanto, uma versão idealizada, retórica (RAMAGE, 1987, p.15) e persuasiva (FUNARI, 2003) sobre o governo deste *princeps*. À modéstia que o impele a rejeitar títulos e honrarias de um autocrata, somam-se ainda: as representações de um líder que livra a República de suas facções (AUG. *R.G.* I), do conquistador que pacifica (AUG. *R.G.* XXV) territórios e povos distantes e belicosos e do

---

<sup>55</sup> No original: “It seems likely, then, that *RG* was part of a program of instruction addressed by Augustus to his successor. When viewed from this perspective it takes on subtle overtones of mild exhortation. Augustus becomes a model showing the kinds of things that the *princeps* must do and the attitudes he must have. Here also are the rewards for exemplar behavior. (...) The explanation of the new form of government put forward in the *RG*, along with the other documents and advice left by Augustus, helped Tiberius and his successors, and the Roman people generally, to better understand the principate and the philosophy behind it” (RAMAGE, 1987, p.115-116).

governante que não mede esforços ou recursos para beneficiar, sempre com largas cifras e despesas (*impensae*), todos os estratos sociais da sociedade romana. Mesmo as anedotas que o texto apresenta acerca dos valores despendidos ajudariam a criar a imagem de um imperador benfeitor e dotado de *liberalitas* (RAMAGE, 1987, p.18).

Nesse sentido, é imperativo reconhecer que a munificência cívica cumpre um papel fundamental no registro epigráfico das *Res Gestae*. De maneira explícita, Augusto assume o papel de benfeitor em pelo menos oito das trinta e cinco anedotas apresentadas neste documento. Em alguns excertos, em conjunto com a distribuição de dinheiro à plebe, o imperador também teria promovido a distribuição de trigo com recursos próprios que beneficiaram duzentos e cinquenta mil pessoas (AUG. *R.G.* XV). Como observado por Ramage (1987, p.21), o fato de o texto augustano apresentar mais de uma centena de conjugações verbais em primeira pessoa teria por objetivo reiterar seu protagonismo e, por extensão, sua *liberalitas*, à frente dos assuntos referentes à administração do Império. As supostas largueza e generosidade do *princeps*, outrossim, também poderiam ser evidenciadas pela apuração dos números pretendidos pelo documento. Sobre o emprego de recursos privados para o benefício público, o líder e pretense benfeitor declarava que:

XVII. Quater pecunia mea iuui aerarium, ita ut sestertius milliens et quingentiens ad eos qui praerant aerario detulerim. Et M. Lepido et L. Arruntio consulibus in aerarium militare, quod ex consilio meo constitutum est, ex quo praemia darentur militibus, qui uicena aut plura stipendia emeruissent, HS milliens et septingentiens ex patrimonio meo detuli. XVIII. Ab eo anno, quo Cn. Et P. Lentulli consules fuerunt, cum deficerent uectigalia, tum centum millibus hominum tum pluribus multo frumentarios et nummarios tributus ex horreo et patrimonio meo edidi (AUG. *R.G.* XVII-XVIII).

XVII. Com dinheiro próprio, por quatro vezes socorri o erário, ao qual entreguei cento e cinquenta milhões de sestércios. Durante o consulado de M. Lépidio e L. Arrúncio, cedi de meu próprio patrimônio cento e setenta milhões de sestércios ao erário militar, que também foi constituído a partir do meu conselho. XVIII. Desde o ano em que Cn. E P. Lêntulo foram cônsules, devido ao déficit na arrecadação de impostos, às vezes a mil homens, às vezes a muitos mais, distribuí trigo de minhas reservas e dinheiro do meu próprio patrimônio (AUG. *R.G.* XVII-XVIII. Tradução nossa).

Ainda que Pompeu (em 57 a.C.) e Julio César (46 a.C.) tenham interferido no abastecimento de trigo e de azeite da população romana, tem-se reconhecido que uma das inovações trazidas pelo novo sistema de governo instituído por Augusto teria sido a regulamentação das *frumentationes* em âmbito local e interprovincial. Criada pelo *princeps* entre os anos 6 e 8 d.C., a *praefectura annonae* se encarregava tanto da distribuição de grãos à população de Roma, quanto do abastecimento das tropas romanas estabelecidas em território

provincial (REMESAL, 2011, p.36-39). À eventual escassez ou limitação de recursos e impostos, por vezes arrecadados das províncias em espécie (em produtos como vinho, trigo e azeite, por exemplo), caberia ao imperador, em um ato de generosidade pública, mobilizar seus próprios recursos e, deste modo, praticar sua *liberalitas* em prol da sociedade romana. Suas ações referentes às *frumentationes* ainda reverberavam no século seguinte: no retrato biográfico que Suetônio compõe acerca de Augusto, aquele que teria superado a todos em termos de magnificência (*Aug.* 43.1), o biógrafo salienta que sua regulamentação das distribuições frumentárias, mesmo ante à coação popular, teria sido norteadada por interesses salubres e não gananciosos por parte do *princeps* (SUETÔNIO. *Aug.* 42.1).

As *Res Gestae* também registraram outras duas formas de munificência cívica oferecidas por Augusto. A primeira delas consiste no oferecimento de jogos públicos e espetáculos oferecidos à população: mais do que um reflexo da exuberância das batalhas navais (*Navalis proeli spectaclum*) e sua impactante infraestrutura (AUG. *R.G.* XXIII), os espetáculos oferecidos pelo imperador também são descritos na inscrição de maneira supervalorizada do ponto de vista quantitativo:

Ter munus gladiatorium dedi meo nomine et quinquens filiorum meorum aut nepotum nomine; quibus muneribus depugnauerunt hominum circiter decem millia. Bis athletarum undique accitorum spectaclum populo preabui meo nomine et tertium nepotis mei nomine. Ludos feci meo nomine quater, aliorum autem magistratum uicem ter et uiciens. Pro conlegio XV uirorum magister conlegii collega M. Agrippa ludos saeculares C. Furnio C. Silano cos. Feci. Consul XIII ludos Martiales primus feci, quos post id tempus deinceps insequentibus annis s.c. et lege fecerunt consules. Venationes bestiarum Africanum meo nomine aut filiorum meorum et nepotum in circo aut in foro aut in amphitheatris populo dedi sexiens et uicens, quibus confecta sunt bestiarum circiter tria millia et quingentae (AUG. *R.G.* XXII).

Ofereci combates gladiatoriais por três vezes, em meu nome e outros cinco em nome de meus filhos e netos. Em tais jogos, combateram aproximadamente dez mil homens. Em duas ocasiões, em meu próprio nome, proporcionei ao povo espetáculos com atletas advindos de todas as partes, na terceira vez, em nome de meu neto. Por quatro vezes, realizei jogos em meu nome. No de outros magistrados, em contrapartida, vinte e três vezes. Como chefe do colégio dos *quindecenviri* e ao lado do colega M. Agripa, ofereci jogos seculares durante os consulados de C. Fúrnio e C. Silano. Cônsul por treze vezes, fui o primeiro a promover os Jogos Marciais, os quais, depois daquele tempo, nos anos seguintes, seriam feitos pelos cônsules, de acordo com a lei e com o senatoconsulto. Dei ao povo, em meu nome, dos meus filhos e netos, caçadas a feras vindas da África, fosse no circo, no fórum ou no anfiteatro por vinte e seis vezes. Nestas, cerca de três mil e quinhentas feras foram executadas (AUG. *R.G.* XXII. Tradução nossa).

Os números sobrevalorizados referentes à quantidade de *munera*, os animais e atletas envolvidos, empregados com o intuito de enaltecer sua liberalidade, dividem a narrativa com o

caráter universal da empreitada de Augusto: tal característica pode ser observada em sua menção a localidades (por vezes longínquas) do ecúmeno Mediterrâneo. O recorrente uso de verbos conjugados em primeira pessoa, bem como as escassas menções a outros indivíduos à frente das realizações (no caso, o genro Agripa), conforme já mencionado, tendem a centralizar as ações apenas sobre o *princeps*. Neste caso, o Senado, o povo e os cônsules ocupam um papel secundário nessas ações, apesar de suas presenças assegurarem um aspecto de legalidade e em consonância com o sistema republicano.

As *Res Gestae* evocam uma outra modalidade de benfeitoria proposta por Augusto à cidade de Roma e mesmo em outras localidades da Itália: a oferta de diversos prédios, religiosos ou seculares, ora construídos, ora restaurados pelo imperador em benefício da população. Além da construção da Cúria (AUG. R.G. XIX) e das reformas do Capitólio e do Teatro de Pompeu, Augusto reivindica para si a reedificação de oitenta e dois templos distribuídos pela cidade de Roma (AUG. R.G. XX). Obras de infraestrutura, por fim, também integrariam o rol de suas benfeitorias registradas na referida inscrição:

Capitolium et Pompeium theatrum utrumque opus impensa grandi refeci sine ulla inscriptione nomine mei. Riuos aquarum compluribus locis uetustate labentes refeci et aquam quae Marcia appellatur duplicaui fonte nouo in riuum eius inmisso. Forum Iulium et basilicam, quae fuit inter aedem Castoris et aedem Saturni, coepta profligataque opera a patre meo, perfecit et eandem basilicam consumptam incendio ampliata eius solo sub titulo nominis filiorum meorum incohaui et, si uiuus non perfecissem, perfici ab heredibus meis iussi. Duo et octoginta templa deum in urbe consul sextum ex auctoritate senatus refeci, nullo praetermisso quod eo tempore refici debebat. Consul septimum uiam Flaminiam ab urbe Ariminum pontesque omnes praeter Muluium et Minucium feci (AUGUSTO. R.G. XX).

Reformei com grandes despesas o Capitólio e o Teatro de Pompeu sem nenhuma inscrição de meu nome. Refiz os canais de água que, em diversos lugares, ruíam de tão velhos, dupliquei a vazão do aqueduto chamado Márcia inserindo uma nova nascente em seu curso. Finalizei o fórum Júlio e a basílica que estava situada entre os templos de Cástor e Saturno, obras que foram iniciadas e quase terminadas por meu pai. Concluí e ampliei a área dessa mesma basílica, que fora consumida por um incêndio, e a inscrevi em nome dos meus filhos: caso não a terminasse em vida, meus herdeiros a cumpririam. Cônsul pela sexta vez e com a autoridade senatorial, reformei oitenta e dois templos dos deuses na cidade, não deixando passar nada que devesse, com o tempo, ser reformado. No sétimo consulado, fiz a via Flâmínia saindo da cidade de Ariminum e todas as pontes, menos a Mílvia e a Minúcio (AUGUSTO. R.G. XX. Tradução nossa).

Parte significativa do projeto de revitalização urbana de Augusto, as construções e sobretudo as reformas dos diversos templos da cidade constituíam uma marca de sua *pietas* e de sua suposta manutenção das tradições e práticas religiosas a divindades estabelecidas em Roma ainda em época republicana (FAVRO, 1992, p.73). No que concerne ao abastecimento

de água, contudo, tem-se reconhecido que a ação do imperador teria representado uma verdadeira ruptura em relação ao sistema anterior, priorizando funcionários permanentes e trabalhadores especializados, por vezes escravizados, nas respectivas tarefas. Ao final da edilidade de Marcos Agripa, por exemplo, Augusto o encarregou de curador vitalício do abastecimento de água. Após a morte de Agripa no ano 12 a.C., o herdeiro de Julio César estabeleceu, com a anuência do Senado, uma curadoria permanente para a manutenção dos serviços aquíferos (*curator aquarum*): esse modelo de administração, por fim, proporcionava um maior controle das tarefas por parte de Augusto (FAVRO, 1992, p.76-78).

Postura similar foi adotada para o aprimoramento das estradas romanas: desde o ano 20 a.C., o próprio príncipe teria assumido o posto de *curator viarum*, cargo ligado à manutenção efetiva das redes viárias, das quais a própria Via Flamínia fazia parte. As obras de pavimentação também estavam relacionadas à paulatina integração formal das cidades italianas à capital do Império (PATTERSON, 2003, p.94). Uma conhecida inscrição (CIL XI, 00365 = ILS 0084) gravada no arco triunfal de Rimini, na Itália, enaltece Augusto pelas reformas realizadas na Via Flamínia e de outras estradas:

Senatus Populusq[ue Romanus] / [Imp(eratori) Caesari divi f(ilio) Augusto imp(eratori) sept(imo)] / co(n)s(uli) sept(imo) designat(o) octavom v[ia Flamin]ia [et reliquei]s / celeberrimeis Italiae vieis consilio [et sumptib]us [eius mu]niteis (CIL XI, 00365 = ILS 0084).

O Senado e o Povo Romano. Ao Imperador César Augusto, filho do divino [Júlio], sete vezes comandante militar, sete vezes cônsul e designado a um oitavo ao assumir, por sua própria iniciativa, a reforma da Via Flamínia e de outras célebres estradas da Itália (CIL XI, 00365 = ILS 0084. Tradução nossa).



**Imagem 06:** Pormenor do Arco de Augusto com inscrição comemorando sua atuação como reformador da Via Flâmnia e de outras estradas da Itália (c.27 a.C.). **Fonte:** Manfred Clauss Epigraphik Datenbank.

Em consonância com o material epigráfico, pode-se ainda vislumbrar a atuação de Augusto como benfeitor e reformador das estradas em algumas de suas emissões monetárias. Repletas de mensagens políticas, as representações dos governantes nas cunhagens monetárias configuram uma tradição que remonta à época helenística, e que foi utilizada em contexto imperial romano até a Antiguidade Tardia. Deste modo, à oficialidade da moeda, assegurada pela alusão à autoridade emissora e seus respectivos símbolos persuasivos de soberania e poder (WALLACE-HADRILL, 1986, p.84; FUNARI & CARLAN, 2012, p.68), deve-se considerar que as moedas, antigas ou modernas, constituem um veículo eficaz de comunicação entre governantes e governados (CARLAN, 2007, p.07).

No caso das emissões monetárias de Augusto, em particular, tem-se reconhecido uma tentativa simultânea de monopolizar para junto de si os símbolos de autoridade, mas também disseminar representações de suas supostas virtudes, triunfos, sucesso militar e glória pessoal (WALLACE-HADRILL, 1986, p.85). A um só tempo, portanto, pode-se presumir que as moedas carregam consigo propósitos econômicos e ideológicos (WALLACE-HADRILL, 1986, p.70; FUNARI & CARLAN, 2012, p.68). Um denário cunhado em Roma no ano de 16 a.C. pelos *tresviri monetales* de Augusto, de certa forma, tornará patente essas atribuições:



**Imagem 07:** Denário Cunhado em Roma no ano 16 a.C. **Referência:** SUTHERLAND & CARSON (Eds). *Roman Imperial Coinage*. Volume I. London: Spink and Son. 1984. p.68. Nº 362. **Fonte:** *British Museum*

No anverso da moeda, pode-se observar uma imagem equestre de Augusto voltada à direita, diante do portão e dos muros de uma cidade. A representação triunfal do imperador encontra-se sobre um pedestal que carrega a seguinte inscrição dedicatória: SPQR. IMP. CAE (O Senado e o Povo de Roma, ao Imperador César). Para fins de legitimidade, nota-se a permanência do Senado, a principal instituição republicana, em conjunto com o poderio militar (*imperator*) do herdeiro de César, o salvador da República (AUG. R.G. I).

Em seu reverso, além da referência ao magistrado monetário responsável pela emissão - Lúcio Vinícius, L(ucius) VINICIUS L F III VIR -, um registro epigráfico inscrito em um cipo homenageia o *princeps* sob os seguintes termos: S(enatus) P(opulus) Q(ue) R(omanus) / IMP(eratori) CAE(sari) / QUOD V(iae) / M(unitae) S(unt) EX / EA P(ecunia) Q(uam) IS / AD A(erarium) DE(tulit) – *O Senado e o Povo Romano. Ao Imperador César, cujas reformas das estradas foram realizadas a partir do seu dinheiro entregue ao erário* (RIC I<sup>2</sup>. Nº 362, p.68. Tradução nossa). Juntas, as faces da referida moeda oferecem ao receptor a imagem de um líder militar e triunfador que, do mesmo modo, é generoso no que se refere às obras públicas: as reformas das *viae*, segundo a emissão numismática, teriam sido financiadas pelos recursos pessoais do príncipe em benefício do erário.

Tanto na inscrição de Rimini (CIL XI, 00365 = ILS 0084), quanto na emissão monetária (RIC I<sup>2</sup>. Nº 362), pode-se constatar a presença dos vocábulos *Munitis* e *Munitae*, declinados da expressão *munire viae* e que foi empregada em ambos os suportes com o significado de

construir ou reformar uma estrada (Cf. *Munio/Moenio* In: GLARE, 1968, p.1645. Def. 06). Consideradas formas arcaicas, *munio* e *moenio* estão nas raízes das palavras *Munus/Munera*: os trabalhos e os deveres a serem realizados pelos membros do corpo civil, mas que, durante o Império, estavam concentrados nas mãos de seu principal governante. O patrimônio familiar da dinastia julio-cláudia, a fortuna que permite ao *princeps* estabelecer-se como o principal benfeitor entre os cidadãos de sua capital, teria estado sob a tutela dos imperadores subsequentes até meados do século II d.C. (VEYNE, 2014, p.603).

Se em Roma o imperador e o Senado monopolizam a prática da munificência cívica, em território municipal, provincial e noutras localidades da Itália, o evergetismo também poderia ser praticado por outros personagens sociais. Como observado, os atos de benevolência cívica propostos por indivíduos desprovidos de pleno direito, tais como os ex-escravizados/as, figuram de maneira apenas adjacente nos grandes ensaios sobre o tema.

No livro de Paul Veyne (2014, p.648), por exemplo, as benfeitorias oferecidas às cidades, fossem elas *ob honorem*, *ob liberalitatem* ou mesmo as prometidas pelos candidatos (*pollicitationes*), são apresentadas como decorrentes apenas das ações dos magistrados locais, como os cônsules, edis, senadores, governadores de província ou o próprio imperador, sempre atrelados à força centrípeta exercida por Roma e seus “notáveis”. Sob força de regulamentação jurídica, benfeitorias públicas como a construção de teatros, anfiteatros e fortificações nas cidades, além do mais, necessitavam da autorização formal do príncipe para que fossem realizadas (MELCHOR GIL, 2009, p.146).

Em sua análise sobre a regulamentação imperial das práticas evergéticas, Melchor Gil (2009) constatou que a necessidade de uma autorização dos imperadores para a construção dos edifícios públicos não estava relacionada a qualquer tentativa de monopólio da honra pública por parte dos mesmos. Ao contrário, o controle estatal do evergetismo teria por finalidade principal a manutenção da saúde financeira das cidades, visto que a munificência cívica poderia estar atrelada às rivalidades políticas locais (mas também entre localidades vizinhas), e que a conservação de um edifício monumental, mesmo quando doado por uma família abastada, poderia comprometer parte significativa da receita das cidades (MELCHOR GIL, 2009, p.152). Por terem registrado os pormenores da munificência cívica em um território distante de Roma, as *epistulae* de Plínio o Jovem permitem-nos, entre outras coisas, observar a ação de um membro da elite frente às benfeitorias e suas regulamentações.

Originário de uma abastada família da antiga cidade de *Comum*, Caio Plínio Cecílio Segundo (c.61/62 d.C – 113 d.C), nome que passou a utilizar após ser adotado por seu tio materno (BIRLEY, 2000, p.01) foi advogado, senador e governador de província. Após ter

estudado retórica em Roma sob a tutela de Quintiliano, Plínio o Jovem, como ficou conhecido, desenvolveu sua carreira pública entre os governos dos imperadores Domiciano, Nerva e Trajano. No âmbito intelectual, Plínio dedicou-se à escrita, edição e publicação de epístolas. Suas cartas privadas, que totalizam 247 missivas, foram divididas em nove livros sob sua curadoria e elaboração (RADICE, 1969, p.IX). O décimo livro, redigido sobretudo à época em que já era governador da Bitínia, foi publicado de maneira póstuma (EDWARDS, 2005, p.279) e classificado de modo distinto dos outros nove, uma vez que consistiria em um tomo com 121 *litterae publicae* trocadas entre Plínio e Trajano: diferente, portanto, dos livros que seriam compostos por cartas de tipo privado (KERR, 2017, p.17).

Para Gibson e Morrello (2012, p.02), as epístolas plinianas podem ser lidas a partir de múltiplas perspectivas, seja como uma obra unitária que considera a interconexão (e até o impreciso percurso cronológico) dos diversos livros, ou mesmo de maneira isolada, a partir de cartas selecionadas segundo o interesse temático e/ou cronológico que se almeja observar. Essa versatilidade tem habilitado o uso das cartas de Plínio em investigações com temas distintos entre si, tais como riqueza e munificência cívica (DUNCAN-JONES, 1965); onomástica e prosopografia (BIRLEY, 2000); os cristãos e o Império Romano (FUNARI, 2003); metalinguagem e literatura epistolar (KERR, 2017). Interpretados como autobiografia, diversos episódios da vida do próprio Plínio, do mesmo modo, têm sido investigados entre as informações distribuídas ao longo das *epistulae*, apesar da conhecida irregularidade cronológica das cartas e das omissões a respeito do contexto político de sua própria época: fatores que tornam imprecisas suas respectivas datações (GIBSON & MORELO, 2012, p.24; 269). Uma compreensão mais acurada do *cursus honorum* de Plínio o Jovem exige, portanto, um cotejo com outros suportes documentais, sobretudo a epigrafia, empregada na historiografia com o objetivo, muitas vezes, de complementar as cartas plinianas.

Por ter chegado à modernidade de maneira lacunar, a inscrição da cidade Como (CIL V, 05262 = ILS, 2927), cujo suporte original alocado junto às termas da cidade estima-se ter medido cerca de três metros de largura, foi reconstruída a partir de uma cópia preservada em um manuscrito do século XV (GIBSON & MORELO, 2012, p.269) e de alguns de seus fragmentos que foram recortados e levados a Milão durante a Idade Média (RADICE, 1969, p.549). Considerada uma espécie de *res gestae Plinii Secundii*, a inscrição de tipo votivo não menciona o personagem que teria levado a cabo sua feitura: o que permite outorgar sua autoria ao próprio Plínio, grafado no documento em caso nominativo (GIBSON & MORELLO, 2012, p.272). O trecho mais longo da inscrição apresenta-nos os seguintes registros:

C(aius) Plinius L(uci) f(ilius) Ouf(entina tribu) Caecilius [Secundus co(n)s(ul)]  
 augur legat(us) pro pr(aetore) prouvinciae Pon[ti et Bithyniae pro]  
 consulari potesta[te] in eam prouinciam e[x senatus consulto ab]  
 Imp(eratore) Caesar(e) Nerua Traiano Aug(usto) German[ico Dacico p(ater) p(atriciae)  
 missus]  
 Curator aluei Tiberis et riparum et [cloacaram urbis]  
 Praef(ectus) aerari Saturni praef(ectus) aerari mil[itaris pr(aetor) trib(unus) plebis]  
 Quaestor Imp(eratoris) seuir equitum [Romanorum]  
 Trib(unus) Milit(um) leg(ionis) [III] Gallica[e in prouincia Syria X uir stli]  
 tib(us) iudicand(is) therm[as ex HS---] adiectis in  
 ornatum HS C̄C̄C̄ [- et eo amp]lius in tutela[m]  
 HS C̄C̄ t(estamento) f(ieri) i(ussit) [item in alimenta] libertor(um) suorum homin(um)  
 C  
 HS | X̄V III L̄XVI DCLXVI rei [p(ublicae) legauit quorum in]crement(a) postea ad  
 epulum  
 [pl]eb(is) urban(ae) uoliut pertin[ere item uiuu]s dedit in aliment(a) pueror(um)  
 et puellar(um) pleb(i) urban(ae) HS [D̄ item bybliothe[m] HS ? et] in tutelam  
 bybliothe  
 cae HS C(milia)  
 (CIL V, 05262 = ILS, 2927)

Caio Plínio Cecílio Segundo, filho de Lúcio, da tribo Ofentina, cônsul, áugure, governador da província de Bitínia e Ponto com poder proconsular, enviado à província por meio do decreto senatorial do Imperador César Nerva Trajano Augusto, pai da pátria e vencedor dos Germânicos e Dácicos. Curador das margens do Tibre e dos canais de esgoto da cidade.

Prefeito do erário de Saturno, prefeito do erário militar, pretor e tribuno da plebe. Questor do imperador e comandante dos cavaleiros romanos. Tribuno militar da III legião Gálica na província da Síria, decênviro de ações judiciais. Em seu testamento ordenou que, para os banhos públicos, fossem encaminhados [---] sestércios, trezentos mil sestércios para melhorias e a quantia de duzentos mil sestércios para sua manutenção. Do mesmo modo, para sustentar cem homens libertos, deixou à cidade um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis sestércios, dos quais, posteriormente, ordenou oferecer um banquete às plebes urbanas. Também deu, em vida, quinhentos mil sestércios para alimentar os meninos e as meninas da plebe urbana, além de outros cem mil sestércios para a manutenção da biblioteca (CIL V, 05262 = ILS, 2927. Tradução nossa).

Ao descrever as magistraturas de maneira decrescente (BIRLEY, 2000, p.05), a inscrição de Como alude à carreira pública de Plínio e também às doações legadas por testamento a esta cidade pelo governador da Bitínia e Ponto. Com doações destinadas a edifícios públicos, instituições e pessoas, as beneficências plinianas, em termos quantitativos, mobilizaram uma quantia financeira que lhe asseguraram a condição de “(...) um dos maiores benfeitores municipais de todo o Ocidente (quase o maior de todos)” (DUNCAN-JONES, 1965, p.178. Tradução nossa<sup>56</sup>). Ainda que a carreira política tenha enviado Plínio a territórios distantes de sua cidade natal, pode-se reconhecer, tanto nas *epistulae*, quanto na inscrição

<sup>56</sup> No original: “(...) Pliny was one of the largest municipal benefactors in the West (almost the largest known)” (DUNCAN-JONES, 1965, p.177).

supramencionada, um esforço de sua parte em manter-se conectado à sua *patria* (GIBSON & MORELLO, 2012, p.20) utilizando-se do evergetismo.

Além dos gastos com a feitura e manutenção da biblioteca, cujo discurso de inauguração teria sido proferido *in loco* por seu proponente (*Epistulae* I. 08, 02), a distribuição de *alimenta* às crianças (*Epistulae*. VII. 18, 02), a doação de uma estátua de bronze para o ornamento do templo de Júpiter (*Epistulae*. III. 06, 04), além do pagamento de um terço do salário destinado aos professores locais (*Epistulae*. IV. 18, 05-06) constituem algumas das principais doações de Plínio a Como registradas em suas missivas. Além do desejo de ampliar sua honra junto a seus compatriotas, as benfeitorias de Plínio, registradas nas cartas ou na epigrafia, eram também destinadas às camadas populares (tais como a plebe e os libertos) de sua cidade. Pode-se mesmo conjecturar que suas ações de munificência cívica não eram motivadas apenas por propósitos de honra e reconhecimento público. Alguns trechos de sua missiva a Pompeu Saturnino (I. 08), escrita logo após a morte de Domiciano, aproximam-nos de suas reflexões acerca das benfeitorias públicas e sobre como elas deveriam (ou não) ser inclusas em seu discurso a ser lido em público:

Ac, ne longius exempla repetamus, quid utilius fuit quam munificentiae ratione etiam stilo prosequi? Per hoc enim adsequeremur, primum ut honestis cogitationibus immoraremur, deinde ut pulchritudinem illarum longiore tractatu pervideremus, postremo ut subitae largitionis comitem paenitentiam caveremus. Nascebatur ex his exercitatio quaedam contemnendae pecuniae. Nam cum omnes homines ad custodiam eius natura restrinxerit, nos contra multum ac diu pensitatus amor liberalitatis communibus avaritiae vinculus eximebat, tantoque laudabilior munificentia nostra fore videbatur, quod ad illam non impetu quodam, sed consilio trahebatur. Accedebat his causis, quod non ludos aut gladiatores sed annuos sumptus in alimenta ingeniorum pollicebatur (PLÍNIO. *Epistulae*. I. 08, 08-10).

E, para não repetirmos longos exemplos, o que me seria mais vantajoso do que enumerar por escrito munificências para me honrar? Deste modo, pois, alcançaria e me demoraria, primeiramente, em pensamentos honrados. Depois, contemplaria sua beleza em uma longa reflexão. Por último, evitaria o arrependimento decorrente de um gasto precipitado. É dessa prática que nasce uma certa aversão à riqueza. Pois, ao passo que sob a custódia da natureza todos os homens economizam, nós, ao contrário de muita gente, pensamos que o amor pela liberalidade nos afasta dos costumeiros vínculos da avareza, e tanto mais louvável nossa munificência seria percebida, pois ela foi retirada não do ímpeto, mas da deliberação. Ao encontro dessa causa, prometemos custear não os jogos de gladiadores, mas a alimentação anual daqueles nascidos livres (PLÍNIO. *Epistulae*. I. 08, 08-10. Tradução nossa).

Além da oposição entre *liberalitas* e *avaritia*, Plínio, assim como outrora fizera Cícero (*Off.* II. 55-56), classifica os tipos de munificência entre precipitadas, motivadas apenas pelo

ímpeto e desejo de glória de seu proponente, e aquelas derivadas de uma demorada reflexão e destinadas ao bem comum. Essa diferenciação foi enfatizada pelo próprio Plínio, nesta mesma carta, ao salientar que: “*Mas, neste caso, priorizamos muito mais aquilo que é comum do que a jactância privada*” (PLÍNIO. *Epistulae* I. 08, 13. Tradução nossa<sup>57</sup>). O excerto pliniano, ademais, aproxima-nos de uma das características do evergetismo *ob honorem* associadas às promessas eleitorais e conhecidas como *pollicitationes*. Formados pela preposição *pro* (antigas *por* ou *port*) e pelo vocábulo *liceor*, associado às ofertas em uma ocasião de licitação, termos como *polliceō*, *pollicitor* e *pollicitātiō* significariam, assim como *prōmissum*, estabelecer uma promessa (ERNOUT & MEILLET, 2001, p.356-357). Admite-se que as benfeitorias seriam prometidas durante os discursos públicos dos magistrados: daí sua associação, por parte de Plínio e outros escritores latinos, à palavra *pollicitatio*.

Além das alegadas motivações para a munificência cívica, as epístolas plinianas retratam a atuação de um evergeta atuante fora de Roma frente à necessidade de uma autorização do imperador para a o cumprimento das benfeitorias públicas municipais (MELCHOR GIL, 2009, p.148-149). Ao lermos a missiva endereçada a Cecílio Macrino (*Epistulae* III. 04, 02), datada do ano 99 d.C., sabemos que Plínio objetivava construir templo em Tifernum Tiberinum (atual Città di Castello, na Itália), cidade frequentada pelo epistológrafo devido à posse de uma *villa* nesta localidade (DUNCAN-JONES, 1965, p.182). Para a construção e ornamento desse mesmo edifício, Plínio demonstra ter solicitado a anuência de Nerva e, posteriormente, do próprio Trajano:

Cum divus pater tuus, domine, et oratione pulcherrima et honestissimo exemplo omnes cives ad munificentiam esset cohortatus, petii ab eo, ut statuas principum, quas in longinquis agris per plures successiones traditas mihi quales acceperam custodiebam, permetteret in municipium transfere adiecta sua statua. Quod quidem ille mihi cum plenissimo testimonio indulserat; ego statim decurionibus scripseram, ut adsignarent solum in quo templum pecunia mea exstruerem; illi in honorem operis ipse electionem loci mihi obtulerant (...). Rogo ergo ante omnia permittas mihi opus quod incoharatus sum exornare et tua statua; deinde, ut hoc facere quam maturissime possim, indulgeas commeatum (PLÍNIO. *Epistulae*. X. 08, 01-02; 04).

Com seu divino pai, senhor, que pela mais bela retórica e o mais nobre exemplo encorajou a todos os cidadãos à munificência, solicitei, primeiramente, permissão para transferir, juntamente com uma sua estátua, algumas outras, passadas por terras distantes e muitas sucessões, e que foram confiadas aos meus cuidados. Pedido ao qual ele assentiu de maneira plena; Prontamente, eu escrevi aos decuriões para que apontassem o terreno em que o templo seria edificado sob minhas expensas; Em reconhecimento à própria obra, permitiram-me a escolha do lugar (...). Portanto, peço-lhe, antes de qualquer coisa, que me permita usar uma estátua sua para ornamentar a

<sup>57</sup> No original: “Sed ut tunc communibus magis commodis quam privatae iactantiae (...)”.

obra que estou iniciando. Em seguida, para que possa fazê-la o mais rápido possível, peço-lhe que me conceda uma licença temporária (PLÍNIO. *Epistulae*. X. 08, 01-02; 04. Tradução nossa).

Pelo fato de o templo dedicado por Plínio estar, ao que tudo indica, associado ao culto imperial, sua construção requeria a aprovação imperial e das instituições e conselhos locais, tais como senados municipais e até da aludida ordem dos decuriões (MELCHOR GIL, 2009, p.149). Neste caso, além da honra para si próprio como benfeitor, Plínio também reforçava em âmbito público sua lealdade ao príncipe e aos seus antepassados, representados nas estátuas alocadas no templo por ele encomendado, apesar da conhecida aversão (ou modéstia) de Trajano ante à presença de uma estátua em sua homenagem (PLÍNIO. *Epistulae*. X. 09).

Conforme procuramos demonstrar, a munificência cívica foi parte fundamental da experiência histórica do Mediterrâneo Antigo e conheceu novas configurações à medida em que sucessivas hegemonias políticas, primeiro helenística e depois romana, modificaram as estruturas de suas cidades. Examinada de maneira pormenorizada desde o século XIX, a munificência cívica tornou-se “evergetismo” na mesma historiografia francesa em que seus estudos ganharam profundidade ao longo do século passado, graças às contribuições de Boulanger (1923), Marrou (1964), Veyne (1969; 1990; 2014), Andreau, Schnapp & Schmitt (1978) e Gauthier (1985).

A documentação antiga (tanto textual quanto material) utilizada nesses estudos atesta, de maneira inequívoca, o amplo repertório de condutas abrangidas pelas benfeitorias cívicas. Deste modo, os espetáculos artísticos, a construção e reformas de estradas, a distribuição pública de alimentos, o financiamento de edifícios seculares e religiosos, os combates gladiatoriais e naumaquias, o oferecimento de estátuas, entre outras manifestações, ajudam a compor um espaço cultural cuja designação semântica o caracteriza ora como uma obrigação, um encargo (*munus*), ora como um indício de lealdade, liberalidade ou beneficência por parte de seus proponentes, como podemos observar nos escritos de Cícero (106 a.C.– 43 a.C) e Plínio o Jovem (c.61/62 d.C – 113 d.C), separados por mais um século.

Em sua acepção mais usual nos estudos que se dedicaram ao tema, a munificência cívica também poderia ser aquilo que o imperador Augusto demonstrou em suas *Res Gestae* e em suas emissões monetárias: uma forma de generosidade que suscita, como contrapartida, a honra e o reconhecimento público dos integrantes do corpo cidadão. Como demonstrado por Paul Veyne (2014, p.111-113), a munificência cívica empreendida pelos notáveis, desde os seus pródromos

em território helenístico, reforçava e até legitimava as desigualdades na distribuição do poder, inclusive e sobretudo o do próprio imperador.

Diante dessas definições, pode-se indagar: benfeitores egressos da escravidão como Públio Decímio Eros Merula, apesar de suas eventuais fortunas privadas, poderiam ser inclusos entre o séquito de notáveis? As evergesias oferecidas por pessoas alforriadas possuíam características, objetivos e resultados similares àquelas oferecidas por indivíduos como Plínio ou o *princeps* Augusto? No capítulo seguinte, tentaremos demonstrar que a benfeitoria de libertos e libertas, mais do que uma reprodução do comportamento das elites, poderia estar relacionada a uma tentativa de integração e intervenção no cotidiano político das cidades, numa tentativa de superar os empecilhos sociais adquiridos pela servidão. Para que essa postura possa ser evidenciada, examinaremos as contribuições evergéticas dos ex-escravos à luz das designações da *Lex Malacitana* (CIL II, 01964), datada da época do governo de Domiciano, e parte fundamental da organização jurídica das cidades da *Baetica* desde as décadas finais do século I d.C.

## CAPÍTULO IV

### OS LIBERTOS E A MUNIFICÊNCIA CÍVICA NA BÉTICA

#### AS CIDADES E O EVERGETISMO EM TERRITÓRIO HISPÂNICO

Parte significativa do Livro III da *Geografia* de Estrabão (c.65 a.C. – c.24 d.C.) é destinada à descrição pormenorizada da Turdetânia, território situado ao sul da Península Ibérica, atravessado pelo Rio Guadalquivir (*Baetis*) e que teve suas planícies ocupadas desde a Idade do Bronze (KEAY, 1992, p.277). Por meio do relato apresentado pelo geógrafo de Amásia (Ponto), sabemos que seus habitantes nativos teriam sido os Bastetanos, Oretanos e Turdetanos (ESTRABÃO. *Geografia*. III. 2.1), cujos assentamentos urbanos sobre a região da atual Andaluzia teriam ocorrido a partir dos séculos IV e III a.C. (KEAY, 1992, p.277-282).

Segundo José María Blázquez (2006), a ocupação romana da Península Ibérica foi iniciada por volta de 218 a.C., no bojo da investida capitaneada por Cneu Cornélio Cipião, e objetivava eliminar o predomínio cartaginês no território peninsular e sua respectiva cooptação de mercenários locais durante a II Guerra Púnica (KEAY, 1992, p.286-287; BLÁZQUEZ, 2006). Ao predomínio militar sobre o território peninsular, somaram-se a exploração de suas riquezas naturais e a fundação de distintas colônias e municípios que, de maneira paulatina, passaram a ser ocupados pelas populações oriundas da Itália (ALFÖLDY, 1989, p.120; BLÁZQUEZ, 2006).

A disseminação de cidades romanas também foi mencionada por Estrabão (*Geografia*. III. 2.1; 2.2), que estimou a presença de 200 cidades naquela região, tais como Córdoba (fundada em 169 ou 171 a.C.), Cádiz, Híspalis, Cartéia e Itálica, cuja fundação data do ano de 206 a.C. (RODÀ, 2009, p.195). Aproveitando-se de estruturas urbanísticas e sociais já estabelecidas, os romanos asseguraram a lealdade das populações locais por meio da concessão da cidadania, seus direitos e prerrogativas (FUNARI, 2006, p.66; REMESAL, 2011, p.64; BORGES, 2018, p.163). Na prática, a cidadania possibilitava a ascensão social às elites locais, na província e também em Roma. A admissão de Sêneca e dos imperadores Trajano e Adriano, oriundos de *Italica*, atestam a reciprocidade entre a *Baetica* e a capital do Império (REMESAL, 2011, p.63-64 JIMÉNEZ, 2016, p.17).

Apesar de a primeira divisão provincial entre *Hispania Citerior* e *Uterior* ter ocorrido no ano de 197 a.C., foi sob Augusto que suas circunscrições territoriais foram estabelecidas do



Em conformidade com o maior ou menor grau de extensão dos direitos latinos, as cidades da Península Ibérica foram classificadas como *municipia* ou *coloniae*. De acordo com Julio Mangas (2001, p.10), enquanto os municípios substituíram, ou ao menos adequaram seus sistemas políticos pré-Romanos ao modelo das magistraturas temporárias (CHURCHIN, 1990, p.04-07), as *coloniae* consistiam em fundações novas sobre o território. Aos poucos, contudo, as diferenças entre esses dois modelos de *civitates* teriam se atenuado (BOATWRIGHT, 2000, p.44; MANGAS, 2001, p.14). Outras modalidades de cidades, denominadas como peregrinas e identificadas sob a égide de “cidades livres”, “federadas” ou “estipendiárias”, por sua vez, careceram dos privilégios e prerrogativas asseguradas pelo uso do direito romano (MANGAS, 2001, p.11).

Tendo atingido níveis monumentais à época de Augusto (KEAY, 1995, p.313; RODÀ, 2009, p.205), o desenvolvimento urbano nas *Hispaniae* exigiu um alto dispêndio de recursos financeiros. Além do próprio imperador e de seu genro Marcos Agripa, que no ano de 16 a.C. financiaram um anfiteatro em Emérita Augusta (CIL II, 0474), e dos recursos arrecadados por meio da *summa honoraria*, a riqueza das elites também foi aplicada no âmbito das cidades como forma de munificência cívica (MELCHOR GIL, 1992, p.164). Além de edifícios, templos e obras cívicas de tipo monumental, a benfeitoria poderia incluir o financiamento de espetáculos, a distribuição de alimentos em momentos de carestia, a organização de banquetes públicos, reformas e ornamentações do espaço citadino (RODRÍGUEZ NEILA & MELCHOR GIL, 2001, p.139; REMESAL, 2011, p.77).

Ainda que as populações nativas da Península Ibérica pudessem compartilhar noções de troca e competitividade similares ao *plotlach*<sup>58</sup> investigado por Marcel Mauss (2003), tem-se admitido que a munificência cívica praticada nas cidades hispânicas acompanhou o desenvolvimento de colônias, municípios e estruturas sociais fundados pelos romanos (MACKIE, 1990. L.4926; MELCHOR GIL, 1992, p.37; 1994, p.62; HERNÁNDEZ GUERRA, 2013, p.124). Além das benemerências espontâneas (*ob liberalitatem*), a prática do evergetismo *ob honorem* também foi evidenciada na epigrafia oriunda das três províncias. Um aspecto regulamentador da benfeitoria cívica em âmbito colonial hispânico pode ser observado, por exemplo, na *Lex Coloniae Genitivae Iuliae*, também conhecida como *Lex Ursonensis* (CIL II<sup>2</sup>/5, 01022 = CIL 02, 05439 = CIL 02, 05439a).

---

<sup>58</sup> Marcel Mauss (2003, p.191) utiliza o vocábulo *plotlach*, cujo significado literal seria ‘nutrir’, ‘consumir’, para denominar os sistemas de trocas, prestações e contraprestações totais empreendidos pelas populações indígenas estabelecidas a norte do continente americano.

Registrada originalmente em nove placas de bronze na cidade de *Urso*, na Bética, a *Lex Ursonensis* foi elaborada no bojo das políticas de colônias proposta por Julio César, embora tenha sido executada pelo triúviro Marco Antônio por volta do ano 44 a.C. (MANGAS, 2000, p.19). Dos possíveis cento e quarenta capítulos originais, foram reconstituídos pouco menos a metade de seu conteúdo por meio de fragmentos encontrados na cidade de Osuna, Sevilha, entre os séculos XIX e XX (MANGAS, 2000, p.19; CABALLOS RUFINO *et al.*, 2002, p.217). Mais do que uma norma destinada apenas à colônia de *Urso*, a lei em questão compartilha similaridades com outras determinações jurídicas praticada noutras *coloniae* romanas (CABALLOS RUFINO, 2002, p.276).

A partir da referida lei, sabemos que os *duunviros* e *edis locais* eram obrigados a investir *de sua pecunia* a quantia mínima de dois mil sestércios para a feitura de espetáculos gladiatoriais e encenações teatrais em homenagem a Júpiter, Juno e Minerva, a tríade capitolina, pelo período de quatro e três dias, respectivamente (*Urs. 70; Urs.71*). Por não estabelecer um limite quanto ao valor total do investimento privado, a lei de *Urso* possibilitava que os evergetas competissem entre si em termos de investimento e demonstração de generosidade (MELCHOR GIL & RODRÍGUEZ NEILA, 2002, p.138).

Os notáveis locais esperavam que as demonstrações públicas de liberalidade pudessem assegurar vantagem política e sua respectiva manutenção, bem como a de seus descendentes, em altas magistraturas municipais como o *duunvirato*, por exemplo (RODRÍGUEZ NEILA & MELCHOR GIL, 2001, p.169; MACKIE, 1990. L.5046-5055; KEAY, 1992, p.301; REMESAL, 2011, p.77). Por possuírem uma menor capacidade financeira e não contribuírem com amplitude à vida cidadina, os concorrentes das famílias menos abastadas, por não provarem seus méritos na esfera pública, teriam de se contentar com as magistraturas menores de suas cidades (RODRÍGUEZ NEILA & MELCHOR GIL, 2001, p.169).

Como demonstraram Melchor Gil (1992; 1994) e Hernández Guerra (2013), as práticas evergéticas das *Hispaniae* também estiveram a cargo de pessoas desprovidas de pleno direito, tais como os libertos e as libertas. Por se tratarem de indivíduos de baixo *status* social, mesmo se considerarmos o grupo dos sêviros *augustales*, admite-se, de antemão, que essas benfeitorias poderiam assegurar, a seus proponentes e também a seus descendentes, prestígio, privilégios e outros tipos de honras sociais (MELCHOR GIL, 1994, p.73; HERNÁNDEZ GUERRA, 2013, p.88).

Baseada na atestação de que muitos libertos alcançaram níveis significativos de prosperidade econômica e que seus filhos e netos, livres da mácula da servidão, puderam desfrutar das oportunidades políticas propiciadas por sua riqueza (TÁCITO. *Ann.* 13.27), essa

interpretação, no entanto, pensa a trajetória social e política dos ex-escravos sob o mesmo formato de *cursus honorum* permitido apenas aos indivíduos de nascimento livre. Nesse sentido, presumimos que uma interpretação mais acurada a respeito das benemerências oferecidas por libertos e libertas, bem como suas respectivas consequências, exige uma reavaliação, tanto das possibilidades e limites sociais impostos pela lei às pessoas de origem servil, quanto das respostas e alternativas encontradas por essas pessoas no sentido de salientar sua respectiva contribuição à feitura da vida quotidiana na *Baetica* dos primeiros séculos do principado.

### AS DEFINIÇÕES JURÍDICAS SOBRE A VIDA PÚBLICA DOS LIBERTOS

Ainda que a herança de um patrono abastado ou o engajamento em atividades comerciais diversas propiciassem uma condição abastada a muitos libertos, admite-se que sua passagem pela servidão representava um estigma duradouro que os impedia de integrar a ordem decurional em seus respectivos municípios (ALFÖLDY, 1989, p.146). Reiterada nos estudos de Mangas (1971, p.255), Mouritsen (2011, p.73-74) e Hernández Guerra (2013, p.29), essa constatação não encontra ressalvas na historiografia contemporânea devido ao respaldo na documentação concernente à temática em questão. Dois excertos jurídicos romanos, em particular, permitem-nos evidenciar as restrições aplicadas aos libertos em época imperial. O primeiro deles, menos preciso, ficou registrado no *Digesto* (50.2.12) entre os escritos do jurista Calístrato, e manifesta ressalvas à eventual nomeação de pessoas que já foram açoitadas ao cargo de decurião: se, por um lado, sua preocupação explícita era com a manutenção da dignidade municipal, por outro lado, pode-se presumir que pessoas submetidas ao suplício físico eram de origem servil<sup>59</sup>.

Mais específico sobre o impedimento dos libertos ao decurionato, o segundo fragmento jurídico deriva da *Lex Visellia*, de autoria do cônsul Lúcio Visélio Varrão, e promulgada no ano de 24 d.C. sob o reinado de Tibério (MOURITSEN, 2011, p.73). Inscrito no *Codex Iustinianus* (*Cod. Iust.* 9.21.1), o comentário *ad legem viselliam* esclarecia que:

Imperatores Diocletianus, Maximianus. Lex visellia libertinae condicionis homines persequitur, si ea quae ingenuorum sunt circa honores et dignitates ausi fuerint attemptare vel decurionatum adripere, nisi iure aureorum anulorum impetrato a principe sustentantur. tunc enim quoad vivunt imaginem, non statum ingenuitatis

---

<sup>59</sup> APULEIO. *Met.* IX, 12

obtinent et sine periculo ingenuorum etiam officia peragunt publica (...) (...) (*Codex Iustinianus*. 9.21.1).

Imperadores Diocleciano, Maximiano. A Lei Visellia pune os indivíduos de condição liberta se estes aceitarem as honras e dignidades dos nascidos livres ou tentarem usurpar o decurionato, ao menos que esteja carregando um anel de ouro adquirido do príncipe. Assim, portanto, enquanto viverem, obterão a aparência, mas não o status de nascimento livre, e sem o perigo de cumprirem os deveres públicos dos ingênuos (...) (*Codex Iustinianus*. 9.21.1. Tradução nossa).

A restrição proposta pela *lex Visellia* reflete a contenda política de sua época acerca da extensão e dos limites das honrarias a serem permitidas aos libertos. Como demonstrou Mouritsen (2011, p.106-107), a concessão do anel de ouro, símbolo da ordem dos cavaleiros, atenuava a mácula imposta pelo passado servil dos libertos e os habilitava a atuar no meio político reservado aos *ingenui*. Percebido como uma usurpação, esse avanço social dos escravos passou a ser combatido pelos grupos sociais dominantes: além de promulgar a lei Visellia, Tibério restringiu a três gerações a admissão daqueles que usassem o anel e estipulou a necessidade de uma renda mínima no valor de quatrocentos mil sestércios (MOURITSEN, 2011, p.107). Ainda que de maneira amostral, uma passagem do poeta Marcial permite-nos entrever o ressentimento em relação à proeminência social e riqueza alcançadas por alguns libertos:

Rufe, uides illum subsellia prima terentem,  
Cuius et hinc lucet sardonichata manus  
Quaeque Tyron totiens epotavere lacernae  
Et toga non tactas vincere iussa nives,  
Cuius olet toto pinguis coma Marcellano  
Et splendent volso bracchia trita pillo,  
Non hesterna sedet lunata lingula planta,  
Coccina non laesum pingit aluta pedem,  
Et numerosa linunt stellantem splenia frontem.  
Ignoras quid sit? Splenia tolle, leges<sup>60</sup>.

Rufo, veja aquele indivíduo sofrido ocupando a primeira fila,  
Cujas mãos cheias de joias reluzem até aqui,  
De quem a capa foi várias vezes tingida em Tiro,  
E a toga superou a brancura das neves virgens,  
E que o perfume do cabelo se espalha por todo o Teatro de Marcelo,  
Cujo antebraço brilha, de tão depilado,  
Do qual a novíssima fivela sobre o sapato tem formato de lua,  
E o couro de escarlate embelezam, mas não machucam os pés,

<sup>60</sup> Texto latino: M. VALERII MARTIALIS. *Epigrammaton libri* / recognovit W. Heraeus. Martialis. Wilhelm Heraeus. Jacobus Borovskij. Leipzig. 1925/1976.

Edição disponível em: <http://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus:text:2008.01.0506>. Acesso em: 28/07/2020.

E que numerosos emplastos cobrem a fronte brilhante.  
 Você não sabe o que é isso? Retire os emplastos e leias!

(MARCIAL. *Epigramas*. 2. 29. Tradução nossa).

Logo de início, o excerto apresenta um indivíduo popular ocupando um espaço privilegiado e que se esperava ser preenchido por alguém de alta estima social. De acordo com Williams (2004, p.114), a lei *Roscia Theatralis*, datada do ano 67 a.C., teria tornado obrigatória a reserva das quatorze primeiras filas de assentos aos membros da ordem equestre. Visto, portanto, que a distribuição dos espaços dos teatros e anfiteatros romanos reproduziam as hierarquias presentes na própria sociedade (GARRAFFONI, 2005, p.152), a subversão dos papéis sociais, retratada à guisa de usurpação pelo poeta, passa a ser o tema central do documento.

A menção ao luxo excessivo das vestes e ao braço depilado, marcas de uma suposta efeminação (WILLIAMS, 2010, p.144), ajuda a compor o retrato negativo de um personagem cujo maior defeito, no entanto, é a origem servil. Os emplastos aplicados sobre a fronte, segundo o relato de Marcial, ajudariam a disfarçar as marcações corporais a que as pessoas escravizadas estavam sujeitas. Registrada noutras produções literárias antigas, a marcação facial de alguns escravos (*frontes litterati*), por vezes, somava-se às cicatrizes dos açoites, suplícios e queimaduras infligidas sobre seus corpos (APULEIO. *Met.* IX, 12), mas também poderia estar relacionada às tentativas malsucedidas de fuga do jugo servil (PETRÔNIO. *Satyricon*. 103,2). Seja como for, a mensagem de Marcial é bastante elucidativa: a riqueza, o lugar privilegiado no teatro, as insígnias de luxo, as roupas adornadas e todas as tentativas de disfarçar não substituem ou apagam as marcas e a mácula da servidão.

No território bético, em específico, outras duas leis trataram da admissão dos libertos na política municipal. A já mencionada *Lex Ursonensis* mostra-se favorável à nomeação dos libertos na vida política das *coloniae*, e salienta que a admissão de um determinado decurião à ordem poderia ser vetada pelo duúviro por diversos motivos, exceto pelo fato de ele ser liberto:

Si quis quem decurionum indignum loci aut ordinis decurionatus esse dicet, praeterquam quot libertinus erit, et ab Iiviro postulabitur, uti de ea re iudicium reddatur, Iivir quo de ea re in ius aditum erit, ius dicito iudiciaque reddito. Isque decurio, qui iudicio condemnatus erit, postea decurio ne esto neve in decurionibus sententiam dicito neve Iiviratum neve aedilitatem petito neve quis Iivir comitis suffragio eius rationem habeto neve Iivirum neve aedilem renuntiato neve renuntiari sinito

Se alguém disser que um decurião é indigno de ocupar seu lugar na ordem decurional, exceto por esse decurião ser um libertino, e tendo sido demandado por um duúviro,

cuja jurisdição trata desse assunto, será o próprio duúnviro quem atenderá ao caso, tomará conhecimento e o julgará. Se o decurião for considerado condenado, então já não será considerado decurião e tampouco votará entre os decuriões. Não poderá reivindicar o duunvirato nem a edilidade, e nenhum duúnviro aceitará sua candidatura em nenhum sufrágio. Não se permitirá revogar e declará-lo duúnviro nem edil (*Lex Ursonensis*. 105. Tradução nossa).

De acordo com Airan dos Santos Borges (2018, p.172), a *Lex Coloniae Genitivae Iuliae*, concebida em um período anterior ao Principado (c.44 a.C.), apresenta características referentes à configuração política de tipo republicano, mas não menciona nenhum magistrado que trate de maneira específica dos assuntos municipais. Essa configuração pode ser observada, entre outras passagens, no capítulo 105 desta lei, no qual constatamos o funcionamento simultâneo da assembleia de votação, do Senado e das magistraturas.

A historiografia contemporânea relativiza os resultados pretendidos pela *Lex Ursonensis* para que os libertos fizessem parte da ordem dos decuriões. A presença (escassa) de libertos na administração pública de cidades na Dalmácia<sup>61</sup> e no norte da África<sup>62</sup> nesse mesmo período não deixa dúvidas quanto às designações da referida lei: a composição social diversificada era uma das principais características das colonizações empreendidas por Julio César (MOURITSEN, 2011, p.75). Em decorrência da posterior proibição imposta pela *Lex Visellia*, bem como da ausência de registros epigráficos que atestem a presença de libertos nos *ordines decurionum*, no entanto, tem-se conjecturado que nenhum ex-escravo ocupou o posto de decurião nas *Hispaniae* à época do Alto Império (MANGAS, 1971, p.255; MOURITSEN, 2011, p.73-74).

A impossibilidade de um liberto ascender ao posto decurional é reforçada noutra lei bética, a *Lex Malacitana* (CIL II, 01964), cuja gravação sobre o bronze teria ocorrido em algum momento do principado de Domiciano, entre os anos 81 e 96 d.C. (RODRÍGUEZ OLIVA, 2001, p.37). As chamadas “Leis Municipais Flávias” totalizam quarenta peças metálicas, das quais a menção explícita a seus respectivos municípios pode ser observada nas seguintes *leges*: *Irnitana*, *Malacitana*, *Salpensana*, *Villonensis*, *Ostipponensis* e *Italicensis* (BORGES, 2018, p.171). Encontrada nos arredores de Málaga no final de outubro de 1851 junto de outra regulamentação jurídica (*lex Salpensana*), também registrada em bronze, a Lei de *Malaca*

<sup>61</sup>AE, 1982, 00766 = AE, 2008, +00057: L(ucius) Gaviarius L(uci) f(ilius) T(iti) n(epos) / aug(ur) C(aius) Iulius Caes/aris l(ibertus) Meges IIvir(i) quinque(nnales) / murum ex d(creto) d(ecurionum) reficiendum c(oeraverunt) / i{s}demque probaverunt c(onstat) HS IIII(milium)DCC.

<sup>62</sup>CIL VIII, 00977 = CIL VIII, 012451 = CIL 01, 00788 (p.951): C(aio) Caesare Imp(eratore) co(n)s(ule) II[II] / L(ucius) Pomponius L(uci) l(ibertus) Malc[hus(?)] / duovir V / [m]urum oppidi totum ex saxo / quadrato aedific(andum) coer(avit).

chegou incompleta à modernidade, de tal maneira que se encontra disponível à leitura histórica apenas as considerações preservadas entre seus capítulos LI e LXIX (MANGAS, 2000, p.26).

Sob a posse de Jorge Loring (1822-1900) e Amalia Heredia Livermore (1830-1902), que pretendiam utilizá-las em um museu particular, as leis municipais *Salpensana* e *Malacitana* encontraram na figura de Manuel Rodríguez de Berlanga (1823-1904) o seu principal divulgador científico. Já em 1853, o jurista dedicado ao direito latino publicou um estudo pioneiro sobre o conteúdo das placas de bronze: sua publicação despertou o interesse da *Real Academia de la Historia*, que solicitou e obteve o empréstimo da *Lex Salpensa* em 1857 (RODRÍGUEZ OLIVA, 2001, p.19).

Em âmbito internacional, fosse por meio do estudo de Berlanga, de fac-símiles ou decalque das inscrições, as *leges* municipais foram examinadas por Theodor Mommsen (1817-1903), cuja primeira publicação sobre o tema data de 1855, e incluídas no *Corpus Inscriptionum Latinarum* por Emil Hübner (1834-1901) no ano de 1869 (RODRÍGUEZ OLIVA, 2001. p.19-29). Compradas da família Loring pelo *Museo Arqueológico Nacional* (Madrid) em 1897, as placas de bronze encontram-se expostas neste mesmo museu até os dias atuais, apesar das disputas para que fossem transportadas em definitivo para o Museu de Málaga<sup>63</sup>.

Em seu capítulo LIV, destinado aos pré-requisitos a serem cumpridos pelos candidatos às magistraturas municipais, a *Lex Malacitana* estabelece a barreira etária de vinte e cinco anos àqueles que objetivassem ocupar o duunvirato, a edilidade ou a questura. A necessidade de que os ocupantes desses cargos sejam *ingenui*, ademais, constitui um impedimento explícito à possibilidade de os libertos desempenharem inúmeras funções (MOURITSEN, 2011. p.73):

R(ubrica) quorum comites rationem habe/ri oporteat / qui comitia habete debebit is primum IIvir(os) / qui iure dicundo praesit ex eo genere in/ghuorum hominum de quo h(ac) l(ege) cau/tum comprehensumque est deinde proximo quoque tempore aediles item quaesto/res ex eo genere ingenuorum hominum/ de quo h(ac) l(ege) cautum comprehensumque est (...). (CIL II, 01964. *Lex Malacitana*. LIV).

Rubrica: aqueles que organizam as eleições devem assegurar que, primeiramente, sejam eleitos os duúnvros, que serão chamados para a presidir a justiça a partir de homens nascidos livres: sobre o que, por meio desta lei, está disposto e compreendido. Em seguida, de maneira imediata, elejam-se os edis e também os questores dentre os homens nascidos livres: sobre o que, por meio desta lei, está disposto e compreendido (...). (CIL II, 01964. *Lex Malacitana*. LIV. Tradução nossa).

---

<sup>63</sup> Veja-se, por exemplo, na seguinte reportagem jornalística: <https://www.diarosur.es/culturas/gobierno-rechaza-cesion-20180312143812-nt.html>. Acessado em: 04/08/2020.

Considerando, portanto, que a atuação dos libertos como senadores e duúviro foi restringida pelas normativas *Visellia* e *Malacitana*, faz-se necessária uma avaliação de suas contribuições sociais em outros âmbitos da vida municipal: na economia, na religiosidade e na munificência cívica. Amalgamadas sob o conceito de *agência* nas teorias sociais contemporâneas (JOHNSON, 2003), as práticas capitaneadas por escravos e libertos defronte às estruturas sociais escravocratas já foram evidenciadas noutras sociedades, tais como Cuba, Brasil e Estados Unidos. Em seu estudo sobre o tema, Rebecca Scott (1988, p.424) destaca que: “*Os estudiosos encontraram várias formas de examinar as iniciativas dos escravos sem negar a opressão e explorando a criação de sistemas opostos de crenças em contexto de pretendida dominação ideológica*”<sup>64</sup>. Registrado nas fontes epigráficas, o universo laboral dos libertos constitui um profícuo ponto de partida para a compreensão dessa postura alternativa dos ex-escravos béticos no limiar entre os séculos I e II d.C.

#### OS LIBERTOS E O TRABALHO EM ROMA E NA *BAETICA*

Em uma conhecida passagem do *De Officiis* (1.150), Cícero classificava as ocupações em dois tipos principais: aquelas consideradas dignas dos homens livres, associadas às *artes*, à técnica e ao intelecto, que seriam superiores e contrárias às atividades laborais, denominadas *operae*. Mais do que elaborar um elogio às profissões liberais, o advogado e filósofo romano desqualifica as formas de trabalho remunerado que considera impróprias: “(...) *Indignos e sórdidos, portanto, são todos os serviços remunerados, que são pagos pelo esforço e não pelo intelecto. Há neles a mesma mercê da servidão* (*De Officiis*. 1. 150. Tradução nossa<sup>65</sup>). Além do pequeno comércio, para Cícero, ainda seriam sórdidos os ofícios desempenhados por peixeiros (*cetarii*), açougueiros (*lanii*), cozinheiros (*coqui*), salsicheiros (*fartores*) e pescadores (*piscatores*).

Ao relativizar a extensão desses preceitos entre os contemporâneos de Cícero, Finley (1986, p.68) atribuiu tais considerações a um moralismo nostálgico e que enaltecia o trabalho agrícola em detrimento tanto das atividades remuneradas, associadas à dependência econômica,

<sup>64</sup>Tradução nossa. No original: “Scholars have found numerous ways to examine slave initiatives without denying oppression, to explore the creation of oppositional belief systems in the context of attempted ideological domination (...)”. SCOTT, Rebecca. Exploring the meaning of freedom: postemancipation societies in comparative perspective. *The Hispanic American Historical Review*. Vol.68, Nº.03. Aug., 1998. p.407-428.

<sup>65</sup>CÍCERO. *De Officiis*. 1.150: Illiberales autem et sordidi quaestus mercennariorum omnium, quorum operae, non quorum artes emuntur; est enim in illis ipsa merces auctoramentum servitutis (...).

quanto das ocupações ligadas ao lucro e à usura. De certa forma, Cícero estaria a reproduzir as considerações sobre as ocupações outrora apresentadas pelo Velho Catão em sua *De Agricultura (pr 1.)*: o agricultor é sinônimo de bom homem, enquanto o usurário teria pior reputação que a de um ladrão<sup>66</sup>.

No caso dos libertos e libertas, cuja atuação nas atividades comerciais (D'ARMS, 1981; FINLEY, 1986, p. 77; KIRSCHENBAUM, 1987; REMESAL, 2004, p.126) e nos ofícios urbanos (GIMENO, 1988; HERNÁNDEZ GUERRA, 2013) já é bem conhecida e estudada pela historiografia moderna, a atuação laboral foi avaliada e representada sob outra perspectiva. Essa hipótese foi apresentada por Sandra Joshel (1992), em seu livro *Work, identity and legal status at Rome: a study of occupational inscriptions*: para a autora, as inscrições e representações iconográficas com menções explícitas às ocupações dos ex-escravos estariam relacionadas a uma tentativa de registrar sua importância social por meio de sua profissão:

Ademais, os títulos ocupacionais dos escravos podem proceder de uma percepção de seu valor social, o qual se origina, ironicamente, na pobreza social e na alienação natal. Trabalhos de todos os tipos, especialmente os afazeres domésticos realizados por muitos dos escravos nas inscrições ocupacionais, não eram uma fonte de prestígio para a ideologia das camadas mais altas daqueles nascidos livres (...). O trabalho carregava consigo um senso de importância. O predomínio de escravos e ex-escravos que se identificam como produtores de bens e serviços parece revelar a consciência dos escravos quanto à importância de suas atividades (JOSHEL, 1992, p.55. Tradução nossa<sup>67</sup>).

Visto que a condição dos escravos no mundo romano era bastante variável e diversificada (BRADLEY, 1994, p.04), e que sua presença na documentação antiga pode ser averiguada nas mais distintas ocupações, pode-se considerar que sua única característica em comum era a condição jurídica que os reduzia ao jugo da servidão. Essa heterogeneidade de ocupações, por conseguinte, também se reflete na epigrafia: alguns exemplos, primeiro da Itália e depois da *Baetica* (nosso espaço de investigação), permitirão que possamos compreender suas tentativas de valorização do trabalho:

---

<sup>66</sup>CAT. *Agr. pr1.* “Quanto peiorem ciuem existimarint feneratorum quam furem, hinc licet existimare. Et virum bonum quom laudabant, ita laudabant, bonum agricolam bonumque colonum.

<sup>67</sup>No original: “Further, slaves’ occupational titles may proceed from a perception of their social value, one that originates, ironically, in social poverty and natal alienation. Work of all kinds, especially the domestic jobs held by many of the slaves in the occupational inscriptions, was not a source of prestige in the ideology of the highest ranks of the freeborn (...). Work carried with it a sense of importance. The predominance of slaves and ex-slaves among those who identified themselves as the producers of goods and services seems to bespeak slaves’ awareness of the worth of their activities” (JOSHEL, 1992, p.55).

Psamate Furiae/ ornatrix v(ixit) a(nnos) XIIIX/ Mithrodates pistor/ Flacci Thori fecit (CIL VI, 09732).

**Local:** Roma. **Datação:** 01-25 d.C.

Psamate, mucama de Fúria, viveu por dezenove anos. Mithrodates, padeiro de Thorio Flaco fez [este sepulcro]. (Tradução nossa).

**Comentário:** Além da atuação de escravos e escravas nas mais distintas atividades, esta inscrição funerária (CIL VI, 09732) permite-nos vislumbrar a menção à atividade laboral, em conjunto com o próprio nome, como forma de identificação social daqueles/as que vivenciaram a servidão. Ao constataremos o falecimento de ambos os personagens ainda em condição servil, pode-se constatar que a alforria não estava ao alcance de todos/as. A palavra *ornatrix/-ces*, derivada do verbo *orno*, remete-se à ideia de “deixar preparado, pronto, equipar e organizar”. Também carrega consigo o sentido de “ornar”, “embeleazar” e “adornar”: características que foram atribuídas aos afazeres das *ornatrices* em época imperial romana (ERNOUT & MEILLET, 2001, p.468-469). Optamos por traduzi-la por “Mucama”, denominação utilizada na escravidão negra das Américas, por entendermos que existiram similaridades entre essas mulheres escravizadas devido ao fato de atuarem em serviços diversificados, realizados no âmbito doméstico, no espaço mais íntimo da casa senhorial. Tratavam-se, portanto, de “*escravas de portas adentro*”, segundo a recente denominação proposta por Lorena Féres da Silva Telles (2018, p.100).

A menção às profissões como forma de identificação social de escravos/as e libertos/as pode ser observada em inúmeras outras inscrições de Roma:

Ancaeus / Hilarionis tonsor / annor(um) XXVIII

(CIL VI, 01228 = CIL X, 01963).

**Local:** Roma. **Data:** 01-50 d.C.

Anceu, barbeiro de Hilarião, vinte e oito anos (Tradução nossa).

**Comentário:** O uso de um nome único (e de origem grega) não deixa dúvidas quanto à condição servil do escravo Anceu, que se dedicou à função de barbeiro de Hilarião até o fim de sua vida, sem, contudo, ter obtido sua manumissão.

Adrastus / libertus / cocus // Sophe / Adrasti / coci / l(iberta) uxor

(CIL VI, 09263 = CIL IX, \*00427).

**Local:** Roma. **Data:** Início do principado (Cf. HARCUM, 1913. p.32).

Adrasto, liberto e cozinheiro. Sofia, cozinheira de Adrasto, liberta e esposa. (Tradução nossa).

**Comentário:** Embora ambos compartilhem a condição de libertos, parece-nos que Sofia teria sido a escrava de Adrasto: uma vez alforriada, a liberta também se tornou “esposa” de seu

*patronus*. Por não serem *ingenui*, o casamento formal era um direito civil que não lhes era possível. Neste caso, resta-lhes o *contubernium*: uma associação conjugal extraoficial que só era permitida sob o consentimento e anuência do proprietário escravista. Independente desse impedimento, o uso de *uxor* (esposa) na inscrição atesta que, para estes libertos, seu envolvimento era considerado um verdadeiro casamento.

A atuação de uma ex-escrava como pescadora e comerciante de peixes foi registrada em um artefato funerário, por meio do qual conhecemos Aurélia Náís e outros libertos que atuavam com a personagem. Pelo contexto sugerido pela inscrição, pode-se até questionar se a vendedora piscícola mencionada nas *Sátiras*<sup>68</sup> do poeta Juvenal é a mesma Aurélia que conhecemos por meio da inscrição:



Aurelia C(ai) l(iberta) Nais / piscatrix de horreis Galbae / C(aius) Aurelius C(ai) l(ibertus) Phileros / patronus / L(ucius) Valerius L(uci) l(ibertus) Secundus (CIL VI, 09801).

**Local:** Roma. **Data:** 69-80 d.C.

Aurélia Náís, liberta de Caio, pescadora dos armazéns de Galba. O patrono Caio Aurélio Phileros, liberto de Caio. Lúcio Valério Segundo, liberto de Lúcio (Tradução nossa).

**Imagem 09:** Pormenor de altar cinerário da liberta e comerciante de peixes Aurélia Náís. Roma, século I d.C.  
**Dimensões:** 83.5 cm (Altura) x 63.8 cm (Largura). **Fonte:** Manfred Clauss *Epigraphik Datenbank Clauss/Slaby*.

**Comentário:** Como em outros registros epigráficos, a inscrição de Aurélia Náís explicita a atividade laboral por ela exercida e pelos outros libertos mencionados no monumento funerário. A complexidade das relações escravistas no mundo romano também fica patente nesta

<sup>68</sup> JUVENAL. *Sátiras*. 1. V, 92-98. “*Mullus erit domini, quem misit Corsica vel quem Tauromenitae rupes, quando omne peractum est et iam defecit nostrum mare, dum gula saevit, retibus adsiduis penitus scrutante macello proxima, nec patimur Tyrrhenum crescere piscem, instruit ergo focum provincia, sumitur illinc quod captator emat Laenas, Aurelia vendat*”.

inscrição: Caio Aurélio Phileros ocupa a posição de alforriado e patrono de libertos. A coroa de louros, usada por gregos e romanos nas representações vitoriosas de divindades, líderes militares e até poetas (YILMAZ, AKKEMIK & KARAGÖZ, 2013, p.140), também era usual em monumentos funerários e poderia aludir à ideia de vencer a morte (ROGIĆ, GRAŠAR & NIKOLIĆ, 2012. p.343).

Para além do registro escrito, o uso de imagens e representações sobre determinada ocupação também pode ser observado em vários monumentos funerários erigidos em Roma e em territórios provinciais. Este é o caso, por exemplo, do sepulcro dos libertos Caio Cafúrnio Antíoco e Vetúria Deutera:

C(aius) Cafurnius / C(ai) l(ibertus) Antiochus / lanarius / Veturia C(ai) l(iberta) / Deutera / monumentum / fecit sibi et l(ibertis) su{e}is / in fro(n)te p(edes) XV in a(gro) p(edes) XX (CIL VI, 09489).

**Local:** Roma. **Data:** Século I d.C.

Caio Cafúrnio Antíoco, trabalhador da lã, liberto de Caio. Vetúria Deutera, liberta de Caio, fez este monumento para si e para seus libertos. A medida da sepultura, na frente, é de quinze pés, e sua profundidade é de vinte pés. (Tradução nossa).



**Imagem 10:** Lápide Funerária de Caio Cafúrnio Antíoco e Vetúria Deutera. Roma, século I d.C. **Fonte:** Manfred Clauss *Epigraphik Datenbank*.

**Comentário:** Para Paulo Pires Duprat (2017, p.124), os personagens mencionados na inscrição constituiriam um casal, e a presença de um aperto de mãos direitas, *dextrarum iunctio*, em contexto de união conjugal (neste caso um *contubernium*), representaria o registro de uma união (e profissional?) de benefício mútuo. A julgar pela menção explícita à profissão de produtor de

lã (*lanarius*) exercida por Caio Cafúrnio Antíoco, ademais, pode-se constatar que a representação do ovino, à esquerda da lápide, esteja em consonância com seu ofício.

Por sua recorrente presença em diversos estudos de Arqueologia e História da Arte Romanas (PETERSEN, 2003; ZANKER, 2010), o túmulo de Marcos Virgílio Eurísaces constitui o exemplo mais conhecido de alusão à profissão gravado em um monumento funerário por um indivíduo de origem escrava:



**Imagem 11:** Uma das três fachadas da tumba de Eurísaces.  
Roma. **Data:** 50 – 20 a.C. **Fonte:** *Wikimedia Commons*

*[Est hoc monume]ntum Marcei  
Vergilei Eurysacis pistoris  
redemptoris apparet //  
Est hoc mon<i=u>mentum  
Margei Vergili Eurysacis/  
pistoris redemptoris apparet //  
Est hoc monumentum Marci  
Vergili Eurysac[is]*

**(CIL VI, 01958a)**

Este é o monumento de Marcos Virgílio Eurísaces, padeiro, fornecedor meirinho.

Este é o monumento de Marcos Virgílio Eurísaces, padeiro e meirinho.

Este é o monumento de Marcos Virgílio Eurísaces.

(Tradução nossa)

Desejoso de tornar perpétuo seu enriquecimento por meio da atividade profissional (ZANKER, 2010, p.145), Eurísaces registrou sua atuação como padeiro e empreendedor em seu epitáfio (CIL VI, 01958a) e no friso superior de seu sepulcro. Nas três fachadas que restaram do monumento, podem ser observadas cenas referentes à panificação (**Imagem 12**). Para Petersen (2003, p.246-247), a decoração com elementos esféricos possuiria um formato que se assemelharia aos equipamentos e maquinários utilizados na feitura dos pães.



**Imagem 12:** Pormenor do túmulo de Marcos Virgílio Eurísaces retratando cenas de panificação. **Fonte:** *Wikimedia Commons*.

**Comentário:** A tumba de Eurísaces foi descoberta em meio às obras empreendidas pelo papa Gregório XVI, entre os anos de 1838 e 1839, nas adjacências da *Porta Maggiore* (PETERSEN, 2003, p.232. n.11; n.12). Além do sepulcro, duas estátuas em mármore retratando um homem e uma mulher, ao que tudo indica o padeiro e sua esposa, foram encontradas nessa mesma empreitada em conjunto com uma inscrição funerária<sup>69</sup> dedicada a uma esposa chamada Antístia. Por meio de uma escrita arcaizante, similar àquela aplicada no túmulo do padeiro, esta lápide sugere que o sepultamento de seus restos mortais teria ocorrido em um cesto de pães (*panarium*). Diferente de outras inscrições de libertos, a lápide de Eurísaces não apresenta referências explícitas de que o personagem fosse um ex-escravo: sua condição, assim, tem sido depreendida (e discutida) a partir da ausência da filiação na inscrição, pelo nome de origem grega e pela menção à profissão (PETERSEN, 2003, p.238). Mais precisa é a presença de *tria nomina*: fator que permite-nos constatar que o padeiro era detentor da cidadania romana. Sua atuação como apparitor ou meirinho, um auxiliar administrativo de visibilidade, ademais, ressalta a inserção social.

Em território hispânico, ainda que os relevos com cenas de trabalho sejam menos recorrentes do que na Itália (HERNÁNDEZ GUERRA, 2013, p.62), a alusão às ocupações também era usual entre os libertos e pode ser observada em várias inscrições, sobretudo de tipo funerário. A menção ao aspecto laboral, a um só tempo, complementa a identificação social dessas pessoas e perpetua a contribuição de sua atividade (ou serviço) às comunidades locais. A diversidade de profissões desempenhadas por libertos e libertas também é característica nas inscrições da *Baetica*:

<sup>69</sup> CIL VI, 01958b: Fuit A(n)tistia uxor mih{e}i / femina op[[i]]t<i=u>ma v{e}ix{s}it / quouis corporis reliquiae / quod(!) superant sunt in / hoc panario. Tradução nossa: Antístia foi minha esposa. Viveu como a melhor das mulheres e os resquícios de seu corpo repousam neste cesto de pães.

P(ublius) Publicius / provinc(iae) / Baetic(ae) lib(ertus) / Fortunatus / marmorarius  
 sig(nuarius) verna ur(bicus) ann(orum) LXXV / p(ius) i(n) s(uis) / [h(ic) s(itus)] e(st)  
 s(it) t(ibi) t(erra) l(evis).

(CIL II<sup>2</sup>/7, 00301). **Local:** *Corduba*. **Data:** c.131-170 d.C.

**Dimensões:** Alt. 49,5 cm; Larg. 33 cm; Prof. 10 cm.

Aqui jaz Públio Públício Fortunato, liberto da província da Bética. Marmorista gravador de imagens e escravo da cidade de Roma. Setenta e cinco anos. Piedoso entre os seus próximos. Que a terra lhe seja leve.

(Tradução nossa).



**Imagem 13:** Estela funerária de P. Públício Fortunato.

**Fonte:** *Manfred Clauss Epigraphik Datenbank*

**Comentário:** A presença do *nomen* Públício (*Publicius*) indica que o indivíduo em questão era um liberto público, alforriado pela comunidade e atuante nas conhecidas oficinas de mármore da cidade de Córdoba junto de outros ex-escravos engajados nesse ramo profissional (HERNÁNDEZ GUERRA, 2013, p.72). Seu passado servil na cidade de Roma também é destacado no epitáfio.

Da epigrafia da cidade de *Corduba*, ainda podemos evidenciar libertos e libertas atuando de maneira individual ou coletiva noutras atividades laborais:

M(arcus) Latinius M(arci) [- - -] / L(ucius) Afinius L(uci) l(ibertus) Ata[- - -] / Latínia M(arci) l(iberta) T[- - -] / Demetrius fi[lius] / Latínia M(arci) l(iberta) Da[- - -] / sarcinatrix [- - -] (CIL 02/7, 339).

**Local:** Corduba. **Data:** 30 a.C. – 30 d.C. **Dimensões:** Alt. 48cm; Larg. 50 cm; Prof. 8cm.

Marcos Latínio [---] de Marcos / Lúcio Afínio, libertos de Lúcio Ata[---] / Latínia, liberta de Marcos T[---] / Demétrio filho / Latínia Da[---], liberta de Marcos / Costureira [---]. (Tradução nossa).

**Comentário:** Embora a leitura do texto esteja comprometida devido à condição incompleta da inscrição, podemos observar a presença de homens e mulheres de origem servil, membros pertencentes a uma mesma família (HERNÁNDEZ GUERRA, 2013, p.69). Ao menos uma das personagens mencionadas na inscrição, a liberta Latínia, encontra-se caracterizada por seu ofício de costureira (*sarcinatrix*).

Octavia [- - -]o mater / C(aius) Octavius AV[- - -] Felix / aerarius / Octavia T(iti) C(ai) l(iberta) Modesta uxor / C(aius) Octavius Modestae l(ibertus) Macer / Octavia Modestae l(iberta) Chloris mater / C(aius) Octavius T(iti) C(ai) l(ibertus) Primus [- - -]A[- - -]A[- - -] / C(aius) Octavius C(ai) l(ibertus) Cuccio [- - -] / C(aius) Octavius C(ai) l(ibertus) Prot[- - -].

(CIL 02/7, 0341 = CIL 02, 2238). **Local:** Corduba. **Data:** Século I d.C.

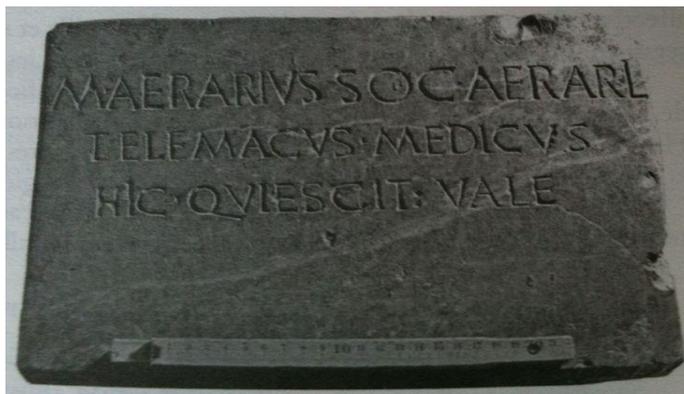
Otávia [---]a mãe. Caio Otávio Félix Au[---] bronzista. Otávia Modesta, liberta de Caio e esposa. Caio Otávio Macer, libertos de Modesta. Otávia Chloris, liberta de Modesta e mãe. Caio Otávio Primo, libertos de Caio. [---]A[---]. Caio Otávio Cuccio, libertos de Caio. Caio Otávio Prot[---], libertos de Caio. (Tradução nossa).

**Comentário:** A presença dos substantivos mãe (*mater*) e esposa (*uxor*) atestam a presença de uma família de libertos formada por, no mínimo, oito membros. Sabemos de sua ocupação graças à presença de *aerarius*, associado ao trabalho com bronze. Para Libório Hernández Guerra (2013, p.70), esta família de libertos estava ligada à fabricação de moedas de bronze.

M(arcus) Aerarius soc(iorum) aerar(iorum) l(ibertus) / Telemac(h)us medicus/ hic quiescit vale (CIL 02/7, 0334 = AE 1971, 181).

**Local:** Corduba. **Data:** 30 a.C. – 30 d.C. **Dimensões:** Alt. 25 cm; Larg. 38 cm; Prof. 10, 5 cm.

Aqui repousa Marcos Bronzista Telêmaco, médico, libertos da corporação dos bronzistas. Saudações. (Tradução nossa).



**Imagem 14:** Estela funerária de Marcus Aerarius Telemachus.

**Fonte:** Manfred Clauss *Epigraphik Datenbank*

**Comentário:** Por ser liberto de uma associação de bronzistas, o médico Marcos *Bronzista* Telêmaco teve o seu *nomen* derivado da atividade profissional da coletividade que o alforriou (LASSÈRE, 2005, p.161).

D(ecimus) Aemilius D(ecimi) l(ibertus) / Nicephorus / brattiarus / Aemilia D(ecimi) l(iberta) / Quarta (CIL 02/7, 0333).

**Data:** 30 a.C. – 30 d.C. **Local:** Corduba. **Dimensões:** Alt. 45cm; Larg. 71.5cm; Prof. 7cm.

Décimo Emílio Nicéforo, batedor de ouro e liberto de Décimo. Emília Quarta, liberta de Décimo (Tradução nossa).

**Comentário:** A feitura de joias com metais preciosos era trabalho do *argentarius*, que manipulava a prata, e do *aurifex*, o ourives. Outros profissionais, entretanto, atuavam nas etapas preliminares desse processo e na preparação da matéria-prima para o trabalho do artista. Este é o caso, por exemplo, do *brattiarus*, que moldava o ouro em formato de lâmina para que o aurífice pudesse exercer sua arte (GIMENO, 1988, p.13). A denominação de *brattiarus*, por sua vez, deriva de *brattea/-ae*, termo técnico que significa “folha de metal” e, de modo mais preciso, “folha de ouro” (ERNOUD & MEILLET, 2001, p.75).

Inscrições de libertos e libertas oriundos de outras cidades da *Baetica* reiteram a variedade de atividades observadas na capital desta província, ainda que em menor quantidade do que em Córdoba:

Turpa / Thyce ornatr(ix) / cara suis / s(it) t(ibi) t(erra) l(evis) h(ic) s(ita) e(st) (CIL 02, 01740). **Local:** Gades. **Datação:** Século II d.C.

Aqui jaz Turpa Thyce, mucama. Amada pelo seus. Que a terra lhe seja leve (Tradução nossa).

**Comentário:** Ainda que não haja menção explícita à origem servil de Turpa Thyce, sua condição de liberta é presumida a partir de sua atuação como *ornatrix* e da onomástica de uma mulher livre, mas com uma denominação em língua grega (GIMENO, 1988, p.51; HERNÁNDEZ-GUERRA, 2013, p.69).

M(arco) n(ostro) / (H)istoricus l(ibertus) p(a)edagogus / d(e) s(uo) d(at)  
(CIL 02-05, 01181 = CIL 02, 01482). **Local:** *Astigi*. **Data:** 101-130 d.C.

O pedagogo liberto Histórico pagou com recursos próprios [esta lápide] para o nosso Marcos (Tradução nossa).

**Comentário:** De acordo com Mouritsen (2011, p.179) e Hernández Guerra (2013, p.79), a profissão pedagógica, voltada ao ensino de crianças menores de doze anos de idade, permitia o acúmulo de certo *peculium* por parte dos escravos que a exerciam. O fato de o dedicante ter enfatizado o pagamento da lápide, ao que parece, converge com essa possibilidade. Ainda que manifeste sua condição de *libertus*, o referido educador, à maneira de um escravo, é apresentado apenas pelo nome *Historicus*, sem alusão ao patrono, seu *praenomen* e *nomen*. Deste modo, não se pode descartar a possibilidade de estarmos diante de um indivíduo ainda em condição servil. *Istoricus*, além de grafia menos erudita, talvez possa se referir à sua atuação ou fama como escritor de histórias.

Q(uintus) Valerius / Littera tes/tamentarius / IIIIIvir c(arus) s(uis) an(norum) LXIII /  
h(ic) s(itus) e(st) s(it) t(ibi) t(erra) l(evis)  
(CIL 02, 1734). **Local:** *Gades*.

Aqui jaz Quinto Valério Letra, testador. Sêviro, sessenta e três anos, querido entre os seus próximos. Que a terra lhe seja leve.  
(Tradução nossa).

**Comentários:** Apesar de o vocábulo *littera* também estar associado à epístola, julgamos prudente verter o *cognomen* do personagem em consonância com seu ofício de testador: ao contrário de uma nomenclatura antroponímica, Quinto Valério, provavelmente desde antes de sua manumissão, era chamado de *Littera*, Letra, devido à ocupação que exercia.

O epitáfio de *Quintus Valerius Littera* não faz qualquer menção explícita à sua condição de liberto por meio de expressões usuais na epigrafia latina, tais como *l. lib.* ou *libertus*. Deste modo, além da ausência de filiação e de sua vinculação a uma tribo (HERNÁNDEZ-GUERRA, 2013, p.120), sua origem servil pode ser presumida, também, a partir do cargo de sêviro apresentado em sua inscrição, uma vez que essa coletividade era formada sobretudo por escravos (TAYLOR, 1914, p 231; MANGAS, 1971, p.252-253; HERNÁNDEZ-GUERRA,

2013, p.118-120). Antes de analisarmos sua abundante munificência cívica na *Baetica*, entretanto, convém examinar, ainda que de maneira breve, a fortuna crítica concernente a esse grupo social.

### SEVIRI, SEVIRI AUGUSTALES E AUGUSTALES

Registrados em mais de duas mil e quinhentas inscrições latinas, os *seviri augustales* são investigados pela historiografia especializada desde o século XIX (TAYLOR, 1914, p.232; DUTHOY, 1978, p.1254). Por não possuímos mais do que breves alusões literárias sobre os sêviros (SERRANO, 1988, p.231) e, portanto, dependermos de uma documentação epigráfica dispersa, pode-se mesmo reconhecer que as informações que possuímos a respeito desses indivíduos é, segundo Mouritsen (2011, p.253), ‘difusa’ e ‘caleidoscópica’. Essa imprecisão documental, como tentaremos demonstrar, faz-se sentir nas distintas interpretações históricas que chegaram até nossos dias.

Ainda que sejam mencionados sob mais de quarenta títulos epigráficos distintos, os sêviros, no entanto, são reconhecidos nas inscrições a partir de três epítetos principais: *sevir*, *sevir augustalis* e *Augustales* (DUTHOY, 1978, p.1260; MOURITSEN, 2011, p.253). Diante das variações observadas na epigrafia, a aparente homogeneidade dessa organização foi colocada em xeque há mais de um século. Em uma publicação de 1895 do *Dizionario Epigrafico di Antichità Romane*, Anton Von Premerstein questionou a existência de uma única instituição sob denominações distintas (DUTHOY, 1978, p.1261). Sua teoria de que apenas os *Augustales* e *Seviri Augustales* (mas não os *seviri*) estavam incumbidos do culto imperial em suas cidades, com efeito, foi adotada de pronto no verbete de Karl Joannes Neumann (1896) para a *Real Encyklopaedie Pauly-Wissowa*; no livro de A.M. Duff (1958) e no influente ensaio de Robert Duthoy (1978) sobre os *Augustales*<sup>70</sup>.

A diferenciação na indicação epigráfica do *Seviratus* também foi atribuída às variáveis cronológicas apresentadas no corpus documental constituído pelas inscrições. Em seus respectivos estudos, Taylor (1914, p.240) e, recentemente, Hernández-Guerra (2013, p.118)

<sup>70</sup> Theodor Mommsen (1817-1913) teria sido o único em sua geração a não compartilhar a hipótese de que os *Augustales* atuavam no culto imperial. Em estudos recentes, essa hipótese foi revisitada por Beard, North & Price (1998, p.358), para quem o título *Augustales* não estava necessariamente atrelado ao culto de Augusto, mas às instituições e cargos, religiosos ou não, criados pelo imperador. Perspectiva similar foi defendida por Henrik Mouritsen (2011, p.256): “Likewise, the connection with the emperor seems too tenuous to allow us to identify ‘imperial worship/celebration’ as the sole – or main – reason for the sudden proliferation of these institutions” (MOURITSEN, 2011, p.255).

propuseram que as distintas terminologias utilizadas para denominar os sêviros estariam relacionadas à época de feitura da inscrição epigráfica. Enquanto *seviri* seria utilizado à época dos júlio-cláudios, *Seviri Augustales* seria usual a partir da dinastia flávia (HERNÁNDEZ-GUERRA, 2013, p.118). O uso do termo Augustales, por sua vez, teria sido pouco usual antes do século II d.C. (TAYLOR, 1914, p.240)<sup>71</sup>.

De acordo com Duthoy (1978), os testemunhos epigráficos referentes aos *seviri augustales*, embora fragmentados e dispersos, permitem presumir que tais indivíduos atuavam como “ (...) membros de um colégio de seis pessoas nomeadas pelos decuriões para um cargo de um ano” (DUTHOY, 1978, p.1271). Este autor também identifica que a idade mínima para o ingresso no grupo dos *seviri augustales* fosse de vinte e cinco anos. A existência de inscrições atestando o pagamento da *summa honoraria* para o ingresso no *seviratus*, ademais, sugere que esses indivíduos fossem obrigados a possuir uma quantia mínima em dinheiro (DUTHOY, 1978, 1267).

Duthoy (1978, p.1277-1278) argumenta que os indivíduos identificados apenas como Augustales, cuja denominação asseguraria sua proximidade com o culto imperial, seriam aqueles de interpretação mais dificultosa. A epigrafia concernente a este grupo carece de informações a respeito da duração deste cargo e até mesmo o número de seus integrantes: a inscrição (CIL 10, 01403) dos Augustales de Herculano, por exemplo, totaliza quatrocentos e cinquenta membros inscritos (BEARD, NORTH & PRICE, 1998, p.358). A hipótese de estarmos diante de uma abreviação para *seviri augustales*, aliás, tampouco pode ser desconsiderada (DUTHOY, 1978, p.1262).

No que se refere às inscrições que apresentam apenas a denominação *Sevir*, como é o caso do epitáfio de Quintus Valerius Littera (CIL 02, 01734), várias interpretações são apresentadas pela historiografia. Em um artigo publicado em 1914, a historiadora estadunidense Lily Ross Taylor (1914, p.234) propôs que, além das distinções por critérios geográficos, o vocábulo “*sevir*” poderia indicar uma forma abreviada para *Sevir Augustalis*. Outra hipótese defendida pela autora era que os *seviri* poderiam fazer alusão a um cargo mais antigo, e que poderia ser ocupado por *ingenui*, enquanto os Augustales e *Seviri Augustales*, instituídos já à

---

<sup>71</sup> O *Satyricon* de Petrónio transmite-nos que a inscrição dedicada a Trimalquíão carregava os seguintes dizeres: “*C. Pompeio Trimalchioni, seviro Augustali, cinnamus dispensator*” (*Sat.* XXX, 02). Outro personagem presente à *Cena Trimalchionis*, ao enumerar suas muitas conquistas, assume sua condição de sêviro sob os seguintes termos: “*sevir gratis sum*” (*Sat.* LVII, 06). O mesmo termo (*sevir*) é utilizado para denominar Habinas, o lapidário (*Sat.* LXV, 05). Pode-se reconhecer, portanto, que tanto *Sevir* quanto *Seviri Augustales* já eram títulos conhecidos e utilizados para denominar os sêviros na primeira metade da década de 60 d.C.

época do principado, seriam postos assumidos principalmente por libertos (TAYLOR, 1914, p.234-235).

Perspectiva similar foi adotada por A.M. Duff (1958, p.135) em seu livro sobre os libertos no Império Romano. Este estudioso defende que o termo *sevir* não possuiria, a princípio, nenhuma associação com o culto imperial ou tampouco com ex-escravos. Seguindo a hipótese apresentada por Taylor (1914, p.239), o referido historiador defendeu que o termo “sêviro”, desde o período republicano, era utilizado para nomear os responsáveis pela parada dos cavaleiros (*transvectio equitum*) na cidade de Roma. O novo *seviratus Augustalis*, criado com o advento do principado, passou a coexistir com essa instituição mais antiga (DUFF, 1958, p.135). Duthoy (1978) resumizou os principais argumentos apresentados pela historiografia:

Von Premerstein, Taylor e Nock também tinham razão quando afirmavam que os *seviri* não tinham nada a ver com o culto imperial. A partir do momento em que admitimos a existência de uma organização de pessoas chamadas *seviri* não há nenhuma razão para crer que esses sêviros participavam do culto imperial, visto que nada em seu título possui essa alusão (DUTHOY, 1978, p.1264. Tradução nossa<sup>72</sup>).

Outra tentativa de conciliar a heterogeneidade apresentada pela documentação foi sugerir uma possível ausência de centralização quanto às atividades dos sêviros. Esta perspectiva pode ser observada, por exemplo, no já mencionado livro *The Freedman in the Roman World*, de Henrik Mouritsen (2011). Para este estudioso, o sevirato seria uma instituição marcada pela flexibilidade e teria se adaptado às condições sociais e políticas locais. Deste modo, as decisões sobre quem (libertos, *ingenui*) ou quantos membros deveriam integrá-lo não teriam seguido uma norma comum em todos os territórios.

Em meio às incertezas e aporias proporcionadas pelo estado fragmentado e contraditório da epigrafia, interessa-nos ressaltar, em primeiro lugar, que os sêviros, mesmo ocupando um cargo abaixo dos flamines e sacerdotes (MOURITSEN, 2011, p.250), alcançavam certa proeminência social em suas respectivas cidades (DUTHOY, 1978, p.1285; SERRANO, 1988, p.232; ANDREU, 1998). Em segundo lugar, também se tem reconhecido que o sevirato augustal teria sido desempenhado, em sua grande maioria - entre 85 a 90% nas cifras propostas por Duthoy (1978, p.1269) -, por indivíduos egressos da escravidão (TAYLOR, 1914, p.231;

---

<sup>72</sup>No original: “Von Premerstein, Taylor et Nock ont aussi raison lorsqu’ils affirment que les *seviri* n’ont rien à voir avec le culte impérial. Em effet du moment qu’on admet qu’il a existe une organisation de personnes appelées *seviri* il n’y a plus aucune raison pour croire que ces *seviri* aient participé au culte impérial puisque rien dans leur titre y fait allusion” (DUTHOY, 1978, p.1264).

MANGAS, 1971, p.252-253). Em estudo recente, José D’Encarnação (2014, p.98) também retomou algumas das constatações referentes à composição dos colégios de sêviros:

Assim, no que concerne à diversidade de designações, que Robert Duthoy procurara sistematizar, é bem provável, primeiro, que só teoricamente tenham hajam correspondido a funções específicas; e, depois, que os dedicantes das epígrafes se tivessem preocupado – ou tivessem conhecimentos bastantes – em usar a terminologia adequada. (...) Independentemente das distinções que Robert Duthoy tentou propor, é importante o seu estudo acerca da “função social” que essa categoria sacerdotal implicava, inclusive para melhor se compreender o relevo que há a dar à inscrição de Balsa. Pelas contas que pôde fazer, Duthoy verificou que eram libertos 85% dos *seviri augustales*, 92% dos *augustales* e apenas 66% dos *seviri*, concluindo que os *augustales* eram “essencialmente associações de libertos” (D’ENCARNAÇÃO, 2014, p.98).

No caso das inscrições referentes ao desempenho de sevirato e/ou sevirato augustal nas províncias hispânicas, como demonstrou Liborio Hernández-Guerra (2013, p.119), tem-se reconhecido referências explícitas à condição de libertos em sessenta de um total de quase cento e cinquenta registros sobre *seviri*, *seviri augustales* e *augustales*. Ainda que se possa evidenciar a presença de alguns *ingenui* na epigrafia hispânica sobre o *seviratus*, são abundantes as inscrições em que não há menção ao *status* social dos indivíduos. Neste caso, presumimos sua condição de libertos a partir dos critérios propostos por Remesal (2011, p.136) - que enfatiza a menção à filiação nas inscrições de pessoas nascidas livres e a potencial condição servil daqueles em que essa característica se faz ausente – e por D’Encarnação (2013, p.17), para quem a ausência da filiação, associada ao uso de *cognomina* gregos, estaria a indicar um registro epigráfico de uma pessoa egressa da escravidão.

Parte significativa da atividade cidadina dos *seviri*, *seviri augustales* e *augustales* encontra-se atrelada às práticas de munificência cívica. As benfeitorias cívicas dos sêviros, a um só tempo, contribuía com as finanças das cidades e possibilitava-lhes reaver algum resquício da estima pública maculada pela escravidão (DUTHOY, 1978, p.1294-1995; SERRANO, 1988, p.232; MELCHOR GIL, 1994, p.73; ANDREU, 1998, p.46; MOURITSEN, 2011, p.260; HERNÁNDEZ-GUERRA, 2013, p.88).

Ainda que gozassem de uma situação financeira privilegiada em relação a outros libertos, a quantidade de sêviros honrados, reconhecidos por suas comunidades como benfeitores, parece-nos escassa. Sem a pretensão de examinar todas as epígrafes concernentes à munificência dos libertos e dos sêviros, convém apresentar suas propostas de benfeitoria oferecidas às cidades da Baetica entre os séculos I e II d.C. Após essa digressão, investigaremos as formas de reconhecimento e retribuição oferecidas a esses indivíduos.

## A MUNIFICÊNCIA DOS SÊVIROS EM TERRITÓRIO BÉTICO

Ao apresentarem as benfeitorias em território hispânico, os estudos de Enrique Melchor Gil (1992) e Liborio Hernández Guerra (2013) propuseram detalhadas divisões e classificações tipológicas sobre as referidas práticas. Apesar de não termos seguido as mesmas divisões apresentadas por esses autores, também organizamos a apresentação das práticas evergéticas dos sêviros de acordo com as respectivas categorias: 1) oferecimento de *ludi* e *munera*; 2) construções e obras civis; 3) distribuição de dinheiro, alimentos, banquetes e bens de consumo; 4) dedicação de estátuas. É importante destacar, entretanto, que em muitas dedicações evergéticas essas categorias figuram em conjunto.

### OFERECIMENTO DE *LUDI* E *MUNERA*

D(ecurionum) d(ecreto) / P(ublio) Numerio Martiali / Astigitano / IIIIIviro col(onorum) col(oniae) Aug(ustae) / Fir(mae) [- - - / P(ublius)] Num[erius - - -]tor / [- - -] / patrono optimo et / indulgentissimo / d(e) s(ua) p(ecunia) d(edit) / et editis circiensib(us) dedicavit.

(CIL II<sup>2</sup>/5, 01179 = CIL II, 01479). **Data:** 101-150 d.C. **Local:** *Astigi*.

Por decreto dos decuriões. Dedicado a Públio Numério Marcial Astigitano, sêviro dos colonos da Colônia Augusta Firma [--- / Públio Numério ---] ao melhor e mais indulgente dos patronos. Com seu dinheiro dedicou [esta estátua] e ofereceu jogos circenses (Tradução nossa).

**Comentários:** A epigrafia resguarda o oferecimento de jogos circenses em *Astigi* a partir de duas inscrições principais. Além dos jogos oferecidos pela sacerdotisa Apônia Montana (CIL II<sup>2</sup>/5, 01162 = CIL II, 01471), os espetáculos circenses também estiveram a cargo do liberto Públio Numério. Em nome do seu *patronus*, o sêviro Públio Numério Marcial Astigitano, o ex-escravo ofereceu uma estátua e jogos de circo com seus próprios recursos à comunidade astigitana. Para além das honras e adjetivos dedicados ao homenageado, a complexidade das relações escravistas também se faz presente no fato de o sêviro, ao mesmo tempo, ocupar a posição de patrono mesmo sendo um liberto.

Sacrum / Polluci / Sex(tus) Quintius / Sex(ti) Q(uintii) Succes/sini lib(ertus) Fortu/natus ob hono/rem VIvir(atus) ex d(ecreto) / ordinis soluta pe/cunia petente po/pulo donum de / sua pecunia / dato epulo ci/vibus et incolis et / circensibus factis / d(edit) d(edicavit).

(CIL II<sup>2</sup>/7, 0028 & CIL II<sup>2</sup>/7, 0029 = CIL II, 02100). **Data:** 1 – 130 d.C)



**Local:** *Iliturgi*. **Dimensões:** Alt. 123 cm; Larg. 27 cm.

Consagrado a Pólux. Sexto Quinto Fortunato, liberto de Quinto Sucessino, em honra a seu Sevirato, por decreto da Ordem, saldou o valor exigido e, a pedido do povo, ofereceu com seus próprios recursos um banquete aos cidadãos e residentes e também organizou jogos circenses (Tradução nossa).

**Imagem 15:** Altar consagrado a Pólux com inscrição votiva do sêviro Sexto Quinto Fortunato.  
**Fonte:** *Centro CIL II – Universidad de Alcalá*.

**Comentários:** O oferecimento de jogos circenses, o banquete destinado aos cidadãos e residentes da cidade e até mesmo a homenagem religiosa subjacente à dedicação de um altar ao deus Pólux podem estar relacionados à nomeação e/ou ocupação do cargo de sêviro e ao cumprimento de uma eventual promessa pública. Ao efetivar o pagamento de um valor em dinheiro, ademais, é provável que o liberto Sexto Quinto Fortunato estivesse amortizando a chamada *summa honoraria* exigida para o desempenho desse cargo.

Libero Patri sac(rum) / L(ucius) Caelius Saturninus / L(uci) Caeli Parthenopaei / lib(ertus) ob honorem IIIII(viratus) / editis ludis scaenicis / d(onum) d(edit).

(CIL II, 01108 = CILA II, 0345). **Data:** 98-117 d.C. **Local:** *Italica*.

Consagrado ao Pater Líber. Lúcio Célio Saturnino, liberto de Lúcio Célio Partenoheu, em honra de seu sevirato, organizou e ofereceu espetáculos teatrais (Tradução nossa).

**Comentários:** Conforme consta na inscrição, o oferecimento dos espetáculos teatrais está relacionado (*ob honorem*) à ocupação do cargo de sêviro. De acordo com Edwards (1993), o teatro ocupava uma posição ambígua: por um lado, sob a ótica das elites romanas, os atores dos *ludi scaenici* eram vistos como *infames*. Por outro lado, este tipo de espetáculo carregava um significado religioso para a cidade de Roma desde o ano 364 a.C. (TITO LÍVIO, *Ab Vrbe Condita*. 7.02). Gêneros teatrais como o mimo, por exemplo, não apenas alcançaram o gosto popular entre os romanos, como também, às vezes, eram compostos por homens e mulheres de distintas condições sociais (MARSHALL, 2006, p.08). A proximidade de um liberto com este tipo de espetáculo, portanto, não constitui uma situação atípica.

M(arcus) Helvius Anthus Lucurg(entinus) / IIIIIvir Aug(ustalis) edito spec/taculo per quadridu/um ludorum scae/nicorum et dato gym/nasio per eosdem / dies item mulie/ribus balineum gra/tis huic o[rd]o splen/didissimus Lucurgentin/orum petente populo orna/menta decur[i]onatus decrevit / Helvius Anthus ob honorem / statuam Iani patris cum / basi s(ua) p(ecunia) d(onum) d(edit) / p(oni)q(ue) f(ecit).

(CIL II, 01209 = AE 1953, 0021 = AE 1962, 0337). **Local:** *Lucurgentum*. **Data:** Início do século II d.C. **Dimensões:** Alt. 103 cm; Larg. 50 cm.

Marcos Hêlvio Anto Lucurgentino, Sêviro Augustal. Tendo promovido espetáculos teatrais por quatro dias, realizado distribuições de azeite durante esse período e oferecido entrada grátis nos banhos para as mulheres, a esplendidíssima Ordem dos Lucurgentinos, reivindicando povo, decretou a concessão dos ornamentos decurionais. Hêlvio Anto, por esta honra, ordenou que se fizesse e colocasse, com seu próprio dinheiro, uma estátua com base para Janus pai (Tradução nossa).

**Comentários:** Além dos *ludi scaenici*, o sêviro augustal M. Hêlvio Anto teria oferecido a entrada gratuita das mulheres no espaço termal e distribuído azeite à população. De acordo com Melchor Gil (1992, p.250), além do usual *Oleum*, o termo *Gymnasium* não corresponderia ao oferecimento de atividades artísticas ou acrobáticas, mas estaria associado à distribuição oleícola em ambientes esportivos e de termas. Por sua atuação como munificente, Anto, cujo *cognomen* também é de origem grega, foi reconhecido e recompensado pela comunidade cidadina com os ornamentos decurionais. Em honra a esse reconhecimento, mesmo que não fosse obrigado (MELCHOR GIL, 1992, p.90), o sêviro augustal dedica com recursos próprios uma estátua em honra do deus *Janus*.

## FINANCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E DEDICAÇÕES RELIGIOSAS

L(ucius) Valerius Amandus / et L(ucius) Valerius Lucumo / podium in circo p(edem) dec(em) p(edes) D{e}C / ob honorem IIIIIvir(atus) / ex decreto decurionum / d(e) s(uis) p(ecuniis) f(aciendum) c(uraverunt).

(CIL II, 00984) **Data:** Século II d.C. **Local:** *Zafra*

Lúcio Valério Amando e Lúcio Valério Locumo, pelo decreto dos decuriões e em honra de seu sevirato, com recursos próprios, ordenaram a feitura, no circo, de um pódio cuja medida é de dez pés (Tradução nossa).

**Comentários:** Nesta obra *ob honorem*, dois libertos, em honra de seu *Seviratus*, ofereceram uma reforma no circo da cidade. Ainda que não tenham custeado toda a feitura do edifício, sua intervenção construtiva teria exigido a aplicação de um significativo montante financeiro. Para Liborio Hernández Guerra (2013, p.128), o *podium* mencionado nesta inscrição estaria a indicar o muro ao redor do prédio circense.

L(ucius) Manilius Gallus et L(ucius) Man[i]lius Alexander Aurg(itani) ob hono/rem VI(vi)r(atus) secundum petitionem m(unicipii) optimi patroni loca spectacul(orum) / numero CC singuli ex duplici pecunia / decreto optimi ordinis municipib(us) m(unicipii) Aurgita/ni dederunt donaverunt.

(CIL II<sup>2</sup>/5, 0031 = CIL II, 03364 = ILS, 5657). **Data:** 98-138 d.C. **Local:** *Aurgi*.  
**Dimensões:** Alt. 50cm; Larg. 75 cm.

Lúcio Manílio Galo e Lúcio Manílio Alexandre, Aurgitanos, ótimos patronos, em honra do sevirato, em concordância com os pedidos dos munícipes, deram e dedicaram, cada um, a quantia de duzentos assentos para espetáculos a partir de seus próprios recursos, sob decreto da ordem municipal e dos melhores munícipes Aurgitanos (Tradução nossa).

**Comentários:** Ao realizarem uma obra *ob honorem* associada ao desempenho do Sevirato, os libertos enfatizam o aspecto individual de sua doação: os duzentos assentos, assim como os recursos financeiros utilizados para tal fim, são atribuídos a ambos os personagens com o objetivo de reiterar a generosidade e o cumprimento da munificência oferecida à população de *Aurgi*.



Apollini / Aug(usto) / Q(uintus) Annius / Q(uinti) Anni  
 Aproniani / lib(ertus) Gallus Patric(iensis) / ob honorem  
 VVir(atus) sui / adiutorio Q(uinti) Anni / Fabiani fili(i)  
 sui / d(edit) d(edicavit).

(CIL II<sup>2</sup>/5, 0025 = CIL II, 03358). **Data:** 131-170 d.C.  
**Local:** *Aurgi*.

**Dimensões:** Alt. 160 cm; Larg. 60 cm; Prof. 55 cm.

Dedicado a Augusto Apolíneo. Quinto Ânio Galo, Patriciense e liberto de Quinto Ânio Aproniano, em honra de seu sevirato e com a ajuda de seu filho, Quinto Ânio Fabiano, dedicou [este monumento votivo]. (Tradução nossa).

**Imagem 16:** Pedestal em calcário oferecido a Augusto Apolíneo pelo sêviro Quinto Ânio Galo. **Fonte:** *Centro CIL II – Universidad de Alcalá*.

**Comentários:** No altar oferecido por Quinto Ânio Galo, um liberto e sêviro oriundo de Córdoba, Augusto é homenageado como uma divindade apolínea. O dedicante do monumento pode ter desempenhado alguma função relacionada ao culto imperial nas cidades béticas. Ao incluir o próprio filho na dedicatória, cidadão de pleno direito, o proponente estendia a seu descendente a estima pública de benfeitor e partícipe do *Seviratus*.

[ - - ] Ser(gia) Perseus ob honorem VViratus fori et basilicae in/[tercolumnia cum  
 ca]ncellis et trabaecelis et postibus pecunia sua exornata dedit.

(CIL II<sup>2</sup>/5, 0633 = CIL II, 02083 = CIL II, 05507 = AE 1995, 00844B). **Data:** 151-200 d.C.

**Local:** *Iliberri*. **Dimensões:** Alt. 45 cm. Larg. 217 cm; Prof. 35 cm.



**Imagem 17:** Inscrição de um sêviro propondo a ornamentação de um fórum e de uma basílica.

**Fonte:** *Manfred Clauss Epigraphik-Datenbank*

[---] Perseu, da tribo Sérgia, em honra do Sevirato, com dinheiro próprio, ofereceu a ornamentação dos intercolúnios do foro e da basílica com grades, batentes e pequenas vigas (Tradução nossa).

**Comentários:** Embora o estado fragmentado da inscrição não ofereça informações aprofundadas acerca do sêviro que capitaneou as reformas mencionadas, sua inscrição na tribo Sérgia permite-nos constatar que se tratava de um indivíduo detentor da cidadania romana. Como noutros exemplos, as obras empreendidas pelo liberto Perseu estão relacionadas ao desempenho do sevirato.

Numini [Aug(usti?) / Iu]nius Cornelia[nus(?) - - - / ho]nore IIIIIvir(atus) con[tentus? / - - -] valvas ligneas obtu[lit? / - - -]tibus valvarum cum [- - - / - - -] decurionatus ex decreto [ord(inis?)]

(AE 1982, 0558).

**Data:** Século I d.C. **Local:** *Aurelia Cassia*. **Dimensões:** Alt. 29 cm; Larg.42 cm; Prof. 4,5 cm.

(Consagrado) à Divindade de Augusto. Júnio Corneliano [---] em honra de seu sevirato instalou batentes de portas [---] dos batentes de porta [---] sob decreto da Ordem (Tradução nossa).

**Comentários:** Registrada sobre uma placa de mármore branco fragmentada, a inscrição aproxima-nos de uma dedicatória (provavelmente uma estátua ou um altar) associada ao culto imperial. Para Alföldy & Abascal (2004, p.101), o culto oficial ao *Numen* de Augusto foi iniciado em Roma, sob o principado de Tibério, a partir do ano 6 d.C. Além da eventual estátua, a inscrição também menciona a contribuição do sêviro em algum tipo de reforma ou construção civil, a qual *Iunius Cornelianus* teria oferecido a inserção de batentes de porta.

L(ucius) Aemilius Daphnus sevir thermas / sua omni impensa municipibus Murg(itanis) / dedit et quodie eas dedicavit X (denarios) sin/[gu]los civibus et incolis epulum dedit / [q]uamdiu vixisset eodem die daturum / [esse] X (denarios) singulos eisdem promisit et in / [tute]lam earundem thermarum quam/[diu] ipse vixisset annuos X (denarios) CL / pollicitus est.

(CIL II, 05489 = AE 2015, +00610 = AE 2016, +00749). **Data:** 51-100 d.C.  
**Local:** *Murgi*. **Dimensões:** Alt. 50,5cm; Larg. 96,5 cm.

Lúcio Emílio Dafno, sêviro, com seus próprios recursos, dedicou termas aos munícipes de Murgi. Por ocasião de sua inauguração, distribuiu dez denários a cada cidadão e residente e a eles ofereceu um banquete. Prometeu que enquanto vivesse, neste mesmo dia, distribuiria os mesmos dez denários a cada um. E, para a manutenção dessas mesmas termas, enquanto estiver vivo, estão garantidos por promessa cento e cinquenta denários anuais (Tradução nossa).

**Comentários:** Portador de um *cognomen* de língua grega, o sêviro Lúcio Emílio Dafno pagou com recursos próprios a consLucurgtrução de termas públicas, um banquete à população e uma distribuição de dinheiro que ocorreria, a princípio, por ocasião da inauguração das obras termas e todo ano, em comemoração, nesta mesma data. O compromisso com a manutenção das termas, por sua vez, vem acompanhado da expressão *pollicitus est*, que indica uma promessa realizada durante a ocupação de um determinado cargo público ou magistratura (MELCHOR GIL, 1994(B), p.203). Por meio da inscrição, podemos constatar que este juramento público decorreu da ascensão deste liberto ao *Seviratus*.

Genio / municipi(i) / sacrum / L(ucius) Caecilius Attarius / ob honorem IIIIIvir(atus) d(onum) d(edit).

(CIL II, 01362). **Data:** Século I d.C. **Local:** *Caelia*.

Dedicado ao Gênio do município. Lúcio Cecílio Atário, em honra do sevirato, deu e dedicou este monumento (Tradução nossa).

**Comentários:** Em honra de seu *seviratus*, Lúcio Cecílio Atário oferece um altar para o culto do Gênio municipal, a divindade tutelar da cidade. Não há consenso quanto à origem de *Attarius*: em seu estudo acerca da religiosidade na região do Guadalquivir, Juana Rodrigues Cortés (1984/1985, p.181) caracterizou o referido *cognomen* como de origem indígena, ao passo que Ruiz dela Cuesta (2012, p.82) a definiu como de origem grega. Por se tratar de uma denominação rara, a hipótese de um equívoco morfológico em relação à forma *Atarius* também foi proposta por alguns estudiosos, mas também encontrou ressalvas em estudos recentes (GARCÍA-DILS & HOZ MONTROYA, 2013, p.253).

Fortunae Aug(ustae) / sacrum / C(aius) Marcius December / ob honorem sevira/tus sui ex |(denariis) DCCL re/missis sibi ab ordine / |(denarios) D de sua pecunia / d(onum) d(at).

(CIL II, 01934). **Data:** Século II d.C. **Local:** *Lacippo*.

Consagrado à Fortuna Augusta. Caio Márcio Dezembro, em honra de seu sevirato, após ser reembolsado pela ordem com setecentos e cinquenta denários, doou quinhentos denários do seu próprio bolso (Tradução nossa).

**Comentários:** Além da suposta condição abastada (MANGAS, 1971, p.277), o sêvro Caio Márcio Dezembro, conforme pode-se presumir a partir de sua dedicação votiva à Fortuna Augusta, pode ter sido um participante do culto imperial em sua cidade (RUIZ DE LA CUESTA, 2012, p.88). O benfeitor carrega como *cognomen* uma referência ao mês de dezembro. Como noutros exemplos observados em território hispânico (*Ianuarius* e *Aprilis* sobretudo), é provável que essa atribuição esteja relacionada ao mês de seu nascimento (ORTIZ DE ZÁRATE, 2012, p.109).

#### **DISTRIBUIÇÃO E/OU SUBVENÇÃO DE ALIMENTOS, BANQUETES E ITENS DE HIGIENE.**

VI/vir(o) Aug(ustali) [- - -] / decreto decur[ionum] / cives et incola[e] / ob divisionem frum[enti] / ex aere con[lato ---].

(CIL II, 02044 = CIL II<sup>2</sup>/5, 0753). **Data:** 171 d.C 230 d.C. **Local:** *Anticaria*.

Ao sêvro Augustal [---] sob decreto decurional, por ter beneficiado cidadãos e residentes com a distribuição de grão. Por meio de subscrição pública [---]. (Tradução nossa).

**Comentários:** Dentre as formas de atuação dos evergetas municipais, a distribuição de alimento à população também constituía importante oportunidade de assegurar certa proeminência na própria cidade (REMESAL, 2011, p.77). Esta prática também poderia ser colocada em prática em situações de carestia e/ou crise no abastecimento de gêneros alimentícios nas cidades como forma de remediar possíveis manifestações de contestação suscitadas pela população (GARNSEY, 1988, p.30; ZUIDERHOEK, 2009, p.106).

Corneliae Clementis f(iliae) / Tuscae sacerdotiae per/petuae ordo Iporcensi/um <ob> munificentiam / statuam rem[i]ssis cenis / publicis posuit / item seviri cenas remise/runt.

(CIL II, 01046 = AE 2001, 01184 = AE 2003, 0903). **Local:** *Iporca*. **Data:** Posterior ao governo dos Antoninos.

Dedicado à Cornélia Tusca, filha de Clemente, e sacerdotisa perpétua. A ordem dos iporcences, em retribuição de sua munificência, ofereceu banquetes públicos. Do mesmo modo, os sêvros também ofertaram banquetes (Tradução nossa).

**Comentários:** Além de Cornélia Tusca, sacerdotisa perpétua e benfeitora homenageada com uma estátua, os sêviros locais também teriam desempenhado sua munificência cívica pelo fato de terem poupado os cofres públicos de gastarem ainda mais recursos por ocasião do banquete oferecido à comunidade local (CANTO, 2003, p.161). Por se tratar de uma inscrição desaparecida, sua reconstrução e interpretação tem sido debatida a partir de um manuscrito anônimo, datado do século XVI e cuja transmissão suscitou um extenso debate na literatura epigráfica, como se pode observar na síntese apresentada no estudo de Alicia Maria Canto (2003). Sem adentrarmos nos pormenores dessa discussão, parece-nos evidente a presença de sêviros, homens de origem servil, atuando de forma munificente e em prol da comunidade local por meio do oferecimento de banquetes.

Neptuno Aug(usto) / sacrum / L(ucius) Iunius Puteolanus / Vivir Augustalis / in municipio Suelitano / d(ecreto) d(ecurionum) primus et perpetuus / omnibus honoribus quos / libertini gerere potuerunt / honoratus epulo dato d(e) s(ua) p(ecunia) d(onum) d(edit).

(CIL II, 01944 = AE 1990, 0537 = AE 1998, 0724). **Data:** Século I d.C. **Local:** *Suel.*

Consagrada a Netuno Augusto. Lúcio Júnio Puteolano. Sêviro Augustal no município Suelitano. Por decreto decurional, como primeiro e perpétuo, foi honrado com todas as honrarias possíveis a um liberto. Com dinheiro próprio, ofereceu um banquete (Tradução nossa).

**Comentários:** Por ser um documento bastante conhecido na historiografia da *Baetica*, a dedicatória de Lúcio Júnio Puteolano recebeu distintas interpretações ao longo dos anos. De acordo com Evan Haley (1990, p.75), o oferecimento de uma estátua em homenagem a Netuno Augusto estaria relacionado ao possível espaço marítimo de atuação deste liberto na produção e comércio de *garum*. Embora não haja atestação suficiente para embasar esta hipótese, deve-se destacar, no entanto, que o nome *Puteolanus*, pouco recorrente em território hispânico, foi encontrado na Itália em ânforas<sup>73</sup> de tipo Dressel 12 associadas à produção de condimentos piscícolas. A mobilidade geográfica subjacente a um indivíduo de origem servil migrado de *Puteoli* para a *Hispania Ulterior* indicaria, ademais, que se tratava de um liberto que atuava com autonomia (HALEY, 1990, p.78). A estátua dedicada a Netuno Augusto, por sua vez, estaria relacionada à atuação do sêviro augustal junto às atividades de culto imperial. (RUIZ DE LA CUESTA, 2012, p.17).

## DEDICAÇÃO DE ESTÁTUAS

Q(uintus) Valerius Optatus / Augustalis perp(etuus) / huic ordo municipii Flavi / Soson[t]igitanorum / cenas publicas decrevit / et locum / in quo sta/tuas sibi uxori liberisq(ue) poneret loco adsignato / ponendas curavit.

(CIL II, 01721 = CIL II<sup>2</sup>/5, 0232). **Data:** Século II d.C. **Local:** *Sosontigi*.

<sup>73</sup> Nos *tituli picti* registrados em quatro ânforas do tipo Dressel 12, pode-se observar a seguinte inscrição: *G(arum) S(combri) f(los) / Puteolani*. Disponível em: *Corpus CEIPAC*, Nº 42425.

Quinto Valério Optato. Augustal perpétuo, ao qual a Ordem do município Flávio de Sosontigi decretou banquetes públicos e um espaço para erigir uma estátua para si próprio, sua esposa e seus filhos. Designado o lugar, assegurou que fosse colocada (Tradução nossa).

**Comentários:** Como observado por Ruiz de La Cuesta (2012, p.54), embora não haja evidências explícitas de que *Quintus Valerius Optatus* (possuidor de *tria nomina* latino) teria origem servil, tampouco podemos depreender, por meio da inscrição, que se tratava de um *ingenuus*. Ainda que tenha sido a ordem decurional quem ordenou a feitura dos banquetes públicos e a ereção das estátuas, a inscrição sugere que teria sido Optato quem custeou sua construção e, como benfeitor, livrou os cofres públicos dessas mesmas despesas (RUIZ DE LA CUESTA, 2012, p.54).

M(arcus) Egnatius / Sciti lib(ertus) Venus/tus VIvir / huic ordo m(unicipum) m(unicipii) F(lavi) / Arvensis Statu/am et ornamen/ta decurionatus / decrevit / M(arcus) Egnatius Venustus in / locum quem ordo de/crevit statuam et scam/na marmorea et an/tam marmoravit de / sua pecunia dedit.

(CIL II, 01066 = CILA II, 0223). **Data:** Século II d.C. **Local:** Arva.

Marcos Inácio Venusto, liberto de Scito e sêviro. Ao qual a ordem de munícipes do município Flávio Arvensis decretou a concessão de estátua e dos ornamentos decurionais. No lugar que a ordem designou, Marcos Inácio Venusto, com seu próprio dinheiro, construiu uma estátua, degraus em mármore e pilares marmóreos (Tradução nossa).

**Comentários:** O sêviro Marcos Inácio Venusto, cuja condição de liberto é apresentada de maneira explícita na inscrição, integra o restrito grupo de indivíduos homenageados com uma estátua e ornamentos decurionais. Com o objetivo de retribuir a homenagem, o benfeitor ordenou a feitura de elementos que embelezassem (RUIZ DE LA CUESTA, 2012, p.92) o local público estipulado para a construção da estátua.

[Vi]rtuti / Aug(ustae) / L(ucius) [Eg]natius Sc[i]ti lib(ertus) / [Ve]rna IIIII vir / august(alis) t(estamento) f(ieri) i(ussit) / [i]n loco quem ordo / decrevit.

(CIL II, 01062 = CILA II, 0221). **Data:** Século II d.C. **Local:** Arva.

(Dedicado) à Virtude Augusta. Lúcio Inácio Verna, liberto de Scito e sêviro augustal, por seu testamento ordenou que (este monumento) fosse construída no lugar decretado pela Ordem (Tradução nossa).

**Comentários:** Além da menção explícita à condição de liberto, o *cognomen* Verna, outrossim, não deixa dúvidas quanto à origem servil deste sêviro augustal. De acordo com Ruiz de La Cuesta (2012, p.93), a dedicação de uma estátua à Virtude Augusta estava relacionada às atribuições do culto imperial. Assim como o liberto Marcos Inácio Venusto (CIL II, 01062),

*Lucius Egnatius Verna* também estava associado à *gens* dos “Inácios” nesta mesma cidade (HERNÁNDEZ-GUERRA, 2013, p.129).

Paci Aug(ustae) / sacrum / L(ucius) Licinius / Crescentis / lib(ertus) Hermes / VIVirus Augustalis / d(e) s(ua) p(ecunia) d(onum) d(edit).

(CIL II, 01061 = CILA II, 0214). **Local:** *Arva*. **Data:** Século II d.C.

Consagrado à Paz Augusta. Lúcio Licínio Hermes, liberto de Crescente e Sêviro Augustal. Com seu próprio dinheiro ofereceu (este monumento) (Tradução nossa).

**Comentários:** De acordo com Hernández Guerra (2013, p.129), o pedestal oferecido pelo liberto Lúcio Licínio Hermes teria servido de base a uma estátua dedicada à Paz Augusta. Além da condição de Sêviro Augustal, a inscrição também indica a condição social de ex-escravo de Lúcio Licínio Hermes.

Pantheo / Aug(usto) / sacrum / L(ucius) Licinius / Adamas / lib(ertus) Faust[i] / IIIIIvir Aug(ustalis) / d(onum) d(edit).

(CIL II, 01165 = CILA II, 03). **Local:** *Hispalis*. **Data:** Século II d.C.

Consagrado a Panteão Augusto. Lúcio Licínio Adamas, liberto de Fausto e sêviro augustal, ofereceu (este monumento) (Tradução nossa).

**Comentários:** Ao oferecer uma estátua (HERNÁNDEZ GUERRA, 2013, p.131) em homenagem a Panteão Augusto, o liberto e Sêviro Augustal Lúcio Licínio Adamas, a quem Julio Mangas Manjarrés (1971, p.280) atribui uma origem grega/oriental, estaria a manifestar seu culto a uma divindade cujos atributos ainda permanecem imprecisos na historiografia contemporânea. Ao revisitarem obras anteriores que se debruçaram sobre o assunto, Planson & Lagrange (1975, p.280) constataram tentativas de assimilá-lo a um *Genius* tutelar que congregaria os atributos de todas as divindades. Em investigação recente, Mangas (2015, p.22) atribuiu o surgimento de inscrições dedicadas a *Pantheus*, quase sempre associadas a uma divindade de preferência dos adeptos, à tentativa de demonstrar que uma divindade teria maior proeminência e poder sobre as outras. Sua associação com o imperador Augusto, por sua vez, tornaria a situação ainda mais complexa: como questionaram Beard, North & Price (1998, p.352), dedicações religiosas associando Augusto a divindades como Marte, Silvano e Panteão, por exemplo, estariam a refletir uma total igualdade entre os deuses e o imperador, ou indicariam, por meio do epíteto *Augustus*, uma manifestação pública de lealdade ao sistema imperial romano inaugurado por Otaviano Augusto?

P(ublius) Numerius Martialis Astigitanus / seviralis signum Panthei testamento / fieri ponique ex argenti libris C / sine ulla deductione iussit.

(CIL II, 01473 = AE 1988, 0725 = CIL II<sup>2</sup>/5, 01164). **Data:** 101-150 d.C.  
**Local:** *Astigi*. **Dimensões:** Alt. 2.5cm; Larg.101 cm; Prof. 52 cm.



**Imagem 18:** Base marmórea para estátua dedicada por Públio Numério Marcial Astigitano.

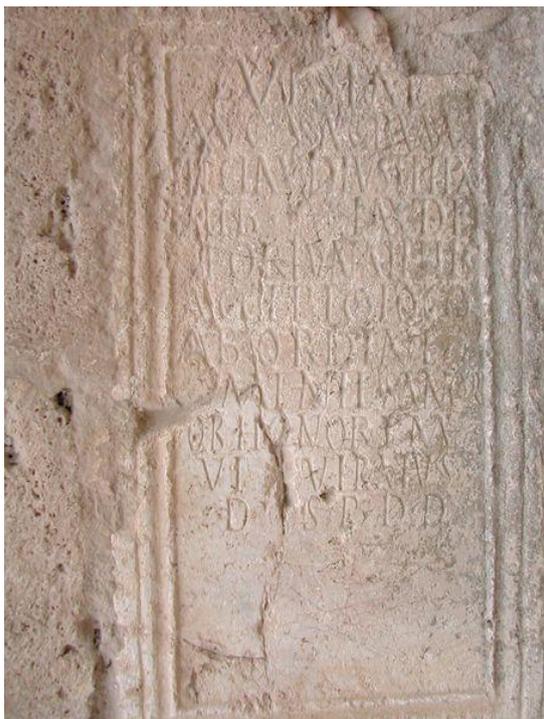
**Fonte:** *Centro CIL II – Universidad de Alcalá.*

Públio Numério Marcial Astigitano, sêviro, por meio de seu testamento, solicitou a feitura de uma estátua a Panteão com cem libras de prata. Encomendada sem nenhuma dedução (Tradução nossa).

**Comentários:** Conforme demonstrado por Ruiz de La Cuesta (2012, p.59), o sêviro Públio Numério Marcial Astigitano figura em outras inscrições (CIL II<sup>2</sup>/5, 01179 = CIL II, 01479) da cidade na qualidade de benfeitor local, por ocasião de ter oferecido estátuas e espetáculos circenses à comunidade. A dedicatória de uma estátua a Panteão, divindade proeminente e tutelar (MANGAS, 2015, p.22), acompanha um padrão observável na epigrafia entre os séculos I e II d.C. Para Julio Mangas Manjarrés (2015, p.22), o culto a *Pantheus* representaria uma tendência religiosa monoteísta que, séculos mais tarde, auxiliaria na consolidação do cristianismo.

Vestae / Aug(ustae) sacrum / Ti(berius) Claudius Felix / Tib(eri) Claudi / Fortunati lib(ertus) / accepto loco / ab ordine / Mentesanor(um) / ob honorem / VIviratus / d(e) s(ua) p(ecunia) d(edit) d(edicavit).

(CIL II, 03378 = CIL II<sup>2</sup>/5, 0003 = CILA III, 0278). **Data:** 51-100 d.C. **Dimensões:** Alt. 100cm; Larg. 59 cm. **Local:** *Mentesa*.



Consagrado às Vestas Augústeas. Tibério Cláudio Félix, liberto de Tibério Cláudio Fortunato, aceitou este lugar estipulado pela Ordem dos decuriões de Mentesa. Em honra de seu sevirato e com dinheiro próprio ofereceu [este monumento].

(Tradução nossa).

**Imagem 19:** Base da estátua religiosa oferecida pelo sêviro Tibério Cláudio Fortunato.

**Fonte:** *Manfred Claus Epigraphik Datenbank.*

**Comentários:** Em seu comentário acerca da proximidade entre Augusto e os cultos religiosos no início do principado, Beard, North & Price (1998, p.189-192) constataram que este governante, na qualidade de *pontifex maximus*, não apenas restaurou o culto empreendido pelas vestais, como também o associou a si próprio. Pode-se observar, portanto, o estabelecimento de um vínculo, inexistente até aquele momento, entre uma manifestação religiosa romana e Augusto. A inscrição tampouco oblitera a condição social de seu proponente (e benfeitor).

O fato de as benfeitorias dos *seviri* e *seviri augustales* terem sido realizadas em honra (*ob honorem*) do *Seviratus* indica que essa instituição, composta sobretudo por ex-escravos, possuía uma oficialidade similar às magistraturas desempenhadas no âmbito das cidades (DUTHOY, 1978, p.1268). Uma vez que as leis municipais da *Baetica* restringiam a ocupação dos postos decurionais aos *ingenui*, a função de sêviro e/ou augustal, dentro dos limites impostos aos egressos da escravidão, outorgava uma identidade social pública e até prestigiosa àqueles que a desempenhassem (DUTHOY, 1978, p.1294; SERRANO, 1988, p.232; ANDREU, 1998, p.44).

Conforme pode-se observar na epigrafia das cidades béticas, a munificência cívica dos sêviros assumiu diversas formas nas cidades em que foram realizadas. Como já observou Melchor Gil (1992, p.398), no âmbito das obras públicas foram poucos libertos que financiaram a construção integral de prédios públicos à guisa de munificência cívica. Exceto pelo sêviro Lúcio Emílio Dafno (CIL II, 05489), que na segunda metade do primeiro século construiu

termas à população de *Murgi*, suas intervenções em âmbito circense (CIL II, 00984), em edifícios de espetáculos (CIL II, 03364), fóruns e basílicas (CIL II, 02083), caracterizam-se por reformas e melhorias empreendidas em construções já existentes. Os motivos para isso podem ser de ordem financeira, ou mesmo pelo fato de a munificência referente à construção civil já estar monopolizada pela disputa entre decuriões e duúnviros locais, aqueles que Paul Veyne outrora denominou como *notáveis*.

Duas das reformas promovidas pelos sêviros (CIL II, 00984 e CIL II, 03364) estão relacionadas ao aprimoramento de edifícios voltados à realização de encenações teatrais (comédias, tragédias, *atellanae*, *mimi* e recitais poéticos), corridas e lutas entre gladiadores (FUNARI, 2003, p.27). É neste espaço de entretenimento público que outros libertos vão oferecer suas respectivas munificências. Em *Astigi*, o sêviro Públio Numério Marcial Astigitano ofereceu espetáculos circenses com próprios recursos (CIL II, 01479). Também na primeira metade do século II d.C., em *Iliturgi*, o liberto Sexto Quinto Fortunato ofereceu apresentações de circo à população local, que recebeu deste mesmo indivíduo um banquete popular, destinado a cidadãos e residentes (CIL II/7, 0028 & CIL II/7, 0029).

A realização de espetáculos cênicos (*ludi scaenici*) nas cidades de *Italica* (CIL II, 01108) e *Lucurgenum* (CIL II, 01209) também foi oferecida por libertos que desempenharam o *seviratus*. No caso do sêviro augustal Marcos Hélvio Anto Lucurgentino, que inclusive foi agraciado pela comunidade local com os ornamentos decurionais, a promoção de encenações teatrais veio acompanhada de outras duas formas de munificência: distribuição pública de azeite e subsídio para a entrada feminina no espaço das termas (CIL II, 01209).

Em todas essas benfeitorias, prevalece o incentivo direto ou indireto às atividades voltadas à população comum, à arraia-miúda das cidades. Como demonstrado por Funari (2003, p.26-27), os teatros, tabernas, anfiteatros e templos eram espaços nos quais a massa populacional, formada por mulheres e homens pobres (e até escravizados), buscava momentos de gozo e fruição como alternativas para um cotidiano em que a sobrevivência dependia do próprio trabalho. Para Serrano (1988, p.239), ademais, o fato de as benfeitorias capitaneadas pelos libertos estarem direcionadas ao âmbito da cultura popular estaria relacionado à origem servil de seus proponentes. Pela importância e abrangência de suas manifestações, esses ex-escravos poderiam ser reconhecidos e honrados em suas cidades como líderes populares: daí sua benfeitoria ser direcionada ao contingente populacional não aristocrático (SERRANO, 1998, p.239). Antes de avaliarmos as homenagens dirigidas aos *seviri*, entretanto, convém observarmos as benfeitorias cívicas oferecidas por libertos que não ocuparam o *seviratus*.

## DEDICAÇÕES OFERECIDAS POR LIBERTOS PARTICULARES

O evergetismo denominado por Veyne (2015) como *ob honorem* constituía uma contrapartida por vezes obrigatória a um determinado cargo ou magistratura, além de estar inserido em uma disputa política por perpetuação da memória e orgulho cívico de seus proponentes (MELCHOR GIL, 1992, p.105). Outras doações e dedicações, no entanto, eram motivadas pelo interesse particular de seus proponentes e desprovidos de vínculos com o desempenho de ocupações públicas: algo próximo daquilo que a historiografia contemporânea caracteriza como evergetismo *ob liberalitatem*.

Ao apresentarmos a construção de monumentos funerários, altares votivos e estátuas dedicadas aos patronos e membros das famílias oferecidos por libertos e libertas da Baetica, poder-se-á observar sobretudo dedicações *ex-voto* e o cumprimento de determinações testamentárias. Ainda que essas contribuições nem sempre constituam práticas evergéticas *stricto sensu*, sua atuação e impacto sobre o quotidiano civil e religioso das cidades não pode ser negligenciado.

Dominae / Daevae Valeria / Com(p)se animo / lybens v(otum) s(olvit).  
(CIL II<sup>2</sup>/5, 0309 = AE 1983, 0541).

Local: Igabrum. Data: c.50 d.C. – 200 d.C. Dimensões: Alt.43cm; Larg.26cm; Prof. 20 cm.

Dedicado à Dômina Daeva. Valeria Compse cumpriu seu voto com ânimo e de bom grado (Tradução nossa).

**Comentários:** A hipótese de que Daevae corresponda a uma forma errônea de *Dea/Deae* ou *Diua/Diuae* foi rejeitada em favor da possibilidade de a referida inscrição apresentar, ao contrário, um teônimo de origem indígena. A condição servil da dedicante deste altar também foi presumida (AE, 1983, 0541, p.151) a partir da nomenclatura grega Com(p)se.

L(ucio) Iunio L(uci) f(ilio) Qir(ina) / Iuniano IIvir(o) II / qui testamento suo caverat sepulcrum sibi / fieri ad [(denarios) CC(milia) et voluntati patroni cum op/temperaturus esset L(ucius) Iunius Auctinus lib(ertus) / et heres eius petitus ab ordine Arund(ae) / ut potius statuas tam Iuniani quam / [filii] eius Galli in foro poneret quam/[qua]m sumptu maiore adgravari / [se sensit h]onestum et necessarium / [duxit vo]luntati ordinis obsecun/[dando pare]re.

(CIL II, 01359 = ILS 5498 = AE 1994, 911). **Local:** Arunda (Ronda).

**Data:** Incerta.

Dedicado a Lúcio Júnio Juniano, da tribo Quirina, duas vezes duúnviro e filho de Lúcio. Ordenou em seu testamento que fosse feito um sepulcro para si com o valor de mil e duzentos denários. E, para que fosse cumprida a vontade do patrono, Lúcio Júnio Auctino, liberto e seu herdeiro, pediu autorização ao *ordo* de Arunda para que não apenas a estátua de Juniano como também a de seu filho Galo fosse colocada no

fórum. Como custaria mais caro, senti que seria honesto e necessário obedecer às determinações da Ordem (Tradução nossa).

**Comentário:** No cumprimento das determinações estabelecidas pelo testamento de seu patrono, o liberto *Lucius Iunius Auctinus* não apenas erigiu o sepulcro que lhe era exigido, como também ordenou (e possivelmente pagou) a feitura de duas estátuas, para o *patronus* e seu filho Galo, no *foro* local: suas imagens foram dedicadas em um lugar mais prestigioso que a necrópole, portanto (MELCHOR GIL, 1992, p.141; HERNÁNDEZ-GUERRA, 2013, p.89). Visto que as despesas decorrentes dessa empreitada superavam o valor estabelecido no testamento, Lúcio Auctino julgou prudente proceder dentro da legalidade e sob a tutela do Senado local. Como observou Melchor Gil (1992, p.14), o *ordo decurionum* era a instituição responsável pelo cumprimento das designações contidas nos testamentos.

Fortunae Crescenti August[ae] / ex testamento Fabiae Ursinae ex argen[ti]  
 pondo ---] / Fabi l(iberti) Mam(ercus) Marius Salvius Tertius Psyche  
 fac(iendum) c(uraverunt).

(CIL II, 01057 = AE 1972, 0251)  
 Data: Século II d.C. Local: Munigua.



**Imagem 20:** Fragmento do pedestal de uma base de estátua encomendada pelos libertos de Fabia Ursina. **Fonte:** Manfred Clauss Epigraphik Datenbank

Dedicado à Fortuna Crescente Augusta. A estátua de prata foi erigida conforme designava o testamento de Fabia Ursina. Os libertos de Fabia: Mamerco, Mário, Sálvio, Tércio e Psiquê ordenaram sua feitura (Tradução nossa).

**Comentário:** Os libertos de Fábia Ursina, personagem cujo status social é desconhecido, cumprem sua determinação testamentária que ordenava a feitura de uma estátua de culto à Fortuna Crescente Augusta. Retratando uma condição ambígua, a inscrição dá a entender que os ex-escravos atuaram “apenas” como executores da manifestação evergética ordenada via

testamento por sua proponente, mas que tampouco teria sido realizada não fosse a iniciativa e cumprimento de seus libertos.

L(ucio) Antonio L(uci) f(ilio) Nervae / ex testamento / Antonia L(uci) l(iberta) Ocellia / f(aciendum) c(uravit)

(CIL II, 01084 = AE 1989, 0410). Data: Século II d.C. Local: Munigua. Dimensões: Alt. 20,5 cm; Larg. 29 cm; Prof. 2,3 cm.

Dedicado a Lúcio Antônio Nerva, filho de Lúcio. Antônia Océlia, cumprindo o que foi estipulado por seu testamento, ordenou sua feitura (Tradução nossa).

**Comentário:** A menção explícita à condição social de Antônia Océlia não deixa dúvidas quanto à sua origem servil. Apesar da determinação testamentária, é a liberta quem executa a feitura e dedicação do monumento em homenagem ao patrono Lúcio Antônio Nerva.

[Ti(berio)] Claudio Caes(are) / Aug(usto) Germ(anico) pont(ifice) max(imo) / trib(unicia) pot(estate) V imp(eratore) X p(atre) p(atriciae) co(n)s(ule) / desig(nato) IIII / Optatus Reburri l(ibertus) imag(inem) / Caes(aris) Aug(usti) p(atris) p(atriciae) imp(eratoris) primus d(e) s(ua) p(ecunia) d(edit) / eamque cum Optato et Reburro / fili(i)s dedicavit / senatus decrevit perpetuo / bonis publicis interesse.  
(CIL II<sup>2</sup>/5, 0394). Data: 45-46 d.C. Local: Soricaria.

Dedicado a Tibério Cláudio César Augusto Germânico, pontífice máximo, cinco vezes revestido do poder tribunício e por dez vezes líder das legiões. Pai da pátria e por quatro vezes designado cônsul. Optato, liberto de Reburro, dedicou com seus próprios recursos financeiros uma estátua a César Augusto, imperador e pai da pátria. Esta foi dedicada com os filhos Optato e Reburro. De modo perpétuo, o Senado a declarou de bom interesse público (Tradução nossa).

**Comentário:** Ao incluir seus filhos na dedicatória ao imperador Cláudio, interessava ao liberto Optato compartilhar com esses indivíduos, provavelmente *ingenui*, um pouco da estima social e reconhecimento adquiridos por meio de sua munificência cívica. O decreto do Senado local mencionado na inscrição atesta que o ordo local não apenas aceitou de bom grado a dedicatória do ex-escravo, como também qualificou como uma obra de interesse público (HERNÁNDEZ-GUERRA, 2013, p.91).

Imp(eratori) Nervae Caesari Aug(usto) / pontifici maximo tr(ibunicia) / [p]otest(ate) p(atri) p(atriciae) co(n)s(uli) III / [desi]g(nato) IIII Pudens Aug(usti) lib(ertus) / [p]rocurator / [de su]o posuit.

(CIL II, 00956 = CIL I, 00029). **Data:** 97 d.C. **Local:** *Fodina Aerariae*

Ao imperador Nerva César Augusto, pontífice máximo, revestido do poder tribúncio e pai da pátria. Cônsul por três vezes e designado para a quarta. Pudens, liberto de Augusto, com recursos próprios quem fez (Tradução nossa).

**Comentário:** Ainda que o suporte de bronze tenha chegado à modernidade com profundas danificações, sua inscrição em homenagem ao imperador Nerva também permite-nos deduzir que Pudens era um liberto vinculado à administração imperial e que atuava na qualidade de procurador das atividades de mineração.

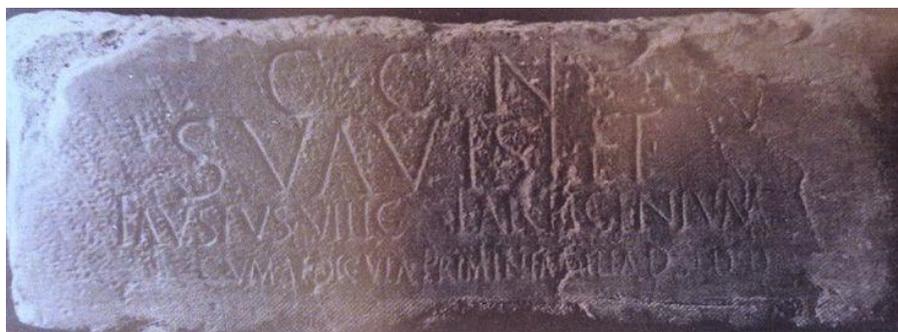
Caecilia Trophime statuam Pietatis ex testament(o) suo ex arg(enti) / p(ondo) C suo et Caecili Silonis mariti sui nomine poni iussit / D(ecimus) Caecilius Hospitalis et Caecilia D(ecimi) f(ilia) Materna et Caecilia / Philete heredes sine ulla deductione XX(milia) posuer(unt)

(CIL II<sup>2</sup>/5, 01165 = CIL II, 1474 = AE 1988, 726). **Data:** Século II d.C. **Local:** Astigi. **Dimensões:** Alt.23 cm; Larg.103 cm; Prof. 39 cm.

Cecília Trophime, por meio de testamento, ordenou que uma estátua de cem libras de prata fosse dedicada à deusa Piedade em seu nome e de seu marido, Cecílio Silo. Décimo Cecílio Hospital, Cecília Materna, filha de Décimo e Cecília Philete, seus herdeiros, a fizeram sem nenhuma dedução do imposto hereditário (Vicesima).(Tradução nossa).

**Comentário:** A ênfase na filiação de Cecília Materna, de nascimento livre, contrasta com a ausência dessa mesma característica na identificação da evergeta Cecília Trophime, uma liberta. Para Remesal (2011, p.136), Cecília Trophime e seu marido teriam sido libertos juntos ou consistiriam um casal formado por um *ingenuus* e uma *ex-escrava*. Não apenas Cecílio Hospital, como outros *Caecili* evidenciados na epigrafia anfórica do Monte Testaccio, estavam engajados nas atividades de abastecimento do azeite bético durante o século II d.C. (REMESAL, 2011, p.137).

CC(ais) n(ostris) / Suavis l(ibertus) et / Faustus vilic(us) Lar(es) et Genium / cum aedicula primi in família d(e) s(uo) d(onum) d(ant).  
(CIL II, 01980). **Data:** 51-100 d.C. **Local:** Abdera



**Imagem 21:** Placa Marmórea com a inscrição do liberto Suave.

**Dimensões:** Alt.17.5 cm; Larg. 50.5 cm; Prof. 6 cm.

**Fonte:** Manfred Clauss Epigraphik Datenbank

Ao nosso Caio. O liberto Suave e o capataz Fausto, à frente da família, oferecem e dedicam uma edícula para o culto do Lar e do Gênio com seus próprios recursos financeiros (Tradução nossa).

**Comentário:** Apesar do bom estado de conservação da inscrição, não há consenso quanto à interpretação de sua primeira linha: há a possibilidade de estarmos diante de um C(ultuorum) C(ollegium) N(emesis). Para os propósitos desta tese, no entanto, importa ressaltar a oferta de um espaço cultual por parte do liberto Suave. A origem servil tampouco pode ser descartada no caso do *vilicus* Fausto, uma vez que esse personagem é apresentado na inscrição apenas com seu *cognomen* e sem nenhuma referência à filiação.

M(anio) Acil(io) Quir(ina) Frontoni Sing(iliensi) Barb(ensi) prae/f(ecto) fabrum d(ecreto) d(ecurionum) / m(unicipum) m(unicipii) Sing(iliensis) Barb(ensis) Acil(ia) Plecusa patrono et / marito honore accep(to) imp(ensam) remis(it).

(CIL II<sup>2</sup>/5, 0784 = CIL II, 02016). **Local:** *Singila Barba*. **Data:** 171-200 d.C.

Dedicado a Mânio Ancílio Fronto, da tribo Quirina, cidadão de Singila Barba e oficial de obras militares. Sob decreto decurional deste município, Ancília Plecusa aceitou esta honraria oferecida a seu marido e patrono e pagou pelas expensas (Tradução nossa).

Acil(iae) Mani f(iliae) Sept(uminae) Sing(iliensi) Barb(ensi) / d(ecreto) d(ecurionum) / m(unicipum) m(unicipii) Sing(iliensis) Barb(ensis) Acil(ia) Plecusa / mater honore / accep(to) imp(ensam) remis(it).

(CIL II<sup>2</sup>/5, 0796 = CIL II, 02018). **Local:** *Singila Barba*. **Data:** 171-200 d.C.

Dedicado a Acília Septumina, filha de Mânio, de Singila Barba. Sob decreto decurional deste município, Acília Plecusa, a mãe, aceitou esta honraria e pagou pelas expensas (Tradução nossa).

[P(ubl)io Magnio Q(uinti)] f(ilio) Quir(ina) Rufo / [Magonia]no tr(ibun) mil(itum) IIII / [proc(uratori) Aug(usti) X]X her(editatium) per Hísp(aniam) Baet(icam) / [et Lusitan(iam) i]tem proc(uratori) Aug(usti) / [per Baetic(am) ad kal(endarium) Veget(ianum) / [item proc(uratori) A]ug(usti) prov(inciae) Baet(icae) ad / [ducen(a) Acil(ia) P]lec(usa) amico optim[o / et bene] de provincia / [semper me]rito d(onum) d(edit).

(CIL II<sup>2</sup>/5, 0781 = AE 1994, 922b). **Local:** *Singila Barba*. **Data:** 181-200 d.C.

**Dimensões:** Alt.78 cm; Larg. 37 cm.

Dedicado a Públio Magnio Rufo Magoniano, filho de Quinto e da tribo Quirina. Quatro vezes tribuno militar e procurador imperial do imposto sobre herança (*Vicesima*) na Hispânia, na Bética e Lusitânia. Procurador imperial do *Kalendarium Vegetianum* na província da Bética com o salário de duzentos mil sestércios. Acília Plecusa, ao melhor amigo e pelo mérito do bem despendido à província, deu e dedicou este monumento (Tradução nossa).

M(anio) Acilio Frontoni / Sing(iliensi) Barb(ensi) nepoti / Aciliae Plecusae

(CIL II<sup>2</sup>/5, 0802 = CIL II, 02019).

Dedicado a Mânio Acílio Fronto, de Singila Barba e neto de Acília Plecusa (Tradução nossa).

**Comentário:** Por sua atuação na vida pública, Acília Plecusa é a liberta de maior recorrência na epigrafia da *Baetica*<sup>74</sup>. Alforriada por um indivíduo de posição equestre que acabou por se tornar seu cônjuge, a ex-escrava de *Singila Barba* ofereceu, com recursos próprios, inúmeras estátuas em honra de seus familiares e amigos próximos. Por ser mulher e de origem servil, Ancília Plecusa, como outras *seruae*, estava submetida a um duplo critério de exclusão social (RUBIERA CANCELAS, 2014, p.63), uma vez que não poderia candidatar-se a magistratura pública em sua cidade. Ainda que o matrimônio possa, porventura, ter alavancado sua condição social e/ou financeira (KLEIJWEGT, 2012, p.111), é inegável que as dedicações munificentes promovidas em seu nome atestam atuação e trabalho na vida pública. Deste modo, tem-se reconhecido que as honrarias financiadas em prol de membros das elites provinciais, tais como Públio Magnio Rufo Magoniano, asseguraram uma posição social de destaque para esta liberta e ainda impulsionaram as carreiras políticas de seus respectivos filhos e netos (MELCHOR GIL, 1992, p. 479; HERNÁNDEZ-GUERRA, 2013, p.53).

T(it) Flavio T(iti) f(ílio) Cl(audia) / Antonino / huic ordo c(olonorum) c(oloniae) P(atriciae) funeris / inpensam locum sepulturae / statuam decrevit / Speudon Aug(usti) lib(ertus) tab(ularius) / provinciae Baetic(ae) / et Antonia Rhodoe(!) / parentes honore usi / piissimo posuerunt.

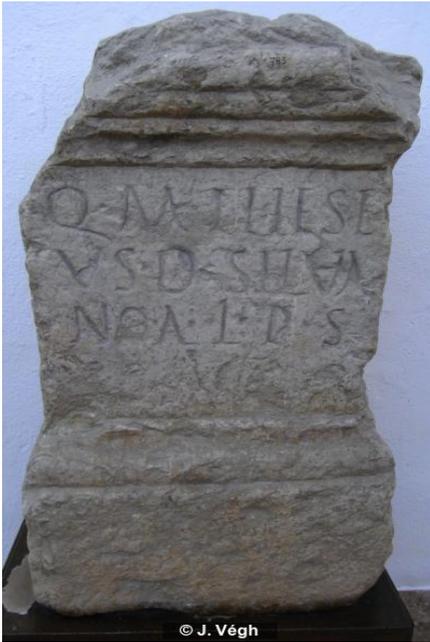
(CIL II<sup>2</sup>/7, 00290 = AE 1982, 00537). **Local:** Corduba. **Data:** 131-170 d.C.

**Dimensões:** Alt. 120 cm; Larg. 70 cm; Prof. 47 cm.

Dedicado a Tito Flávio Antonino, da tribo Cláudia. A ordem dos colonos da Colônia Patrícia, por meio de um decreto, o honrou com despesas fúnebres, um sepulcro e uma estátua. Seus pais, Speudon, liberto público e *tabularius* da província Bética e Antônia Rhodoe, valeram-se desta pientíssima honra e erigiram este monumento (Tradução nossa).

**Comentários:** Ocupado sobretudo por pessoas egressas da escravidão, o cargo de *tabularius* estava associado às atividades de secretarias de contabilidade e registro. A julgar pela homenagem fúnebre ao filho de Speudon, pode-se deduzir que este liberto, em decorrência de sua ocupação pública (MANGAS, 1971, p.258), assegurou certa proeminência social na cidade de Córdoba. Deve-se mencionar, ademais, o fato que o homenageado, Tito Flávio Antonino, não apenas é um *ingenuus* como também um cidadão romano, possuidor de *tria nomina* e inscrito em uma tribo.

<sup>74</sup> Além dos exemplos já apresentados, outras inscrições também serviram de registro à atuação munificente de Acília Plecusa: CIL II<sup>2</sup>/5, 00782 = AE 1978, 0400; CIL II<sup>2</sup>/5, 00795 = CIL II, 02017; CIL II<sup>2</sup>/5, 00803 = CIL II, 02020.



Q(uintus) M(- - -) These/us d(eo) Silva/no a(nimo)  
l(ibens) p(osuit?) s(olvit?)

(CIL II<sup>2</sup>/7, 0239 = CIL II, 05388 = CILA II, 0608).

Dedicado ao deus Silvano. Quinto M (---) Teseu  
cumpru seu voto com ânimo e de bom grado  
(Tradução nossa).

**Imagem 22:** Altar votivo dedicado ao deus Silvano.  
**Data:** 151-200 d.C. **Local:** Corduba.

**Dimensões:** Alt. 72 cm; Larg. 40 cm; Prof. 33 cm.

**Fonte:** *Epigraphik Database Heidelberg*.

**Comentários:** Considerado uma divindade menor no panteão latino, Silvano era um deus silvícola, de caráter apotropaico e, por vezes, associado às populações menos favorecidas e egressas da escravidão (MONTERO HERRERO, 1985, p.101; VÁZQUEZ HOYS, 1991, p.119). Ainda que a inscrição não apresente referências explícitas à condição de liberto do dedicante, a ausência de filiação, tribo e o *cognomen* grego, de certa forma, indicam que estamos diante de um indivíduo de origem servil.

I(ovi) O(ptimo) M(aximo) K(apitolino) / Conservatori gene / ris humani / Sempronia  
Fla/viana L(uci) lib(erta) / v(otum) s(olvit).

(AE 2003, 0929). **Data:** 151-200 d.C. **Local:** *Isturgi*.

**Dimensões:** Alt. 90 cm; Larg. 60cm; Prof. 50 cm.

Dedicado a Júpiter Ótimo Máximo Capitolino, protetor do gênero humano. Semprônia  
Flaviana, liberta de Lúcio, cumpru este voto (Tradução nossa).

**Comentários:** Altar consagrado a Jove feito a partir de uma pedra calcária de cor ocre. Tanto o uso de *K* para designar a divindade capitolina quanto a expressão *conservatori generis humani* seriam características epigráficas pouco usuais, mesmo em território ibérico.

I(ovi) O(ptimo) M(aximo) / Victori / Severus P(ubli) libertus v(otum) s(olvit).

(CIL II, 01358). **Data:** Século II. **Local:** *Arunda* (Ronda)

Dedicado a Júpiter Ótimo Máximo Vencedor. Severo, liberto de Públio, cumpru seu voto (Tradução nossa).

**Comentários:** Para Liborio Hernández Guerra (2013, p.162), a palavra *Victori* complementaria o nome de *Victorius Severus* do liberto que ofereceu o altar em homenagem ao deus Júpiter. Por entendermos que *Victori* não foi registrado na inscrição flexionado sob o nominativo singular (como *Severus*), mas no caso dativo, julgamos pertinente traduzi-la enquanto mais um epíteto, Vencedor, atribuído pelo dedicante Severo à referida divindade.

Aper lib(ertus) / pro salute / patroni sui / v(otum) s(olvit) l(ibens) m(erito)

(CIL II/5, 0293). **Local:** *Cisimbrium*. **Data:** 171-230 d.C

**Dimensões:** Alt. 90 cm; Larg. 48 cm; Prof. 40 cm.

Aper liberto. Pela saúde de seu patrono. Cumpriu seu voto com mérito e de bom grado (Tradução nossa).

**Comentários:** O registro epigráfico indica que o liberto Aper ofereceu um altar em prol da saúde de seu patrono. Em sua inscrição, pode-se observar a presença de um modelo comum na epigrafia de tipo votivo: enquanto o *votum* seria um compromisso estabelecido entre o indivíduo e alguma divindade, o vocábulo *olvit* indicaria a dissolução deste mesmo vínculo (GOMES, 2015, p.43). Conhecemos o dedicante apenas pelo *cognomen* “Aper”. Como em outros casos evidenciados na epigrafia latina, essa nomenclatura também deriva do nome dado a um animal (no caso, um Javali).

C(aio) A[nnio C(ai) f(ilio)] Gal(eria) / C[---]O / TV[---] / C[---] / pont[ifici perpetuo fl]amini / divo[rum et Augg(ustorum) prov(inciae)] Baet(icae) / C(aius) Annius [C(ai) lib(ertus) - - -] patrono / optim[o et indulgen]tissimo / accepto lo[co decreto] ordinis / m(unicipum) mun[icipii Ossens]ium / [

(CIL II.2, 0587 = AE 1974, 00376). **Local:** *Osset Constantia Iulia*.

**Data:** Séculos II-III d.C. **Dimensões:** 81 x 51 cm.

Dedicado a Caio Ânio, da tribo Galéria e filho de Caio / C [---]O / TV[---] / C[---] / pontífice perpétuo e flâmine do Divino Augusto da Província Bética / Caio Ânio, liberto de Caio, ao melhor e mais indulgente patrono / Espaço aceito sob decreto do Senado municipal da cidade de Osset (Tradução nossa).

**Comentário:** Por ter sido reutilizado em épocas posteriores, o altar marmóreo que carrega esta inscrição foi danificado. Em decorrência desse infortúnio, deve-se admitir que sua leitura e interpretação encontram-se comprometidas. De todo modo, é possível observar a oferta, por parte de um liberto, de uma estátua em homenagem a seu patrono, um flâmine local. A anuência do Senado municipal contida na fórmula epigráfica indica que a homenagem teria sido realizada em âmbito público: daí a necessidade de uma autorização do *ordo* local (MELCHOR GIL, 2006, p.203). Apesar de a inscrição não conter referências explícitas sobre quem assumiu as despesas da homenagem, pode-se presumir que a concessão do espaço para a colocação da estátua decorre do pagamento ao tesouro municipal realizado pela pessoa interessada em levantar a estátua (MELCHOR GIL, 2006, p.206), neste caso, ao que tudo indica, o proponente

seria o liberto Caio Ânio. Se, por um lado, a estatuária enaltece e perpetua as honras do homenageado, por outro lado, ao assumir as responsabilidades e gastos, seu proponente, um benfeitor, libera o município desta despesa (MELCHOR GIL, 1992, p.115).

A heterogeneidade das dedicações empreendidas pelos alforriados/as particulares permite-nos observar que o processo constituído por servidão, manumissão e reintegração social (JOLY, 2013, p.39) foi vivenciado de maneiras distintas pelas pessoas escravizadas no Império Romano, ainda que todos/as estivessem sob o mesmo estatuto jurídico servil (THÉBERT, 1992). Realizada em âmbito aristocrático, a alforria da liberta Acília Plecusa permitiu que sua atuação como benfeitora tivesse um impacto significativo na vida política de *Singila Barba* de seu tempo, uma vez que alavancou o *cursus honorum* de familiares e outras pessoas por ela apadrinhadas (MELCHOR GIL, 1992, p. 479; HERNÁNDEZ-GUERRA, 2013, p.53). A significativa atuação de Acília Plecusa na esfera pública adquire uma feição ainda mais singular quando consideramos a condição social das mulheres escravizadas no Império Romano.

Em seu estudo sobre a escravidão feminina na Roma Antiga, Carla Rubiera Cancelas (2014, p.63 e p.117) constatou que as escravas do período imperial estavam submetidas a um duplo critério de exclusão social, tanto por sua condição servil, quanto por serem mulheres. Sandra Joshel e Sheila Murnaghan (1998) comentaram essa característica de subalternidade sob os seguintes termos:

Mulheres e escravos eram similarmente distintas dos homens nascidos livres por conta de sua subordinação social e alteridade. Ambos estavam excluídos da participação completa na vida política; ambos ocupavam uma posição ambígua na família patrilocal como indispensáveis *outsiders*; ambos eram vistos como moralmente deficientes e potencialmente perigosos (JOSHEL & MURNAGHAN, 1998, p.03. Tradução nossa<sup>75</sup>).

Com efeito, a escravidão antiga (e quiçá aquela evidenciada em contextos históricos modernos) foi experienciada de maneiras distintas por homens e mulheres. Engendrada sob uma matriz matrilinear (PATTERSON, 1982, p.139), o escravismo praticado pelos romanos, em particular, outorgava parte de sua reprodução aos corpos femininos: um conhecido excerto do jurista Marciano preservado no Digesto (I.5.5) salienta que seriam feitos escravos os

---

<sup>75</sup> No original: “Women and slaves were similarly distinguished from free men by their social subordination and their imagined otherness. Both were excluded from full participation in political life; both occupied an ambiguous position in the patrilocal family as indispensable outsiders; and both were viewed as morally deficient and potentially dangerous” (JOSHEL & MURNAGHAN, 1998, p.03).

inimigos vencidos em guerra e também os indivíduos “nascidos de nossas escravas” (*ex ancillis nostris nascuntur*).

Corroborada por inúmeros textos literários e jurídicos latinos, a ideia de que o corpo feminino seria fundamental à procriação de *vernae* carrega consigo uma proposta de *animalização* das pessoas escravizadas (BRADLEY, 2000, p.112). Atrelada à ideia de propriedade, mães e filhos concebidos sob a servidão estavam impedidos de assumir quaisquer laços de parentesco e/ou constituir vínculos familiares: entre outras coisas, a escravidão coloca seus cativos em uma situação que Orlando Patterson (2008) denominou como isolamento genealógico (PATTERSON, 2008, p.24).

Registros epigráficos como o de Acília Plecusa, no entanto, apresentam-nos tentativas de superação dessa alienação social por parte das pessoas escravizadas. Para Cancelas (2015, p.160), a constituição de vínculos maternos e familiares nas inscrições latinas de escravos/as e libertos indicariam uma tentativa de resgate da humanidade e dos vínculos afetivos dizimados pela escravidão. É nesse sentido que, para a autora, a maternidade das mulheres escravizadas poderia constituir um ato de insubmissão aos desígnios escravistas (CANCELAS, 2015, p.163).

Remota, a possibilidade de uma pessoa reduzida à escravidão poder contrair um casamento informal (*contubernium*) ou constituir laços familiares com pessoas nessas mesmas condições também dependia da anuência do proprietário escravista e de eventuais relações paternalistas. Seja como for, a tentativa de reconhecer que escravos e escravas como Acília Plecusa possuíam anseios e projetos de vida parece-nos profícua e necessária, uma vez que muitos estudos modernos parecem corroborar o ponto de vista dos senhores de escravo, preocupados apenas com a produtividade proporcionada pelo trabalho dessas mesmas pessoas.

Para além do aspecto referente à reprodução biológica da escravidão, em seu exame sobre as atividades laborais das *ancillae* e *seruae*, Cancelas (2014; 2015) evidenciou a atuação de mulheres escravizadas e alforriadas nas mais distintas profissões e afazeres quotidianos. Dentre as ocupações mencionadas pela estudiosa espanhola, haveria trabalhos e profissões que poderiam, a depender da ocasião, ser desempenhados por indivíduos do sexo masculino, e outras direcionadas apenas às mulheres, como é o caso das amamentadoras (amas de leite). A origem escrava das *nutrices*, aliás, foi discutida por escritores como Cornélio Tácito e Aulo Gélcio, que manifestaram preocupação ante à “possibilidade” de transferência de “características servis” às pessoas de nascimento livre (CANCELAS, 2014, p.148).

Ainda que de maneira mais sutil, a mácula instaurada pela servidão pode ser observada noutras ocasiões e personagens. Em alguns registros epigráficos (CIL II, 01359; CILA II, 01057; CILA II, 01084; CIL II<sup>2</sup>/5, 01165), podemos observar libertos e libertas cumprindo

determinações testamentárias de seus patronos, como uma extensão do vínculo escravista que se mantinha mesmo depois da morte do proprietário escravista. Pode-se mesmo questionar se suas respectivas manumissões estavam atreladas à lógica de *fideicomissum* (MOURITSEN, 2011, p.182) e dependiam da feitura e dedicação desses monumentos e honras funerárias. Seja como for, são benfeitorias de tipo servil, e que estavam subordinadas à necessidade do cumprimento de tarefas em favor não apenas de seu antigo *patronus*, mas também de seus eventuais herdeiros e familiares.

Comparados aos *sêviros* e *Augustales*, portanto, pode-se constatar um maior grau de dependência desses alforriados e alforriadas em relação ao *patronus*. Mesmo as manifestações de reconhecimento e homenagens rendidas aos libertos benfeitores foram mais usuais entre os ex-escravos que desempenharam o *seviratus*.

## HONRARIAS E RECONHECIMENTO À BENFEITORIA DOS LIBERTOS

Conforme já mencionado no terceiro capítulo desta tese, os recentes estudos de Marc Domingo Gygax (2006; 2016) colocaram em evidência a necessidade de reconhecermos o caráter bilateral do evergetismo: seria a honraria pública, a homenagem oferecida pela cidade que tornaria completo o reconhecimento público de um evergeta. Em sua tese doutoral, Melchor Gil (1992, p.107-108) elencou três termos frequentes utilizados nas inscrições com o objetivo de honrar os benfeitores hispânicos: além das já conhecidas *munificentia* e *liberalitas*, o verbete *merita* em âmbito epigráfico também estaria a caracterizar um contexto de benfeitoria cívica. Em geral, foram poucos os libertos béticos agraciados e reconhecidos por suas cidades como evergetas:

Q(uinto) Manlio Q(uinti) lib(erto) Paridi / pleps (sic) Contrib(utensis) Ipscens(is) / ob merita eius aere / conlato statuam d(ono) d(edit) / huic ordo locum d(ecrevit).

(CIL II/5, 0389 = CIL II, 05466). **Data:** 71 – 130 d.C. **Local:** *Ipsca*.

**Dimensões:** Alt. 145 cm; 62 cm (diâmetro).

Dedicado a Quinto Mânlio Paris, liberto de Quinto. A plebe do município *Contributum Ipcense*, por seus méritos e sob subscrição popular, ofereceu-lhe uma estátua a ser erigida no local estipulado pela Ordem (Tradução nossa).

**Comentários:** De acordo com Melchor Gil (1992, p.107), o *meritum* evocado em inscrições honoríficas estaria relacionado à realização de práticas de munificência cívica. Embora a

inscrição não nos permita conhecer quais teriam sido as benfeitorias do liberto *Quintus Manlius Paris*, sabemos que foi homenageado com uma estátua oferecida pela plebe e sob subscrição popular. Para Carmen Puerta e Armin Stylow (1985, p.326), o alforriado de *Ipsca* teria possuído uma significativa quantia financeira, à maneira dos *seviri* e *Augustales*. Dentre os alforriados homenageados como benfeitores nas cidades béticas, no entanto, Quinto Mânlio Paris seria o único que, a julgar pela informação contida na epigrafia, não desempenhou o sevirato.

Lupae Romanae / M(arcus) Valerius Phoebus / VVir Aug(ustalis) / cui ordo munic(ipii) Epor(ensis) ob merita / cenis publicis inter decur(iones) con/venire permisit aliaque ornamenta decrevit / insertis [---/---/---/--- sta]tuam ponendam.

(CIL II/7, 00139 = CIL II, 02156). **Data:** 101-200 d.C. **Local:** *Epora*.

Dedicado à Loba Romana. Marco Valério Febo, Sêviro Augustal. A quem a ordem de munícipes eporenses, por seus méritos, permitiu sua participação nos banquetes públicos junto aos decuriões e decretou outros ornamentos [---] que fosse colocada uma estátua (Tradução nossa).

**Comentários:** A homenagem pública recebida pelo sêviro Marco Valério Febo foi registrada na inscrição de uma base marmórea para uma estátua da Loba Capitolina. Uma vez mais, conhecemos sua atuação como benfeitor por meio da expressão *ob merita* usual em situações de munificência cívica. Além de uma possível representação figurativa, *Marcus Valerius Phoebus* também foi honrado com ornamentos (decurionais?) e com a permissão de participar dos banquetes públicos dos decuriões. Se, por um lado, a origem servil teria impedido este indivíduo de pleitear o posto decurional, a benfeitoria pública, aliada à condição do *seviratus*, permitiu-lhe uma aproximação junto aos membros do Senado local. É importante ressaltar que as barreiras sociais que separam os *libertini* dos *ingenui* permanecem inalteradas. Outra homenagem aprovada por subscrição popular teria sido oferecida a um liberto e sêviro de *Anticaria* (CIL II, 02044 = CIL II<sup>2</sup>/5, 0753). Embora a condição fragmentada da inscrição não nos permita conhecer seu nome e tampouco que tipo específico de homenagem lhe foi rendida, pode-se constatar que sua benfeitoria consistia na distribuição de gêneros alimentícios à população.

A (im)possibilidade de equiparar-se aos decuriões encontrou seu maior expoente na conceção de *ornamenta decurionalia* àqueles que não eram, a princípio, integrantes da ordem decurional local. Suscitado por motivos distintos, o uso dos ornamentos e distintivos decurionais figura nas inscrições latinas de *ingenui* e também de libertos. Como demonstrou Serrano Delgado (1996), para um indivíduo de nascimento livre, esta concessão honorífica representaria um passo importante, sobretudo para os jovens filhos da aristocracia local, na

constituição inicial de seu *cursus honorum* em âmbito municipal (SERRANO DELGADO, 1996, p.261).

No caso de um liberto, por sua vez, parece-nos que o oferecimento de *ornamenta decurionalia* converge com a própria condição ambígua dos alforriados no Império Romano: por um lado, o recebimento desta honra pública demonstra o reconhecimento e estima, por parte da comunidade cidadina, em relação ao ex-escravo. Ainda que de maneira simbólica, sua *dignitas* equipara-se a de um aristocrata, integrante do Senado local (MELCHOR GIL, 1992, p.125). Por outro lado, o oferecimento de insígnias decurionais aos alforriados não assegurava ou indicava qualquer forma de ascensão a uma magistratura pública. Ao contrário, sua concessão constitui uma forma fictícia de assimilação (SERRANO DELGADO, 1996, p.265) de indivíduos cuja proeminência e alta capacidade financeira, de maneira paradoxal, coexistem com uma identidade social que foi maculada pela servidão (MOURITSEN, 2011, p.248).

Seja como for, os impedimentos a que os libertos e libertas estavam submetidos não foram capazes de dirimir a importância e o impacto de sua atuação evergética: como demonstrou Melchor Gil (1992, p.474-475), foram muitos os filhos de ex-escravos que conseguiram, graças à intervenção de seus pais e mães, alcançar magistraturas e cargos nos senados municipais. Por meio de outra inscrição (CIL II/5, 00795 = CIL II, 02017) de *Singila Barba*, sabemos que o filho da liberta e benfeitora Acília Plecusa foi homenageado com *ornamenta decurionalia* na segunda metade do século II d.C.

Como noutras localidades do Império Romano, foram poucos os libertos da *Baetica* que usufruíram dessa homenagem como contrapartida à munificência cívica (SERRANO DELGADO, 1996, p.267). Em dois casos, a outorga dos ornamentos decurionais esteve associada a indivíduos que desempenharam o *Seviratus*. Em *Lucurgentum*, Marcos Hélvio Anto Lucurgentino (CIL II, 01209 = AE 1953, 0021 = AE 1962, 0337) promoveu encenações teatrais, ofereceu azeite e entradas grátis nas termas e foi homenageado com *ornamenta decurionalia*. De maneira similar, o sêviro Marcos Inácio Venusto (CIL II, 01066 = CIL II, 0223), da cidade de *Arva*, recebeu as insígnias decurionais e uma estátua em sua homenagem. Como benfeitor, o liberto com símbolos de decurião pagou de seu próprio bolso a representação imagética e a ornamentação do local de sua construção.

Reconhecidos e honrados na qualidade de benfeitores, os libertos e libertas da *Baetica*, sobretudo os mais ricos e próximos do *Seviratus*, gozaram de boa estima social em suas respectivas cidades. Ainda que as motivações, intenções e objetivos subjacentes de suas práticas de munificência pudessem ser similares às daquelas dos “notáveis” (VEYNE, 2015), suas características e resultados, no entanto, diferiam de modo significativo da munificência cívica

empreendida pelos membros das elites cidadinas. O motivo dessa diferenciação, como tentamos demonstrar, deriva dos impedimentos elaborados pela sociedade romana antiga àqueles que vivenciaram a escravidão.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Penso muito nas próprias pessoas sobre as quais estou escrevendo e me pergunto: o que diriam? Como se sentiriam? Acredito que essa seja uma boa atitude porque nos faz lembrar de nossas responsabilidades.*

Natalie Zemon Davis (2002, p.113)

Ao encetarmos as pesquisas para esta tese de doutorado, interessava-nos compreender de que forma as pessoas alforriadas poderiam ser reintegradas ao corpo social das cidades do Império Romano. Ainda nos pródromos da investigação, já conhecíamos as modalidades e a abrangência das manumissões (por testamento, *vindicta* ou censo) entre os romanos e até mesmo a peculiar possibilidade de transmissão da cidadania romana àqueles que se encontravam em condição servil. A exigência do *obsequium* e das *operae*, além dos discursos reivindicando a reescravização das libertas e dos libertos considerados ingratos, com efeito, permitiu-nos constatar a permanência e manutenção dos laços de dominação mesmo após a consolidação da alforria.

Em meio ao desenvolvimento da tese, foi possível observar o teor racista das produções historiográficas da primeira metade do século XX. Produzidas em uma época em que as teorias raciais acometiam a produção científica, obras como as de Tenney Frank (1916; 1931) e A. Duff ([1928] 1958) “denunciavam” os supostos prejuízos advindos da mistura étnica com os povos escravizados do Oriente. Neste caso, o acesso irrestrito às manumissões, bem como a concessão da cidadania, teria conduzido a sociedade romana ao seu fracasso. Conforme demonstramos nesta tese, o argumento apresentado por ambos os autores apresenta maior compatibilidade com os ideais imperialistas vigentes à época em que foi produzido.

Em âmbito latino-americano, em contrapartida às premissas de pureza e hierarquia racial, o pensamento social se mostrava favorável à mistura étnica e cultural entre os povos. No Brasil, a obra de Gilberto Freyre ([1933] 2004) elegeu a miscigenação étnica como a principal característica da sociedade brasileira, assim como o próprio Oswald de Andrade ([1955] 1972, p.153) também o fazia anos mais tarde. Do mesmo modo, no conhecido ensaio *Contrapunteo cubano del tabaco y el azúcar*, o antropólogo Fernando Ortiz ([1940] 1995, p.102-103) recorreu

ao conceito de transculturação para interpretar o encontro e mescla das distintas culturas que resultaram na formação da sociedade cubana e de todo o continente americano.

Após perpassar os pormenores da manumissão romana, a tese revisou a historiografia acerca dos libertos na economia romana, âmbito em que alguns libertos teriam experimentado eventual enriquecimento propiciado pelas atividades comerciais. Em geral, pôde-se observar que os ex-escravos foram fundamentais à constituição de teorias distintas sobre a economia antiga. Enquanto Rostovzeff compreendeu que os libertos enriquecidos pelas atividades comerciais constituíam um grupo social equivalente ao investidor do capitalismo moderno, Finley, ao contrário, atribuiu o sucesso financeiro de alguns alforriados como uma prova do caráter engastado e político da economia da Antiguidade.

Este estudo se dedicou às práticas de munificência cívica, subvenção de monumentos e bens públicos, oferecida por libertas e libertos entre os séculos I e II d.C. No caso da província *Hispania Ulterior Baetica*, cujas leis gravadas em bronze proibem os libertos de integrarem a Ordem Decurional, as benfeitorias praticadas pelos alforriados (em sua maioria *seviri Augustales*, mas não apenas) constituíram uma alternativa àquelas e àqueles desejosos de participar da vida pública apesar dos limites impostos pela legislação. A atuação munificente dos ex-escravos compreendeu práticas diversas e, por vezes, associadas à própria origem popular de seus proponentes. Por atuarem como benfeitores de origem servil em uma província cujas elites já se utilizavam do evergetismo para se promover às altas magistraturas, foram escassas as manifestações de reconhecimento oferecidas pelas cidades aos libertos munificentes.

Apesar de seu cariz específico, a presente investigação procurou dialogar com dois nichos historiográficos principais. O primeiro deles é referente à escravidão e liberdade no Império Romano: tema cujo acúmulo de produções, modelos explicativos e debates, sempre atrelados aos anseios e demandas de sua própria época, já se estende por um espaço de dois séculos. Além das conhecidas contribuições marxistas, com ênfase no conflito social de classes, e dos modelos weberianos sobre os estamentos sociais, os estudos recentes sobre a escravidão antiga também foram impactados pelo pós-colonialismo e pelas teorias de gênero. Uma vez evidenciada a arbitrariedade dos papéis sociais masculinos e femininos, aliás, tem-se admitido que homens e mulheres teriam vivenciado a escravidão de maneiras distintas.

O segundo tema, por sua vez, é o estudo dos *munera* no Império Romano. Também estabelecida há mais de um século, a investigação sobre a munificência cívica, conhecida pelo neologismo *evergetismo*, encontrou nas obras de Paul Veyne seu referencial mais conhecido na historiografia contemporânea. Desde a publicação de *Le pain et le cirque*, em 1976, muitos

outros estudos, gerais ou específicos, se dedicaram à compreensão das inúmeras benfeitorias evidenciadas nas cidades do Mediterrâneo Antigo: em geral, é bem conhecida a contribuição evergética do próprio imperador e de outros membros pertencentes às elites cidadinas. Nesta tese, dedicada ao estudo da munificência dos alforriados, procuramos ampliar o rol de personagens que ofereciam benemerências e, ao mesmo tempo, reconhecer o caráter popular de suas contribuições à vida cidadina. O evergetismo praticado em território bético, portanto, não era um apanágio apenas de decuriões, duúnviros ou governadores de província.

Embora apresente uma perspectiva convergente com a busca contemporânea por iniciativas e agenciamentos empreendidos pelas pessoas escravizadas no Brasil e em outros territórios das Américas (SCOTT, 1998; JOHNSON, 2003; PICHÉ, 2018), esta tese de doutorado, ao mesmo tempo, procurou explicitar os efeitos deletérios da escravidão sobre aqueles e aquelas que a experienciaram, a despeito da incidência de manumissões na sociedade romana. Esta escolha nos pareceu válida e necessária por considerarmos que o maior ou menor período de servidão ao qual as pessoas escravizadas estiveram submetidas, ao contrário do que foi defendido em alguns estudos, não representa um prejuízo temporário a ser superado por uma iminente e suposta manumissão.

De antemão, foi admitido que a documentação literária romana não apresenta o relato daqueles e daquelas que foram escravizados. É inegável que o liberto Fedro, por vezes considerado uma voz das pessoas humildes, tratou de temas como a liberdade, a justiça e a arbitrariedade dos poderosos sobre os desvalidos. No início de sua conhecida quinta fábula, por exemplo, ainda que discorrendo sobre cabras, vacas, ovelhas e leões, o poeta escritor é enfático quanto a este aspecto: *Nunquam est fidelis cum potente societas - Nunca confie numa associação com um poderoso* (PHAEDR. *Fabulae*. I.5, 01). O estudo da escravidão antiga, entretanto, carece de narrativas de vida e correspondências como as de Frederick Douglass, Luís Gama e Harriet Jacobs, obras em que o caminho percorrido por uma pessoa escravizada até sua libertação e conseqüente reinserção na sociedade é apresentado a partir de suas próprias experiências. Nesse sentido, ponderamos que para uma aproximação mais acurada sobre as cosmovisões, identidades e cotidiano das pessoas escravizadas, a feitura escrita desta tese não poderia prescindir da leitura e interpretação da epigrafia.

Em primeiro lugar, as doações e subvenções empreendidas pelos ex-escravos, com efeito, foram obliteradas na documentação textual advinda da Antiguidade: embora conheçamos, graças à literatura antiga, as benemerências de indivíduos pertencentes ao alto estrato social como Plínio o Jovem, Augusto e os outros imperadores, faltam-nos relatos, menções e histórias dos muitos alforriados que atuaram como benfeitores em suas cidades. O fato de o historiador

latino Cornélio Tácito (*Ann.* 4.62) descrever de maneira negativa e trágica o espetáculo oferecido pelo liberto Atílio parece-nos revelador quanto à opinião de parte dos membros das elites senatoriais acerca das benfeitorias oferecidas pelos alforriados.

Em segundo lugar, como corolário, o estudo das inscrições apresentou, ainda que de maneira preambular, a proximidade e identificação entre as pessoas egressas da escravidão e sua atuação laboral. Imbuídos de uma perspectiva contrária àquela apresentada, por exemplo, por Cícero no *De Officiis*, que apresenta uma profunda aversão ao trabalho desempenhado pela população comum, os libertos apoiavam-se sobre suas profissões como forma de assegurar sua própria identidade social. A presença das distintas profissões no próprio epitáfio dessas pessoas não deixa dúvidas quanto ao interesse de tornar perene e perpétua sua identificação com o mundo do trabalho.

Para além da peculiaridade dos libertos evergetas das cidades da *Baetica*, a presente investigação filia-se a um âmbito maior de estudos da História Antiga dedicados às pessoas desprovidas de pleno direito no Império Romano: pobres, bandidos, salteadores, mulheres, gladiadores e libertos. Desde o início, portanto, carregou consigo a responsabilidade de resgatar a experiência histórica e protagonismo daqueles e daquelas que, por diversos motivos e critérios de exclusão, foram privados/as de um lugar próprio na História. Mais do que imitadores pobres dos hábitos das elites, os alforriados romanos buscaram meios e alternativas para assegurar uma reputação honrosa e reconstruir suas vidas maculadas pela escravização: sua atuação como benemerentes nas cidades béticas torna patente essa iniciativa.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### 1) FONTES ANTIGAS

APULEIO. *O Asno de Ouro*. Edição Bilíngue. Tradução de Ruth Guimarães. São Paulo: Editora 34, 2019.

AUGUSTO; SUETÔNIO. *A vida e os feitos do Divino Augusto*. Textos de Suetônio e Augusto. Traduções de: Matheus Trevizam, Paulo Sérgio Vasconcellos e Antônio Martinez de Rezende. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

CATÃO. *Da Agricultura*. Edição bilíngue. Tradução, apresentação e notas: Matheus Trevizam. Campinas: Editora da Unicamp, 2016.

CICERO. *De Officiis*. Transl. Walter Miller. Loeb Classical Library. Mass./London: Cambridge/Harvard, University Press, 1913.

CÍCERO. *Dos Deveres*. Tradução de Angélica Chiappetta. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

DIGESTO DE JUSTINIANO. *Liber Primus*. Tradução de Hécio Maciel França Madeira. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

ESTRABÃO. *Geografia*. Livro III. Introdução, tradução e notas: Jorge Deserto e Susana da Hora Marques Pereira. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016.

FEDRO; AVIANO. *Fábulas*. Introducciones, traducción y notas de António Cascón Dorado. Madrid: Biblioteca Clásica Gredos, 2005.

MARCIAL. *Epigramas*. Tradução de Delfim Ferreira Leão, José Luís Brandão e Paulo Sérgio Ferreira. Lisboa: Edições 70, 2000.

PLINY. *Letters*. Books I-VII. Translation by Betty Radice. Loeb Classical Library. Harvard: University Press, 1969.

PLINY. *Letters & Panegyricus*. Books VIII-X. Translation by Betty Radice. Loeb Classical Library. Harvard: University Press, 1969.

SÊNECA. *Cartas a Lucílio*. 5ª Edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2014.

TÁCITO. *Anales*. Libros I-VI. Madrid: Editorial Gredos, 1979.

TACITUS. *Histories* (Books IV-V); *Annals* (Books I-III). Translation by Clifford Moore and John Jackson. Loeb Classical Library. Harvard: University Press, 1931.

## 2) BIBLIOGRAFIA MODERNA

ALFÖLDY, Géza. La manumisión de esclavos y la estructura de la esclavitud en el Imperio Romano. *Papeles del Laboratorio de Arqueología de Valencia*. N.º 09. 1973, p.99-123.

ALFÖLDY, Géza. *A história social de Roma*. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

ALFÖLDY, Géza; ABASCAL, Juan Manuel. La inscripción del Arco [de Medinaceli]. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2004. p.71-115.

ANASTASSIADIS, Anastassios. The peregrinations of euergetism in the Eastern Mediterranean from the 18<sup>th</sup> to the 19<sup>th</sup> century: Christian ethics, government technology, and historiographical concept. *Le Mouvement Social*. N° 234. 2011. p.45-62.

ANDRADE, Oswald. *Oswald de Andrade. Obras Completas*. Vol. VI. Do Pau-Brasil à Antropofagia e às Utopias. Rio de Janeiro: Editora Brasiliense, 1972.

ANDREAU, Jean; SCHNAPP, Alain; SCHMITT, Pauline. Paul Veyne et l'évergétisme. *Annales. Économies, sociétés, civilisations*. Vol. 33, N°02. 1978. p.307-325.

ANDREAU, Jean. O liberto. In: GIARDINA, Andrea. (Organizador). *O homem romano*. Lisboa: Editorial Presença, 1992. p.146-165.

ANDREU, Javier Pintado. Augustalidad, sevirato y evergetismo: aproximación a la promoción social de los libertos em *Lvsitania. Vipasca. Arqueologia e História*. Vol. 07, 1998. p.43-50.

ANDREU, Javier Pintado. *Fundamentos de Epigrafia Latina*. Madrid: Liceus, 2009.

AUERBACH, Erich. *Mimesis: the representation of Reality in Western Literature*. 50<sup>th</sup> Anniversary Edition. Princeton: University Press, 2003.

BEARD, Mary; NORTH, John; PRICE, Simon. *Religions of Rome*. Volume I – A History. Cambridge: University Press, 1998.

BENVENISTE, E. Don et échange dans le vocabulaire indo-européen. *L'Année sociologique*. (1940/1948-). Troisième série. T.03 (Called also Tome II). 1948/1949. p.07-20.

BERMÚDEZ-LORENZO, Juan Manuel. Nueva epigrafía sobre ánforas Dressel 20 encontrada en Straubing. *Archivo Español de Arqueología*. Nº. 92, 2019. p.229-240.

BERNAL, Martin. *Atenea Negra: las raíces afroasiáticas de la civilización clásica*. Barcelona: Crítica, 1993.

BERNAL, Martin. A imagem da Grécia Antiga como uma ferramenta para o colonialismo e para a hegemonia europeia. In: FUNARI, Pedro Paulo Abreu (Organizador). *Repensando o Mundo Antigo*. Textos Didáticos Nº49. IFCH/Unicamp, 2005.

BIRLEY, Anthony Robert. *Onomasticon to the Younger Pliny*. Letters and Panegyric. Leipzig/Munich: K.G. Saur, 2000.

BLÁZQUEZ, José María. *Causas de la romanización de Hispania*. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2006.

BOATWRIGHT, Mary Taliaferro. *Hadrian and the cities of the Roman Empire*. Princeton: University Press, 2000.

BORGES, Airan Santos. As formas de integração, as redes de comunicação e promoção política das elites provinciais lusitanas no Alto Império. In: BORGES, A.S; GOMES, R.M.S. (Orgs). *Escritos para a eternidade. A epigrafia e os estudos da Antiguidade*. Curitiba: Editora Appris, 2018. p.161-195.

BOWERSOCK, G.W. *Augustus and the Greek World*. Oxford: University Press, 1965.

BOWERSOCK, G.W. “The Social and Economic History of the Roman Empire” by Michael Ivanovitch Rostovtzeff. *Daedalus*. Vol.103, Nº.01. Twentieth-Century Classics Revisited. 1974. p.15-23.

BOULANGER, André. *Aelius Aristide et la sophistique dans la province d'Asie au II<sup>e</sup> siècle de notre ère*. Paris: De Boccard, 1923.

BOYCE, Bret. *The language of freedmen in Petronius' Cena Trimalchionis*. Leiden: Brill, 1991.

BRADLEY, Keith R. Animalizing the slave: the truth of fiction. *The Journal of Roman Studies*. Vol. 90, 2000. p.110-125.

BRADLEY, Keith R. Resisting slavery at Rome. In: BRADLEY, Keith R; CARTLEDGE, Paul (Editors). *The Cambridge World History of Slavery*. Volume I. The Ancient Mediterranean World. Cambridge: University Press, 2011. p.362-384.

BRÉLAZ, Cédric. Les bienfaiteurs, 'sauvers' et 'fossoyeurs' de la cité hellénistique ? Une approche historiographique de l'évergétisme. In: CURTY, O (Editor). *L'huile et l'argent. Gymnasiarchie et évergétisme dans la Grèce hellénistique*. Fribourg: Séminaire d'Histoire Ancienne de L'Université de Fribourg, 2009. p.37-56.

BUCKLAND, William Warwick. *The Roman Law of Slavery*. The condition of the slave in private law from Augustus to Justinian. Cambridge: University Press, 1908.

BUONOCORE, Marco. Epigraphic research from its inception: the contribution of manuscripts. In: BRUUN, Christer; EDMONDSON, Jonathan (Editors). *The Oxford Handbook of Roman Epigraphy*. Oxford: University Press, 2015. p.21-41.

BUONOPANE, Alfredo. *Manuale di epigrafía latina*. Roma: Carocci, 2009.

CABALLOS RUFINO, Antonio. Tiempos de revolución: los ursonenses en el ambiente de la ley colonial. In: TRISTÁN, Chaves; ASÍS, Francisca (Editores). *Urso: a la búsqueda de su pasado*. España: Fundación Mapfre Tavera, 2002. p.273-286.

CABALLOS RUFINO, Antonio (et alii). La nueva tabla de la Lex Coloniae Genitivae Iuliae. Avance preliminar. *XII Congressus Internationalis Epigraphiae Graecae et Latinae. Provinciae Imperii Romani Inscriptionibus Descriptae*. Barcelona, 2002. p.217-222.

CAGNAT, René. *L'armée romaine d'Afrique et l'occupation militaire de l'Afrique sous les empereurs*. Paris: Imprimerie Nationale, 1913. Exemplar disponible para consulta *online* em:

<https://archive.org/details/larmeromainedafr00cagn/page/n3/mode/2up>. Acesso em: 11/11/2020.

CAMERON, Alan. *Circus Factions: Blues and Greens at Rome and Byzantium*. Oxford: Clarendon Press, 1976.

CANCELAS, Carla Rubiera. *La esclavitud femenina en la Roma antigua. Famulae, ancillae et seruae*. Oviedo: Ediciones Trabe, 2014.

CANTO, Alicia Maria. Las reglas del juego de la citación científica. A propósito de remissis cenis publicis, sacerdotiae iuniores, Silvano, CIL II2, y las matres sacrorum de Cartago. *Faventia*. 25/, 2003. p.155-175.

CARCOPINO, Jérôme. *A vida cotidiana. Roma no apogeu do Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CARRERAS, César & FUNARI, P.P.A. El aporte de la Arqueología para el estudio del abastecimiento militar: la Britannia Romana. In: CERQUEIRA, Fabio Vergara (et al.). *Guerra e Paz no Mundo Antigo*. Pelotas: LEPAARQ/UFPEL, 2007. p.63-74.

CARROLL, Maureen. *Spirits of the Dead. Roman Funerary Commemoration in Western Europe*. Oxford: University Press, 2006.

CARLAN, Cláudio Umpierre. *Moeda e Poder em Roma. Um mundo em transformação*. Tese de Doutorado apresentada ao IFCH/Unicamp. Campinas, 2007.

CERTEAU, Michel. *A Escrita da História*. Rio e Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CHALHOUB, Sidney. The politics of Ambiguity: conditional manumission, labor contracts and slave emancipation in Brazil (1850s-1888). *International Review of Social History*. nº60. Cambridge: 2015. p.161-191.

CHIAPPETTA, Angélica. Introdução. In: CÍCERO. *Dos Deveres*. Tradução de Angélica Chiappetta. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

CHARTIER, Roger. *A história ou a leitura do tempo*. 2ª Edição. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2010.

CHURCHIN, Leonard. *The local magistrates in Roman Spain*. Toronto/Buffalo/London: University of Toronto Press, 1990.

CONNORS, Catherine. *Petronius the poet: verse and literary tradition in the Satyricon*. Cambridge: University Press, 1998.

CORASSIN, Maria Luiza. Edifícios de espetáculos em Roma. *Revista Clássica*. São Paulo. Vol. 09/10, nº.09/10, 1996-1997. p.119-131.

\_\_\_\_\_. Comentário sobre as *Res Gestae Divi Augusti*. In: JOLY, Fabio Duarte (Organizador). *História e Retórica*. Ensaios sobre historiografia antiga. São Paulo: Editora Alameda, 2007. p.97-117.

CORTÉS-BÁRCENA, Carolina. Memória cívica y ‘patroni civitatis’: la formula ‘patronus perpetuus/patrona perpetua’ em Africa Proconsularis. In: GIL, J.M.I; RUIZ-GUTIÉRREZ, A. (Editores). *Monumenta et Memoria*. Estudios de Epigrafía Romana. Roma: Edizione Quasar, 2017. p.263-291.

CUCHE, Denys. *A noção de cultura nas ciências sociais*. Bauru: Editora da EDUSC, 1999.

D’ARMS, John. *Commerce and social standing in Ancient Rome*. Harvard: University Press, 1981.

D’ENCARNAÇÃO, José. *Introdução ao estudo da epigrafia Latina*. 4ª Edição. Cadernos de Arqueologia & Arte. Coimbra: Faculdade de Letras, 2013.

D’ENCARNAÇÃO, José. A epígrafe Latina como element didático (XXXIII): o colégio dos sêxviros: religião e poder em evidência. *Boletim de Estudos Clássicos*. Coimbra, 2014. p.95-102.

DENCH, Emma. *Romulus’ Asylum*. Roman identities from the Age of Alexander to the Age of Hadrian. Oxford: University Press, 2005.

DENCH, Emma. Roman Identity. In: BARCHIESI, Alessandro; SCHEIDEL, Walter (Editors). *The Oxford Handbook of Roman Studies*. Oxford: University Press, 2010, p.01-17.

DÍAZ-ANDREU, Margarita. Archaeology and Imperialism: From nineteenth century new imperialism to twentieth century decolonization. In: EFFROS, Bonnie; LAI, Guolong (Editors).

*Unmasking Ideology in Imperial and Colonial Archaeology. Vocabulary, Symbols, and Legacy.* Los Angeles: University of California Press, 2018. p.03-28.

DOWNS, Mary E. Turdetani and Bastetani: cultural identity in Iberian and Early Roman Baetica. In: KEAY, Simon (Editor). *The Archaeology of Early Roman Baetica. Journal of Roman Archaeology. Supplementary Series. N° 29.* Portsmouth/Rhode Island, 1998. p.39-53.

DUFF, A.M. *Freedmen in the Early Roman Empire.* Cambridge: W. Heffer & Sons, 1958.

DUPRAT, Catherine. Le temps des philanthropes. La philanthropie parisienne des Lumières à la Monarchie de Juillet. *Annales historiques de la Révolution Française*, n°285, 1991. pp. 387-393.

DUPRAT, Paulo Pires. Trabalho feminino na Hispânia Romana: preconceitos e resgates. *Revista Hêlade.* Vol.03, N°03. Niterói, 2017. p.107-129.

DUTHOY, Robert. *Les \*Augustales.* In: *ANRW II.* 16.2, 1978. p.1254-1309.

DYCK, Andrew R. *A commentary on Cicero, De Officiis.* Ann Arbor: The University of Michigan Press, 1996.

DUNCAN-JONES, Richard. The finances of the Younger Pliny. *Papers of the British School at Rome.* Volume 33. November, 1965. p.177-188.

DYSON, S.L. *In pursuit of ancient pasts. A History of Classical Archaeology in the Nineteenth and Twentieth Centuries.* New Haven & London: Yale University Press, 2006.

EDWARDS, Catharine. *The politics of Immorality in Ancient Rome.* Cambridge: University Press, 1993.

EDWARDS, Catherine Epistolography. In: HARRISON, Stephen (Editor). *A Companion to Latin Literature.* Cornwall: Blackwell Publishing, 2006. p.270-283.

EILERS, Claude. *Roman Patrons of Greek Cities.* Oxford: University Press, 2002.

ERNOUT, Alfred; MEILLET, Alfred. *Dictionnaire Étymologique de la Langue Latine. Histoire des mots.* Paris: Klincksieck, 2001.

FABRE, Georges. *Libertus. Patrons et affranchis à Rome.* École Française de Rome, 1981.

FASOLINI, Donato. Le iscrizioni dell'album del Louvre di Jacopo Bellini. Una fonte attendibile per iconografia e iconografia? *Antichistica / Storia ed epigrafia*. Vol.24/07. Edizioni Ca'Foscari, 2019. p.112-129.

FAVERSANI, Fabio. *A pobreza no Satyricon de Petrônio*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 1999.

FAVRO, Diane. 'Pater urbis': Augustus as City Fater of Rome. *Journal of the Society of Architectural Historians*. Vol. 51, N° 01. Mar., 1992. p.61-84.

FEITOSA, Lourdes Conde. *Amor e sexualidade. O masculino e o feminino nos grafites de Pompéia*. São Paulo: Editora Annablume, 2005.

FINLEY, Moses Israel. *The Ancient Economy*. Berkeley/Los Angeles: University of California Press, 1973.

FINLEY, Moses Israel. *A Economia Antiga*. 2ª Edição. Porto: Editora Afrontamento, 1986.

FINLEY, Moses Israel. *Escravidão Antiga e Ideologia Moderna*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1991.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 02/12/1970. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

FRANK, Tenney. Race mixture in the Roman Empire. *The American Historical Review*. Vol.21, N° 04. July, 1916. p.689-708.

FRANK, Tenney. *A History of Rome*. New York: Henry Holt and Company, 1931.

FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*. São Paulo: Editora Graal, 2004.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. *Cultura Popular na Antiguidade Clássica*. São Paulo: Editora Contexto, 1989.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. Romanas por elas mesmas. *Cadernos do Pagu*. Vol. 05, 1995. p.179-200.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. Dressel 20 stamps from the Verulamium Museum. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*. N° 09. São Paulo, 1999. p.143-161.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. *Grécia & Roma*. São Paulo: Editora Contexto, 2001.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. *Antiguidade Clássica. A história e a cultura a partir dos documentos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2003 (A).

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. *A vida quotidiana na Roma Antiga*. São Paulo: Editora Annablume, 2003 (B).

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. A cidadania entre os romanos. In: PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla Bassanezi (Organizadores). *História da Cidadania*. São Paulo: Editora Contexto, 2006. p.48-79.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. Os historiadores e a cultura material. In: PINSKY, Carla (Organizadora). *Fontes Históricas*. São Paulo: Editora Contexto, 2008. p.81-110.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. Arqueologia Clássica: Considerações Epistemológicas. In: FUNARI, P.P.A; CERQUEIRA, F.V; BRUNO, M.C.O. (Editores). *Arqueologia do Mediterrâneo Antigo*. Estudos em Homenagem a Haiganuch Sarian. Campo Grande: Life Editora; São Paulo: MAE/USP; FAPESP; SBEC, 2011. p.213-217.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. Considerações sobre a contribuição da Arqueologia da Bética para o estudo da economia romana”. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*. São Paulo, Nº.18. Edição Suplementar, 2014. p.19-27.

FUNARI, P.P.A; CARLAN, Cláudio Umpierre. *Moedas. Numismática e o estudo da História*. São Paulo: Editora Annablume, 2012.

FUNARI, P.P.A; GARRAFFONI, R.S. “Economia romana no início do principado”. In: SILVA, Gilvan Ventura; MENDES, Norma Musco (Organizadores). *Repensando o Império Romano. Perspectiva socioeconômica, política e cultural*. Rio de Janeiro/Vitória: Mauad/Edufes, 2006. p.53-63.

FUNARI, P.P.A; GARRAFFONI, R.S. Gênero e conflito no Satyricon: o caso da dama de Éfeso. *História: Questões & Debates*. Nº 48/49. Curitiba: Editora da UFPR, 2008. p.101-117.

FUNARI, P.P.A; GARRAFFONI, Renata Senna. *Historiografia. Tito Lívio, Salústio e Tácito*. Coleção Bibliotheca Latina. Campinas: Editora da Unicamp, 2016.

FUNARI, P.P.A; GARRAFFONI, R.S; SILVA, G.J. Posfácio. Usos do passado e recepção: um debate. In: SILVA, Glaydson José (*Et Al.*). *Antiguidade como presença*. Antigos, Modernos e os usos do passado. Curitiba: Editora Prismas, 2017. p.313-315.

FUNARI, P.P.A; DUPRAT, P.P. Discurso, gênero literário e histórico: a propósito do imperador Cláudio e Tácito. *Revista Entre Parênteses*. Nº08, Vol.02. 2019. p.01-24.

FUNARI, P.P.A; SILVA, F.N. Por que estudar a antiguidade da Península Ibérica no Brasil? *História Revista*. Vol. 25, Nº01. 2020. p.40-53. DOI: <https://doi.org/10.5216/hr.v25i1.61828>. Acesso em: 14/11/2020.

GAIA, Deivid Valério. Questões para o Estudo da Economia Antiga: Notas para uma discussão. *Revista Mare Nostrum*. Universidade de São Paulo. Ano 01, Vol.01. 2010. p.84-99.

GALVÃO, Carlos. Autocracia, ressentimento e engajamento político no Principado Romano. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia (Organizadoras). *Memória e (res)sentimento*. Indagações sobre uma questão sensível. Campinas: Editora da Unicamp, 2004. p.311-328.

GARCÍA-DILS, Sergio de la Veja; HOZ MONTTOYA, Joaquín. Dos nuevas inscripciones de colonia Augusta Firma Astigi (Écija - Sevilla): Una tabella defixionis y un pavimento musivo de temática circense. *Zeitschrift für Papyrologie und Epigraphik*. Bd. 184, 2013. P.243-256.

GARCÍA DEL CORRAL, Ildelfonso. *Cuerpo del Derecho Civil Latino*. Castellano-Latino. Primera Parte. Instituta-Digesto. Barcelona: Jaime Molina Editor, 1889.

GARNSEY, Peter. The generosity of Veyne. Review: Bread and circuses: Historical Sociology and Political Pluralism by Paul Veyne; Oswin Murray; Brian Pearce. *Journal of Roman Studies*. Vol. 81. 1991. p.164-168.

GARRAFFONI, Renata Senna. *Bandidos e salteadores na Roma Antiga*. São Paulo: Editora Annablume, 2002.

GARRAFFONI, Renata Senna. Técnica e destreza nas arenas romanas: uma leitura da gladiatura no apogeu do Império. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas: IFCH/Unicamp, 2004.

GARRAFFONI, Renata Senna. História Antiga e as Camadas Populares: Repensando o Império Romano. Separata da Revista *Cadmo*. nº18. Lisboa, 2008. p.169-180.

GAUTHIER, Philippe. Las cites grecques et leurs bienfaiteurs (IV<sup>e</sup> – I<sup>er</sup> s. av. J.-C). Contribution à l'histoire des institutions. *Suppléments au Bulletin de Correspondance Hellénique*. École Française d'Athènes, 1985.

GENOVESE, Eugene. *Roll, Jordan, Roll. The World the slaves made*. New York: Vintage Books, 1974.

GENOVESE, Eugene. *A terra prometida. O mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

GIMENO PASCUAL, Helena. *Artesanos y técnicos en la epigrafía de Hispania*. Universitat Autònoma de Barcelona, 1988.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GLARE, P.G.W. *Oxford Latin Dictionary*. Oxford: Clarendon Press, 1968.

GOMES, Raquel de Morais Soutelo. *Interação cultural e interpretatio na epigrafia votiva: o caso da fachada ocidental do conuentus Bracaraugustanus*. Dissertação de Mestrado. Universidade do Minho, 2015.

GONÇALVES, Claudiomar dos Reis. Classe e cultura no Alto Império Romano: os libertos de Paul Veyne. *Boletim do CPA*. nº05-06. Campinas, 1998. p.235-256.

GORDON, Mary L. The nationality of Slaves under the Roman Empire. *The Journal of Roman Studies*. Vol.14, 1924. p.93-111.

GORDON, Mary L. The freedman's son in Municipal life. *The Journal of Roman Studies*. Vol.31, 1931. p.65-77.

GUARINELLO, Norberto Luiz. Escravos sem senhores: escravidão, trabalho e poder no Mundo Romano. *Revista Brasileira de História*. São Paulo. V.26, nº52, 2006. p.227-246.

GUERRA, Libório Hernandez. *Los libertos de la Hispania Romana. Situación jurídica, promoción social y modos de vida*. Salamanca: Ediciones Universidad Salamanca, 2013.

GYGAX, Marc Domingo. Contradictions et asymétrie dans l'évergétisme grec: bienfaiteurs étrangers et citoyens entre image et réalité. *Dialogues D'Histoire Ancienne*. Vol. 32, Nº01, 2006. p.09-23.

GYGAX, Marco Domingo. *Benefaction and rewards in the Ancient Greek City: The origins of euergetism*. Cambridge: University Press, 2016.

HALEY, Evan W. The fish sauce trader L. Iunus Puteolanus. *Zeitschrift für Papyrologie und Epigraphik*. Bd.80, 1990. p.72-78.

HARCUM, Cornelia Gaskins. *Roman Cooks*. Baltimore: J.H. Furst Company, 1913. Dissertação disponível em: [archive.org/details/romancooks00harc/page/n1/mode/2up](http://archive.org/details/romancooks00harc/page/n1/mode/2up). Acessada em: 14/08/2020.

HARTOG, François. *Regimes de Historicidade. Presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2013.

HARTOG, François. *Memória de Ulisses*. Narrativas sobre a fronteira na Grécia Antiga. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.

HERNÁNDEZ GUERRA, Liborio. *Los libertos de la Hispania Romana*. Situación jurídica, promoción social y modos de vida. Salamanca: Ediciones Universidad Salamanca, 2013.

HOPKINS, Keith. *Conquerors and Slaves*. Sociological Studies in Roman History. Cambridge: Cambridge University Press, 1978.

INGLEBERT, Hervé. Henri-Irénée Marrou. In: SILVA, Glaydson José; CARVALHO, Alexandre Galvão (Organizadores). *Como se escreve a História da Antiguidade. Olhares sobre o Antigo*. No prelo.

JENKINS, Keith. *A história repensada*. São Paulo: Editora Contexto, 2013.

JIMÉNEZ, Alicia. What is a province? In: ALCOCK, S.E; EGRI, M; FRANKS, J.F.D (Editors). *Beyond boundaries*. Connecting visual cultures in the provinces of Ancient Rome. Los Angeles: Getty Publications, 2016. p.16-30.

JOHNSON, Walter. On Agency. *Journal of Social History*. Vol.37. Nº 01. Special Issue. Autumn, 2003. p.113-124.

JOLY, Fabio Duarte. *Libertate opus est. Escravidão, manumissão e cidadania à época de Nero (54-68 d.C.)*. Curitiba: Editora Progressiva, 2011.

JOLY, Fabio Duarte. *A escravidão na Roma Antiga*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Alameda, 2013.

JOSHEL, Sandra Rae. *Work, identity and legal status at Rome: a study of occupational inscriptions*. Oklahoma: University of Oklahoma Press, 1992.

JOSHEL, Sandra R; MURNAGHAN, Sheila (Editors). *Women and slaves in Greco-Roman Culture. Different Equations*. London/New York: Routledge, 1998.

JUVENAL. *Sátiras*. Edición Bilingüe. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1996.

KEAY, Simon J. The Romanisation of Turdetania. *Oxford Journal of Archaeology*. Vol.11, Nº.03. 1992. p.275-315.

KEAY, Simon J. Innovation and adaptation: the contribution of Rome to urbanism in Iberia. *Proceedings of British Academy*. Nº 86. 1995. p.291-337.

KERR, Larissa de Souza Lopes. *O gênero epistolográfico segundo Plínio o Jovem: epístolas selecionadas*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem. Campinas: Unicamp, 2017.

KIRSCHENBAUM, Aaron. *Sons, slaves and freedmen in Roman commerce*. The Magnes Press/The Catholic University of America Press: Jerusalem/Washington, 1987.

KLEIJWEGT, Marc (Editor). *The faces of freedom*. The manumission and Emancipation of Slaves in Old World and New World. Leiden/Boston: Brill, 2006.

KNAPP, Robert C. *Los olvidados de Roma*. Prostitutas, forajidos, esclavos, gladiadores y gente corriente. Epub Libre: Edición Digital, 2014.

KOOPS, Egbert. Masters and Freedmen: Junian Latins and the struggle for citizenship. In: KLEIJN, Gerda; BENOIST, Stéphane (Editors). *Integration in Rome and in the Roman World*. Proceedings of the Tenth Workshop of the International Network Impact of Empire (Lille, June 23-25, 2011). Leiden/Boston: Brill, 2014. p.105-126.

KOPFF, E. Christian. History and Science in Tenney Frank's Scholarship. *The Occidental Quarterly*. V.05, nº.04. Winter, 2005. p.69-81.

KOPYTOFF, I. Slavery. *Ann. Rev. Anthropol.* Vol.11. 1982, 207-230.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado*. Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2006.

LAST, Hugh. Rome and the Empire. In: COOK, S.A; ADCOCK, F.E; CHARLESWORTH, M.P. (Editors). *The Cambridge Ancient History*. Volume XI. The Imperial Peace. A.D. 70-192. 1<sup>st</sup> Edition. Cambridge: University Press, 1936. p.435-478.

LEPELLEY, Claude. Os romanos na África ou a África romanizada? Arqueologia, colonização e nacionalismo na África do Norte. *Revista Heródoto*. Guarulhos. v.01, nº01. Março de 2016. p.418-437.

LINTTOT, Andrew. *Cicero as evidence. A Historian's Companion*. Oxford: University Press, 2008.

MACKIE, Nicola. Urban munificence and the growth of urban consciousness in Roman Spain. In: BLAGG, Thomas; MILLET, Martin (Editors). *The early Roman Empire in the West*. Oxford: Oxbow Books, 1990. [Kindle Version].

MALINOWSKI, Bronisław Kasper. *Argonautas do Pacífico Ocidental*. Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné melanésia. Traduções de Anton P. Carr e Lígia Aparecida Cardieri Mendonça. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1978.

MANGAS, Julio. *Esclavos y libertos en la España Romana*. Universidad de Salamanca, 1971.

MANGAS, Julio. *Leyes coloniales y municipales de la Hispania Romana*. Madrid: Arco/Libros S.A, 2001.

MANGAS, Julio. La religión de la Hispania Romana. *De Medio Aevo*. Vol.08, Nº 02. Universidad Complutense de Madrid, 2015. p.01-24

MARROU, Henri-Irénée. *Histoire de l'Éducation dans l'Antiquité*. Sixième Édition. Paris : Éditions du Seuil, 1964.

MARSHALL, C.W. *The stagecraft and Performance of Roman Comedy*. Cambridge: University Press, 2006.

- MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Editora Cosacnaify, 2003. p.183-314.
- MELCHOR GIL, Enrique. *Evergetismo en la Hispania Romana*. Tesis doctoral. Córdoba: Universidad de Córdoba, 1992.
- MELCHOR GIL, Enrique. Consideraciones acerca de origen, motivación y evolución de las conductas evergéticas em Hispania Romana. *Studia Historica – Historia Antigua*. Vol. XII, 1994(A). p.61-81.
- MELCHOR GIL, Enrique. *Summae honorariae* y donaciones *ob honorem* en la Hispania Romana. *HABIS*. N°25. 1994 (B). p.193-212.
- MELCHOR GIL, Enrique. La regulamentación jurídica del Evergetismo edilicio durante el Alto Imperio. *Bulletí Arqueològic*. Núm. 31. In: LÓPEZ VILAR, Jordi; MARTIN VIELBA, Òscar (Editors). *Tarraco: Construcció i Arquitectura d'una Capital Provincial Romana*. Actes del Congrés Internacional en Homenatge a Theodor Hauschild. Tarragona, Gener de 2009. p.145-169.
- MELCHOR GIL, Enrique; RODRÍGUEZ NEILA, Juan Francisco. Sociedad, espectáculos y evergetismo en Hispania. In: NOGALES, T. (Editor). *Ludi Romani. Espectáculos en Hispania Romana*. Mérida, 2002. p.135-156.
- MONTERO HERRERO, Santiago. Los libertos y su culto a Silvano en Hispania. *Archivo Español de Arqueología*. 58:151/152. 1985. p.99-106.
- MORALES, Fabio Augusto. *Atenas e o Mediterrâneo Romano: espaço, evergetismo e integração (200 a.C. – 14 d.C)*. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH/USP). 2016.
- GIBSON, R.K; MORELLO, R. *Reading the Letters of Pliny the Younger: na introduction*. Cambridge, 2012
- MORRIS, Ian. *Prólogo*. In: FINLEY, Moses Israel. *La economía de la Antigüedad*. Ciudad de México: Fondo de Cultura Económica, 2003.
- MOURITSEN, Henrik. *The freedman in the Roman World*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

MURRAY, Oswyn. Introduction. In: *Bread and circuses*. Historical Sociology and Political Pluralism. Translated by Brian Pearce. London: Penguin Books, 1990.p.VII-XXII.

ORTIZ, Fernando. *Cuban counterpoint. Tobacco and sugar*. Durham/London: Duke University Press, 1995.

ORTIZ DE URBINA, Estíbaliz. *Las comunidades hispanas y el derecho latino*. Observaciones sobre los procesos de integración local em la práctica político-administrativa al modo romano. Vitoria Gasteiz: Servicio Editorial. Universidad del País Vasco/ Euskal Herriko Unibersitatea, 2000.

ORTIZ DE ZÁRATE, Santos Crespo. Onomástica personal y *cognomina* de nombre de mes en Hispania Romana. *Hispania Antiqua*. Universidad de Valladolid. N°. XXXVI, 2012. p.109-130.

PALHARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. *As muitas faces da História*. Nove entrevistas. São Paulo: Editora da UNESP, 2000.

PATTERSON, John R. The Emperor and the cities of Italy. In: LOMAS, Kathryn; CORNELL, Tim (Eds). *Bread and circuses*. Euergetism and Municipal Patronage in Roman Italy. London/New York: Routledge, 2003. p.89-104.

PATTERSON, Orlando. *Escravidão e Morte Social*. São Paulo: EDUSP, 2008.

PAULY, August; WISSOWA, Georg. *Real-Encyclopädie der classischen Altertumswissenschaft*. Banda VI, Halbband 11, Ephoros – Eutychos. Stuttgart: J.B. Metzelder, 1907.

PEDRO, Alessandra. *Liberdade sob condição*. Alforrias e política de domínio senhorial em Campinas, 1855-1871. Dissertação de Mestrado. Campinas: IFCH/Unicamp, 2009.

PEREZ-GONZÁLEZ, Jordí. Epigrafía lapidaria en la era digital. *Boletín Archivo Epigráfico*. Madrid. N°02. 2018, p.05-16.

PETERSEN, Lauren Hackworth. The baker, his tomb, his wife and the breadbasket: The monument of Eurysaces in Rome. *The Art Bulletin*, Vol.85. N°02. Jun.,2003. p.230-257.

PETERSEN, Lauren Hackworth. *The freedman in Roman Art and Art History*. Cambridge: University Press, 2006.

PICHÉ, Geneviève. *Du baptême à la tombe. Afro-catholicisme et réseaux familiaux dans les communautés esclaves louisianaises*. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2018.

PLANSON, E; LAGRANGE, A. Un nouveau document sur les syncrétismes dans les religions gallo-romaines: le groupe de divinités des bolards. *Revue Archéologique*. Nouvelle Série, Fasc. 02. 1975, p.267-284.

PUERTA, Carmen; STYLOW, Armin U. Inscripciones romanas del sureste de la provincia de Córdoba. *Gerión*. Vol.03, Universidad Complutense de Madrid. 1985, p.317-346.

RAMAGE, Edwin S. The nature and purpose of Augustus' "Res Gestae". Stuttgart: Franz Steiner Wiesbaden GMBh, 1987.

RATTANSI, Ali. *Racism. A very short introduction*. Oxford: University Press, 2007.

REINHOLD, Meyer. Historian of the Classic World: A critique of Rostovtzeff. *Science & Society*. Vol.10, Nº04. (Fall) 1946. Guilford Press. p.361-391.

REMESAL, José. Baetican olive oil and the Roman economy. In: KEAY, Simon (Ed). The Archaeology of Early Roman Baetica. Journal of Roman Archaeology Supplementary Series. Book 29. Portsmouth/Rode Island, 1998. p.183-199.

REMESAL, José. Promoción social en el mundo romano a través del comercio. In: MARCONS SIMÓN, F; PINA POLO, F. REMESAL, J. (Ed). *Vivir en tierra extraña: emigración e integración cultural en el mundo antiguo*. Colección Instrumenta. Barcelona, 2004. p.125-136.

REMESAL, José. Interdependencia Provincial en el Imperio Romano: un modelo explicativo de la economía romana. Actas y Comunicaciones del Instituto de Historia Antigua y Medieval. Buenos Aires: Volumen 05, 2009.

REMESAL, José. La Bética en el concierto del Imperio Romano. Madrid: Real Academia de Historia, 2011.

REMESAL, José. "In perpetuum dicitur". Un modelo de fundación en el Imperio Romano. "Sex. Iulius Frontinus, Iulius Sabinus" y el Testamento de Lingón (CIL XIII 5708). *Gerión*. nº 13. Universidad Complutense. Madrid, 1995. p.99-126.

RODÀ, Isabel. Hispania em las provincias occidentales del Imperio durante la República y el Alto Imperio: una perspectiva arqueológica. In: ANDREU PINTADO, Javier; CABRERO, Javier; RODÀ, Isabel (Editores). *Hispaniae. Las provincias hispanas en el mundo romano*. Tarragona: Instituto Català d'Arqueologia Clàssica, 2009. p.193-221.

RODRÍGUEZ CORTÉS, Juana. Aspectos sociales de la religion romana en el area del Guadalquivir. *Studia histórica - Historia Antigua*. n°:2-3, 1984-1985, p.185-188.

RODRÍGUEZ NEILA, Juan Francisco. MELCHOR GIL, Enrique. Evergetismo y *cursus honorum* de los magistrados municipales em las provincias de Bética y Lusitania. In: CASTILLO, C; NAVARRO, F.J; MARTÍNEZ, R. (Eds). *De Augusto a Trajano*. Un siglo en la Historia de Hispania. Pamplona, 2001. p.139-238.

RODRÍGUEZ OLIVA, Pedro. Noticias historiográficas sobre el descubrimiento y los primeros estudios en torno a las tablas de bronce com las leyes municipales de Malaca y Salpensa (1851-1861). *Mainake*. Vol.XXIII. 2001. p.09-38.

ROGIĆ, Dragana; GRAŠAR, Jelena A; NIKOLIĆ, Emilija. Wreath – its use and meaning in ancient visual culture. *Religion and tolerance. Journal of the Center for Empirical Researches on Religion*. Vol. X, N°18. Novi Sad, 2012. p.341-358.

ROSTOVTZEFF, Mikhail Ivanovitch. *Iranians & Greeks in South Russia*. Oxford: Clarendon Press, 1922.

ROSTOVTZEFF, Mikhail Ivanovitch. *The Social and Economic History of the Roman Empire*. 2<sup>nd</sup> Edition. Oxford: Clarendon Press, 1957.

ROSTOVTZEFF, Mikhail Ivanovitch. *História da Grécia*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1983.

RUÍZ DE LA CUESTA, Alberto Barrón. *El sevirato augustal en la Bética romana: selección y estudio preliminar de las fuentes epigráficas*. Máster Universitario. Universidad de Cantabria, Santander, 2012.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Nem preto nem branco, muito pelo contrário*. Cor e raça na sociabilidade brasileira. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

SCOTT, Rebecca J. Exploring the meaning of Freedom: Postemancipation Societies in Comparative Perspective. *The Hispanic American Historical Review*. Vol.68, Nº 03. Agosto, 1988. p.407-428.

SERRANO, José Miguel. L'augustalité et l'organisation des municipes sous le Haut Empire romain: quelques remarques. *Revue historique de droit français et étranger*. Quatrième Série. Vol. 66, Nº02. Avril-Juin, 1988. p.231-240.

SERRANO, José Miguel. Consideraciones sociales acerca de los *Ornamenta* municipales com especial referencia a los libertos. In: *Splendidissima Civitas: Études d'Histoire en Hommage à François Jacques*. Paris: Publications de la Sorbonne, 1996. p.259-271.

SILVA, Glaydson José. *Antiguidade, Arqueologia e a França de Vichy: Usos do Passado*. Tese de Doutorado apresentada ao IFCH. Campinas: Unicamp, 2005.

STE CROIX, G.E.M. *Class struggle in the Ancient Greek World*. From the Archaic Age to the Arab Conquests. Ithaca/New York: Cornell University Press, 1981.

STE CROIX, G.E.M. *La lucha de clases en el mundo griego antiguo*. Barcelona: Editorial Crítica, 1988.

SUTHERLAND, C.H.V; CARSON, R.A.G (Editors) *Roman Imperial Coinage*. Volume I. Revised Edition. London: Spink and Son, 1984.

TAYLOR, Lily Ross. Augustales, Seviri Augustales, and Seviri: A Chronological Study. *Transactions and Proceedings of the American Philological Association*. Vol. 45. 1914, p.231-253.

TÉLLES, Lorena Féres da Silva. Amas de leite. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos (Organizadores). *Dicionário da Escravidão e Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p.99-105.

THOMPSON, E.P. *Costumes em comum. Estudo sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TRAINA, Gusto. Marrou, Henri-Irénée (1904-1977). In: BAGNALL, Roger S. *et al.* (Editors). *The Encyclopedia of Ancient History*. Oxford: Wiley-Blackwell, 2013. p.4326.

TRIGGER, Bruce Graham. *História do Pensamento Arqueológico*. São Paulo: Odysseus, 2004.

VARAS, Raúl Buono-Core. Res Gestae Divi Augusti. Introducción, traducción y notas. *Cuadernos de Historia*. Universidad de Chile, Diciembre/1988. p.149-165.

VÁZQUEZ HOYS, Ana María. Algunas consideraciones sobre Silvano en Hispania. *Espacio, Tiempo y Forma*. Serie III, Historia Antigua. T. IV, 1991, p.107-130.

VEYNE, Paul. Vie de Trimalcion. *Annales. Histoire, Science Sociales*. 16<sup>e</sup> Anée. N<sup>o</sup>.02. (Mar-April), 1961. p.213-247.

VEYNE, Paul. Panem et circenses: l'évergétisme devant les sciences humaines. *Annales. Economies, Sociétés, Civilisations*. 24<sup>e</sup> Anée. N.03, 1969. p.785-825.

VEYNE, Paul. *L'inventaire des différences*. Leçon inaugurale au Collège de France. Paris: Éditions du Seuil, 1976.

VEYNE, Paul. *O inventário das diferenças*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

VEYNE, Paul. *Bread and circuses*. Historical Sociology and Political Pluralism. Translated by Brian Pearce. Introduction by: Oswyn Murray. London: Penguin Books, 1990.

VEYNE, Paul. Império Romano. In: *História da Vida Privada*. Volume I: Do Império Romano ao ano mil. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p.17-211.

VEYNE, Paul. *O pão e o circo*. São Paulo: Editora da UNESP, 2014.

VIEIRA, Willian Mancini. *Imago Claudii: As Representações de Sêneca, Tácito e Suetônio sobre o Imperador Cláudio e seu Principado*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Ouro Preto: Mariana, 2012.

VILLE, G. Le relief R14 (26) de Mariemont ne figure pas un affranchissement par la vindicte mais une scène de cirque. *Latomus*. T.22. Fasc.01. Société d'Études Latines de Bruxelles. Janvier-Mars, 1963. p.14-30.

WALLACE-HADRILL, Andrew. Civilis Princeps: Between King and Citizen. *Journal of Roman Studies* 72. 1982. p.32-48.

WALLACE-HADRILL, Andrew. *Suetonius. The Scholar and his Caesars*. London: Duckworth, 1983.

WALLACE-HADRILL, Andrew. Image and Authority in the Coinage of Augustus. *The Journal of Roman Studies*. Vol. 76. 1986. p.66-87.

WALLACE-HADRILL, Andrew. The Imperial Court. In: BOWMAN, A.; [et.al.]. *The Cambridge Ancient History*. Second Edition, Volume X: The Augustan Empire. Cambridge: University Press, 2008. p.283-308.

WEBER, Max. *A Ética Protestante e o 'Espírito' do Capitalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

WELLES, C. Bradford. Michael Ivanovich Rostovtzeff (1870-1952). *The Russian Review*. Vol.12. Nº.02. April, 1953. p.128-133.

WHITTAKER, C.R. O pobre. In: GIARDINA, Andrea (Org). *O homem romano*. Lisboa: Editorial Presença, 1992. p.225-246.

WHITE, Hayden. *Meta-História. A imaginação histórica no século XIX*. São Paulo: EdUSP, 1992.

WILLIAMS, Craig Arthur. *Martial Epiragms. Book Two*. Oxford: University Press, 2004.

WILLIAMS, Craig Arthur. *Roman Homosexuality*. Second Edition. Oxford: University Press, 2010.

WINTERLING, Aloys. *Politics and Society in Imperial Rome*. Chichester: Wiley-Blackwell, 2009.

WOOD, Ellen Meiksins. Book Review: Paul Veyne (trans. Brian Pearce). Bread and circuses: historical sociology and political pluralism. Penguin, 1990 (1976). *History of the Human Sciences*. Vol. 04, Nº 03. 1991. p.469-471.

WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra o capitalismo*. A renovação do materialismo histórico. São Paulo: Editora Boitempo, 2011.

YILMAZ, Hatice; AKKEMIK, Ünal; KARAGÖZ, Şehrazat. Identification of plant figures on stone and statues and sarcophages and their symbols: the Hellenistic and Roman periods of

the Eastern Mediterranean basin in the Istanbul Archaeology Museum. *Mediterranean Archaeology and Archaeometry*. Vol. 13, N°02. 2013. p.135-145.

ZANKER, Paul. *The power of images in the Age of Augustus*. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1989.

ZANKER, Paul. *Roman Art*. Los Angeles: The J. Paul Getty Museum, 2010.

ZUIDERHOEK, Arjan. *The politics of munificence in the Roman Empire. Citizens, Elites and Benefactors in Asia Minor*. Cambridge: University Press, 2009.